

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 62, DE 2016

(Do Poder Executivo)

MSC 614/2015

AV 702/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, que outorga concessão à Universidade Federal do Maranhão para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Luis, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 614

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015, que “Outorga concessão à Universidade Federal do Maranhão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão”.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "D. Russel", followed by a large, stylized flourish or checkmark-like stroke.

D4 C14 T0

EM nº 00019/2015 MC

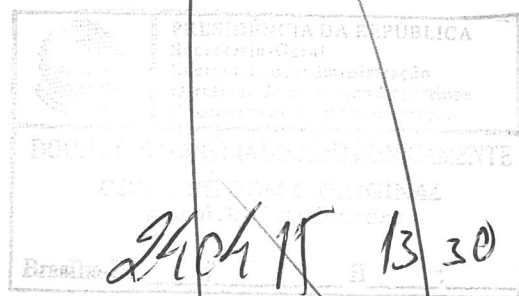
Brasília, 24 de Abril de 2015

SAB

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.042538/2012-08, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Maranhão, por intermédio do Despacho de Homologação de 8 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

53000.04/2538/2012.04
(A-1)

DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Outorga concessão à Universidade Federal do Maranhão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, anexo ao Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.042538/2012-08,

DECRETA:

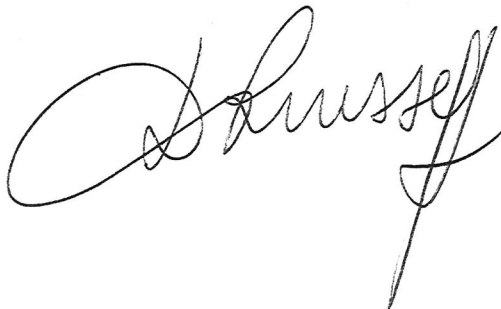
Art. 1º Fica outorgada concessão à Universidade Federal do Maranhão para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

Parágrafo único. A concessão será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de dezembro de 2015; 194º da Independência e 127º da República.



4

PRIMEIRA-SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em, 04 / 14 / 16 às 11:00 horas

Over Viana 4.766
Assinatura Ponto

Aviso nº 702 - C. Civil.

Em 30 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC. 614/2015

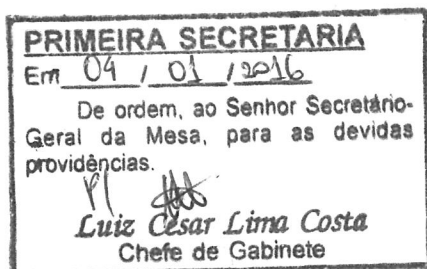
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 30 de dezembro de 2015, que "Outorga concessão à Universidade Federal do Maranhão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão".

Atenciosamente,

Jaques Wagner
JAQUES WAGNER
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa SERG 04/jan/2016 15:06
Ponto: 4553 Ass.: Francisco D. 19m: 13:50

NOTA 1613/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Documentação e Informação

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e
Consignação da União

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO.

Referência: Processo nº 53000.042538/2012-08

Interessado: Universidade Federal do Maranhão

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE PROCESSO AO SEDOC

TVR
62/2016

Encaminhamento da cópia do processo acima citado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, na localidade de **SÃO LUIS/MA**, ao Serviço de Documentação e Arquivo – SEDOC, para envio a CASA CIVIL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Brasília, 19 de fevereiro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sayonara Leonez de Medeiros Coelho Cintra**, Técnico de Nível Superior, em 19/02/2015, às 19:18, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0379137** e o código CRC **13D765FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº: **53000.042538/2012-08**

Interessado: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Assunto: **OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 21 (VINTE E UM) folhas, contando com o presente Termo de Abertura.

Em 13/09/2012


JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Chefe de Serviço
SDPUB/GTDI/SCE-MC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



GABINETE DO REITOR

101 TVE
206

Ao Senhor Secretário de Serviços de Comunicação
Eletrônica do Ministério das Comunicações

ASSUNTO: Proposta para a obtenção de outorga para a execução dos serviços de radiodifusão educativa em observância à Portaria nº 355, de 12/07/2012, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2012, que estabelece regras e critérios para os processos seletivos relativos ao referido serviço em:

- () Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos.
- (X) Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos.

A Universidade Federal do Maranhão/UFMA, com sede na Av. dos Portugueses, 1966 - Campus Universitário do Bacanga - São Luís/MA, CEP 65085-580, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar a essa Secretaria proposta para a obtenção de outorga para a execução do serviço de radiodifusão acima descrito, juntandó, em anexo, a documentação necessária para a instrução do respectivo processo.

Localidade: **São Luís, MA**

Canal: **54 Digital**

Aviso de Habilitação nº: **04**

Data de publicação do Aviso de Habilitação: **12/07/2012**

Quantitativo de alunos matriculados na instituição federal de ensino pleiteante da outorga: **32.693**

Tempo proposto para funcionamento diário da emissora que irá executar o serviço: **20 horas**

Sede ou filial na localidade de execução da outorga. (X) Sim () Não

Pede Deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042538/2012-08

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD

São Luís, MA, 29 de agosto de 2012

05/09/2012-17:10

SDPUB

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

CPF: 032.954.943-04

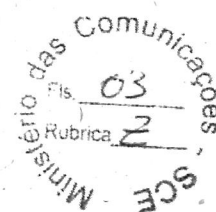
"A Universidade que cresce com
inovação e inclusão social"

Campus Universitário do Bacanga - Prédio Marechal Castelo Branco - Reitoria
- Av. dos Portugueses, s/n - São Luís-MA - CEP: 65085-580 -
Fone: (98) 3301-8003 - Fax: (98) 3301-8901 - Site: www.ufma.br - E-mail: reitoria@ufma.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

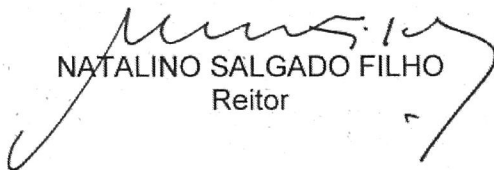
RUBRICA

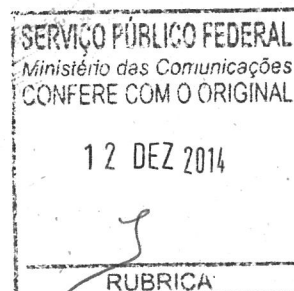


DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, integrante da administração pública federal indireta, compromete-se a obedecer ao disposto nos artigos 221 e 222, § 2º, da Constituição da República, bem como às exigências constantes da legislação específica do setor de radiodifusão e, em especial, às obrigações constantes da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999.

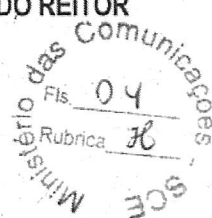
São Luís (MA), 29 de agosto de 2012.


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor





GABINETE DO REITOR

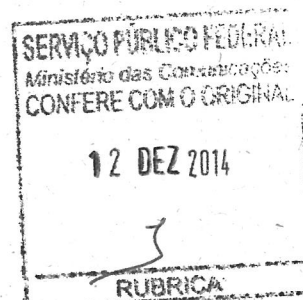


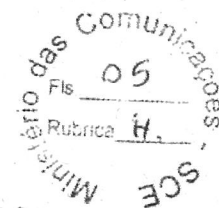
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a Universidade Federal do Maranhão, integrante da administração pública federal indireta, (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada.

São Luís (MA), 29 de agosto de 2012.

NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

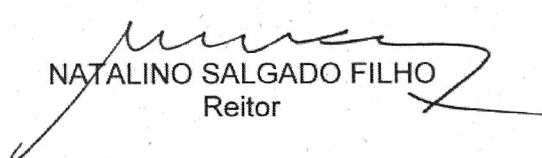


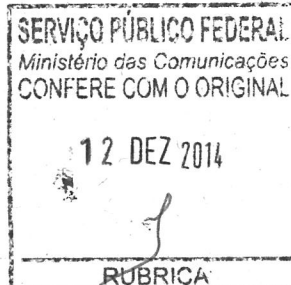


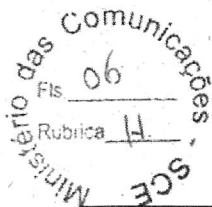
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a Universidade Federal do Maranhão, fundação instituída pela Lei 5.152, de 21/10/1996, possui recursos financeiros para arcar com todas as necessidades do empreendimento da TV UFMA, o primeiro canal universitário do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 29 de agosto de 2012.


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor



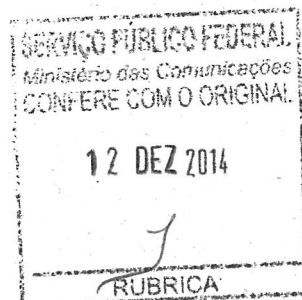


PROGRAMAÇÃO DA TV UFMA

CABEÇA DE REDE: TV BRASIL - EBC

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO		TV BRASIL GRADE REDE PÚBLICA DE TV					02 a 08 J
	SEGUNDA,	TERÇA,	QUARTA,	QUINTA,	SEXTA,	SABADO,	
06 30	CAMINHOS DA REPORTAGEM						
06 45							
07 00							
07 05							
07 15							
07 20							
07 30	JORNAL DA UFMA					SER SAUDÁVEL.	
07 45						REENCONTRO	
08 00	REPÓRTER BRASIL MANHÃ					ANGELINA BALERINA	
08 15							
08 30	JORNAL VISUAL					ANGELINA BALERINA	
08 45	VIVER SAÚDE	GIRO UNIVERSITÁRIO	JUSTIÇA E CIDADANIA	NA PRÁTICA	CAMPUS CIÊNCIA		
09 00	CONEXÃO RURAL						
09 15	ACONTECE NA UFMA						
09 20	AGENDA ESTUDANTIL						
09 25	TÁ NA REDE						
09 30	INAMI						
09 45							
10 00	UM MENINO MUITO MALUQUINHO						
10 15	JANELA JANELINHA						
10 30							
10 45						JANELA	
11 00	OS PÉS MÁGICOS DE FRANNY						
11 15	A TURMA DO PERERÊ						
11 30							

-  HORÁRIO FIXO CABEÇA DE REDE
-  PROGRAMAÇÃO DA TV BRASIL
-  PROGRAMAÇÃO GERADA PELA TV UFMA



Ministério das Comunicações - SCE
 Fis. 07
 Rubrica 14

PROGRAMAÇÃO DA TV UFMA

CABEÇA DE REDE: TV BRASIL - EBC

12 00	CULTURA PONTO A PONTO					MAMA MIRABELLE
12 30	JORNAL DA UFMA					CONTANDO HISTÓRIAS
12 45	THOMAS E SEUS AMIGOS					THOMAS E SEUS AMIGOS
13 00	POKO					
13 20						
13 30	LOUIE					
13 45						
14 00	DANGO BALANGO					DANGO
14 30	VILA SÉSAMO					COZINHA BRASIL
14 45						RECEITA DE FAMÍLIA
15 00	ANABEL					PROGRAMA ESPECIAL
15 15	ESCOLA PARA CACHORRO					
15 30	COCORICÓ NA CIDADE					CONHECENDO MUSEUS
15 45	CURTA CRIANÇA					
16 00	SEM CENCURA					NOVA MPM
16 30						ALTO FALANTE
17 00						
17 30	REDE JOVEM CIDADANIA	CONHECENDO MUSEUS	SESSÃO GUARNICÉ	+ AÇÃO	SESSÃO GUARNICÉ	SEGUE O SOM
18 00	ESTÚDIO MÓVEL KARKU	UMA AVENTURA NA ÁFRICA	SESSÃO GUARNICÉ	COMO E POR QUÊ?	SESSÃO GUARNICÉ	
18 15						
18 30						
19 00						AGLOMERADO
19 15						
19 30	ANIMANIA	EXPEDIÇÕES	COMENTÁRIO GERAL	CONEXÃO RURAL	PROGRAMA ESPECIAL	NÓS DA COMUNIDADE

 PROGRAMAÇÃO DA TV BRASIL

 PROGRAMAÇÃO GERADA PELA TV UFMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12 DEZ 2014
 7
 RUBRICA



PROGRAMAÇÃO DA TV UFMA

CABEÇA DE REDE: TV BRASIL - EBC

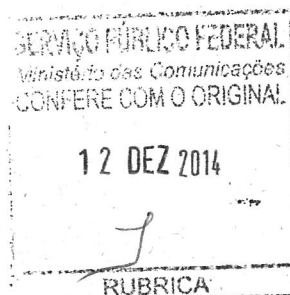
20 00	JORNAL DA UFMA					ARTE COM SÉRGIO BRITO									
20 15															
20 30	EXPRESSO CULTURA	CARA E COROA	CIÊNCIA E RIQUEZA SOCIAL	O PÚBLICO NA TV	ESCRITORES MARANHENSES	REVISTA DO CINEMA BRASILEIRO									
20 40															
21 00	REPÓRTER BRASIL NOITE					REPÓRTER BRASIL									
21 30						MUSICOGRAMA									
22 00	BRASILIANAS.ORG	OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA	3 A 1	CAMINHOS DA REPORTAGEM	MARANHÃO REPORTAGEM	SÁBADOS AZUIS									
22 15															
22 30						PROGRAMA DE CINEMA ÔRI	PROGRAMA DE CINEMA Aleluia Gretchen (16 anos)								
22 45															
23 00	RODA VIVA	SAMBA NA GAMBOA	TRIBOS BABONGO	A GRANDE MÚSICA											
23 15															
23 30															
23 45															
00 00						ARTE COM SÉRGIO BRITO	A TV QUE SE FAZ NO MUNDO	SINFONIA FINA 9 – ORQUESTA SINFÔNICA	CINE IBERMEDIA						
00 10															
00 30	MUSICOGRAMA	MAMA AFRICA	AMÉRICA LATINA TAL COMO SOMOS	DOC TV IV			CURTA TV								
00 45															
01 00	REVISTA DO CINEMA										CAMINHOS DA REPORTAGEM				
01 15															
01 30	É A VOVOZINHA	ALMANAQUE	CARA E COROA	ONCOTÔ											
01 45															
02 00	SEM CENCURA					SEGUE O SOM									
02 25															
02 30															
02 45															
03 00											DIVERSO				
03 15															



PROGRAMAÇÃO DA TV BRASIL



PROGRAMAÇÃO GERADA PELA TV UFMA





PROGRAMAÇÃO DA TV UFMA

CABEÇA DE REDE: TV BRASIL - EBC

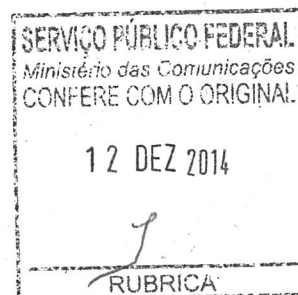
03 30	STADIUM	BRASILIANAS .ORG	OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA	CONEXÃO ROBERTO D'AVILA	AGLOMERADO	SAMBA
03 45						
04 00						
04 15						
04 30	TELECURSO ENSINO MÉDIO					A GRANDE MÚSICA
04 45	TELECURSO ENSINO FUNDAMENTAL					
05 00	TELECURSO TECENDO PO SABER					
05 25						
05 30	SALTO PARA O FUTURO				SAMBA NA GAMBOA – PRIMEIRA TEMPORADA	VIA LEGAL
05 45						BRASIL ELEITOR
06 00						
06 15						
06 30	PROGRAMAÇÃO PARA O DIA SEGUINTE					



PROGRAMAÇÃO DA TV BRASIL



PROGRAMAÇÃO GERADA PELA TV UFMA

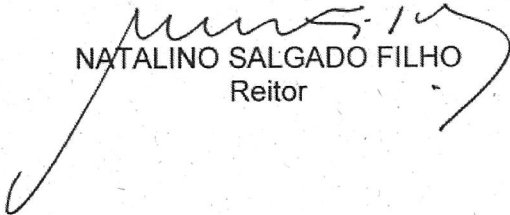




DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, na qualidade de representante legal da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, integrante da administração pública federal indireta, de que a TV UFMA integrará a Rede Nacional de Comunicação Pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC –, no caso de não haver, em São Luís, MA, outra entidade que integre a Rede por meio da execução do serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens.

São Luís (MA), 29 de agosto de 2012.


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

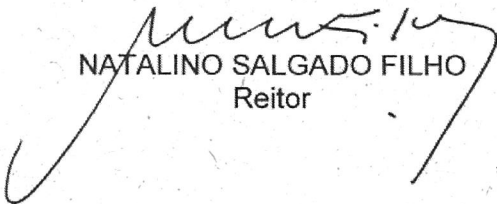


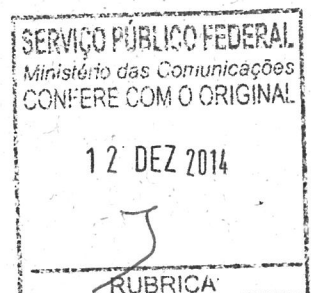
DECLARAÇÃO



Declaramos, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que na Televisão da Universidade Federal do Maranhão – TV UFMA – somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto de outorga.

São Luís (MA), 29 de agosto de 2012.


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor



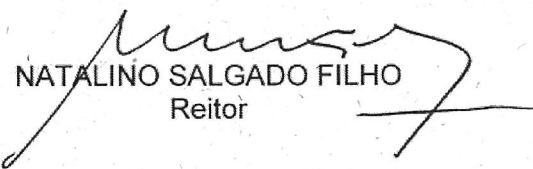


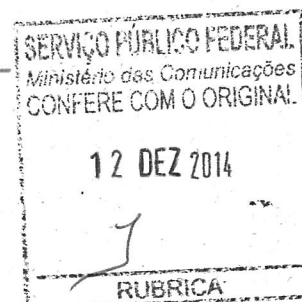
DECLARAÇÃO



Declaramos, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a Universidade Federal do Maranhão possui 32.693 (trinta e dois mil e seiscentos e noventa e três) alunos matriculados em seus Cursos de Graduação e Pós-graduação.

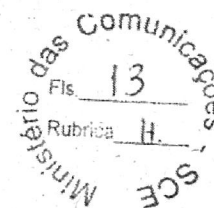
São Luís (MA), 29 de agosto de 2012.


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor





REQUERIMENTO PARA ASSENTIMENTO PRÉVIO



Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa
Nacional da Presidência da República,

A Universidade Federal do Maranhão/UFMA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, com sede na Av. dos Portugueses, 1966 - Campus Universitário do Bacanga - São Luís/MA, CEP 65085-580, telefone (98) 3301-8003, correio eletrônico reitoria@ufma.br, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e demais normas complementares, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Educativa, com centro localizado na Avenida dos Portugueses, s/n, Campus do Bacanga, da Universidade Federal do Maranhão, CEP 65085-580, São Luís, Estado do Maranhão.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina à obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, visto que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério das Comunicações seja outorgada e, ainda, afirmo ter conhecimento de que o assentimento prévio, caso seja concedido, não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

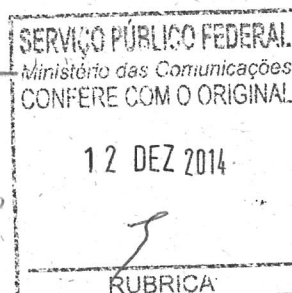
São Luís, MA, 29 de agosto de 2012.

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

CPF: 032.954.943-04

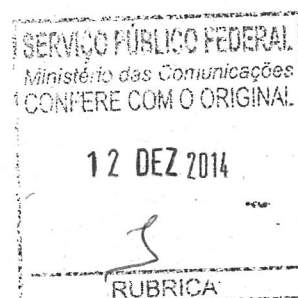
Endereço para correspondência: Av. dos Portugueses, 1966 - Campus Universitário do Bacanga - São Luís/MA, CEP 65085-580
Telefone para contato: (98) 3301-8003;
Correio eletrônico (e-mail): reitoria@ufma.br



**Fotografias das instalações da Televisão da Universidade
Federal do Maranhão - TV UFMA**



Vista frontal do prédio da TV UFMA, totalmente concluído



Ministério das Comunicações
Fls. 15
Rubrica 14
SCE



Andar térreo, com vista para o elevador para garantir acessibilidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA

Ministério das Comunicações
Fls. 16
Rubrica H.
SCE



**Corredor esquerdo superior, com as 6 salas das Ilhas de Edição (à esquerda)
e 3 salas de produção (à direita)**

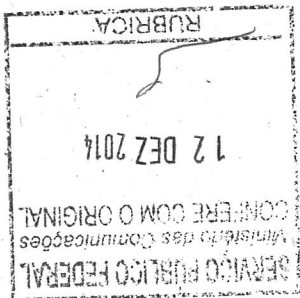
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA

Ministério das Comunicações - SCE
Fis. 17
Rubrica 14

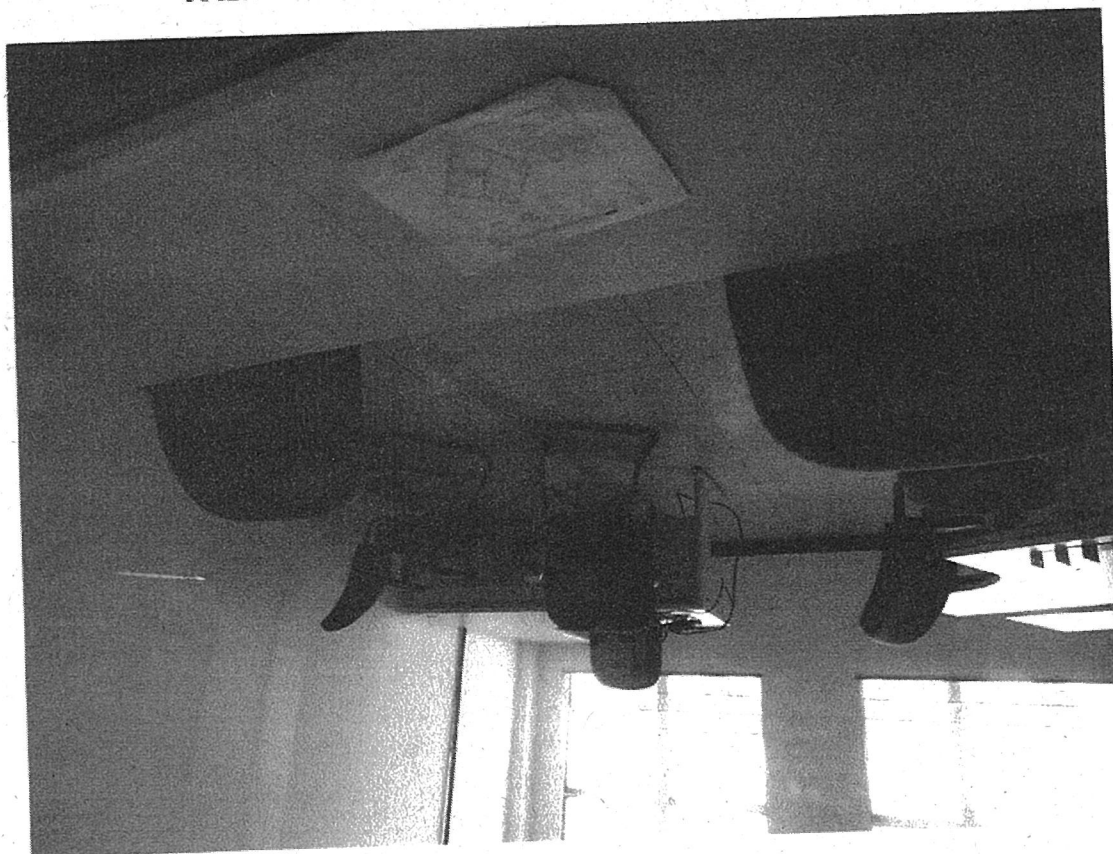


Torre de transmissão da TV UFMA, com 110 metros de altura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA



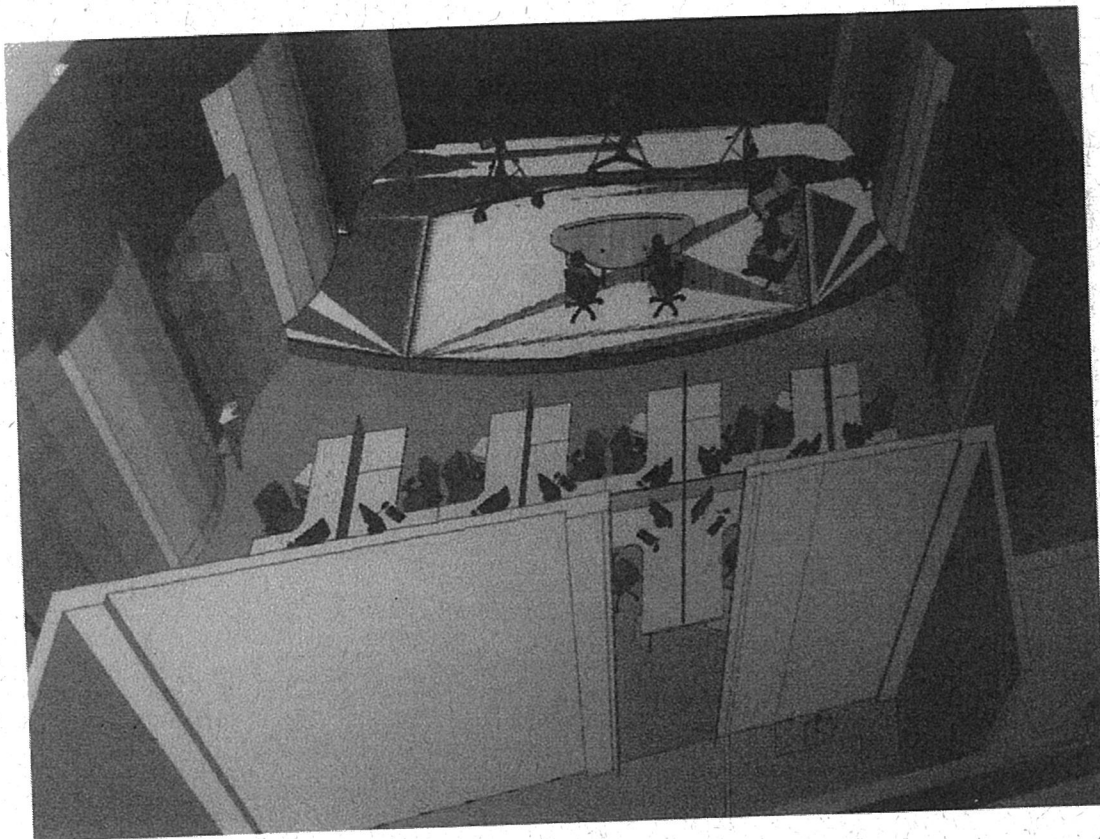
Montagem de uma das 8 salas de Produção da TV UFMA



Ministério das Comunicações - SCE

Rubrica H

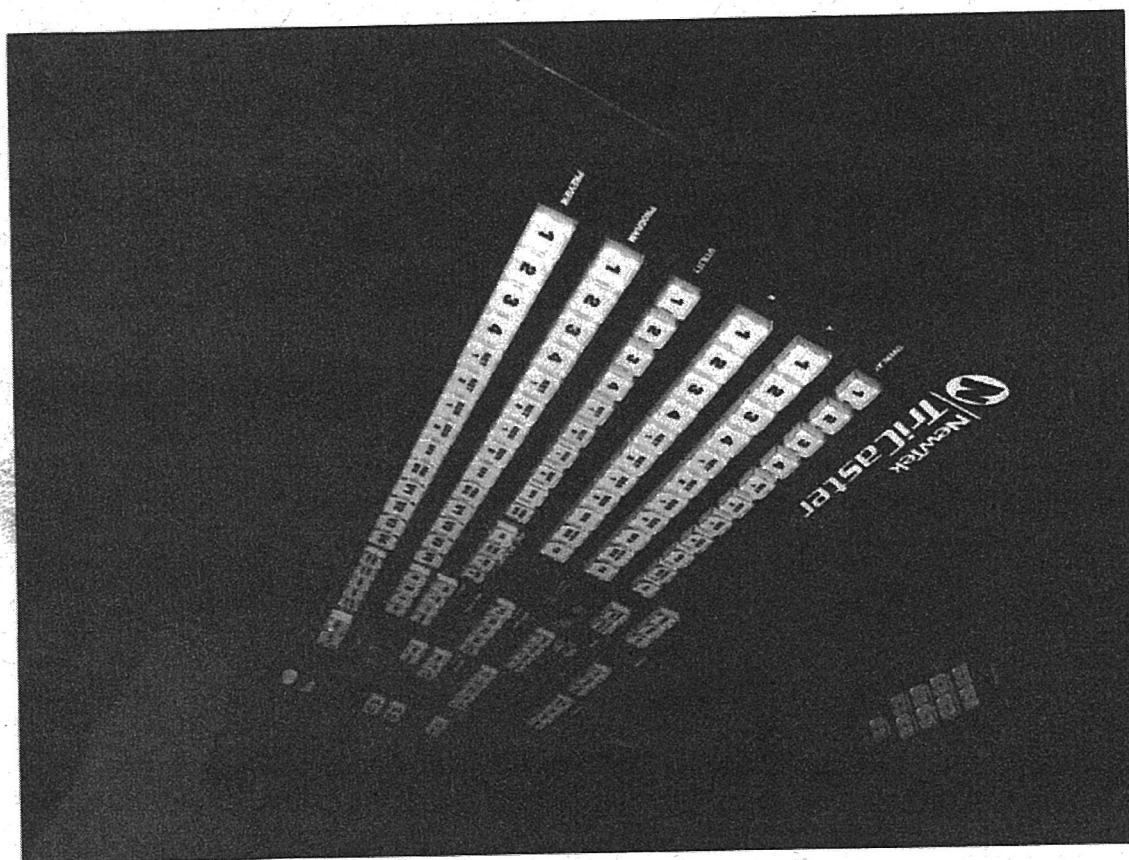
Fis. 18



Lay-out da Central de Telejornalismo ao Vivo (em fase de montagem)
Estúdio 2

RUBRICA
12 DEZ 2014
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

Montagem da Sala de Corte do Estúdio 1



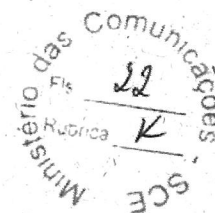
Ministério das Comunicações
 Rubrica H
 Fis. 20
 SCE

Ministério das Comunicações - SCE
FIS. 21
H



Montagem da Sala de Corte do Estúdio 2 - Telejornalismo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA



Nota Técnica nº 841/2012/SLPUB/GTPU/SCE-MC

Assunto: Proposta, com vistas à obtenção de outorga para a execução do Serviço de TV, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal digital nº 54, no município de São Luís, estado do Maranhão

Referência: Processo nº 53000.042538/2012, apenso ao Processo nº 53000.046329/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de proposta, com vistas à obtenção de outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, de acordo com os dados a seguir descritos:

Dados Preliminares:

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Serviço objeto da outorga: TVE

Município: São Luís -MA

Canal: 54

Tecnologia: Digital

Aviso de Habilitação nº: 4, de 12 de julho de 2012

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 13 de julho de 2012

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 13/9/2012

Data de postagem/protocolo desta proposta: 5/9/2012

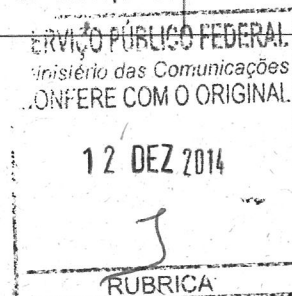
Requerimento tempestivo? ☒ sim ☐ não

ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, em conformidade com a legislação vigente, procede-se à conferência e análise da documentação apresentada, conforme quadro abaixo descrito:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA	JUNTADA
1 - declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento	5
2 - proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga	6/9
3 - declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, integrante da administração pública federal indireta, de que integrará a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, quando não houver, na localidade, outra entidade que integre a rede por meio da execução do serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens	10

kac/SLPUB/GTPU



3. Da análise da documentação supracitada, constata-se que a proposta encontra-se devidamente instruída, tendo sido tempestivamente apresentada, estando, portanto, habilitada à obtenção da outorga em referência.

4. Por outro lado, conforme consulta realizada junto ao Sistema de Cadastro e Controle de Processos e Documentos –CPROD, nenhuma outra pessoa jurídica de direito público interno apresentou proposta relacionada com o presente processo de seleção, tendo sido localizadas apenas quatro propostas, pertinentes a este processo de seleção, apresentadas por Fundações de direito privado, quais sejam:

- Fundação João Paulo II – Processo nº 53000.042721/2012;
- Fundação Evangélica Trindade – Processo nº 53000.042951/2012;
- Fundação Chico Florentino – Processo nº 53000.043093/2012, e
- Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino – Processo nº 53000.043982/2012.

cujos documentos de habilitação não serão analisados, em razão do êxito obtido pela proponente, constatada nos presentes autos, em conformidade com o disposto no artigo 8º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

5. Assim sendo, em razão da preferência legal prevista no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, conforme dispõe o artigo 7º, da supracitada Portaria, a Universidade Federal do Maranhão deverá ser declarada vencedora do presente processo de seleção.

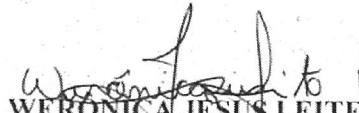
CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos:

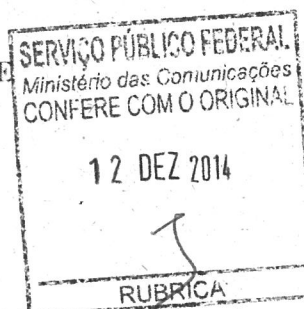
- a) pela habilitação da presente proposta;
- b) seja a proponente declarada vencedora, a ser contemplada com a outorga, objeto do processo de seleção em questão;
- c) pela anotação dessa informação na Nota Técnica final relativa a presente seleção pública, a constar do processo principal referente à outorga em tela;
- d) seja anunciado o resultado final, ora obtido, a todas as proponentes, por meio de Edital devidamente publicado.

À consideração superior. ✓

Brasília, 17 de Setembro de 2012.


WERONICA JESUS LEITE
Chefe de Serviço

kac/53000.042538/2012/SLPUB/GTPU



Ministério das Comunicações
Fls. 23
Rubrica

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 17 de Setembro de 2012.

ANA PATRÍCIA SERRANO ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração da Senhora Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

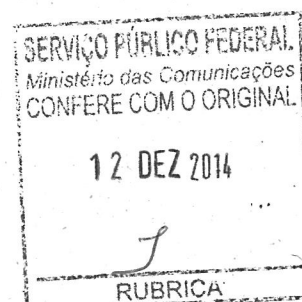
Brasília, 18 de Outubro de 2012.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de Outubro de 2012.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica





Nota Técnica nº 840/2012/SLPUB/GTPU/SCE-MC

Assunto: Processo de Seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal digital 54, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Referência: Processo nº 53000.046329/2012 e apensos.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, por meio do canal digital 54, no município de São Luís, estado do maranhão, de acordo com os dados a seguir descritos:

Serviço objeto da outorga: TVE

Município: São Luís-MA

Canal: 54

Tecnologia: Digital

Aviso de Habilitação nº: 04

Data de publicação do Aviso de Habilitação: 13/07/2012

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 13/09/2012

ANÁLISE

2. Assim se descreve o resultado das análises dos processos apensados a este, todos contendo propostas dos concorrentes à outorga em tela:

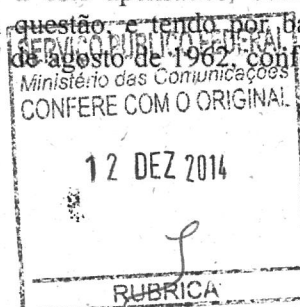
NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	PONTOS OBTIDOS	RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	I	53000.042538/2012	Habilitada	-	Vencedora
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.043982/2012	Não analisada*	-	Indeferimento
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	II	53000.042721/2012	Não analisada*	-	Indeferimento
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	II	53000.042951/2012	Não analisada*	-	Indeferimento
FUNDAÇÃO CHICO FLORENTINO	II	53000.043093/2012	Não analisada*	-	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012

3. De acordo com a análise de todos os processos a este apensados, contendo propostas das entidades interessadas na obtenção da outorga em questão e tendo por base a preferência legal prevista no § 2º do art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, conforme

kac/SLPUB/GTPU



dispõe o artigo 7º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, que estabelece os critérios para o presente procedimento, conclui-se que:

- a) a Universidade Federal do Maranhão foi a única pessoa jurídica de direito público interno a apresentar proposta para o processo de seleção em questão, estando devidamente habilitada;
- b) as demais propostas existentes referem-se a pessoas jurídicas de direito privado, quais sejam:

- Fundação João Paulo II – Processo nº 53000.042721/2012;
- Fundação Evangélica Trindade – Processo nº 53000.042951/2012;
- Fundação Chico Florentino – Processo nº 53000.043093/2012, e
- Fundação Cultural Gilberto Leite de Aquino – Processo nº 53000.043982/2012.

restando, portanto, prejudicada a análise dos documentos relativos às correspondentes propostas, em razão do que estabelece o artigo 8º, da Portaria nº 355, supracitada, ensejando o indeferimento de tais propostas;

- c) a Universidade Federal do Maranhão deverá ser declarada vencedora do presente processo de seleção.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos:

- a) pela declaração da proponente UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO vencedora do presente processo de seleção pública;
- b) pelo indeferimento das propostas pertinentes às demais proponentes;
- c) pela publicação do Edital, conforme minuta de fls. ____, dos autos, com vistas à comunicação do resultado final obtido neste processo de seleção e à concessão do prazo recursal, nos moldes do artigo 10, § 1º, da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012;
- d) expirado o prazo recursal concedido, seja dado prosseguimento ao feito, na forma legal correspondente.

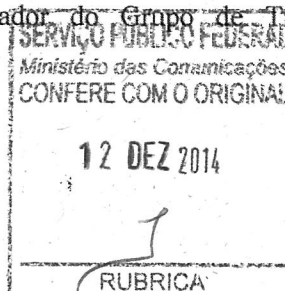
À consideração superior. ✓

Brasília, de de 2012.


WERONICA JESUS LEITE
Chefe de Serviço

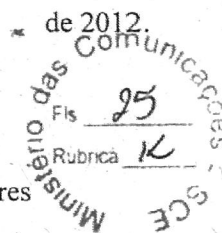
De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

kac/53000.046329/2012/SLPUB/GTPU



Brasília, de

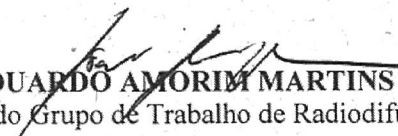
de 2012.



ANA PATRÍCIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

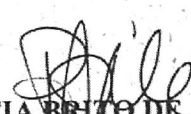
De acordo. À consideração da Senhora Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de outubro de 2012.


EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

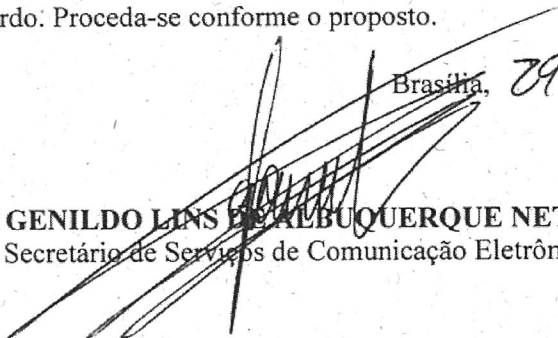
De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

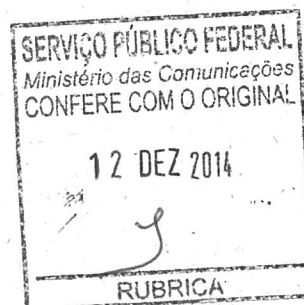
Brasília, 29 de outubro de 2012.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 29 de outubro de 2012.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



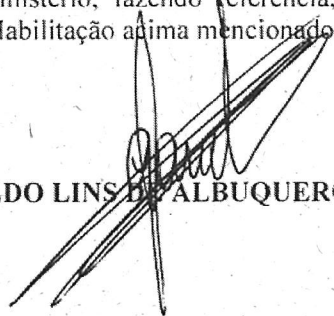
26
R

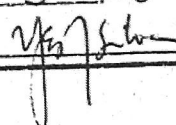
EDITAL Nº 1, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046329/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos no município de São Luís, estado do Maranhão, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Publicado no D.O.U.
de 06/11/2012
Seção 3 página 155


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

RUBRICA

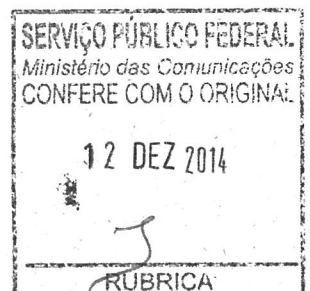
Ministério das Comunicações
 Fis. 27
 Rubrica K

ANEXO I

NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	I	53000.042538/2012	Habilitada	Vencedora
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.043982/2012	Não analisada*	Indeferimento
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	II	53000.042721/2012	Não analisada*	Indeferimento
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	II	53000.042951/2012	Não analisada*	Indeferimento
FUNDAÇÃO CHICO FLORENTINO	II	53000.043093/2012	Não analisada*	Indeferimento

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012





Sétimo Termo Aditivo Prorrogação ao Contrato nº 0103/2007, da Contratada COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, assinado em 11/10/12, objeto: prorrogação excepcional da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 12/10/12 a 10/6/13.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 2/2012, Contratada: CTS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, assinado em 19/9/2012, objeto do termo aditivo: repactuação de data-base em 2,9192% com efeito financeiro a partir de 6/1/12 e reequilíbrio em 0,3124% com efeito financeiro a partir de 1/2/12, valor global: 2.505.678,48 (dois milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 65/2009, Contratada: LOGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, assinado em 01/10/2012, objeto do termo aditivo: alteração e exclusão de unidades com efeito a partir de 1/10/12, valor global: 4.030.480,19 (quatro milhões, trinta mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos).

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 0167/2008, da Contratada EXTINIL EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA termo assinado em 11/10/12, objeto do termo: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 15/10/2012 a 10/10/2013.

SETIMO Termo Aditivo Prorrogação ao Contrato nº 0103/2007, da Contratada COOPERSEMO COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, assinado em 11/10/12, objeto: prorrogação excepcional da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 12/10/12 a 10/6/13.

Segundo Termo Aditivo Prorrogação ao Contrato nº 0064/2010, da Contratada CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S.A. assinado em 02/10/12, objeto do termo: prorrogação vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 3/10/12 a 03/10/2013, valor global do contrato R\$ 267.633,60 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Quarto Termo Aditivo Prorrogação ao Contrato nº 0148/2010-VAN COOPER COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES RODOV. DE CARGAS assinado em 07/08/12, objeto do termo: prorrogação vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 14/11/2012 a 14/11/2013.

Primeiro e Termo Aditivo Prorrogação ao Contrato nº 0273/2011 TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANA LTDA assinado em 25/10/12, objeto do termo: prorrogação vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 28/10/2012 a 28/10/2013.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 0306/2011, Nome da contratada: PSE Transportes Ltda, data da assinatura: 05/10/2012, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 16/12/2012 a 16/12/2013.

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 0280/2011, Nome da contratada: Pesofort Transportes Ltda, data da assinatura: 18/10/2012, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 23/11/2012 a 23/11/2013.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 0104/2007, Nome da contratada: Coopersemo Coop. de Serviços de Transportes, data da assinatura: 11/10/2012, objeto: prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses compreendendo o período de 12/10/2012 a 10/06/2013.

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 0306/2011, Nome da Contratada PSE Transportes Ltda, assinado em 05/10/2012, objeto: retificação dos campos das assinaturas dos representantes da contratada.

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 0062/2011, Nome da Contratada PSE Transportes Ltda, assinado em 08/10/2012, objeto: retificação dos campos das assinaturas dos representantes da contratada.

Termo de Reti-Ratificação ao Contrato nº 0011/2011, Nome da Contratada PSE Transportes Ltda, assinado em 08/10/2012, objeto: retificação dos campos das assinaturas dos representantes da contratada.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0068/2008, da Contratada Transparanama Transportes Ltda, assinado em 17/09/2012, vigência: 17/09/2012, objeto: alteração ao item 4.1, onde consta o valor global do contrato para R\$ 1.271.253,96 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0068/2008, da Contratada Transparanama Transportes Ltda, assinado em 21/09/2012, vigência: 21/09/2012, objeto da alteração: Incorporação entre a empresa Voar (incorporada) e a Transparanama (incorporadora).

Quinto Termo Aditivo ao contrato nº 0142/2009, Nome da contratada: EMAT - Empresa de medicina Assistencial e do Trabalho Ltda, data da assinatura: 27/09/2012, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 02/10/2012 a 02/10/2013.

Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 0108/2010, Nome da contratada: EMAT - ABC Net Telecomunicações e Tecnologia Ltda, data da assinatura: 11/10/2012, objeto: prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 12/10/2012 a 12/10/2013.

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 0205/2011, Contratada: VB Serviços Comercio Administração Ltda, data da assinatura: 16/10/2012, objeto: prorrogação da vigência por 2 (dois) meses compreendendo o período de 17/10/2012 a 17/12/2012.

Segundo Termo Aditivo Prorrogação ao Contrato nº 0133/2010, da Contratada Centro Automotivo Patini Ltda - Epp assinado em 28/10/12, objeto do termo: prorrogação vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 29/10/12 a 29/10/2013, valor global do contrato R\$ 442.891,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).

AVISOS DE ANULAÇÃO

Comunicamos que está sem efeito a seguinte publicação ocorrida no D.O.U. Nº 153, Seção 3, de 31 de outubro de 2012, página 211: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da CF 4063/2011.

PEDRO SERGIO DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação 01

Comunicamos que está sem efeito a seguinte publicação ocorrida no D.O.U. Nº 153, Seção 3, de 31 de outubro de 2012, página 211: RESULTADO DE JULGAMENTO da CF 4063/2011.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação 02

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000161 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados na área de Medicina do Trabalho, conforme edital e seus anexos. Download do edital no site: www.comprasnet.gov.br (ID desta licitação 00161/2012). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 22/11/2012. Abertura das Propostas: 23/11/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 23/11/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000161.

THAYSE CARVALHO SILVA DE SANTANA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000150 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Serviços de vigilância armada em unidades da Região de Vendas 10 da ECT, na Diretoria Regional de São Paulo. Microplanos conforme edital e seus anexos. Download do edital no site: <http://www.licitacoes.com.br> (ID desta licitação 456772). O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 10h00min do dia 21/11/2012. Abertura das Propostas: 22/11/2012 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h30min do dia 22/11/2012 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 12000150.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 0004054/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: comunicamos que em decorrência de decisão judicial proferida pelo TRF da 3ª Região, em sede de Agravo de Instrumento Nº 0029981-35/2012, 4.03.0000 SP, interposto pela licitante VINIX ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES LTDA, a concorrência 0004054/2011 está suspensa, sine die.

ELISABETE PEREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação 02

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0004102/2011

Objeto: contratação da instalação e operação de Agências de Correios Franquizadas, sob o regime de Franquia Postal, mediante a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, tendo como critério de julgamento a MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, COM PREÇO FIXADO NO EDITAL. Item 01: Empresa Habilitada: MALA DIRETA POSTAL LTDA - EPP, atendendo ao mandado de segurança, com pedido de liminar, nº 0011057-09/2012, 4.03.6100.

RONALD DA SILVA CAVALCANTI
Presidente da Comissão Especial de Licitação 03

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL Nº 1, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012 RESULTADO FINAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO

O SECRETARIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, e considerando o que consta do Processo nº 53000.046329/2012, que trata do processo de seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos no município de São Luis, estado do Maranhão, referente ao Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção, na forma do Anexo I, e conceder aos interessados o prazo de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Aviso de Habilitação acima mencionado.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

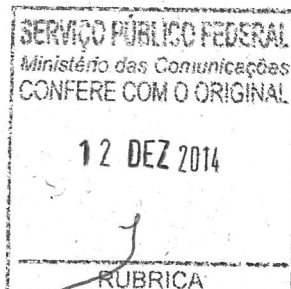
ANEXO I

NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	II	53000.042538/2012	Habilitada	Vencedora
FUNDACAO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.043982/2012	Não analisada*	Indeferimento
FUNDACAO JOAO PAULO II	II	53000.043721/2012	Não analisada*	Indeferimento
FUNDACAO EVANGELICA TRINDADE	II	53000.042951/2012	Não analisada*	Indeferimento
FUNDACAO CHICO FLORENTINO	II	53000.043093/2012	Não analisada*	Indeferimento

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.
*artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretaria/eletronica/>, pelo código 00032012110600155.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nota Técnica nº 164 /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: Processo de Seleção, com vistas à outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos no município de São Luís/MA, canal 54.

Referência: Processo nº 53000.046329/2012 e apensos

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Os presentes autos tratam de processo de seleção, com vistas à outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão, por meio do canal 54, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e o Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012.

ANÁLISE

2. Conforme a Nota Técnica nº 840/2012/SLPUB/GTPU/SCE-MC e Edital nº 1, de 05 de novembro de 2012, foi publicado em 06 subsequente o quadro contendo o resultado final das análises relativas às cinco propostas, objeto dos processos a este apensados, concedendo-se o devido prazo recursal.

3. Esgotado o referido prazo, vieram os presentes autos à análise do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares – GTPU, tendo sido constatado a não apresentação de recurso em face do resultado das análises das propostas relativas ao presente processo de seleção.

4. Dessa forma, mantido o resultado das análises das propostas, obtido no processo de seleção em questão, assim composto:

NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	I	53000.042538/2012	Habilitada	Vencedora
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.043982/2012	Não analisada*	Desconsiderada
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	II	53000.042721/2012	Não analisada*	Desconsiderada
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	II	53000.042951/2012	Não analisada*	Desconsiderada
FUNDAÇÃO CHICO FLORENTINO	II	53000.043093/2012	Não analisada*	Desconsiderada

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012

WJL/ 53000.046329/2012/SLPUB/GTPUB



5. Portanto, a proponente Universidade Federal do Maranhão, única habilitada, deve ser declarada vencedora deste processo de seleção, fazendo jus à outorga para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão, por meio do canal 54.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pela homologação do presente processo de seleção, bem como pela adjudicação do seu objeto à proponente vencedora Universidade Federal do Maranhão, mediante prévia manifestação da Consultoria Jurídica, com vistas à deliberação do Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações.

7. Para tanto, deverão os autos ser encaminhados à Consultoria Jurídica, juntamente com a respectiva minuta do despacho de homologação, visando à celeridade processual.

8. Após, seja dado prosseguimento aos feitos conforme norma correspondente.

À consideração superior.

Brasília, 21 de *junho* de 2013.

Weronica de Jesus Leite
WERÔNICA DE JESUS LEITE
Weronica de Jesus Leite
Chefe de Serviço - COCAM

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

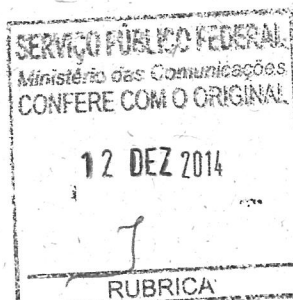
Brasília, 21 de *junho* de 2013.

ANA Patrícia Serrano Alêscio Campos
ANA PATRÍCIA SERRANO ALÊSCIO CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. À consideração do Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituto.

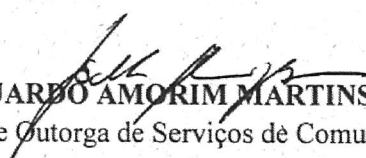
Brasília, 21 de *junho* de 2013.

Eduardo Amorim Martins de Souza
EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares



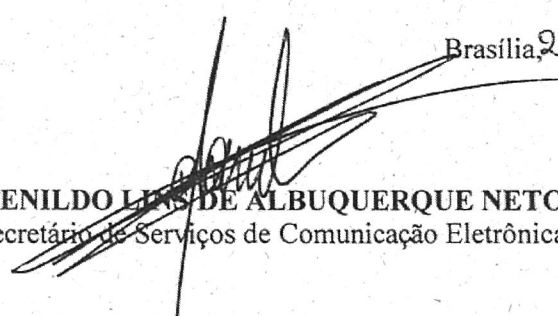
De acordo. À consideração do Secretário de Serviços de Comunicação
Eletrônica.

Brasília, 22 de Janeiro de 2013.


EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA
Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, 23 de Janeiro de 2013.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 8 de março de 2013.

Homologo o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos no município de São Luís, estado do Maranhão, por meio do canal 54, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, e adjudico o seu objeto à Universidade Federal do Maranhão, de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e do PARECER Nº 0191/2013/ CGCE / /CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.046329/2012.

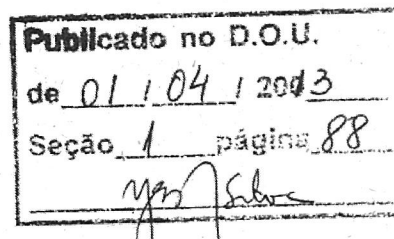
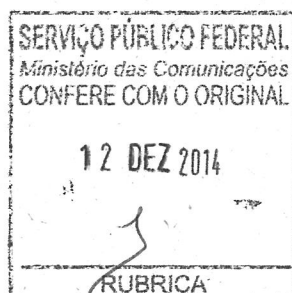

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	I	53000.042538/2012	Habilitada	Vencedora
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.043982/2012	Não analisada*	Desconsiderada
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	II	53000.042721/2012	Não analisada*	Desconsiderada
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINDADE	II	53000.042951/2012	Não analisada*	Desconsiderada
FUNDAÇÃO CHICO FLORENTINO	II	53000.043093/2012	Não analisada*	Desconsiderada

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Pessoa Jurídica de Natureza Privada.

*artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012





Ministério das Comunicações

DESPACHO DO MINISTRO
Em 8 de março de 2013

Homologo o processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos no município de São Luís, estado do Maranhão, por meio do canal 54, constante do Aviso de Habilitação nº 04, de 12 de julho de 2012, e adjudico o seu objeto à Universidade Federal do Maranhão, de acordo com o resultado final constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente, das normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e do PARECER Nº 0191/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante do Processo nº 53000.046329/2012.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

NOME DO(A) PROPONENTE	TIPO	PROCESSO	PROPOSTA	RESULTADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	II	53000.046329/2012	Habilitada	Vencedora
FUNDAÇÃO CULTURAL GILBERTO LEITE DE AQUINO	II	53000.046329/2012	Não analisada*	Desclassificada
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	II	53000.046329/2012	Não analisada*	Desclassificada
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA TRINIDADE	II	53000.046329/2012	Não analisada*	Desclassificada
FUNDAÇÃO CHICO FLORENTINO	II	53000.046329/2012	Não analisada*	Desclassificada

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Pessoa Jurídica de Natureza Privada.
*artigo 8º da Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 1.976, DE 20 DE MARÇO DE 2013

Processo nº 53500.015188/2007. Adapta, a contar do dia 20 de setembro de 2009, para autorização, a permissão outorgada à WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 00.091.997/0001-61, por meio do Despacho nº 269/SFO, de 22 de setembro de 1994, para explorar o Serviço Móvel Especializado no município de Belo Horizonte/MG. Reconhece a regularidade da prestação do Serviço Móvel Especializado no município de Belo Horizonte/MG, objeto do Despacho nº 269/SFO, de 22 de setembro de 1994, pela WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 00.091.997/0001-61, no período compreendido entre 21 de setembro de 2009 até a data de publicação deste Ato. Prorroga a título precário, por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação deste Ato, o prazo de vigência da autorização do direito de uso dos 20 (vinte) canais de radiofrequências associados à autorização para exploração do Serviço Móvel Especializado, expedida à WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sem exclusividade, em caráter primário, restrito ao município de Belo Horizonte/MG.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do ConselhoDESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 14 de março de 2013

Nº 1.758 - Processo nº 53504.019090/2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, analisando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações em epígrafe, instaurado em desfavor de entidades inadimplentes junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, e depois de cumpridos os procedimentos legais, decidiu, em sua Reunião nº 685, realizada em 21 de fevereiro de 2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 54/2013-GCJV, de 15 de fevereiro de 2013, a) afastar a aplicação da sanção de caducidade das autorizações do Serviço Rádio do Cidadão detidas pelas entidades relacionadas na letra "a" do item 4 do Mem. nº 39/2013/PVSTP/PVSTP/SPV, que quitaram seus débitos relativos à TFF/2007 antes do decurso do prazo para apresentação do Pedido de Reconsideração e aplicar, em substituição, a sanção de advertência; b) manter a aplicação da sanção de caducidade das autorizações do Serviço Rádio do Cidadão detidas pelas entidades relacionadas na letra "a" do item 4 do Mem. nº 39/2013/PVSTP/PVSTP/SPV, que quitaram seus débitos relativos à TFF/2007 antes do decurso do prazo para apresentação do Pedido de Reconsideração e aplicar, em substituição, a sanção de advertência; c) afastar a aplicação da sanção de caducidade da autorização do Serviço Rádio do Cidadão detida pela entidade relacionada na letra "b" do item 4 do Mem. nº 39/2013/PVSTP/PVSTP/SPV, que quitou seu débito relativo à TFF/2007 antes do decurso do prazo para apresentação do Pedido de Reconsideração e aplicar, em substituição, a sanção de advertência; d) manter a aplicação da sanção de caducidade das autorizações do Serviço Rádio do Cidadão detidas pelas entidades relacionadas na letra "c" do item 4 do Mem. nº 39/2013/PVSTP/PVSTP/SPV que não quitaram seus débitos relativos à TFF/2007; e) manter a sanção de advertência em relação às entidades relacionadas na letra "e" do item 4 do Mem. nº 39/2013/PVSTP/PVSTP/SPV que quitaram seus débitos relativos à TFF fora do prazo regulamentar mas antes do decurso do prazo para apresentação do Pedido de Reconsideração; f) não conhecer o Pedido de Reconsideração apresentado pela entidade JOSÉ DE ANCHIETA FERREIRA DE LIMA, CPF nº 251.823.608-27, Fiel nº 80104213671, em razão da ausência do pressuposto processual objetivo da tempestividade; e, g) determinar à SPV que adote providências no sentido de efetuar a cobrança dos valores devidos, a extinção das autorizações não exime as entidades de suas obrigações para com terceiros, nem prejudica a apuração de eventuais infrações cometidas ou a cobrança de valores devidos à Anatel.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

ANEXO

Nome	CNPJ/CPF	Fiel
0001. JOAQUIM DOS SANTOS ALVES	269.650.788-04	80104736429
0002. JUAREZ NOGUEIRA MOREIRA	295.522.538-02	80106699146
0003. LAERCIO JOSE DE SANTANA	020.368.128-21	80102093091
0004. LUIZ CARLOS TARDIM	075.313.168-46	80102241384

Em 5 de dezembro de 2012

Nº 7.310 - Processo nº 53500.008921/2011

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES, CNPJ/MF nº 01.371.416/0001-89, contra decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados Interno, por meio do Ato nº 4.563, de 29 de junho de 2011, nos autos do processo em epígrafe, que aplicou sanção de advertência pelo descumprimento da disposição contida na Cláusula 1.2, do Termo Aditivo nº 1/2008/SPV-ANATEL, decidiu, em sua Reunião nº 668, realizada em 27 de setembro de 2012, conhecer o Recurso, para no mérito, provê-lo parcialmente, reformando o ato sancionador no sentido de ser aplicada a sanção de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013040100088

advertência por infração ao disposto no item 15.4, da Cláusula 1.2 do Termo Aditivo nº 1/2010/SPV-ANATEL, no Termo de Autorização nº 198/2010/SPV-ANATEL, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 433/2012-GCJV, de 21 de setembro de 2012.

JARBAS JOSÉ VALENTE
Substituto

Em 18 de março de 2013

Nº 1.826 - Processos nº 53504.009051/2006 e 53504.010693/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado por TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-52, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 31 do Plano Geral de Outorgas, em face de decisão do Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 4.899/2011-CD, de 22 de junho de 2011, decidiu, em sua Reunião nº 686, realizada em 28 de fevereiro de 2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 169/2013-GCRM, de 22 de fevereiro de 2013: a) conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer das alegações apresentadas em face da intimação promovida por meio do Ofício nº 311/2012-UNACO/Anatel, de 16 de fevereiro de 2012, para indeferir os pedidos ali constantes, inclusive o pedido de sigilo, sem prejuízo de que documentos e informações específicos recebam tratamento sigiloso, de forma fundamentada, nos termos da Portaria nº 941, de 28 de outubro de 2011; e, c) reformar, com fundamento no art. 64, parágrafo único, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a decisão consubstanciada no Despacho nº 4.899/2011-CD, de 22 de junho de 2011, no sentido de agravar a sanção de multa aplicada, fixando o respectivo valor em R\$ 17.640,00 (dezesete mil secentos e quarenta reais).

Nº 1.829 - Processo nº 53560.002280/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado por EASYTONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., autorizada do STFC na Área de Núcleo 85, do Plano Geral de Códigos de Numeração (PGCN), CNPJ/MF nº 04.760.795/0001-97, contra decisão do Conselho Diretor, consubstanciada no Despacho nº 3.336/2012-CD, de 27 de abril de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimento de obrigações previstas no art. 15 do Regulamento de Numeração, aprovado pela Resolução nº 84/1998, e art. 1º, inciso III do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RSTFC, aprovado pela Resolução nº 426/2005, decidiu, em sua Reunião nº 686, realizada em 28 de fevereiro de 2013, conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 175/2013-GCRM, de 22 de fevereiro de 2013.

Nº 1.849 - Processos nº 53554.001665/2006 e 53554.002665/2006

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/BA, CNPJ/MF nº 33.000.118/0005-00, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 5 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão do Conselho Diretor da Anatel, contida no Despacho nº 7.304/2012-CD, de 5 de dezembro de 2012, nos autos dos Processos em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimentos de metas previstas no Plano Geral de Metas para Universalização - PGMU, anexo ao Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidiu, em sua Reunião nº 688, realizada em 15 de março de 2013, conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos presentes na Análise nº 100/2013-GCJV, de 7 de fevereiro de 2013.

Nº 1.851 - Processo nº 53500.025327/2010

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do processo em epígrafe, que se refere ao Pedido de Revisão apresentado por TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/SE, CNPJ/MF nº 33.000.118/0004-11, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 6 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão do Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 5.567/2010-CD, de 6 de julho de 2010, nos autos do PADO nº 53557.000344/2005, decidiu, em sua Reunião nº 688, realizada em 15 de março de 2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 103/2013-GCJV, de 7 de fevereiro de 2013: a) não conhecer o Pedido de Revisão, ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade dispostos nos artigos 65 da Lei nº 9.784/1999 e 81 do Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001; e, b) não conhecer o documento intitulado "Desistência", devido à ausência do pressuposto processual objetivo de legitimidade.

Nº 1.852 - Processo nº 53569.002131/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PA, CNPJ/MF nº 33.000.118/0009-26, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 14 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão do Conselho Diretor, contida no Despacho nº 6.656/2012-CD, de 30 de outubro de 2012, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de descumprimentos de metas previstas no art. 11, caput, do Plano Geral de Metas para Universalização - PGMU, anexo ao Decreto nº 4.769, de 27 de junho de 2003, decidiu, em sua Reunião nº 688, realizada em 15 de março de 2013, conhecer o Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos presentes na Análise nº 109/2013-GCJV, de 8 de fevereiro de 2013.

Em 21 de março de 2013

Nº 1.900 - Processo nº 53500.015188/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Prorrogação do prazo da outorga de uso de radiofrequência associada à exploração do Serviço Móvel Especializado no município de Juiz de Fora, no estado de Minas Gerais, objeto do Despacho nº 272/SFO, de 19 de setembro de 1994 formulado por WANCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 00.091.997/0001-61, decidiu, em sua Reunião nº 681, realizada em 17 de janeiro de 2013, não conhecer o Pedido, diante da inobservância do prazo previsto no § 1º do art. 167 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 500/2012-GCER, de 20 de julho de 2012.

Nº 1.913 - Processo nº 53560.000301/2003

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/RN, CNPJ/MF nº 33.000.118/0016-55, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado no Setor 10 do Plano Geral de Outorgas, em face do Despacho nº 3.182/2008-CD, de 6 de outubro de 2008, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objetivo a averiguação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Geral das Metas de Universalização - PGMU, aprovado pelo Decreto nº 2.592/1998, decidiu, em sua Reunião nº 687, realizada em 7 de março de 2013, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 73/2013-GCJV, de 22 de fevereiro de 2013: a) conhecer o Pedido de Reconsideração interposto para, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer das Alegações de fls. 238/248 e indeferir os pedidos ali constantes; e, c) reformar a decisão recorrida de ofício para que seja descaracterizada a infração ao art. 6º, inciso I, do PGMU/1998, na modalidade de Conceição (Nova Cruz), com a consequente exclusão da multa no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), reduzindo-se o valor da sanção aplicada para R\$ 1.733.600,00 (um milhão setecentos e trinta e três mil e seiscentos reais), assim como para incluir agravante ante a existência de antecedentes não considerados anteriormente, fixando o valor final da multa em R\$ 1.820.280,00 (um milhão oitocentos e vinte mil duzentos e oitenta reais), em consonância com o Parecer nº 1561/2011/PGE/PPE-Anatel, de 13 de dezembro de 2011.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

12 DEZ 2014

RUBRICA



DESPACHO

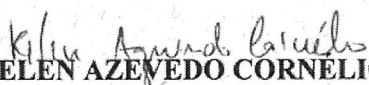
Assunto: **Arquivamento.**

Referência: **Processo nº 53000.042538/2012**

1. Tendo em vista que o Despacho de 8 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2013, adjudicou a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de São Luís, estado do Maranhão, por meio do canal 54, à Universidade Federal do Maranhão, opinamos pelo encaminhamento dos autos referentes ao processo da vencedora - Universidade Federal do Maranhão -, para arquivamento no Serviço de Guarda de Documentos - SERDO, tendo em vista que os presentes autos estão concluídos.

À consideração superior.

Brasília, 20 de maio de 2013.


KELEN AZEVEDO CORNELIO
Analista Responsável

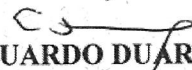
De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

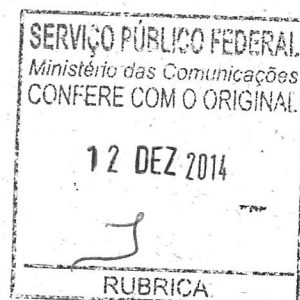
Brasília, 20 de maio de 2013.


ANA PATRÍCIA S. A. CAMPOS
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Pública e Ancilares

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 20 de maio de 2013.


EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.



GABINETE DO REITOR

OFÍCIO GR Nº 145-MR

São Luís (MA), 8 de abril de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 016850/2013-19

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

10/04/2013-09:24

31 PUB

A Sua Excelência a Senhora
PATRICIA BRITO AVILA

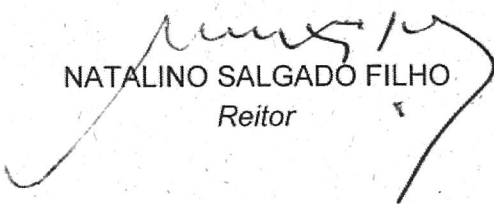
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (DEOC)
Ministério das Comunicações/ Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo Ala Oeste, 3º Andar, Sala 300.
70044-900 Brasília – DF.

Senhora Diretora,

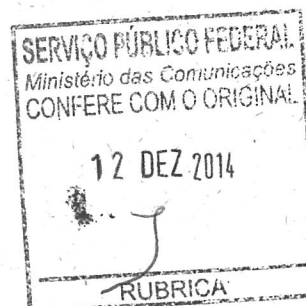
A Universidade Federal do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, outorgada por este Ministério a executar os serviços de radiodifusão de sons e imagens, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência submeter Projeto de Instalação e Localização de sua estação de transmissão de sinais de Televisão Digital, conforme homologação publicada pelo Diário Oficial da União do dia 01/04/2013. Resultado do Aviso de Habilitação nº 04 de 12/07/2012 e do Processo nº 53.000.046.329/2012, tramitado neste Ministério das Comunicações.

Outrossim, informamos que o canal designado e determinado por este Ministério das Comunicações é o Canal 54D (cinquenta e quatro digital), em Classe A, e 8,0 kW de ERP autorizada.

Atenciosamente,


NATALINO SALGADO FILHO

Reitor





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
RUBRICA
36

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TVD

FMC 15

1 - SERVIÇO PRINCIPAL

Código: 248 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS (Televisão Digital - TVD)

Solicitação relativa ao projeto de instalação da estação e utilização de equipamentos da TVD (Televisão Digital), para fins de aprovação.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 - RAZÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

1.1 - RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

1.2 - CNPJ

06279103000119

1.3 - DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

1.4 - REDE

(Indicar a Razão Social, o canal e a cidade da geradora cedente da programação básica)

☒ Própria

☐ Afiliada:

1.5 - REGISTRO FISTEL (USO INTERNO)

2 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

2.1 - LOGRADOURO

PRAÇA GONCALVES DIAS, 351

2.1 - LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

2.2 - BAIRRO

CENTRO

2.3 - CIDADE

SÃO LUIS

2.4 - UF

MA

2.5 - CEP

65020-240

2.6 - FONE

098-32729101

2.7 - FAX

-

2.8 - E-MAIL

3 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA ANALÓGICA (QUANDO EXISTIR PAREAMENTO)

3.1 - LOGRADOURO

XX

3.2 - BAIRRO

3.3 - CIDADE

3.3 - CIDADE (CONTINUAÇÃO)

3.4 - UF

3.5 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS

0° 0' 0" W

4 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DIGITAL

4.1 - LOGRADOURO

AVENIDA DOS PORTUGUESES S/N

4.2 - BAIRRO

ITAQUI-BACANGA

4.3 - CIDADE

SÃO LUIS

4.3 - CIDADE (CONTINUAÇÃO)

4.4 - UF

4.5 - COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MA 02° 33' 25" S 44° 18' 39" W

5 - LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL

5.1 - LOGRADOURO

AVENIDA DOS PORTUGUESES S/N

5.2 - BAIRRO

ITAQUI-BACANGA

5.3 - CIDADE

SÃO LUIS

5.3 - CIDADE (CONTINUAÇÃO)

5.4 - UF

MA

5.5 - CEP

65020-240

CEP: 65

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA

Ministério das Comunicações
37
Rubrica

6.1 - CANAL			DEC	C/E	CLASSE	6.2 - FREQUÊNCIAS EXTREMAS							6.3 - ERP(max)/150 m (PBTv)							
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	MHz	-	-	-	-	,	-	-	kW

6.4 - CANAL			C/E	CLASSE	6.5 - FREQUÊNCIAS EXT.						6.6 - ERP(máx)/150 m (PBTVD)									
0	5	4	E	A	7	1	0	-	7	1	6	MHz	0	0	0	8	,	0	0	kW

6.7 - INTERVALO DE GUARDA 6.8 - Cód. ERRO (FEC) 6.10 - MODO DE TRANSMISSÃO

0	0	0	1	,	2	5	μs	3	/	4	☐ 1	☐ 2	☒ 3
---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	----------------------------	----------------------------	---------------------------------------

7.1 - FABRICANTE

H I T A C H I K O K U S A I L I N E A R E Q . E L E T R . S A

7.2 - MODELO								7.3 - POT. DE OPERAÇÃO (video)						7.4 - CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)																	
I	S	7	1	0	H	A							0	0	2	,	5	0	kW	2	9	0	0	-	1	0	-	0	3	5	2

8.1 - FABRICANTE

H I T A C H I K O K U S A I L I N E A R E Q . E L E T R . S A

8.2 - MODELO								8.3 - POT. DE OPERAÇÃO (video)						8.4 - CERTIFICAÇÃO (Anexar cópia)																	
I	S	7	1	0	H	A							0	0	2	,	5	0	kW	2	9	0	0	-	1	0	-	0	3	5	2

9.1 - FABRICANTE

MEC TRÔNICA SIST: IRRAD. PROFISSIONAIS

9.2 - MODELO										9.3 - BEAM-TILT				9.4 - G _{TMAX}				9.5 - AZIMUTE DO 0° DA ANTENA									
M	T	-	S	L	4	U				0	0	,	0	°	0	7	,	6	0	dBd	0	0	0	,	0	0	°

9.6 - C_{BT} 9.7 - H_{Cl} (P) 9.8 - H_{Cl} (A) 9.9 - H_T

0	0	3	0	,	0	0	metros	1	0	1	,	3	5	metros					metros	1	0	0	,	0	Metros
---	---	---	---	---	---	---	--------	---	---	---	---	---	---	--------	--	--	--	--	--------	---	---	---	---	---	--------

9.9 - POLARIZAÇÃO

☒	H	☐	V	☐	C	☐	E
-------------------------------------	---	--------------------------	---	--------------------------	---	--------------------------	---

10.1 - FABRICANTE

R	F	S	R	A	D	I	O	F	R	E	Q	U	E	N	C	Y	S	I	S	T	E	M								
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--

10.2 - MODELO										10.3 - COMPRIMENTO (L)										10.4 - IMPED. CARAC										10.5 - ATENUAÇÃO (A _L)									
H C A 3 1 8 - 5 0 J										1 1 0 , 0 m Metros										5 0 , n Ohms										0 1 , 0 3 dB/100m									

11 – PERDAS NO SISTEMA DE TRANSMISSÃO (P_D)

R11.1 - Comprimento da linha (L): 110,0 metros

11.2 - Atenuação em 100 metros (A_L): 1,03 dB

11.3 - Perdas na linha ($P_L = \frac{L \cdot A_L}{100}$): 1,133 dB

11.4 - Perdas acessórias (conectores e divisores) (P_C): 0,5 dB

11.5 - Perdas totais na linha ($P_D = P_L + P_C$): 1,633 dB

11.6 - Perdas na linha ($P_v = 10^{(0,1 \times PD)}$): 1,456 vezes

11.7 - Eficiência da linha ($E_F = 1 / P_V$): 0,686

12 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA MÁXIMA (ERP_{MAX})

$$ERP_{MAX} = P_T \times G_{T(MAX)} \times E_F = 2,5 \times 5,754 \times 0,686 = 9.87 \text{ kW}$$

Onde: P_T : Potência de saída do transmissor, em kW.

$G_{T(MAX)}$: Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes ($G_{T(MAX)} = 10$).

E_F : Eficiência da linha de transmissão.

12 DEZ 2014

13 – INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT)

Beam-Tilt = ZERO graus

14 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTE (ERP_{Az})

AZIMUTES (radiais) (em graus)	NMT (m)	HSNMT (m)	$\left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2$	$\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$	ERP _{Az} (kW)	ERP _{Az} REFERIDA A 150 m (kW)	DISTÂNCIA AO CONTORNO de 43 dBμ (km) ¹	DISTÂNCIA AO CONTORNO de 51 dBμ (km) ²
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
0	0	131			0,810	8,005	5,653		39,237
30	7	124			1,000	9,883	6,067		39,658
60	25	106			0,656	6,484	2,611		34,902
90	27	104			1,000	9,883	3,821		36,979
120	34	97			0,656	6,484	2,063		33,567
150	26	105			0,640	6,325	2,483		34,613
180	18	113			0,810	8,005	3,839		37,006
210	16	115			0,640	6,325	3,163		35,938
240	5	126			0,792	7,828	4,995		38,509
270	3	128			1,000	9,883	6,588		40,143
300	4	127			0,722	7,140	4,646		38,090
330	0	131			1,000	9,883	6,996		40,482
VALORES MÉDIOS		117,25				8,01			

OBS.: Identificar com asterisco (*) as radiais de interferência, que não deverão ser consideradas no cálculo dos valores médios.

As colunas (4) e (5) só deverão ser utilizadas no caso de existência de beam-tilt.

¹ - distância ao contorno protegido para canais de VHF (em conformidade com as curvas da Recomendação UIT-R P.1546-1 e Resolução n.º 398/2005)

² - distância ao contorno protegido para canais de UHF (em conformidade com as curvas da Recomendação UIT-R P.1546-1 e Resolução n.º 398/2005)

15 – DECLARAÇÃO E DADOS DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro conhecer a legislação vigente aplicável ao serviço em questão, sujeitando-me às condições nela fixadas, responsabilizando-me pela veracidade das informações prestadas.

15.1 - NOME COMPLETO

L U I Z M O R A E S C O S T A

15.2 - REG.CREA

15.3 - ENDEREÇO

5 4 0 D / M S R U A R A U L A Z E V E D O , Q d : Z , C : 1 2

15.3 - ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

15.4 - BAIRRO

S Ã O F R A N C I S C O

15.5 - CIDADE

15.6 - UF

S Ã O L U I S M A

15.7 - CEP

15.8 - FONE

15.9 - FAX

6 5 0 7 6 - 7 7 0 0 9 8 - 8 1 5 1 5 2 2 0

15.10 - E-MAIL

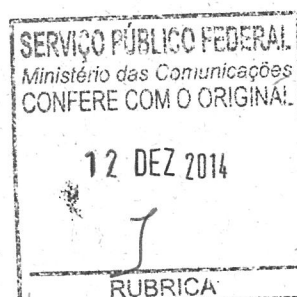
I m c o s t a 1 9 5 5 @ h o t m a i l . c o M

15.11 - LOCAL

15.12 - DATA

S Ã O L U I S - M A 0 3 / 0 4 / 2 0 1 3

15.13 - ASSINATURA DO PROFISSIONAL HABILITADO

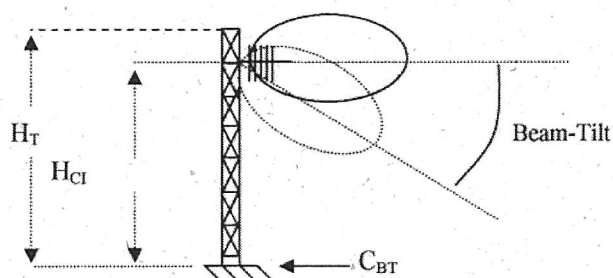


16 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(INFORMAR AQUI QUALQUER OBSERVAÇÃO ADICIONAL QUE O PROJETISTA CONSIDERE RELEVANTE)

Ministério das Comunicações
39
Rubrica
SCE

17– LEGENDA / DEFINIÇÕES



$$- H_{SNMT} = C_{BT} + H_{CI} - N_{MT}$$

- H_{SNMT} : Altura do centro de irradiação do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.

- C_{BT} : Cota da base da torre em relação ao nível do mar.

- H_{CI} : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre.

- N_{MT} : Nível médio do terreno no azimute considerado

- $\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$: Ganho do sistema irradiante no azimute considerado.

OBS.:

$$\left[\begin{aligned} &\left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2 = \left(\frac{EH}{E_{max}}\right)^2 \times \left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 \\ &\left(\frac{EV}{E_{max}}\right)^2 = 1, \text{ para inclinação do feixe principal (beam-tilt) } = 0^\circ \end{aligned} \right.$$

$$- ERP_{AZ} (\text{potência proposta por azimute}) = ERP_{MAX} \times \left(\frac{E}{E_{max}}\right)^2$$

C / E	Comercial / Educativo.
G_{TMAX}	Ganho máximo do sistema irradiante.
C_{BT}	Cota da base da torre em relação ao nível do mar.
$H_{CI} (P)$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante principal em relação à base da torre.
$H_{CI} (A)$	Altura do centro de irradiação do sistema irradiante auxiliar em relação à base da torre.
H_T	Altura física da estrutura de sustentação dos sistemas irradiantes com relação à sua base.

Handwritten signature

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA

Handwritten signature



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC 08

PROJETO DE INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS DIGITAL EDUCATIVO :

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

A Universidade Federal do Maranhão , inscrita sob o CNPJ nº 06.279.103/0001-19, autorizada a executar os serviços de radiodifusão de sons e imagens digital , no canal 54E (cinquenta e quatro educativo) homologado pelo Despacho de 08/03/2013, publicada no DOU do dia 01/04/2013, na Cidade de São Luis , Estado do Maranhão vem mui respeitosamente apresentar seu Projeto de Instalação e Localização , que submete á apreciação de V.Sa .

2 – Características da Estação Transmissora :

Endereço : Avenida dos Portugueses , S/N – Bairro Itaqui-Bacanga .
São Luis – Maranhão – CEP : 65020 - 240

Coordenadas Geográficas : 02°33'25'' S / 44°18'39'' W

Canal de Operação : 54D (710 – 716 MHz)

Classe : “ A ”

ERP PBFM = 8000 Watts

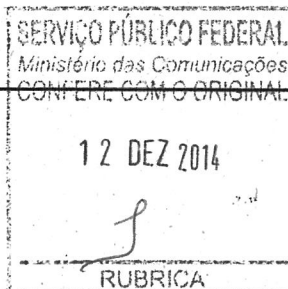
3 – Equipamento Principal :

Fabricante : Hitachi Kokusai Linear Equipamentos Eletrônicos SA .

Modelo : IS710HA .

Potência : 2,5 kW

Código de Homologação : 2900 – 10 - 0352

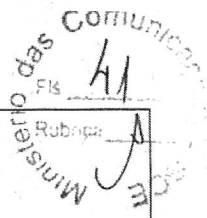


Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



4 – CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA IRRADIANTE :

4.1 – Torre :

Auto Portante com 100 metros .

4.2 – Antena :

Fabricante : Mectrônica Eletrônica Ltda .

Tipo : Slot de 04 (quatro) Fendas

Modelo : MT-SL4U

Polarização : Horizontal

Impedância : 50 Ohms .

Ganho : 7,6 dBd

Altura do Centro Geométrico : 101,35 metros

Cota da Base da Torre : 30,0 metros

5 – Cabos e Conectores , e Divisores :

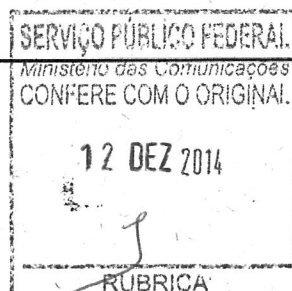
Fabricante : RFS – Radio Frequency Sistem

Tipo : Coaxial

Modelo : HCA – 3 1/8' – 50J

Atenuação : 1,03 dB / 100 metros , para o Canal 54 .

Impedância : 50 Ohms .

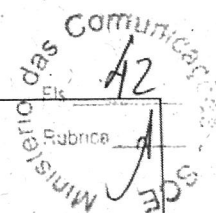


Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



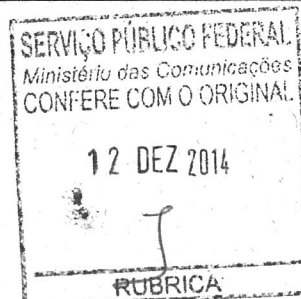
Comprimento do Cabo : 110 metros .

Eficiência : 0,687 para 110 metros de cabo , conectores e divisores .

6 – Observações Relevantes :

Utilizamos uma antena tipo Slot 04 (quatro) fendas , com montagem de topo , com azimute de orientação a 0° (zero) graus , em relação ao norte verdadeiro (NV) .

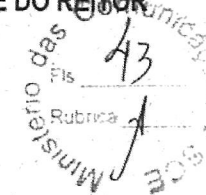
Ass. Bb



M



GABINETE DO REITOR

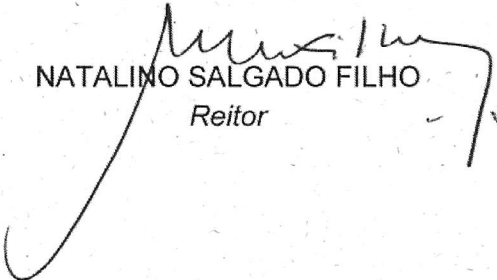


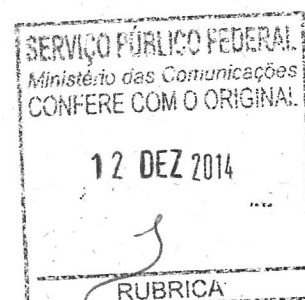
DECLARAÇÃO

A Universidade Federal do Maranhão , inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA QUE :

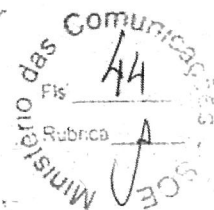
"Interromperá as transmissões de sua estação retransmissora, caso as instalações venham a causar interferências prejudiciais em outros serviços de radiodifusão e/ou telecomunicações anteriormente autorizados e regularmente instalados, até que os problemas sejam sanados ."

São Luís (MA), 8 de abril de 2013.


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor



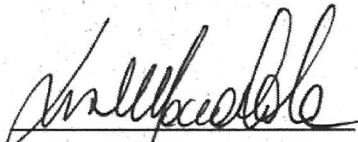
I. L. P. SILVA.
PROJETOS - INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO



DECLARAÇÃO

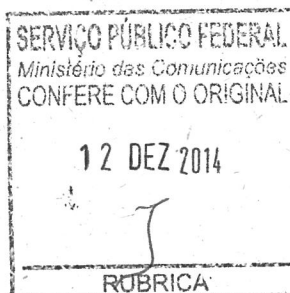
Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a Torre da Universidade Federal do Maranhão, localizada no Município de São Luis, Estado do Maranhão, proposta para o projeto de aprovação de locais, não excede aos gabaritos de proteção dos aeródromos da região conforme regulado pela Diretoria de Rotas do Ministério da Aeronáutica.

São Luis, 04 de abril de 2013.

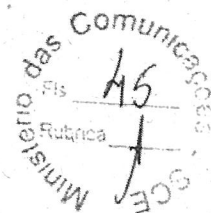


Eng. Luiz Moraes Costa
CREA - 540/D - MS.

1



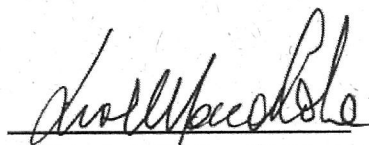
I. L. P. SILVA.
PROJETOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO



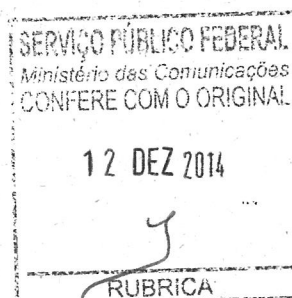
DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes que a estação da Universidade Federal do Maranhão, localizada na Cidade de São Luis – MA atenderá quando do Licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos, e Eletromagnéticos na faixa de frequência entre 9 kHz e 300 GHz aprovado pela resolução Anatel número 303 de 02/07/2002 publicada no D.O.U de 10/07/2002, não expondo a população a campos Eletromagnéticos de Radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida resolução.

São Luis, 04 de abril de 2013.


Eng. Luiz Moraes Costa
CREA – 540/D – MS.

3



27



PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o Projeto Técnico para a Instalação Proposta , constante do presente processo e seus anexos atende a todas as exigências e normas técnicas em vigor aplicáveis para localização e instalação de Estação de Sinais Digitais de Televisão , para o Município de São Luis , Estado do Maranhão .

Engenheiro Responsável :

Nome : Luiz Moraes Costa

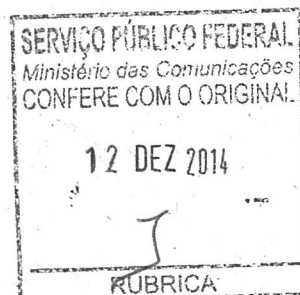
CREA : 540/D – MS

CPF : 447.627.207 – 04

Endereço : Rua Raul Azevedo , Qd : Z , Casa : 12 – Bairro São Francisco
São Luis – MA – CEP : 65.076 – 770 .

São Luis , 04 de abril de 2013 .

Eng . Luiz Moraes Costa .
CREA 540/D – MS



ISDB-T_B

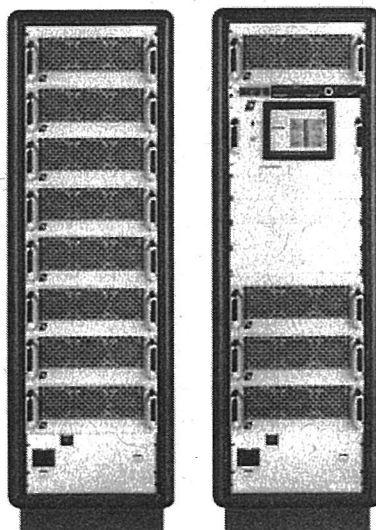
Transmissor Digital ISCHIO™

IS710HA – Transmissor 2500Wrms



OFERECENDO SOLUÇÕES QUE LIDERAM O MERCADO.
CAPACITANDO O RADIODIFUSOR A FAZER MAIS COM MENOS.

Ministério das Comunicações
47
Rubrica



O IS710HA é um transmissor para sinais de TV Digital ISDB-T_B, nativo e atendendo plenamente a norma ABNT NBR 15601, totalmente em modernos dispositivos, oferecendo excelente linearidade em toda banda de UHF.

Foi projetado com as mais modernas tecnologias e utiliza componentes de primeira linha para atender a grande variedade de requisitos e necessidades do radiodifusor, como também todas as inovações da TV digital.

Está equipado com o moderno Excitador IS8001, que agrega as funções de Modulador, Up Converter, Excitador e moderna solução de linearização que permite alcançar as máscaras necessárias, de maneira otimizada.

Para atender plenamente a norma ABNT NBR 15601, a Linear incluiu base de tempo por GPS e a opção de GPS + Rubídio. Atendendo plenamente as necessidades de transmissão quando o equipamento estiver operando em rede de frequência única ou canal adjacente.

Todas as medidas do transmissor são apresentadas no display frontal do Excitador, ou em computador a ser conectado ao mesmo, ou remotamente.

Sistema de Telemetria através da Web Server e protocolo SNMP com "MIB" fornecida pela Linear.

Para ser digital tem que ser Linear!



IS710HA – Transmissor 2500Wrms

DESTAQUES:

- ▲ Gavetas amplificadoras de alto desempenho;
- ▲ Fontes de alimentação com Correção de Fator de Potência $\geq 0,98$;
- ▲ Circuito I-rush para controle da corrente de partida;
- ▲ Combinador isolado possibilitando hot swap;
- ▲ Medidas e alarmes através de display e teclado frontais ou remotamente;
- ▲ Proteção de VSWR e overdrive via hardware com redução da potência;
- ▲ Proteção contra aumento de temperatura dos módulos via software;
- ▲ Base de tempo por GPS interno, na gaveta de excitação;
- ▲ Pré-correção digital de FI para ISDB-Tb;
- ▲ Telemetria: Web Server / SNMP; para configuração local ou remota;
- ▲ Refrigeração a ar;
- ▲ Ajuste de AGING dos transistores via interface computacional;
- ▲ Compensação do GM com a temperatura de forma automática;
- ▲ Ajustes de ganho e fase por gaveta.

INCLUI:

- ▲ Filtros reflexivo de canal e passa baixa externos;
- ▲ Software de controle geral;
- ▲ Manual em português, espanhol ou inglês.

OPÇÕES:

- ▲ Telemetria via interface GPRS;
- ▲ Excitador Analógico ou Digital (DUAL);
- ▲ Operação em SFN sem necessidade de módulos adicionais;
- ▲ Operação Combinada;
- ▲ Dupla Excitação;
- ▲ Instrumental embedded com 13 medidas em ISDB-Tb como MER, CCDF, etc;
- ▲ Base de tempo por GPS + Rubídio;
- ▲ Filtro tipo CIF ou somador;
- ▲ Recepção terrestre para retransmissão de UHF;
- ▲ Conectividade por até 4 portas de Ethernet;
- ▲ Fonte de alimentação dupla, para redundância, com hot swap.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ENTRADAS BTS ou TS

Formato	DVB-ASI 188 / 204 bytes
	10Base-T/100Base-TX Ethernet (IEEE 802.3u)
Conector	BNC Fêmea
	RJ45
Impedância	75Ω

SAÍDA

Frequência de Operação	470MHz a 860MHz (UHF)
Largura de banda	6MHz
Potência	2.500Wrms após o filtro
Impedância / Conector	50Ω / Flange EIA 1 5/8"
	VSWR $\leq 1,15$
Canais	de 14 a 69
Padrão de TV	ISDB-Tb (ABNT NBR 15601)
Intermodulação	-36dB @ $\pm 3,15$ MHz
(conforme exigência do cliente)	-43dB @ $\pm 3,15$ MHz
	-50dB @ $\pm 3,15$ MHz
Harmônicos / espúrios	melhor que -60dBc
MER típica	40dB @ máscara crítica
Ripple no canal	$\leq 0,5$ dB, excluindo filtro

GERAL

Interface de comunicação	USB / Ethernet / SNMP
Estabilidade de frequência	± 1 Hz (GPS interno)
Oscilador	Sintetizado por PLL
Alimentação (43 ~ 63Hz)	trifásico 220Vca (Y ou Δ) ou trifásico 380Vca (Y ou Δ)
Consumo (médio)	16,5kWrms
Fator de potência	Melhor que 0,98
Carga térmica	47.800 BTU
Altitude de operação	até 4.000m s.n.m.m.
Faixa de temperatura ambiente	de -10 °C a +50 °C
Faixa de umidade ambiente	de 0 a 95%
Dimensões:	
	19" x 52RU x 900mm * – Transmissor
	380 x 390 x 474 (mm) – Filtro reflexivo
	419 x 940 x 920 (mm) – Filtro CIF (opcional)
Homologação ANATEL	2900-10-0352

* O equipamento IS710HA utiliza 10 gavetas de potência (4U).

* Caso necessário, o equipamento poderá ser feito em 2 racks.



Visite-nos:

Praça Linear, 100 – Centro ▲ 37540-000 – Santa Rita do Sapucaí – MG ▲ Brasil



+55 (35) 3473-3473



+55 (35) 3473-3474

▲ linear@linear.com.br

www.linear.com.br

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

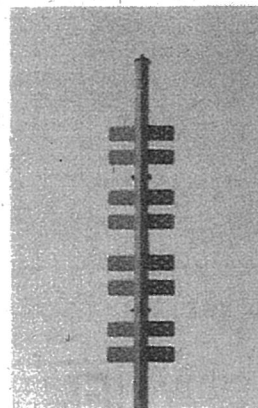
RUBRICA

ANTENA SLOT VHF - UHF - DTV

Considerações

Ideal para transmissão de sinais de TV das bandas III (VHF), IV e V (UHF).

Seu projeto, baseia-se no conceito de fendas irradiantes, distribuídas e alinhadas verticalmente ao longo da linha coaxial que compõe o corpo da antena, resultando num sinal irradiado omnidirecional. O sistema de aletas refletoras adequadamente posicionadas, permite o ajuste do diagrama de irradiação para obtenção de vários tipos de cobertura horizontal a fim de atender necessidades específicas, além de controlar o ganho em potência. Verticalmente, pode-se controlar o diagrama e ganho, variando para tanto o número de bays. A antena Slot em sua configuração básica para a Banda III (VHF) apresenta 2 e 4 fendas e para as bandas IV e V (UHF) 4 fendas em cada bay.



Modelos

MT - SL

Baixa Potência

MT - SL HP

Alta Potência

Características Técnicas

- Confiabilidade e Desempenho;
- Simples e rápida instalação;
- Montagem de topo ou lateral;
- Excelente rigidez mecânica;
- Reduzida área resistente aos ventos;
- Resistente a agressões atmosféricas;
- Pressurização até a entrada da antena.

Características Mecânicas

Antena totalmente fabricada em alumínio sobre uma flange para fixação, tendo seus pontos de sintonia devidamente soldados, condição esta que assegura maior confiabilidade nas características elétricas do sistema. As fendas são protegidas por um radome de fibra de vidro totalmente selado, bem como é dada uma proteção adicional de pintura objetivando protegê-la contra eventuais agressões atmosféricas. O empilhamento vertical quando utilizado para atender o ganho e o diagrama vertical não alterando as características mecânicas do conjunto.

A iluminação de balizamento e pára-raios acompanham a antena quando esta é fornecida para ser montada no topo da torre.

Características Elétricas

A antena Slot transmite na polarização horizontal e sua sintonização é feita em fábrica objetivando alcançar um melhor valor no que se relaciona ao VSWR. O ponto de alimentação será sempre central, para um ou mais bays, com terminação EIA compatível a potência de transmissão e impedância de 50 Ohms. Os diagramas horizontais a seguir, referem-se a uma montagem de topo. Podem ocorrer ligeiras alterações decorrentes do empilhamento, quando instaladas lateralmente a torre, em função do afastamento e dimensões da própria torre.

Mediante consulta ao nosso Departamento de Engenharia, outros diagramas poderão ser analisados, bem como o fornecimento de antenas com preenchimento de nulo ou tilt elétrico.

BANDA	Número de Fendas	Ganho em função do Tipo de Diagrama de Irradiação Horizontal							
		O + 360°		A + 220°		B + 140°		C + 80°	
		Potência	dBi	Potência	dBi	Potência	dBi	Potência	dBi
VHF	2	2,8	6,6	3,9	8,1	5,8	9,8	9,7	12,1
	4	5,6	9,7	8,0	11,2	11,7	12,9	19,7	15,1
	6	10	12,15	13	13,3	18	14,7	31	17,1
E	8	11,3	12,7	16,0	14,2	23,5	15,9	39,4	18,1
UHF	12	17,8	14,7	22,8	15,8	34,5	17,6	59,8	20,2
	16	22,4	15,7	32,0	17,2	47,0	18,9	78,8	21,1

Banda	Canal	DIMENSIONAMENTO			
		Modelo	Altura H (m)	Peso (Kg)	Carga de Vento (Kg) (*)
III VHF	7 ao 13	MT-SL2V	4,20	60	130
		MT-SL4V	8,40	130	220
IV UHF	14 ao 31	MT-SL2U	2,10	10	20
		MT-SL4U	3,20	17	31
		MT-SL6U	4,40	25	42
		MT-SL8U	6,40	35	60
		MT-SL12U	9,10	54	91
		MT-SL16U	12,90	85	120
V UHF	32 ao 68	MT-SL2U	1,70	8	18
		MT-SL4U	2,70	15	30
		MT-SL6U	3,20	23	40
		MT-SL8U	4,60	33	55
		MT-SL12U	6,80	51	87
		MT-SL16U	8,90	83	115

CONETOR	SLOT VHF		SLOT UHF			SLOT DIGITAL		
	2 Fendas	4 Fendas	4 Fendas	8 Fendas	16 Fendas	4 Fendas	8 Fendas	16 Fendas
N FÊMEA	----	----	300 W	300 W	300 W	100 W	100 W	----
EIA 7/8"	2,5 kW	2,5 kW	3 kW	3 kW	3 kW	1 kW	1 kW	1 kW
EIA 1.5/8"	5 kW	10 kW	5 kW	7 kW	7 kW	4 kW	4 kW	4 kW
EIA 3.1/8"	10 kW	20 kW	15 kW	20 kW	20 kW	10 kW	10 kW	10 kW
EIA 4.1/16	20 kW	30 kW	30 kW	30 kW	30 kW	15 kW	15 kW	15 kW

(*) Carga de Vento p/ vento de 240 Km/h

Obs: Todas nossas antenas Slots tem VSWR ≤ 1,10

Rua Mineira, 169 - Jd. Conceição | CEP 06140-060 - Osasco - SP
Fone: 11 3609 1022 Fax: 11 3609 2660 | sac@mectronica.com.br | www.mectronica.com.br

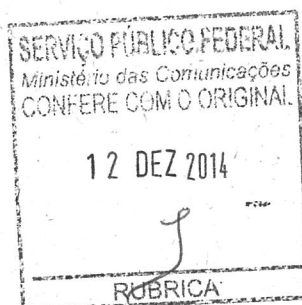
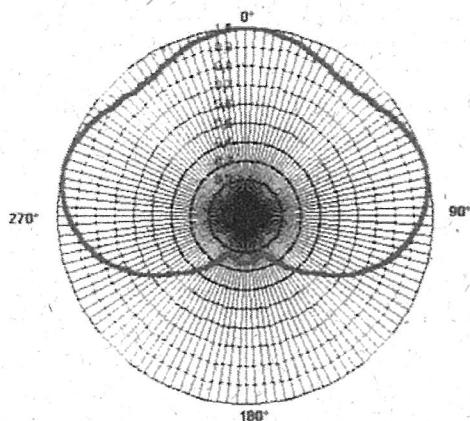
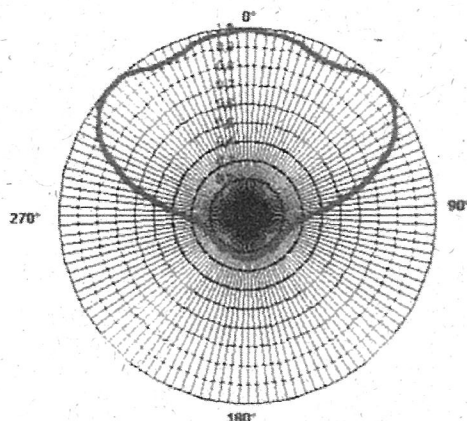


Diagrama de Irradiação Horizontal

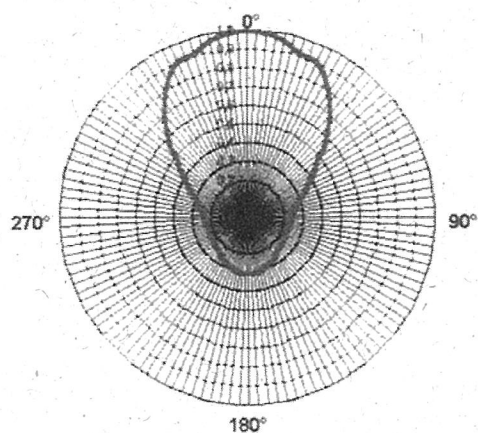
PADRÃO A - 220° de cobertura



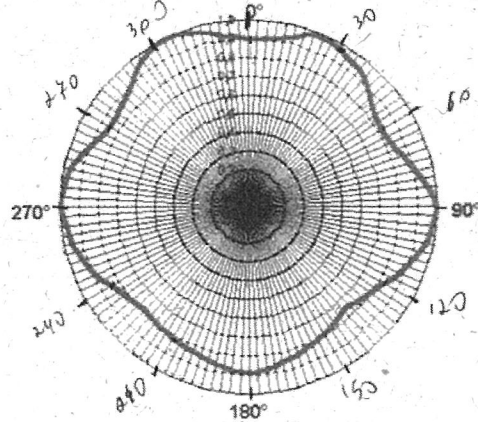
PADRÃO B - 140° de cobertura



PADRÃO C - 80° de cobertura



Azimute zero grau,
em relação ao N.V.

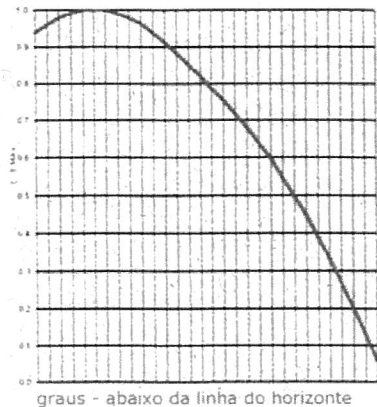


Padrão O - 360 de cobertura

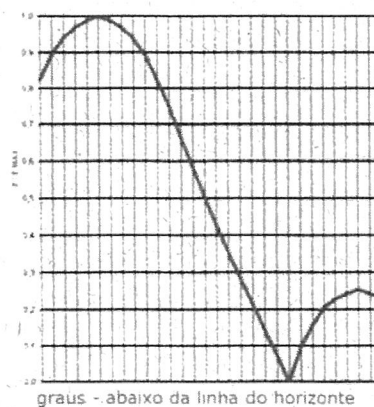
[Handwritten signature]

Diagrama de Irradiação Horizontal

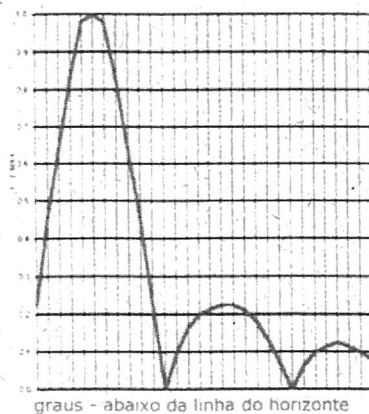
Modelo 2 fendas



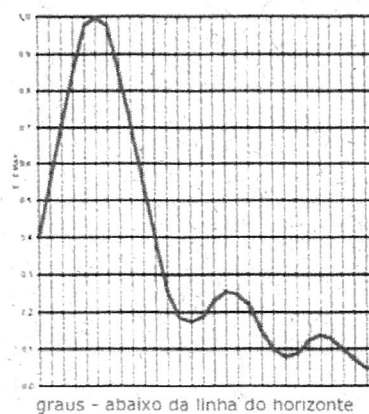
Modelo 4 fendas



Modelo 8 fendas

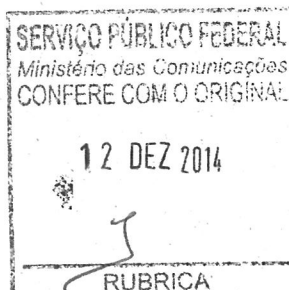


Modelo 16 fendas



Assinatura

Rua Mineira, 169 - Id. Conceição | CEP 06140-060 - Osasco - SP
Fone: 11 3609 1022 Fax: 11 3609 2660 | sac@mectronica.com.br | www.mectronica.com.br

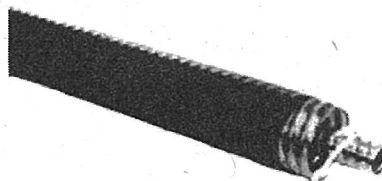


3-1/8" HELIFLEX® Air-Dielectric Coaxial Cable

Product Description

HELIFLEX® 3-1/8" low loss air dielectric cable

Application: TV, Broadcast



3-1/8" HELIFLEX® Air Dielectric Coaxial Cable

Features/Benefits

• Low Attenuation

The low attenuation of HELIFLEX® coaxial cable results in highly efficient signal transfer in your RF system.

• Complete Shielding

The solid outer conductor of HELIFLEX® coaxial cable creates a continuous RFI/EMI shield that minimizes system interference.

• Low VSWR

Special low VSWR versions of HELIFLEX® coaxial cables contribute to low system noise.

• Outstanding Intermodulation Performance

HELIFLEX® coaxial cable's solid inner and outer conductors virtually eliminate intermods. Intermodulation performance is also confirmed with state-of-the-art equipment at the RFS factory.

• High Power Rating

Due to their low attenuation, outstanding heat transfer properties and temperature stabilized dielectric materials, HELIFLEX® cable provides safe long term operating life at high transmit power levels.

• Wide Range of Application

Typical areas of application are: feedlines for broadcast and terrestrial microwave antennas, wireless cellular, PCS and ESMR base stations, cabling of antenna arrays, and radio equipment interconnects.

Technical Features

Structure

Inner conductor:	Corrugated Copper Tube	[mm (in)]	34.8 (1.37)
Dielectric:		[mm (in)]	75.3 (2.96)
Outer conductor:	Corrugated Copper	[mm (in)]	85.5 (3.36)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	90.5 (3.56)

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	3.1 (2.1)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	380 (15)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	1100 (43)
Bending moment	[Nm (lb-ft)]	215 (159)
Max. tensile force	[N (lb)]	1800 (405)
Recommended / maximum clamp spacing	[m (ft)]	0.8 / 1.2 (2.75 / 4.0)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 ± 0.5
Wave propagation velocity	[%]	96
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	70.0 (21.3)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.175 (0.053)
Max. operating frequency	[GHz]	1.66
Jacket spark test RMS	[V]	8000
Peak power rating	[kW]	940
RF Peak voltage rating	[V]	9700
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	0.43 (0.13)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	0.13 (0.04)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to +60 (-40 to +140)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)

Other Characteristics

Fire Performance Halogene Free

VSWR Performance Standard

[dB (VSWR)]

Typical 20.8dB (1.2:1 VSWR) or better within the operation bands of most global frequency ranges. Premium also available. Contact factory for options in your specific frequency band.

Other Options

Phase stabilized and phase matched cables and assemblies are available upon request.

Frequency [MHz]	Attenuation [dB/100m] [dB/100ft]		Power [kW]
0.5	0.0245	0.0075	792
1.0	0.0346	0.0106	561
1.5	0.0425	0.0129	457
2.0	0.0491	0.0150	395
10	0.111	0.0337	175
20	0.158	0.0480	123
30	0.194	0.0591	100
50	0.252	0.0769	77.4
88	0.338	0.103	57.9
100	0.362	0.110	54.1
108	0.377	0.115	52.0
150	0.448	0.136	44.0
174	0.484	0.148	40.8
200	0.521	0.159	38.0
300	0.648	0.198	30.9
400	0.757	0.231	26.7
450	0.808	0.246	25.1
500	0.856	0.261	23.8
512	0.867	0.264	23.6
600	0.946	0.288	21.8
700	1.03	0.314	20.2
800	1.11	0.339	18.9
824	1.13	0.344	18.6
894	1.18	0.360	18.0
900	1.19	0.362	17.8
925	1.21	0.367	17.6
960	1.23	0.375	17.3
1000	1.26	0.384	17.0

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
Mean power rating at 40°C (104°F) ambient temperature

RFS The Clear Choice®

HCA318-50J

Please visit us on the internet at <http://www.rfsworld.com/>

Rev. 10/09, Oct 2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

RUBRICA

Radio Frequency Systems



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 2900-10-0352

Validade: Indeterminada

Emissão: 07/12/2012

Fabricante:

HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SA
PRAÇA LINEAR 100 CENTRO
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 10CTCP0158/00, emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Televisão Digital Terrestre - Categoria II

Modelo(s):

IS710HA
IS708HA
IS706HA
IS705HA
IS704HA
IS703HA
IS702HA

IS701HA
IS720LA
IS710LA
IS702LA

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens
Serviço de Repetição/Retransmissão de TV

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
54,0 a 88,0	10000,0	5M45C3F
174,0 a 216,0	10000,0	5M45C3F
470,0 a 806,0	2500,0	5M56G7W
470,0 a 806,0	2500,0	5M56D7W
54,0 a 88,0	10000,0	550KF3E
174,0 a 216,0	10000,0	550KF3E
470,0 a 806,0	10000,0	5M45C3F
470,0 a 806,0	10000,0	550KF3E

Potência máxima: IS710HA - 10kW (analogico)/2,5kW reduzida a 250W; IS708HA - 8kW (analogico)/2kW (digital) reduzida a 200W; IS706HA - 6kW/1,5kW reduzida a 150W; IS705HA - 5kW/1,2kW reduzida a 120W; IS704HA - 4kW/1kW reduzida a 100W; IS703HA - 3kW/750W reduzida a 75W; IS702HA - 2kW/500W reduzida a 50W; IS701HA - 1kW/250W reduzida a 25W; IS720LA - 500W/100W reduzida a 10W; IS710LA - 200W/50W reduzida a 5W; IS702LA - 40W/15W reduzida a 1,5W.

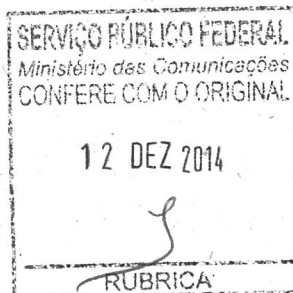
Observações:

O produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente.

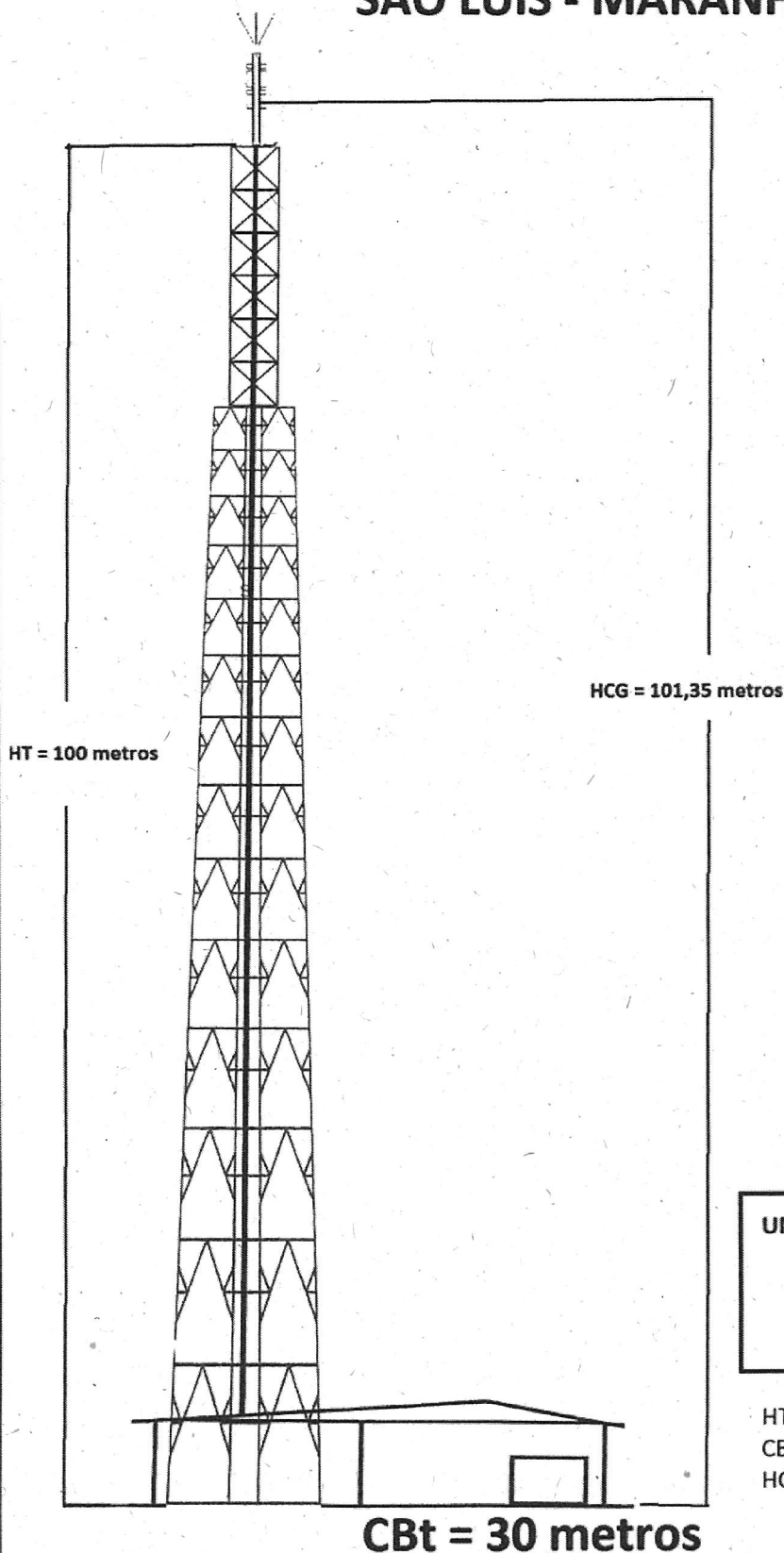
Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 25/10/2012.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

<http://sistemas.anatel.gov.br/sgch/HistoricoCertificado/Homologacao.asp?NumRFGC...> 03/04/2013



INSTALAÇÕES DE CAMPO - CANAL 54D UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO SÃO LUIS - MARANHÃO .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

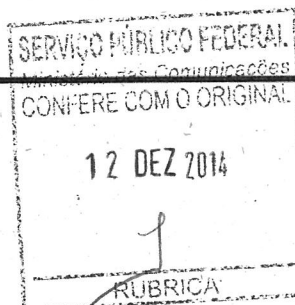
PLANTA DE INSTALAÇÃO DE CAMPO

ESCALA 1:300

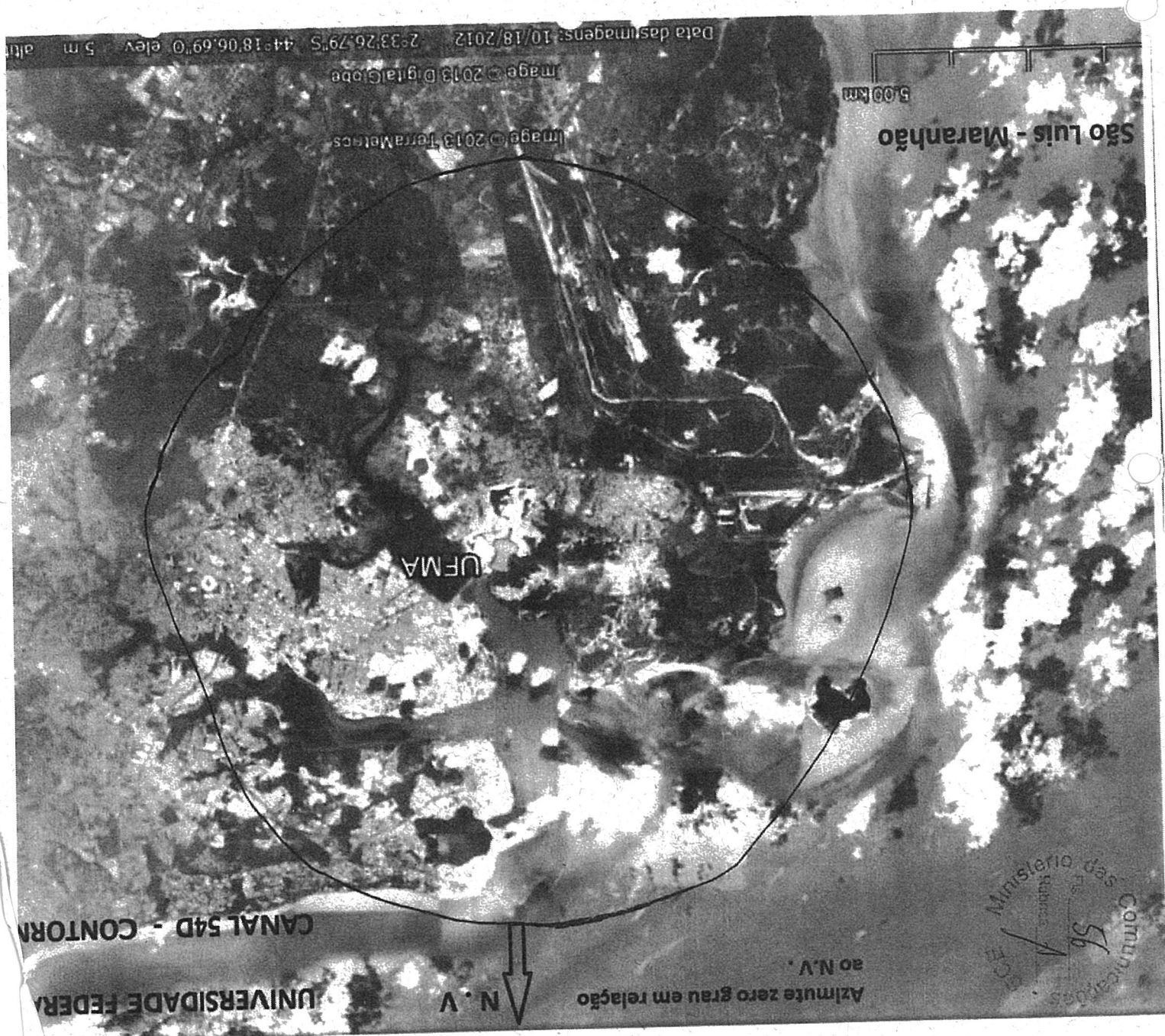
HT = Altura da Torre

CBt = Cota da Base da Torre

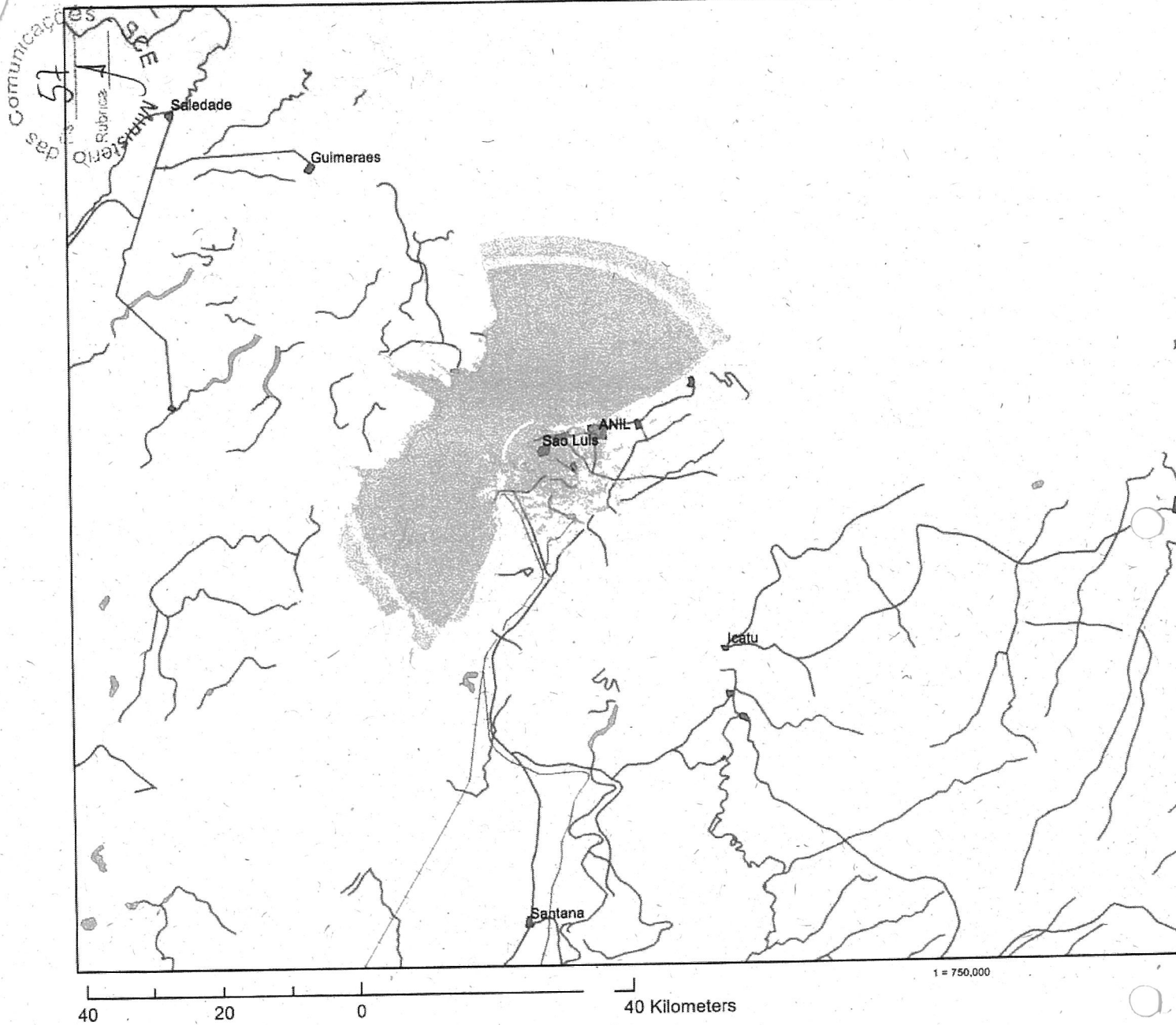
HCG = Altura do Centro Geométrico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA



LIN SLM SL4 D0 T0 H102 P2500 RX PO 1.5 m

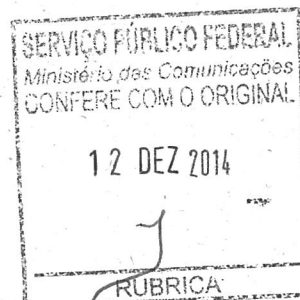


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
7
RUBRICA



OID *	NM_MUNICIP	Sum_POPULATION	Sum_COVERED	PCT_COVERED
186	SÃO LUÍS	1011262	464170	45.9
4	ALCÂNTARA	21832	1128	5.2
184	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	162931	7768	4.8
23	BACURITUBA	5292	70	1.3
130	PAÇO DO LUMIAR	105022	850	0.8
1	AÇAILÂNDIA	103813	0	0
2	AFONSO CUNHA	5898	0	0
3	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	11576	0	0
5	ALDEIAS ALTAS	23932	0	0
6	ALTAMIRA DO MARANHÃO	11045	0	0
7	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	24568	0	0
8	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	31033	0	0
9	ALTO PARNAÍBA	10701	0	0
10	AMAPÁ DO MARANHÃO	6389	0	0
11	AMARANTE DO MARANHÃO	37528	0	0
12	ANAJATUBA	25268	0	0
13	ANAPURUS	13925	0	0
14	APICUM-AÇU	14894	0	0
15	ARAGUANÃ	13951	0	0
16	ARAIOSES	42425	0	0
17	ARAME	31146	0	0
18	ARARI	28457	0	0
19	AXIXÁ	11396	0	0
20	BACABAL	99864	0	0
21	BACABEIRA	14906	0	0
22	BACURI	16567	0	0
24	BALSAS	83292	0	0
25	BARÃO DE GRAJAÚ	17830	0	0
26	BARRA DO CORDA	82682	0	0
27	BARREIRINHAS	54534	0	0
28	BELA VISTA DO MARANHÃO	12029	0	0
29	BELÁGUA	6477	0	0
30	BENEDITO LEITE	5450	0	0
31	BEQUIMÃO	20329	0	0
32	BERNARDO DO MEARIM	5936	0	0
33	BOA VISTA DO GURUPI	7890	0	0
34	BOM JARDIM	38960	0	0
35	BOM JESUS DAS SELVAS	28143	0	0
36	BOM LUGAR	14794	0	0
37	BREJO	33321	0	0
38	BREJO DE AREIA	5565	0	0
39	BURITI	26967	0	0
40	BURITI BRAVO	22872	0	0
41	BURITICUPU	65073	0	0
42	BURITIRANA	14744	0	0
43	CACHOEIRA GRANDE	8436	0	0
44	CAJAPIÓ	10576	5	0
45	CAJARI	18296	0	0
46	CAMPESTRE DO MARANHÃO	13333	0	0
47	CÂNDIDO MENDES	18443	0	0
48	CANTANHEDE	20448	0	0
49	CAPINZAL DO NORTE	10689	0	0
50	CAROLINA	23892	0	0
51	CARUTAPERA	21949	0	0
52	CAXIAS	154861	0	0
53	CEDRAL	10277	0	0
54	CENTRAL DO MARANHÃO	7863	0	0
55	CENTRO DO GUILHERME	12544	0	0
56	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	17605	0	0
57	CHAPADINHA	73263	0	0
58	CIDELÂNDIA	13658	0	0
59	CODÓ	117874	0	0
60	COELHO NETO	46700	0	0
61	COLINAS	39097	0	0
62	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	14407	0	0
63	COROATÁ	61661	0	0
64	CURURUPU	32588	0	0
65	DAVINÓPOLIS	12556	0	0
66	DOM PEDRO	22647	0	0
67	DUQUE BACELAR	10645	0	0

AmB



MinervaWEB / Tela de Impressão de Boletto - MinervaWEB - Usuario : Data : 04

CAIXA

104-0

10490.52267 19000.200840 20067.471811 1 5

Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão		Agência/Código do Cedente 0027 / 052261-9		Espécie R\$	Quantidade Nº
Número do documento 1305196341XXXX		CPF/CNPJ 06062038000175		Valor documento 14/04/2013	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

LUIZ MORAES COSTA

Demonstrativo

601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2013 - 00013051963415053210 - 60,00 (01/01)

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Loterias CAIXA

VIA DO CEDENTE

600160 DO CEDENTE : 52261
CÓDIGO NÚMERO : 240000002006/4/18
DATA DE VENCIMENTO : 14/04/2013
VALOR DO PAGAMENTO : 60,00
1049052267 19000200840
20067471811 1 5653000000000000
094 859041879 9

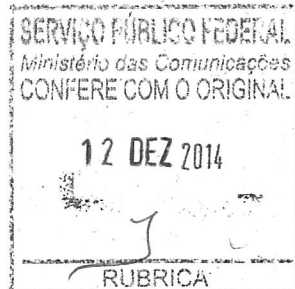
COMPROVANTE PAGAMENTO EM
BLOQUEIO CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
09h-059041879-9
04/ABR/2013
HORARIO: 14:52:19
LOCALIDADE: SAO LUIS
TERM 017786
09.06459-3
06. VINCULADA: 3950

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA



**CONFEA/CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No
6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link <https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART

00013051963415053210

ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA		2 - Nome do Profissional LUIZ MORAES COSTA		3 - Carteira CREA 1305196341XXXX	
4 - Endereço de Correspondência RUA RAUL AZEVEDO, QUADRA-Z, CASA 12		5 - Bairro SAO FRANCISCO		6 - Cidade SAO LUIS	7 - UF MA
8 - CEP 65076770		9 - Telefone		10 - E-MAIL lmcosta1955@hotmail.com	

11 - Empresa Contratada	
XXX	

13 - Endereço de Correspondência			14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
15 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		16 - UF XXXXXX	17 - CEP XXXXXX-XXXXXX	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO				20 - CPF / CNPJ 06279103000119	
21 - Endereço de Correspondência PRAÇA GONÇALVES DIAS, 351				22 - Bairro CENTRO	
23 - Cidade SÃO LUIS		24 - UF MA	25 - CEP 65020240	25.1 - País /	26 - Telefone 9832729101

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO		28 - CPF / CNPJ do Proprietário 06279103000119		29 - Telefone 9832729101	
30 - Endereço da Obra / Serviço AVENIDA DOS PORTUGUESES		31 - Bairro ITAQUI - BACANGA		32 - Cidade SÃO LUIS	
33 - UF MA		34 - CEP 65020240			
35 - Tipo de ART		36 - Participação Técnica 1 - Individual		37 - Vinculada a ART	
(Calcule: Tabela CT)		37.1 - Profissional da ART Vinculada (Carteira)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CLASSIFICAÇÃO DA ART

ATIVIDADE TÉCNICA		NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	12-PROJETO	4-ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	B0109-RADIOFUSAO	5,00	7-HORA/SEMANA
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO, DO CANAL S4D EDUCATIVO, PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, NA CIDADE DE SÃO LUÍS, ESTADO DO MARANHÃO.

45-Valor Obra/Serviço R\$ 400,00	45.1-Período da Obra/Serviço 03/04/2013 Até 04/04/2013	46-Entidade de Classe SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	47-Honorários R\$ 400,00	48-Taxa a Recolher R\$ 60,00
---	--	---	------------------------------------	---

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 06 de Abril de 2013	 LUIZ MORAES COSTA CPF - 44762720704	x  ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

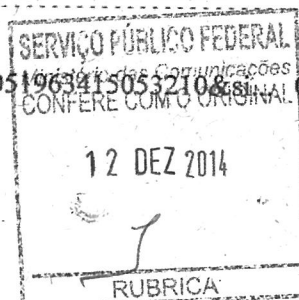
Observações:

- (1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
- (2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
- (3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <https://maranhao.crea-mg.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.
- (4) O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200674718**

(6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

<https://maranhao.crea-mn.org.br/viewartfacil.php?nroarte=00013051963415053210&sigla=06/04/2013>





Agência Nacional
de Telecomunicações

FABIANO COSTA

Sistemas
Interativos

Menu Principal

SRD | Internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - PBTVD

Identificação do Canal PB

UF: MA Distrito:
Município: São Luís Sub Distrito:
Frequência: 715 kHz Local Específico:
Classe: A Fase: 0 - Canal Vago

Dados da Entidade

Entidade: Fistel:
Nome Fantasia: CNPJ ou CPF :
Nº Estação: Situação: Entidade não possui débitos
Primeiro Último
Licenciamento: Licenciamento:

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: Nº Fistel:
Fase: 0 - Canal Vago

Coordenadas Geográficas do Município

Município: São Luís/MA

Latitude: 02S315067

Longitude: 44W181125

Raio: 50

Coordenadas Geográficas

Latitude: 02 ° 31 ' 47 " 00 S

Longitude: 44 ° 17 ' 53 " 00 W

Local Específico: (opcional)

Histórico / Observações

Histórico:

Ato nº 3.258, de 13/06/2012, publicado no DOU. de 18/06/2012.

Máximo: 250 Digitados: 61

Observação:

02S314700; 44W175300 - Coordenadas do Sítio. 02S3147;44W1753 - Co-localizado com os canais 53 e 55.

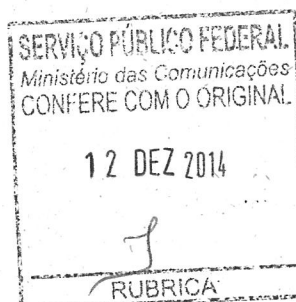
Máximo: 250 Digitados: 99

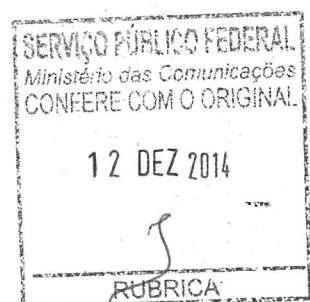
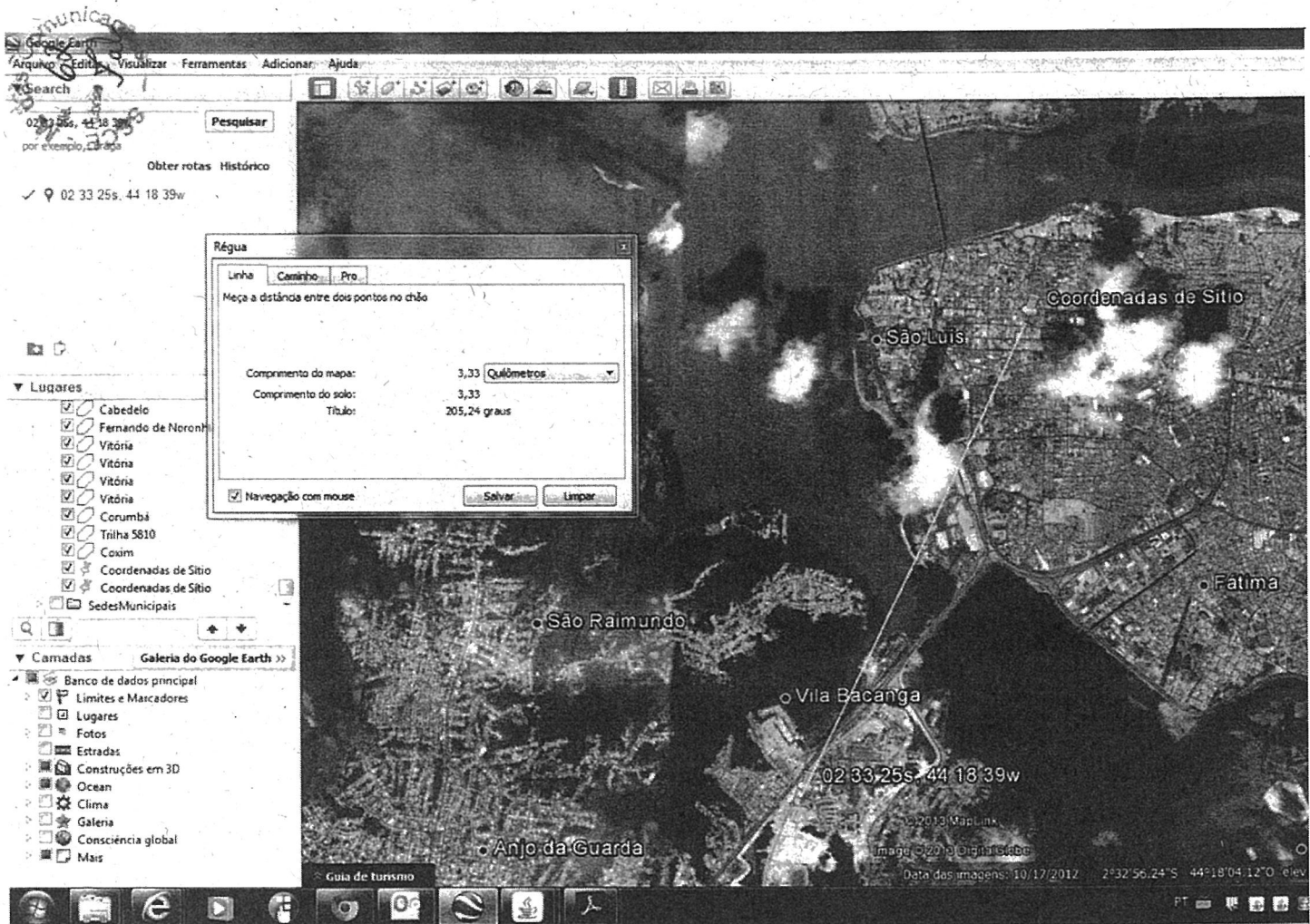
Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU Razão Natureza
Selecione

Tela Inicial Imprimir





Analógico/Digital: Analógico

Serviço: TV

Curva: UIT-1546

Canal: 54

Latitude: 02S332500

Longitude: 44W183900

HCl(m): 101,35

Pot. TX (KW): 2,5

G Max SI(dBd): 7,6

Comp.Linha-L(m): 110

Demais Perdas(dB): 0,5

Atenuação(dB/100m): 1,03

Município: São Luís - MA

Cbt(m): 30

Eficiência: 0,687

Erp máx(KW): 9,883

Campo Protegido(dBµV/m): 70,000

Intervalo Radiais: 30

Azimuth	NMT	HNMT	E/E _{max}	(E/E _{max})²	ERP _{Az} (KW)	ERP _{150m} (KW)	C.Prot(km)	C1(km)	C2(km)	C3(km)	Legenda
0	0	131	0,9	0,81	8,005	5,802	17,942	10,154	14,491	17,942	0%-80%
30	7	124	0,98	0,96	9,492	6,033	18,100	10,326	14,656	18,100	0%-80%
60	25	106	0,81	0,656	6,484	2,938	15,302	8,582	12,301	15,302	0%-80%
90	27	104	1	1,000	9,883	4,205	16,660	9,527	13,485	16,660	0%-80%
120	34	97	0,83	0,689	6,808	2,548	14,779	8,322	11,894	14,779	0%-80%
150	26	105	0,80	0,640	6,325	2,813	15,141	8,483	12,167	15,141	0%-80%
180	18	113	0,90	0,810	8,005	4,136	16,596	9,393	13,390	16,596	0%-80%
210	16	115	0,8	0,640	6,325	3,430	15,881	8,886	12,760	15,881	0%-80%
240	5	126	0,85	0,722	7,140	4,740	17,131	9,636	13,603	17,131	0%-80%
270	3	128	1	1,000	9,883	6,761	18,567	10,617	15,054	18,567	80%-100%
300	4	127	0,85	0,722	7,140	4,827	17,202	9,677	13,662	17,202	0%-80%
330	0	131	1	1,000	9,883	7,141	18,795	10,751	15,241	18,795	80%-100%



NOTA TÉCNICA Nº 963/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Projeto de instalação da estação e de utilização dos equipamentos.**
Referência: Processo nº 53000.042538/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do processo em referência, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, apresenta o projeto de instalação da estação e de utilização dos equipamentos para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando a tecnologia Digital, na localidade de São Luís/MA, com utilização do canal 54 D (cinquenta e quatro digital).

ANÁLISE

2. No dia 01/04/2013 foi publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) o Despacho de Homologação do processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando a tecnologia Digital, na localidade de São Luís/MA, com a utilização do canal 54 D (cinquenta e quatro digital), constante do Aviso de Habilitação n.º 04, de 12/06/2012, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

3. Por analogia ao disposto no Art. 29 do Decreto 52.795/1963, combinado com o Art. 13 da Portaria 355/2012, a entidade selecionada deverá apresentar o projeto de instalação da estação e de utilização dos equipamentos da estação no prazo de quatro meses após a adjudicação e a homologação do resultado final do processo de seleção pública.

4. Diante do exposto, procederemos à análise do processo com base na Resolução Anatel n.º 284, de 7 de dezembro de 2001 e demais legislações pertinentes ao referido Serviço, sob os aspectos considerados nas tabelas abaixo:

Informações: Legenda dos itens marcados no campo "STATUS":

"S", caso os documentos entregues atendem aos requisitos;

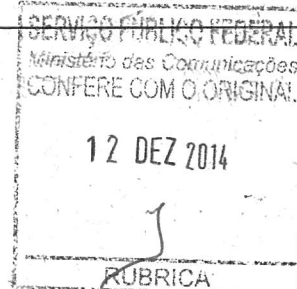
"N" caso não atendem ou não foram entregues;

"NA", caso não for aplicável; e

"NV", não verificado.

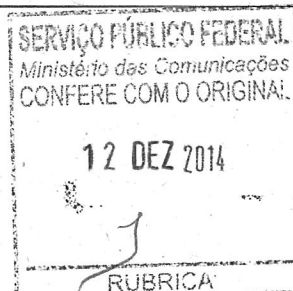
DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	STATUS
1) Extrato do Despacho de Homologação publicado.	S
2) A documentação apresentada é original ou cópia autenticada.	S
3) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade, ou pelo procurador, com procuração, solicitando a análise do respectivo projeto (subitem I.1, alínea 'a', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94 c/c subitem 7.10.1, alínea 'a' da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S
4) Formulário FMC 03 (TV) devidamente preenchido e assinado por engenheiro habilitado responsável pelo projeto (subitem 7.10.1, alínea 'b' da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S
5) Formulário FMC 04 (TV/RTV) devidamente preenchido e assinado por engenheiro habilitado responsável pelo projeto (subitem 7.10.1, alínea 'b' da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S

NOT_TVE_APL



6) Declaração do representante legal pela entidade de que interromperá suas transmissões, em casos de interferências em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas, até que os problemas sejam sanados (subitem I.1, alínea 'c', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94 c/c subitem 7.10.1, alínea 'c' da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	N1
7) Declaração do engenheiro habilitado, responsável pelo projeto, atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção ao vôo, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na região (subitem I.1, alínea 'g', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94 c/c subitem 7.10.1, alínea 'd' da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S
8) Declaração do engenheiro habilitado, responsável pelo projeto, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor, aplicáveis ao serviço (subitem I.1, alínea 'h', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94 c/c subitem 7.10.1, alínea 'e' da Resolução Anatel n.º 284, de 07.12.2001).	S
9) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao projeto de instalação (subitem I.1, alínea 'i', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94 c/c subitem 7.10.1, alínea 'i' da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01)	S
10) Plantas ou carta topográficas, em escala adequada, onde deverão estar traçadas as figuras geométricas que limitam as áreas abrangidas pelos contornos de serviço 1, 2 e 3 (subitem I.1, alínea 'e', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94 c/c subitem 7.10.1, alínea 'g' e subitem 11.2.5, alínea 'a' da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S
11) Diagramas de irradiação horizontal e vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto. O diagrama horizontal deverá indicar o norte verdadeiro, e o vertical deverá indicar a inclinação, se for o caso (subitem I.1, alínea 'd', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94 c/c subitem 7.10.1, alínea 'f' da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S
12) Declaração do fabricante da antena sobre a possibilidade de fornecer o sistema irradiante conforme as características apresentadas no projeto, propostos com inclinação de lóbulo principal superior a 5º ou preenchimento de nulos superior a 10%. OBS.: Para sistemas irradiantes propostos, tanto com inclinação de lóbulo principal superior a 5º como com preenchimento de nulos superior a 10%, o fabricante deverá apresentar declaração sobre a possibilidade de fornecer a antena com as características apresentadas no projeto de instalação (subitem 7.10.1, alínea 'f4' e subitem 7.3.7 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	NA
ANÁLISE DO RESUMO DO PROJETO TÉCNICO ESTAÇÃO TRANSMISSORA	
1) A potência do transmissor principal foi especificada. OBS.: O campo referente à potência de operação do equipamento deverá, obrigatoriamente, ser preenchido (subitem I.1, alínea 'b.1', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94 c/c subitem 7.10.1, alínea 'b1' da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S
2) O transmissor principal, caso especificado, possui código de certificação dentro do prazo de validade. OBS. I: A indicação do fabricante do transmissor poderá ser feita na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, caso ainda não esteja definido (subitem I.1, alínea 'b.1', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94). OBS. II: Somente serão autorizados transmissores e retransmissores que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel (subitem 9.4.1.1 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S
3) O(s) transmissor(es) auxiliar(es), caso especificado(s), possui(em) código de certificação dentro do prazo de validade. OBS. I: A indicação do fabricante do transmissor poderá ser feita na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, caso ainda não esteja definido (subitem I.1, alínea 'b.1', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94). OBS. II: Somente serão autorizados transmissores e retransmissores que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel (subitem 9.4.1.1 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S

53000.042538/2012



2 de 4

7-0

M. das Comunicações
65
E. Rubrica

4) A potência efetiva irradiada (ERP) não excede em nenhuma das radiais o limite fixado pelo PBTVD (subitem 3.3.2 e subitem 7.4.3 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	
5) As limitações de potência efetiva irradiada (ERP) estabelecidas no PBTVD foram observadas (subitem 7.4.3 da Resolução Anatel n.º 284, de 07/12/01).	S
6) Está instalado no mesmo local do Sistema de Transmissão Principal ou, respeitadas as condições dispostas em legislação específica, em local distante, no máximo 1 Km do Sistema de Transmissão Principal e será instalado em local distante no máximo de 2 km das coordenadas geográficas do sítio especificadas no Plano Básico de Televisão Digital – PBTVD. (subitem 4.6.2 da Norma n.º 1/2010, aprovada pela Portaria MC n.º 276, de 29/03/2010).	N2
6.1) O contorno de serviço da estação está contido no contorno de serviço obtido com o sistema de transmissão principal, caso o sistema de transmissão auxiliar for instalado em local diferente. (subitem 4.6.3 da Norma n.º 1/2010, aprovada pela Portaria MC n.º 276, de 29/03/2010).	S
6.2) A área de cobertura da estação digital (área de prestação de serviço) atende ao critério de cobertura de no mínimo 90% da área do município objeto do ato de outorga ou a área de cobertura estabelecida para o canal no PBTVD (subitem 6.1 da Norma n.º 1/2010, aprovada pela Portaria MC n.º 276, de 29/03/2010).	S
9) Croquis ou plantas das instalações de campo, em escala adequada (subitem 1.1, alínea 'f', da Portaria MC n.º 652, de 1º/09/94 c/c subitem 7.10.1, alínea 'h' e da Resolução Anatel n.º 284, de 07.12.2001):	
9.1) casa do transmissor;	S
9.2) antena e sua estrutura de sustentação;	S
9.3) altura do centro geométrico da antena em relação à base da estrutura de sustentação (solo);	S
9.4) altitude da base estrutura de sustentação (solo) sobre o nível do mar.	S

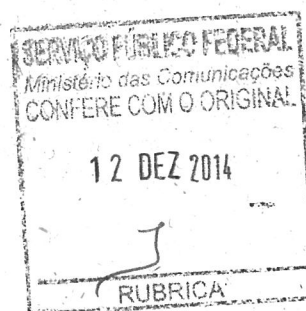
ANÁLISE DO RESUMO DO PROJETO TÉCNICO – ESTÚDIOS	STATUS
1) O estúdio principal será instalado na localidade para qual foi autorizada a execução do serviço, conforme o correspondente ato de outorga (subitem 1.2.2, alínea 'a' da Portaria MC n.º 67, de 11/02/74).	S
2) O(s) estúdio(s) auxiliar(es) será(ão) instalado(s) na localidade para qual foi autorizada a execução do serviço, conforme o correspondente ato de outorga (subitem 1.2.2, alínea 'a' da Portaria MC n.º 67, de 11/02/74).	NA
3) Foi indicada a forma como se dará a ligação do estúdio-transmissor em face da não-coincidência de endereços?	NA
3.1) Foi encaminhado projeto referente ao SARC – LTP?	NA

OBSERVAÇÕES
1 – A declaração trata de uma estação Retransmissora, quando a outorga é de uma estação Geradora;
2 – Está a 3 km das coordenadas de sítio.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, o processo indicou pendências de acordo com o Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital – PBTVD e com a legislação vigente. Assim, deverá ser apresentada, em original ou cópia autenticada, a documentação abaixo:

53000.042538/2012



3 de 4

Fab

a) Declaração do responsável legal pela entidade de que interromperá as transmissões de sua Geradora, em casos de interferências em estações de radiodifusão e de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas;

b) Apresentar projeto em local com coordenadas geográficas distantes no máximo 2 km das coordenadas geográficas do sítio especificadas no Plano Básico de Televisão Digital – PBTVD.

6. Desta forma, opinamos pelo encaminhamento do ofício nº 502/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC para assinatura da autoridade competente para decisão.

À consideração superior.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Fabiano Costa
FABIANO COSTA

Analista de Infraestrutura

Fabiano Costa
Analista de Infra-Estrutura
DISA/TIC

De acordo.

À consideração do Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Mauro Abud Filho
MAURO ABUD FILHO
Coordenador

De acordo.

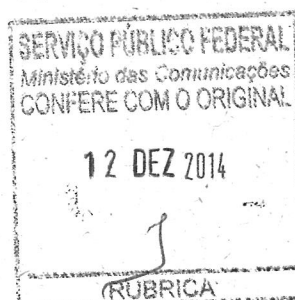
Encaminhe-se a presente Nota Técnica à entidade acompanhada do ofício nº 502/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Eduardo Duarte Faria
EDUARDO DUARTE FARIA

Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

53000.042538/2012



4 de 4



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Ala Oeste, 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6897



Ofício nº 502/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de maio

de 2013.

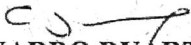
Ao Senhor Representante Legal da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**
Praça Gonçalves Dias, n.º 351
Centro
São Luís/MA
CEP: 65020-240

Assunto: **Projeto de instalação da estação e de utilização dos equipamentos.**
Referência: Processo n.º 53000.042538/2012 (citá-lo ao responder)

Senhor Representante Legal,

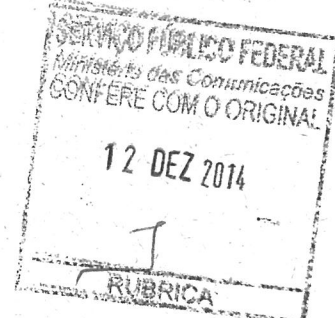
1. Em atenção à solicitação contida no processo em referência, encaminho a Nota Técnica nº 963/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC.
2. Lembro que os novos formulários padronizados, bem como os modelos de declaração encontram-se à disposição no sítio do Ministério das Comunicações: www.mc.gov.br.
3. Aproveito para informar que, a partir de então, esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de requerimento, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.
4. Será facultado a essa entidade o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, contado do recebimento deste, encaminhado com AR Postal, para apresentar a documentação solicitada.
5. Cabe lembrar que em resposta às exigências mencionadas, **deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste Ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,


EDUARDO DUARTE FARIA

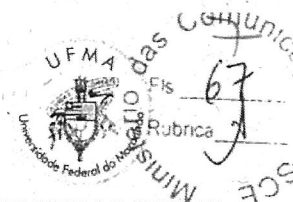
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

OFI_TVPD_APL-EXG



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



GABINETE DO REITOR

OFÍCIO GR Nº 223-MR

São Luís (MA), 27 de maio de 2013.

A Sua Excelência a Senhora

PATRICIA BRITO AVILA

Departamento de Outorga De Serviços De Comunicação Eletrônica - (DEOC)

Ministério das Comunicações/ Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo Ala Oeste, 3º Andar, Sala 300.

70044-900 Brasília - DF.

Assunto : Projeto de Instalação da Estação e de Utilização dos Equipamentos .

Referência : Processo nº 53000.042538/2012 / Ofício /2013/GTPU/DEOC/SCE-

MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 026939/2013-93

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

28/05/2013-15:58

SBRUB

Senhora Coordenadora,

A Universidade Federal do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, outorgada por este Ministério a executar os serviços de radiodifusão de sons e imagens utilizando a Tecnologia Digital, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, conforme homologação publicada pelo Diário Oficial da União do dia 01/04/2013. Resultado do Aviso de Habilitação nº 04 de 12/07/2012 e do Processo nº 53.000.046.329/2012, vem mui respeitosamente à presença de V. Sa., submeter o cumprimento das exigências contidas no ofício supra citado, para a continuação do trâmite do **Processo nº 53000.042538/2012**.

Exigências :

1 - Declaração de Interrupção de Transmissões.

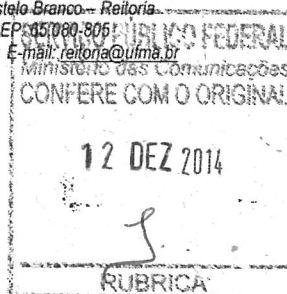
Em anexo a este Ofício enviamos nova Declaração, devidamente corrigida

2 - Coordenadas Geográficas da Estação, esta a mais de 3 Km do Sítio previsto no PBTVD.

Baseados em documentos que apresentaremos a essa Coordenação, a escolha das Coordenadas de nossa Estação, que esta a 2,154 Km do sítio previsto e determinado em reunião conjunta entre os Representantes das Emissoras Locais, Ministério das Comunicações e ANATEL, ocorrida em São Luís no ano de 2010, em que foi feito o planejamento de alocação de canais digitais, a serem consignados.

Devido a grande dispersão da localização das Emissoras locais, foram criados 08 (oito) sítios principais, conforme figura em anexo.

Campus Universitário do Bacanga - Prédio Marechal Castelo Branco - Reitoria
- Av. dos Portugueses, nº 1.966 - São Luís-MA - CEP: 65080-900
Fone(98) 3272-8008/ 3272-8005/8006 - Site: www.ufma.br - E-mail: reitoria@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

GABINETE DO REITOR

CONT. OF. GR Nº 223- MR

Na elaboração do Projeto de Instalação e de Utilização dos Equipamentos, consideramos o sítio mais próximo de onde localizariamos nosso Sistema de Transmissão Principal e Auxiliar, prevendo que as Coordenadas do Sítio do PBTVD, que está localizado no Centro de São Luís, não permitiria a construção de torres e afins, o que fere a condição de Patrimônio Histórico da Humanidade, porque grande parte dos imóveis são tombados pela União, e que construções deste tipo descaracterizam a condição citada.

Assim colocado e explicadas as nossas razões, podemos informar que : Sistema Principal e Auxiliar estão na mesma Coordenada, em cumprimento do subitem 4.6.2, da Norma 01/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276 , de 29/03/2010.

4.6.2. O sistema de transmissão auxiliar poderá ser instalado no mesmo local ou, respeitadas as condições dispostas em legislação específica, em local distante, no máximo, 1,0km do sistema de transmissão principal.

Distância das Coordenadas do Sítio:

Coordenadas do Sítio determinado no PBTVD. (Coordenadas 1)

Latitude : 02°31'44"00" S

Longitude : 44°17'53"00" O

Coordenadas do Sítio determinado no Planejamento Ministério das Comunicações, ANATEL , e Emissoras Locais . (Coordenadas 2)

Latitude : 02°33'43" 00" S

Longitude : 44°17'45"00" O

Coordenadas da Universidade Federal do Maranhão.(coordenadas 3)

Latitude : 02°33'25" 00" S

Longitude : 44°18'39"00" O

Utilizando a ferramenta Cálculo de Distâncias SIGAnatel, determinamos que a distância entre as coordenadas será de :

Coordenadas 1 / Coordenadas 2

D = 3,412 Km

Coordenadas 2 /Coordenadas 3

D = 2,109 Km

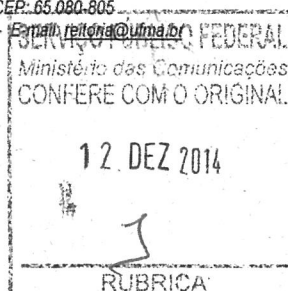
Onde ultrapassamos em 5,45%, percentual que achamos tolerável, não causando nenhuma questão de ordem técnica, e atendendo à norma 01/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276 , de 29/03/2010.

Assim, pelo exposto, estamos solicitando a esta Coordenação que desconsidere as coordenadas do Sítio pré fixadas no PBTVD, e passe a adotar as coordenadas fixadas na Reunião Conjunta entre o Ministério das Comunicações/ANATEL/ Emissoras Locais, que atendem às normas técnicas vigentes para a execução do serviço pleiteado pela Universidade Federal do Maranhão.

Campus Universitário do Bacanga – Prédio Marechal Castelo Branco – Reitoria

- Av. dos Portugueses, nº 1.966 - São Luís-MA - CEP: 65.080-805

Fone(98) 3272-8008/ 3272-8005/8006 - Site: www.ufma.br - E-mail: reitoria@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.



GABINETE DO REITOR

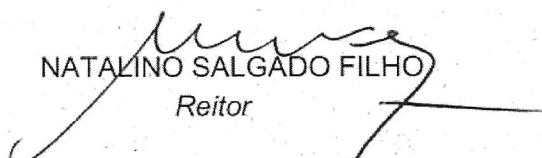
- Documentos Anexados:

1 – Mapa com a Localização dos Sítios existentes em São Luís.

2 – Mapa com a localização dos Sítios previstos para São Luís, conforme acordado entre MC/ANATEL/Emissoras Locais.

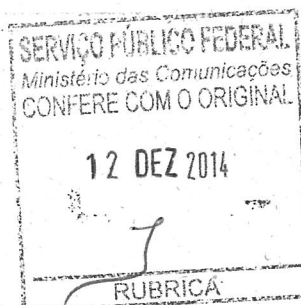
Agradecemos, antecipadamente, a aprovação de nosso pleito.

Atenciosamente,


NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

Campus Universitário do Bacanga – Prédio Marechal Castelo Branco – Reitoria
- Av. dos Portugueses, nº 1.966 - São Luís-MA - CEP: 65.080-805
Fone(98) 3272-8008/ 3272-8005/8006 - Site: www.ufma.br - E-mail: reitoria@ufma.br

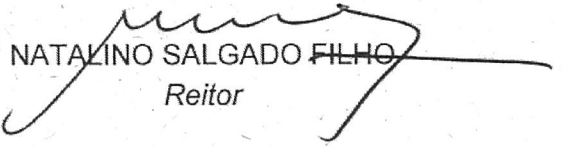


DECLARAÇÃO

A Universidade Federal do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA QUE :

“Interromperá as transmissões de sua estação geradora, caso as instalações venham a causar interferências prejudiciais em outros serviços de radiodifusão e/ou telecomunicações anteriormente autorizados e regularmente instalados, até que os problemas sejam sanados “.

São Luís (MA), 8 de abril de 2013.


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

Localização dos Sítios São Luís - MA

Coordenadas do Sítio PBTV D

02°31'44" S / 44°17'58" O

Coordenadas do Sítio Considerado

02°33'43" S / 44°17'45" O

UFMA

02°33'25" S / 44°18'18" O

1407 m

Imagem © 2013 DigitalGlobe

Google earth

Data da Imagem: 10/18/2012

203246.50"S, 4401742.64"O, elev. 3 m

Altitude do ponto de visão: 647,1 m

FEDERAL

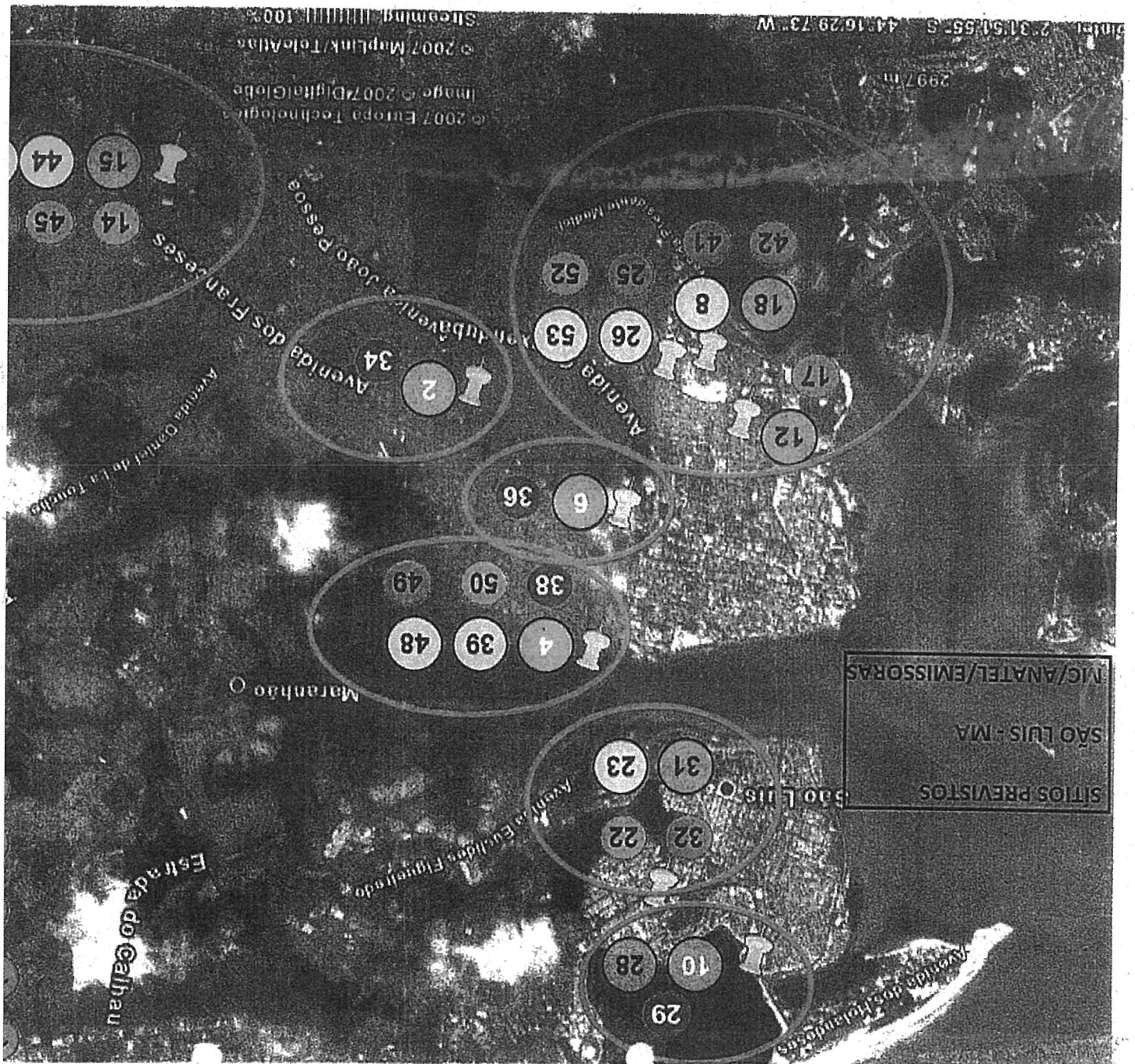
Comunicações

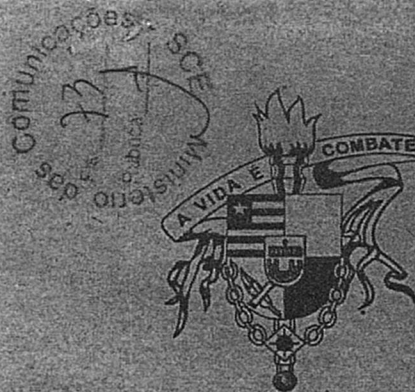
ORIGINAL

12-DEZ-2014

RUBRICA

SERVIÇO FIBRILDO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12 DEZ 2014
 RUBRICA
 5





Universidade Federal do Maranhã

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/1966
São Luís - Maranhão

OFÍCIO GR Nº 223-MR

A Sua Excelência a Senhora

PATRICIA BRITO AVILA

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica – (DEOC)

Ministério das Comunicações / Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo Ala Oeste, 3º Andar, Sala 300

CEP: 70044-900 Brasília - DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014


RUBRICA



NOTA TÉCNICA Nº 1067 /2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Processo nº: 53000.042538/2012, apensado ao Processo n.º 53000.046329/2012.

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando a tecnologia digital, na localidade de São Luís/MA, no canal 54D (cinquenta e quatro digital).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do processo em referência, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO apresenta o projeto de instalação da estação e de utilização dos equipamentos para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando a tecnologia digital, na localidade de São Luís/MA, no canal 54D (cinquenta e quatro digital).

ANÁLISE

2. No dia 1º/04/2013 foi publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) o Despacho de Homologação do processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando a tecnologia digital, na localidade de São Luís/MA, com a utilização do canal 54D (cinquenta e quatro digital), constante do Aviso de Habilitação n.º 04, de 12/07/2012, cujo objeto foi adjudicado à UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

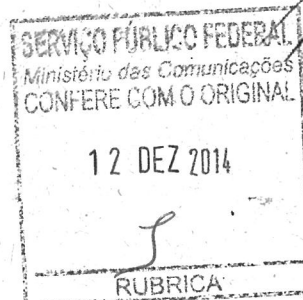
3. Por analogia ao disposto no Art. 29 do Decreto 52.795/1963, combinado com o Art. 13 da Portaria 355/2012, a entidade selecionada deverá apresentar o projeto de instalação da estação e de utilização dos equipamentos da estação no prazo de quatro meses após a adjudicação e a homologação do resultado final do processo de seleção pública.

4. Diante do exposto, procederemos à análise do processo com base na Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010 e demais legislações pertinentes ao referido Serviço.

5. Da análise do projeto e da documentação apresentados pela interessada, foi constatado que o local pretendido pela entidade para a instalação do sistema irradiante, localizado nas coordenadas 02º33'25"S e 44º18'39"W, se encontra a mais de 2 km de distância das coordenadas de sítio estabelecidas no Plano Básico de Televisão Digital – PBTVD, 02º31'47"S e 44º17'53"W, o que infringe o estabelecido no item 6.4.2. da Norma nº 1/2010, anexa à Portaria MC nº 276, de 29 de março de 2010.

Processo nº: 53000.042538/2012, apensado ao Processo n.º 53000.046329/2012.

NOTA TÉCNICA DE ALTERAÇÃO NO PBTVD_TVD_APL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

6. Em 28/05/2013 a entidade apresentou documento, protocolado sob o nº 53000.026939/2013, às fls. 67 a 73, onde solicita o ajuste desse parâmetro no PBTVD.

7. Contudo, a competência da administração do espectro de radiofrequências e dos planos de distribuição de canais dos serviços de radiodifusão é da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel:

Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997:

Art. 211. A outorga dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens fica excluída da jurisdição da Agência, permanecendo no âmbito de competências do Poder Executivo, devendo a Agência elaborar e manter os respectivos planos de distribuição de canais, levando em conta, inclusive, os aspectos concernentes à evolução tecnológica.

8. Desse modo, opinamos pela expedição de ofício à Anatel, juntamente com cópia do referido requerimento, para análise do pleito da entidade.

CONCLUSÃO

9. Pela expedição de ofício à Anatel, conforme itens 2 a 8, para análise das alterações pretendidas pela entidade no PBTVD.

À consideração superior.

Brasília, 03 de junho de 2013.

MAURO ABUD FILHO
Coordenador

De acordo. À consideração superior.

Brasília, 03 de junho de 2013.

ANA PATRÍCIA SERRANO ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares
Substituta

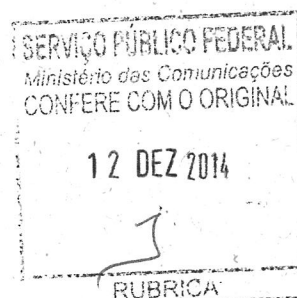
De acordo. À consideração do senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de junho de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora

Processo nº: 53000.042538/2012, apensado ao Processo nº 53000.046329/2012.

NOTA TÉCNICA DE ALTERAÇÃO NO PBTVD_TVD_APL





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3311-6630



Ofício nº 104 /2013/SCE-MC

Brasília, 04 de junho de 2013.

À Senhora

REGINA CUNHA PARREIRA

Gerente de Espectro, Órbita e Radiodifusão

Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

SAS Quadra 06- Bloco E – 10º Andar, Ala Norte

Brasília – DF

70070-940

Assunto: **Solicitação de alteração no PBTVD visando à aprovação do local de instalação e da utilização dos equipamentos da estação digital**

Processo nº: 53000.042538/2012, apensado ao Processo n.º 53000.046329/2012.

Senhora Gerente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me à solicitação em epígrafe, cópia anexa, na qual a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, selecionada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando a tecnologia digital, com utilização do canal 54 (cinquenta e quatro digital), na localidade de SÃO LUÍS-MA, solicita análise da viabilidade da ajuste no Plano Básico de Televisão Digital – PBTVD, conforme segue:

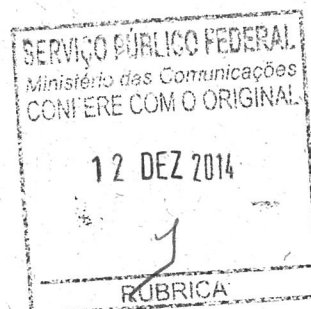
a) alteração das coordenadas de sítio no PBTVD.

2. Sobre o assunto, informo que o processo ficará sobrestado neste órgão até resposta dessa Agência à solicitação ora encaminhada.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário

OFÍCIO ANATEL ALTERAÇÃO NO PBTVD_TVD_APL



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.



3

GABINETE DO REITOR

OFÍCIO GR Nº 436- MR

São Luís (MA) 24 de setembro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 056918/2013-01

SEAPA/SCE

27/09/2013-11:17

A Sua Senhoria o Senhor

GENILDO LINS E ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações, Bloco R – Anexo Ala Oeste, 3º. Andar

70044-900 BRASÍLIA – DF

Senhor Secretário,

É com satisfação que mais uma vez cumprimento Vossa Senhoria para reiterar nosso sentimento de gratidão por vosso empenho e da equipe sob vosso comando, em definir uma faixa no espectro eletromagnético da cidade de São Luís, para que pudéssemos estender à comunidade programação educativa de qualidade através da TV UFMA.

A Universidade Federal do Maranhão recebeu a outorga do Ministério das Comunicações para executar os serviços de radiodifusão de sons e imagens utilizando a Tecnologia Digital, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, conforme homologação publicada pelo Diário Oficial da União do dia 01/04/2013. Resultado do Aviso de Habilitação nº 04 de 12/07/2012 e do Processo nº 53.000.046.329/2012.

O Ministério das Comunicações considerou que os estudos técnicos que protocolamos, sobre as coordenadas de nossa Estação, não atendiam às especificações do sítio. Encaminhamos ao MiniCom para que desconsiderassem as coordenadas do sítio do PBTVD, e que aceitasse as coordenadas fixadas em reunião conjunta do Ministério das Comunicações, ANATEL e as emissoras locais, face à grande dispersão das estações de TV da cidade de São Luís.

Este processo foi encaminhado à ANATEL, para que procedesse à avaliação técnica da citada proposição. A ANATEL realizou Consulta Pública, de nº. 32, de 07 DE AGOSTO DE 2013, com a Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF –

"A Universidade que cresce com
inovação e inclusão social"

Campus Universitário do Bacanga – Prédio Marechal Castelo Branco – Reitoria
- Av. dos Portugueses, nº 1966 - São Luís-MA - CEP: 65080-805 -

Fone: (98) 3272-8003 - Fax: (98) 3272-8005 - Site: www.ufma.br - E-mail: reitoria@ufma.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



Ministério das Comunicações
77
Gabinete do Reitor

CONT. OFÍCIO GR Nº 436- MR

PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD. Até o presente momento, não temos notícias dos resultados oficiais da Consulta Pública em questão.

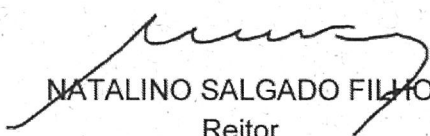
Vossa Excelência pode bem estimar a nossa apreensão quanto à finalização deste processo, até porque a Universidade Federal do Maranhão estará recebendo, no dia 25 de outubro próximo, a honrosa visita de Sua Excelência a Presidenta da República, Dilma Vana Rousseff. A Presidenta da República virá à UFMA para inaugurar algumas instalações, entre as quais as da TV UFMA.

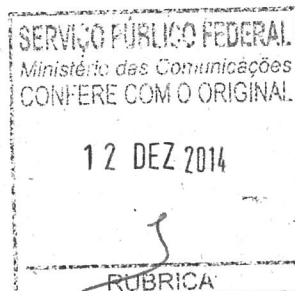
E teríamos a maior satisfação em informar à nossa Presidenta que o processo de Instalação da Estação e de Utilização dos Equipamentos, no. 53000.026939/2013-93, que tramita no Ministério das Comunicações, foi concluído satisfatoriamente a nosso favor.

É neste sentido que solicitamos vossa cooperação, para, então, fecharmos com chave de ouro a visita presidencial, que muito enobrece a nossa instituição.

Certos de contar com vossa atenção e préstimos, firmo-me.

Atenciosamente,


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor





Universidade Federal do Maranhão
FUNDAÇÃO instituída nos termos da Lei nº 5.152 de 21/10/19
São Luís - Maranhão
GABINETE DO REITOR
OFÍCIO GR Nº 436-MR
Ao Senhor
GENILDO LINS F ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações, Bloco R, Anexo Ala Oeste, 3
70044-900 - Brasília-DF





120

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 193, sexta-feira, 4 de outubro de 2013

Processo nº 53504.004328/2006.
Nº 419 - Conselho Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 714, de 19 de setembro de 2013. Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62).

EMENTA: PADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO. PLANO GERAL DE METAS DE QUALIDADE DO STFC - PGMO. REGULAMENTO DO STFC. OCORRÊNCIA. MULTA MANTIDA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1. A instrução do referido processo obedeceu rigorosamente às disposições contidas no Regulamento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo (LPA), assim como o inciso II do artigo 54 do Regulamento Interno da Anatel. 2. Substância da materialidade objeto do presente PADO, não merecendo acolhida a insurgência da TELEFÔNICA, ante o conjunto probatório acostado aos autos, incluindo documentos ou argumentos novos a justificar a reconsideração quanto à configuração das infrações perpetradas. 3. Motivação suficiente quanto à aplicação da sanção de multa imposta e do quantum fixado, em conformidade com as normas prescritas no Regulamento para Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, no Plano Geral de Metas de Qualidade do STFC - PGMO, aprovado pela Resolução nº 30/98, Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado - RSTFC, aprovado pela Resolução nº 85/98, e no Contrato de Concessão. 4. Não se verifica ilegalidade, irrazoabilidade ou desproporcionalidade no cálculo ou no montante da multa aplicada, motivo pelo qual esta deve ser mantida, sob a epígrafe do art. 173 da Lei nº 9.472/97 (Lei Geral de Telecomunicações). 5. Pedido de Reconsideração conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 331/2013-GDV, de 23 de agosto de 2013, integrante deste acórdão: a) conhecer o Pedido de Reconsideração com pedido de efeito suspensivo (fls. 1236-1241), interposto pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, contra a decisão do Conselho Diretor contida no Despacho nº 1.922/2013-CD, de 21 de março de 2013 (fl. 1232), que manteve os termos da decisão exarada pelo Superintendente de Serviços Públicos por meio do Despacho nº 7.191/2010-PBQID/PBQUSPB, de 18 de agosto de 2010 (fl. 1089), para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) notificar a TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Jarbas José Valente, Marcelo Beckara de Souza Hobaiha, Rodrigo Zerbone Loureiro e Marconi Thomaz de Souza Maya.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 24 de setembro de 2012

Nº 5.937

Reclamação Administrativa nº 53500.003081/2009

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os Recursos Administrativos interpostos pela EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 5.934, DE 2 DE OUTUBRO DE 2013

A SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 32, de 07 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 subsequente, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTv e de Televisão Digital - PBTvD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGINA CUNHA PARREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013100400120

CÓES S/A - Embratel, CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) na Região IV do PGO, e Autorizada do STFC na modalidade local nas Regiões I, II e III do PGO, nos autos do Procedimento Administrativo em epígrafe, decidu, em sua Reunião nº 664, realizada em 30 de agosto de 2012, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 168/2012/GCER, de 9 de março de 2012, com os acréscimos do Conselho Rodrigo Zerbone contidos no Voto nº 50/2012/GCRZ, de 29 de agosto de 2012: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Embratel em face do Despacho nº 8.846/2009/PBQID/PBQUSPB, de 17 de dezembro de 2009, e declarar como prejudicado seu exame de mérito; b) não conhecer das petições de fls. 92/93, 115/116, 122/124, 125/126, 129/130, 181/190, 193/207, 214/216, apresentadas pela VIVO S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, e a de fls. 127/128, apresentadas pela Embratel, por ocorrência do instituto da preclusão consumativa; c) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Embratel, em face do Despacho nº 4.478/2010/PBQUSPB, de 2 de junho de 2010, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, de modo a reconhecer a comprovação do repasse do desconto ao usuário final no VC-1 nas chamadas realizadas no horário de tarifação reduzida em relação aos Planos de Serviços de n. 32 e 33 e em relação aos Planos de Serviço de n. 9, 11, 31, 37, 59 e 83 a partir de fevereiro de 2010; d) determinar à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - Embratel o repasse imediato a VIVO S/A dos valores atualizados, ainda não pagos, associados ao volume de tráfego referente aos Planos de Serviços de n. 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 36, 63, 64, 68, 79 e 82, bem como aos Planos de Serviço de n. 9, 11, 31, 37, 59 e 83 em data anterior a fevereiro de 2010; e) determinar que a Superintendência de Serviços Públicos avalie a necessidade de instauração de Pado para apurar eventuais descumprimentos relativos às determinações da Anatel exaradas por meio do Despacho nº 4.478/2010/PBQUSPB, de 2 de junho de 2010, considerando as demais conclusões mencionadas anteriormente; e, f) declarar que, para a comprovação do repasse do desconto no valor do VU-M com base no § 4º do art. 4º do Regulamento de Remuneração pelo Uso de Redes do Serviço Móvel Pessoal, as Autorizadas do STFC em qualquer Plano e as Concessionárias do STFC nos Planos Alternativos só comprovam o repasse quando praticam valores inferiores no horário de tarifação reduzida em relação aos praticados no horário de tarifação normal, no mínimo equivalente a 30% do VU-M.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 2 de junho de 2010

Nº 4.478

53500.003081/2009

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERINO DA ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os autos do processo epígrafe, movido pela VIVO S/A, em face da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, que versa sobre divergências acerca do desconto sobre o VU-M, no horário de tarifação reduzida, considerando o teor dos Informes nº 93/PBQID/PBQUSPB, de 31 de março de 2009, nº 016/PBQID/PBQUSPB, de 18 de janeiro de 2010, nº 127/PBQID/PBQUSPB, de 23 de abril de 2010, nº 189/PBQID/PBQUSPB, de 18 de maio de 2010, adotando-os e integrando as suas razões à presente decisão, nos termos do § 1º, de art. 54, do Regulamento Interno

da Anatel, RESOLVE: i) determinar que a Embratel, autorizada do STFC, que repasse imediatamente à VIVO os valores indevidamente retidos, referentes ao desconto sobre o VU-M, nas chamadas VC-1, no horário de tarifação reduzida diante da não comprovação do repasse ao desconto em referência aos seus usuários; ii) determinar que a Embratel comprove à Agência o cumprimento do item "a" no prazo 24 (vinte e quatro) horas; iii) notificar as partes acerca do teor deste Despacho. A Gerência Geral de Competição.

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Interino

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

ATO Nº 5.853, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.016694/2009. Aprova a posteriori a operação de transferência de controle da empresa Flynet Telecom Ltda. - ME, CNPJ 09.408.264/0001-53, 2ª alteração do contrato social da empresa, correspondente a transferência do controle dos sócios Wainer Ferreira Netto Júnior e Wainer Ferreira Netto, para os sócios ingressantes Cleuber Fernandes Ribeiro e Rodrigo de Freitas Carvalho, que passam a exercer o controle compartilhado da empresa.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 5.854, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Processo nº 53500.0102304/2011. * Aprovar a posteriori a transferência de controle realizada na Alteração Contratual de 4 de abril de 2011 da G30 TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., o qual passou a ser exercido pela sócia ingressante G30 TELECOMUNICAÇÕES S.A. A aprovação não exime as empresas do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontrem submetidas perante outros órgãos.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 5.909, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013

Processo nº 53500.01952/2013. Homologa o Plano Alternativo de Serviço nº 271 - Modalidade LDN na Concessionária Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ATO Nº 5.954, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

O Homologa o Plano Pós-Pago Alternativo de Serviço de número 023, 024 e 026/POS/SMP da Empresa NEXTEL - Reg. III (Termo de Autorização de número 444/2012) autorizada do Serviço Móvel Pessoal, conforme consta do Processo nº 53500.021742/2013 em poder da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Parágrafo Único. Nos comunicados públicos, o número deste Plano de Serviço deverá ser sempre divulgado juntamente com o nome comercial a ser adotado.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Superintendente

ANEXO I

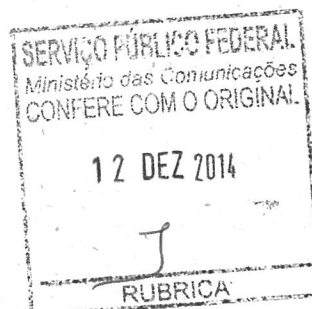
Alteração de canais do PBTv:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimuth	ERP (kW)	
ES	Vitoria	26-	20S1900	40W2000	64.000	172 a 213 214 a 241	1.000 0.500	Coordenadas pré-fixadas 20S1900, 40W2000. Colocar com os canais 18S de TVA e 34+ de RTV de Vitória/ES. SBTVD.
MT	Rondonópolis	8-	16S2644	54W0944	31.600	261 a 341	6.500	Coordenadas pré-fixadas 16S2644, 54W0944. SBTVD.

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimuth	ERP (kW)	
ES	Vitoria	26-	20S1830	40W2033	64.000	172 a 213 214 a 241	1.000 0.500	Coordenadas pré-fixadas 20S1830, 40W2033.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



80
das Comunicações



MT	Rondonópolis	8	1652822	54W3611	31.600		Colocalizado com os canais 185 e 44 SBTVD
----	--------------	---	---------	---------	--------	--	---

ANEXO II

1) Alteração de canais do PBRTV:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Altitude	ERP (kW)	
AL	Matrizópolis	12	0950044	35W1321	1.000	284 a 344	0,316	Coordenadas pré-fixadas: 0950044, 35W1321
ES	Alcornoque (SERRA SANTA CATARINA)	36	2055118	41W3720	10.000			Coordenadas pré-fixadas: 2055118, 41W3720
MG	Morro da Garça	36	1853249	44W3609	1.500			Colocar com os canais 36 e 48
MG	Morro da Garça	42+	1853249	44W3609	1.500			
PE	Garanhuns	14	0855339	36W2934	10.000			SBTVD
RJ	Teresópolis	35	2252544	42W5820	10.000	203 a 245	5.000	Coordenadas pré-fixadas: 2252544, 42W5820 SBTVD
SP	Morro Agudo	45	2054408	48W0045	1.000			Colocalizado com os canais 38 e 44 SBTVD
SP	Taquaritinga	23	2152153	48W3126	1.500	275 a 293	0,200	Coordenadas pré-fixadas: 2152153, 48W3126

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Altitude	ERP (kW)	
AL	Matrizópolis	12	0950026	35W1323	1.000	284 a 344	0,316	Coordenadas pré-fixadas: 0950026, 35W1323 SBTVD
ES	Alcornoque (SERRA SANTA CATARINA)	36	2055116	41W3722	10.000			Coordenadas pré-fixadas: 2055116, 41W3722 SBTVD
MG	Morro da Garça	36	1853249	44W3609	1.500			SBTVD
MG	Morro da Garça	42+	1853249	44W3609	1.500			SBTVD
PE	Garanhuns	14	0855335	36W2934	1.800			SBTVD
RJ	Teresópolis	35	2252439	42W5828	10.000	150 a 3	0,800	Coordenadas pré-fixadas: 2252439, 42W5828 SBTVD
SP	Morro Agudo	45	2054322	48W0042	1.800			Colocalizado com o canal 44 SBTVD
SP	Taquaritinga	23	2152149	48W3133	1.500			Coordenadas pré-fixadas: 2152149, 48W3133 SBTVD

2) Exclusão de canal do PBRTV:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação	Observação
AM	Manaus	59	0352301	57W4307	1.000		

ANEXO III

1) Inclusão de canais no PBRTV:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação	Observação
AM	Manaus	21	0352301	57W4307	0,080		Coordenadas do Sítio: 0352301, 57W4307. Potência analógica utilizada até a migração para a tecnologia digital (1.000 kW).
AM	Pontal	19	0253800	56W4400	0,080		Coordenadas do Sítio: 0253800, 56W4400. Potência analógica utilizada até a migração para a tecnologia digital (1.600 kW).
AM	Tabatinga	29	0451509	60W5617	0,080		Coordenadas do Sítio: 0451509, 60W5617. Potência analógica utilizada até a migração para a tecnologia digital (1.600 kW).
AM	Itirapina	23	0352115	64W4241	0,080		Coordenadas do Sítio: 0352115, 64W4241. Potência analógica utilizada até a migração para a tecnologia digital (1.600 kW).
MG	Uberlândia	24	1855307	48W1639	0,080		Coordenadas do Sítio: 1855307, 48W1639. Colocalizado com o canal 48 SBTVD

2) Alteração de canais do PBRTV:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação	Observação
ES	Alcornoque (SERRA SANTA CATARINA)	41	2055110	41W3710	0,800		Coordenadas do Sítio: 2055110, 41W3710
ES	Colônia	40	1953218	40W3756	0,800		Coordenadas do Sítio: 1953218, 40W3756
MA	São Luís	54	0253147	44W1753	8,000		Coordenadas do Sítio: 0253147, 44W1753. Colocalizado com o canal 53 e 55
MT	Rondonópolis	45	1652644	54W3934	8,000		Coordenadas do Sítio: 1652644, 54W3934
SP	Morro Agudo	44	2054353	48W0038	0,080		Coordenadas do Sítio: 2054353, 48W0038. Colocalizado com o canal 45

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação	Observação
ES	Alcornoque (SERRA SANTA CATARINA)	41	2055116	41W3722	0,800		Coordenadas do Sítio: 2055116, 41W3722
ES	Colônia	40	1953051	40W3803	0,800		Coordenadas do Sítio: 1953051, 40W3803
MA	São Luís	54	0253325	44W1839	8,000		Coordenadas do Sítio: 0253325, 44W1839
MT	Rondonópolis	45	1652822	54W3931	8,000		Coordenadas do Sítio: 1652822, 54W3931
SP	Morro Agudo	44	2054322	48W0042	0,080		Coordenadas do Sítio: 2054322, 48W0042. Colocalizado com o canal 45

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 1.009, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.018297/2012, resolve:

Art. 1º Consignar à GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de VICÊNCIA, estado de Pernambuco, o canal 27 (vinte e sete), correspondente à faixa de frequência de 548 a 554 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/secretariaeletronica.html>, pelo código 0001201300400121

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

PORTARIA Nº 1.010, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.012232/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO BAHIA LTDA., autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de BOTUPORÁ, estado da Bahia, o canal 27 (vinte e sete), correspondente à faixa de frequência de 548 a 554 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação rege-se pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

PORTARIA Nº 1.025, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

A SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.012232/2011, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA



Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de
Radiofrequência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de
Estações



Impresso por: FABIANO COSTA

Data/Hora: 04/10/2013 10:46:00

Consulta Geral - PBTVD

Identificação do Canal PB

UF: MA
Município: São Luís
Frequência: 715 kHz
Classe: A

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:
Fase: 0 - Canal Vago

Dados da Entidade

Entidade:
Nome Fantasia:
Nº Estação:
Primeiro
Licenciamento:

Fistel:
CNPJ ou CPF :
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento:

☒ Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade:
Fase: 0 - Canal Vago

Nº Fistel:

Coordenadas Geográficas do Município

Município: São Luís/MA

Latitude: 02S315067

Longitude: 44W181125

Raio: 50

Coordenadas Geográficas

Latitude: 02 ° 31 ' 47 " 00 Sul

Longitude: 44 ° 17 ' 53 " 00

Local Específico: (opcional)

Histórico / Observações

Histórico:

Ato nº 3.258, de 13/06/2012, publicado no DOU, de 18/06/2012.

Máximo: 250 Digitados: 61

Observação:

02S314700; 44W175300 - Coordenadas do Sítio. 02S3147; 44W1753 - Co-localizado com os canais 53 e 55.

ATO ANATEL: 5.934 de 02/10/13 DOU 04/10/13

Máximo: 250 Digitados: 99

☒ Documentos Emitidos

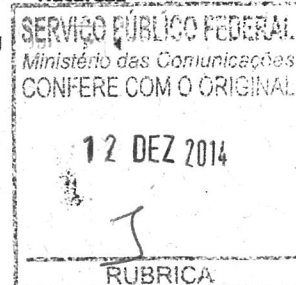
Atualização de Documentos

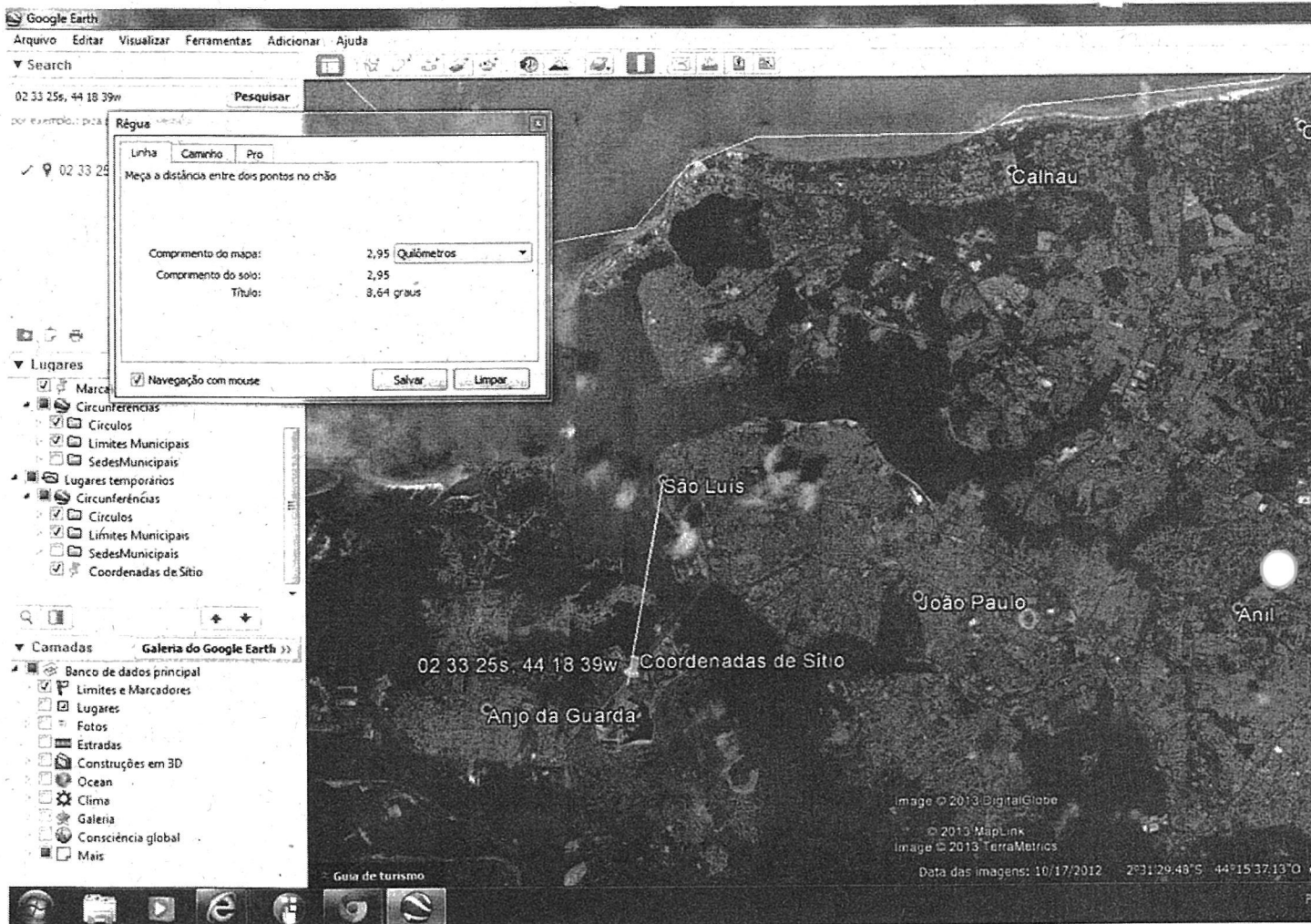
Nº Ato Tipo do documento Órgão Data Ato Data DOU

Razão

- Seleccione

Natureza





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE										
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE										
Ofício nº 502/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, de 21/05/2013										
Ao Representante Legal da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO Praça Gonçalves Dias, nº 351 - Centro 65020-240 São Luís - MA										
Processo nº 53000.042538/2012	GTPU/DEOC	<table border="1"> <tr> <td>UF</td> <td>PAÍS / PAYS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>	UF	PAÍS / PAYS						
UF	PAÍS / PAYS									
		<table border="1"> <tr> <td colspan="2">NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>EMS</td> </tr> <tr> <td>☐</td> <td>SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ</td> </tr> </table>	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		☐	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	☐	EMS	☐	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI										
☐	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE									
☐	EMS									
☐	SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ									
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON								
[Assinatura]		3/6/13								
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO								
[Assinatura]		[Carimbo]								
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT									
031070212006-0	[Assinatura]									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO										

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RQ 03816342 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			
AGÊNCIA MINICOM			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Serviço Público Federal	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
Depto de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica	
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Anexo "B", Sala 111-O	
Cep: 70044-900 Brasília - DF	
UF	BRASIL

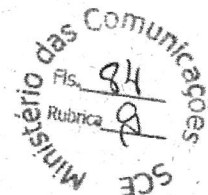
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
[Assinatura]
RUBRICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares



NOTA TÉCNICA N° 2143/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC

Assunto: Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando a tecnologia digital, na localidade de São Luís/MA, no canal 54D (cinquenta e quatro digital).

Referência: Processo n° 53000.042538/2012, apenso ao Processo n° 53000.046329/2012.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Por meio do processo em referência, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, apresenta o projeto de instalação da estação e de utilização dos equipamentos para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando a tecnologia digital, na localidade de São Luís/MA, no canal 54D (cinquenta e quatro digital).

ANÁLISE

2. No dia 01/04/2013 foi publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) o Despacho de Homologação do processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando a tecnologia digital, na localidade de São Luís/MA, no canal 54D (cinquenta e quatro digital), constante do Aviso de Habilitação n° 04, de 12/07/2012, cujo objeto foi adjudicado à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**.

3. Por analogia ao disposto no artigo 29 do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963, combinado com o artigo 13 da Portaria n° 355, de 12 de julho de 2012, a entidade selecionada deverá apresentar o projeto de instalação da estação e de utilização dos equipamentos da estação no prazo de quatro meses após a adjudicação e a homologação do resultado final do processo de seleção pública.

4. No dia 10/04/2013, por meio do protocolo n° 53000.016850/2013, a referida Entidade apresentou tempestivamente, o projeto de instalação da estação e de utilização dos equipamentos, nos moldes do artigo 29 do Decreto n° 52.795/1963.

5. Diante do exposto, procederemos à análise do processo com base na Norma n° 1/2010, aprovada pela Portaria MC n° 276, de 29/03/2010 e demais legislações pertinentes ao referido Serviço, sob os aspectos considerados nas tabelas abaixo:

Informações: Legenda dos itens marcados no campo "STATUS":

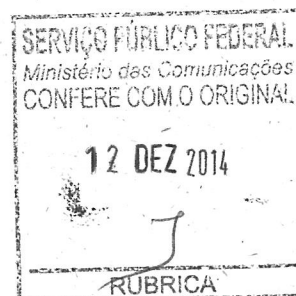
"S", caso os documentos entregues atendem aos requisitos;

"N" caso não atendem ou não foram entregues;

"NA", caso não for aplicável; e

"NV", não verificado.

NOT_TVD_APL

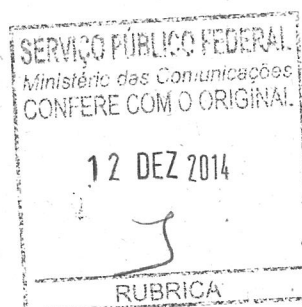


Sal

11.3) Foi indicado a forma como se dará a ligação entre a estação transmissora e o estúdio principal, nos casos de não-coincidência dos respectivos endereços? (alínea "j" do subitem 6.1 da Norma Geral nº 1/2009, aprovada pela Portaria MC nº 24, de 11/02/2009, c/c alínea "a" do subitem 5.1.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	NA
11.3.1) Foi encaminhado projeto técnico referente ao SARC – LTP? (subitem 6.1.1 da Norma Geral nº 1/2009, aprovada pela Portaria MC nº 24, de 11/02/2009, c/c alínea "a" do subitem 5.1.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	Escolher um item.

ANÁLISE DO RESUMO DO PROJETO TÉCNICO – ESTAÇÃO TRANSMISSORA	STATUS
1) A estação será instalada em local distante no máximo de 2 km das coordenadas geográficas do sítio especificadas no Plano Básico de Televisão Digital – PBTVD (art. 1º da Portaria nº 358, de 17/07/2012 dando nova redação ao item 6.4.2 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
2) Os critérios de co-localização foram obedecidos (item V do Anexo 3 da Resolução nº 398, de 7/04/2005). Obs.: Duas ou mais antenas são consideradas co-localizadas quando instaladas em uma mesma estrutura de sustentação ou em estruturas afastadas de até dois quilômetros (item V do Anexo 3 da Resolução nº 398 da Anatel, de 7/04/05).	NA
3) Potência de operação dos transmissores. Obs.: O campo referente à potência de operação do transmissor deverá obrigatoriamente ser preenchido.	
3.1) A potência do transmissor principal foi especificada (subitem 4.5.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
3.2) A potência do transmissor auxiliar foi especificada.	S
3.3) A potência de operação especificada para o transmissor auxiliar encontra-se na faixa de 10% a 100% da potência de operação do transmissor principal (subitem 4.5.2 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
4) Utilização de transmissores homologados pela Anatel (alínea "a" subitem 4.5.3.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010). Obs.: A indicação do fabricante do transmissor poderá ser feita na ocasião da solicitação do licenciamento da estação, caso ainda não esteja definido (alínea "a" do subitem 7.2.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	
4.1) O transmissor principal foi indicado com as informações de fabricante, modelo e código de homologação expedido pela Anatel.	S
4.2) O transmissor auxiliar foi indicado com as informações de fabricante, modelo e código de homologação expedido pela Anatel.	S
5) A potência efetiva irradiada (ERP).	
5.1) A ERP calculada é superior a 80% da ERP _{MAX} estabelecida no PBTVD em pelo menos uma das radiais. Obs.: A ERP _{MAX} proposta para a instalação da estação, corrigida para 150 metros de H _{SNMT} , deverá superar 80% da ERP _{MAX} estabelecida no PBTVD em pelo menos uma das radiais (subitem 4.8.3 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S

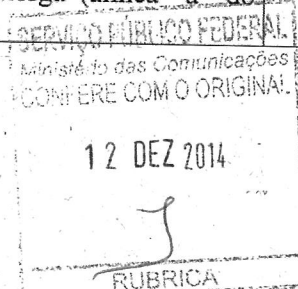
53000.042538/2012 apenso ao 53000.046329/2012



3 de 6

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	STATUS
1) A documentação apresentada é original ou cópia autenticada. Obs.: Em caso de não atendimento ao critério deste item, especificar o(s) documento(s) em "observações".	S
2) Requerimento firmado pelo representante legal da entidade ou pelo procurador, com procuração, solicitando a análise do respectivo projeto (alínea "a" do subitem 5.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
3) Formulário de Informações Técnicas - TVD (FMC-15), devidamente preenchido, assinado por engenheiro habilitado e contendo as características técnicas de instalação da estação proposta (alínea "b" do subitem 5.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
4) Declaração do engenheiro habilitado, responsável pelo projeto, atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção ao voo, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica, autorizando a instalação proposta ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na região (alínea "c" do subitem 5.2.5. da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
5) Declaração do profissional habilitado responsável pelo projeto atestando que a instalação da estação atenderá à regulamentação aplicável. (subitem 5.2.4 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
6) Diagramas de irradiação horizontal e vertical da antena proposta (alínea "d" do subitem 5.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
6.1) O diagrama horizontal indica o norte verdadeiro?	S
6.2) O diagrama vertical indica a inclinação (em caso de projeto com "Beam Tilt")?	NA
7) Laudo de ensaio da antena, executado pelo fabricante ou por pessoa física ou jurídica por ele credenciada, atestando a conformidade com as características apresentadas no projeto, somente para sistemas irradiantes propostos com inclinação elétrica do lóbulo principal superior a 5° ou preenchimento de nulos superior a 10% (subitem 4.4.9.2 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	NA
8) Plantas, cartas topográficas ou mapas digitalizados, em escala adequada, onde deverá estar traçada a figura geométrica que limita a área abrangida pelo contorno de serviço de 51 dBμ (alínea "e" do subitem 5.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
9) Croquis das instalações de campo, em escala adequada (alínea "f" do subitem 5.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010), indicando:	S
9.1) casa do transmissor;	S
9.2) antena e sua estrutura de sustentação;	S
9.3) altura do centro geométrico da antena em relação à base da estrutura de sustentação (solo);	S
9.4) altitude da base da estrutura de sustentação (solo) sobre o nível do mar.	S
10) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao projeto de instalação (alínea "g" do subitem 5.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010), devidamente quitada.	S
11) Estúdios principal e auxiliar	
11.1) O estúdio principal foi instalado no mesmo município para o qual foi autorizada a execução do serviço, conforme o correspondente ato de outorga (alínea "a" do subitem 1.2.2 da Portaria MC nº 67, de 11/02/74).	S
11.2) O estúdio auxiliar foi instalado no mesmo município para o qual foi autorizada a execução do serviço, conforme o correspondente ato de outorga (alínea "a" do subitem 1.2.2 da Portaria MC nº 67, de 11/02/74).	NA

53000.042538/2012 apenso ao 53000.046329/2012



2 de 6

Salv

6. O processo indicou sua completa instrução, de acordo com a legislação em vigor, conforme as seguintes características técnicas:

LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA PRINCIPAL			
Logradouro: AVENIDA DOS PORTUGUESES, S/N		Bairro: ITAQUI - BACANGA	
CEP: 65020-240	Localidade: SÃO LUÍS	UF: MA	Coordenadas Geográficas: 02°33' 25"S; 44°18' 39"W

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO PRINCIPAL		
Logradouro: AVENIDA DOS PORTUGUESES, S/N		CEP: 65020-240
Bairro: ITAQUI - BACANGA	Localidade: SÃO LUÍS	UF: MA

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A		
Modelo: IS710HA	Potência de Operação: 2,5 kW	Certificação: 2900-10-0352

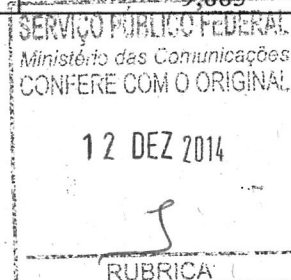
TRANSMISSOR AUXILIAR		
Fabricante: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A		
Modelo: IS710HA	Potência de Operação: 2,5 kW	Certificação: 2900-10-0352

SISTEMA IRRADIANTE PRINCIPAL				
Fabricante: MECTRÔNICA SISTEMAS IRRADIANTES PROFISSIONAIS				Modelo: MT-SL4U
Cota Base da Torre: 30 m	Altura Centro Geométrico: 101,35 m	Azimute de Orientação: 0° NV	Beam-tilt: 0°	Ganho max.: 7,60 dBd
Tipo: Omnidirecional	Polarização: H	ERP max.: 9,87 kW		

LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
Fabricante: RFS RADIO FREQUENCY SYSTEMS		Modelo: HCA318-50J	
Comprimento: 110 m	Eficiência: 68,6 %	Impedância Característica: 50 Ohms	Atenuação: 1,03 dB/100m

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA POR AZIMUTES		
AZIMUTE (°)	ALTURA (m)*	ERP (kW)
0	131	8,005
30	124	9,883
60	106	6,484
90	104	9,883

53000.042538/2012 apenso ao 53000.046329/2012



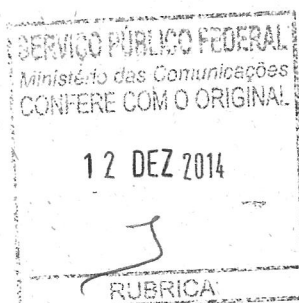
5 de 6

Tab

5.2) A potência efetiva irradiada – ERP não excede em nenhuma das radiais a ERP máxima estabelecida pelo PBTVD. Obs.: A ERP não poderá ultrapassar, em nenhuma das radiais, a máxima estabelecida no PBTVD (subitem 4.8.4 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
5.3) A ERP do projeto atende as limitações de azimute ou de setores designadas no PBTVD (subitem 4.8.4 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	NA
6) Sistema Irradiante.	
6.1) Onidirecional – No projeto apresentado, as radiais foram traçadas com espaçamento angular de no máximo 30° entre si, ou seja em pelo menos 12 direções (subitem 4.12.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S
6.2) Diretivo – No projeto apresentado, as radiais foram traçadas com espaçamento angular de no máximo 15° entre si, nas direções de irradiação, a partir da direção de ganho máximo (subitem 4.12.3 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	NA
7) O Sistema Irradiante Auxiliar, caso solicitado, não excede a cobertura obtida com o Sistema Irradiante Principal (subitem 4.4.3 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	NA
8) Sistema de transmissão auxiliar poderá ser utilizado para casos emergenciais, na ocorrência de problemas no sistema de transmissão principal. (subitem 4.6.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	
8.1) Está instalado no mesmo local do Sistema de Transmissão Principal ou, respeitadas as condições dispostas em legislação específica, em local distante, no máximo 1 Km do Sistema de Transmissão Principal e será instalado em local distante no máximo de 2 km das coordenadas geográficas do sítio especificadas no Plano Básico de Televisão Digital – PBTVD. (subitem 4.6.2 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	NA
8.2) O contorno de serviço da estação está contido no contorno de serviço obtido com o sistema de transmissão principal, caso o sistema de transmissão auxiliar for instalado em local diferente. (subitem 4.6.3 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	NA
9) A área de cobertura da estação digital (área de prestação de serviço) atende ao critério de cobertura de no mínimo 90% da área do município objeto do ato de outorga ou a área de cobertura estabelecida para o canal no PBTVD (subitem 6.1 da Norma nº 1/2010, aprovada pela Portaria MC nº 276, de 29/03/2010).	S

OBSERVAÇÕES

53000.042538/2012 apenso ao 53000.046329/2012



4 de 6

Sal

120	97	6,484
150	105	6,325
180	113	8,005
210	115	6,325
240	126	7,828
270	128	9,883
300	127	7,140
330	131	9,883
VALORES MÉDIOS:	117,25	8,01

* Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação ao nível médio do terreno no azimute considerado.

7. O funcionamento em caráter provisório da estação está condicionado à publicação do decreto legislativo, nos termos estabelecidos pelo artigo 31-A, § 4º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 7.670, de 16 de janeiro de 2012.

8. Diante do exposto, opinamos pelo atendimento ao pedido e minutamos Despacho, para assinatura da autoridade competente para decisão.

À consideração superior.

Brasília, 04 de outubro de 2013.

Fabiano Costa
FABIANO COSTA
Analista de Infraestrutura
Fabiano Costa
Analista de Infra-Estrutura
DIGIA/CGEO/DEOC/CE

De acordo.

À consideração do Senhor Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares.

Brasília, 04 de outubro de 2013.

Mauro Abud Filho
MAURO ABUD FILHO
Coordenador

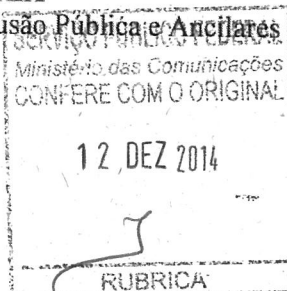
De acordo.

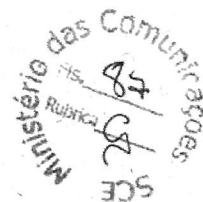
Encaminhe-se o presente Despacho à consideração da Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de outubro de 2013.

Eduardo Duarte Faria
EDUARDO DUARTE FARIA
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Pública e Ancilares

53000.042538/2012 apenso ao 53000.046329/2012

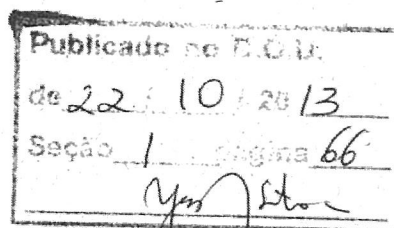
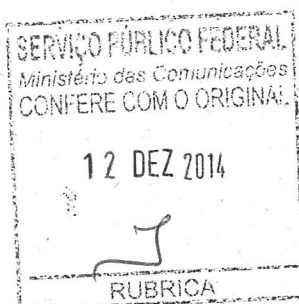




DESPACHO Nº 866, DE 11 DE outubro DE 2013.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Art. 72, § 1º, inciso V, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e considerando o que consta no Processo nº 53000.042538/2012, apenso ao Processo nº 53000.046329/2012, resolve aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, entidade selecionada para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, utilizando a tecnologia digital, no município de São Luís, Estado do Maranhão, no canal 54D (cinquenta e quatro digital), ficando o funcionamento em caráter provisório da estação condicionado à publicação do decreto legislativo, nos termos estabelecidos pelo artigo 31-A, § 4º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 7.670, de 16 de janeiro de 2012, em conformidade com a Nota Técnica nº 2143/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC, em anexo.

PATRÍCIA BRITO DE AVILA





A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus auxiliares e auxiliares, listadas em anexo.

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 147, DE 11/10/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	SP	ITAPEVA	RTVD	34	53000.043881/2013
DESPACHO DEOC Nº 148, DE 11/10/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	AP	MACAPÁ	RTV	38+	53000.031770/2011
DESPACHO DEOC Nº 149, DE 11/10/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	PR	MARINGÁ	RTVD	56	53000.041712/2012
DESPACHO DEOC Nº 150, DE 11/10/2013	APL	TV AMAZÔNIA LTDA	AP	ITAUBAL	RTV	12-	53000.006342/2009
DESPACHO DEOC Nº 151, DE 11/10/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	AM	ITACOAÍARA	RTVD	38	53000.042441/2012
DESPACHO DEOC Nº 152, DE 11/10/2013	APL	TELEVISÃO BAHIA LTDA	BA	UMA	RTVD	29	53000.012616/2013
DESPACHO DEOC Nº 153, DE 11/10/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	PR	TOLEDO	RTVD	19	53000.047569/2012
DESPACHO DEOC Nº 154, DE 11/10/2013	APL	LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA	SP	PRAIA GRANDE	FM	262	53000.012504/2008
DESPACHO DEOC Nº 155, DE 11/10/2013	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	IGUAPE	RTV	35-	53830.001390/1995
DESPACHO DEOC Nº 156, DE 11/10/2013	APL	TV ÔMEGA LTDA	SP	ORLÂNDIA	RTV	48+	29100.002614/1985
DESPACHO DEOC Nº 157, DE 11/10/2013	APL	CANAL BRASILEIRO DA INFORMAÇÃO CBI LTDA	SC	FLORIANÓPOLIS	RTVD	35	53000.042320/2012
DESPACHO DEOC Nº 158, DE 11/10/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	CE	ITAPOICA	RTVD	17	53000.042442/2012
DESPACHO DEOC Nº 159, DE 11/10/2013	APL	SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO TV CANDELÁRIA LTDA	RO	ROLIM DE MOURA	RTVD	30	53000.055565/2012
DESPACHO DEOC Nº 160, DE 11/10/2013	APL	RÁDIO CENTROESTE LTDA	PR	CANTAGALO	FM	205	53000.055476/2012
DESPACHO DEOC Nº 161, DE 11/10/2013	APL	PARAQUEBA COMUNICAÇÃO LTDA	MG	MATEUS LEME	OM	780	53000.008231/2005
DESPACHO DEOC Nº 162, DE 11/10/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	MG	CLARAVAL	RTVD	20	53000.056430/2012
DESPACHO DEOC Nº 163, DE 11/10/2013	APL	TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA	PB	CAJAZEIRAS	RTVD	24	53000.057580/2012
DESPACHO DEOC Nº 164, DE 11/10/2013	APL	LUNO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	ES	ITAPEMIRIM	RTV	16	53000.027639/2011
DESPACHO DEOC Nº 165, DE 11/10/2013	APL	TELEVISÃO CAPIXABA LTDA	ES	GUARAPARI	RTV	14+	53000.023587/2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, tendo em vista o disposto no Anexo IV, Capítulo III, art. 6º da Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012 e no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade às aprovações de local de instalação e equipamentos das estações e às alterações de características técnicas das entidades executantes do serviço de radiodifusão, seus auxiliares e auxiliares, listadas em anexo.

ANEXO

ATO	TIPO	ENTIDADE	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	CANAL	PROCESSO
DESPACHO DEOC Nº 805, DE 07/10/2013	APL	TV AMAZÔNIA LTDA	AP	AMAPA	RTV-PR	4	53000.064076/2006
DESPACHO DEOC Nº 806, DE 07/10/2013	APL	FUNDAÇÃO CAZDE DE COMUNICAÇÃO	PA	ALTAMIRA	RTV-PR	31	53000.073116/2003
DESPACHO DEOC Nº 807, DE 13/10/2013	APL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MA	SÃO LUIS	RTV-PR	31D	53000.043202/2012
DESPACHO DEOC Nº 808, DE 13/10/2013	APL	SEJAS COMUNICAÇÃO LTDA	PR	GUARAPUAVA	RTV-PR	38	53000.045202/2012
DESPACHO DEOC Nº 809, DE 16/10/2013	APL	TELEVISÃO HARBON SOCIEDADE ANÔNIMA	BA	BAIXA GRANDE	RTV-PR	3	53000.079746/2008
DESPACHO DEOC Nº 810, DE 16/10/2013	APL	TELEVISÃO ANANGUERA DE ARAGUAÍMA LTDA	TO	SANTA FE DO ARAGUAÍMA	RTV-PR	19	53000.004093/2002
DESPACHO DEOC Nº 811, DE 16/10/2013	APL	TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA	CE	ITANGUA	RTV-PR	25-	51650.000182/2002
DESPACHO DEOC Nº 812, DE 16/10/2013	APL	TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA	SP	LIMEIRA	RTV-SEC	4	53000.005263/2002
DESPACHO DEOC Nº 813, DE 16/10/2013	APL	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	MG	CURVELL	RTV-SEC	15	53000.007883/2002
DESPACHO DEOC Nº 814, DE 16/10/2013	APL	CENTRAL DE EMISSORAS GRAVAÇÕES E REPETIDORAS AJURICABA S/A	AM	ITAMARATI	RTV-SEC	11	53000.001793/2002

PATRICIA BRITO DE ÁVILA

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 11 de outubro de 2013

Nº 3.500 - Processo nº 48500.004524/2013-98. Interessados: Suzano Papel e Celulose S.A. Decisão: homologar as Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão - TUST aplicáveis à unidade consumidora Suzano Papel e Celulose S.A. para o ciclo 2012-2013, com vigência de 1º de janeiro a 30 de junho de 2013, nos valores de R\$ 0,764 R\$/kW.mês para o horário de ponta e R\$ 0,352 R\$/kW.mês para o horário fora de ponta, bem como os Índices de Atualização da Transmissão - IAT referentes aos meses de maio de 2013 no valor de 1,001669160 e junho de 2013 no valor de 1,000000000. A integral deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca

ROMEU DONIZETE RUFINO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de outubro de 2013

Nº 3.583 - Processo nº 48500.000507/2011-10. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Alterar a Potência Instalada da EOL Lagoinha I, registrada no Despacho de Requerimento de Outorga, nº 2.675/2013, de 25.600 kW para 24.300 kW.

Nº 3.584 - Processo nº 48500.000506/2011-76. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Alterar a Potência Instalada da EOL Lagoinha II, registrada no Despacho de Requerimento de Outorga, nº 2.676/2013, de 22.400 kW para 21.600 kW.

Nº 3.585 - Processo nº 48500.000894/2011-94. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Alterar a Potência Instalada da EOL Cumaru I, registrada no Despacho de Requerimento de Outorga, nº 2.672/2013, de 25.600 kW para 24.300 kW.

Nº 3.586 - Processo nº 48500.000328/2011-82. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Alterar a Potência Instalada da EOL Cumaru II, registrada no Despacho de Requerimento de Outorga, nº 2.673/2013, de 19.200 kW para 18.900 kW.

Nº 3.587 - Processo nº 48500.000345/2011-10. Interessado: ENEL GREEN POWER DESENVOLVIMENTO LTDA. Decisão: Alterar a Potência Instalada da EOL Cumaru III, registrada no Despacho de Requerimento de Outorga, nº 2.674/2013, de 24.000 kW para 21.600 kW.

A integral destes Despachos consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013102200066.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

RUBRICA



Menu Principal

SFD em Consult

Tele Inicial Resultado da Consulta

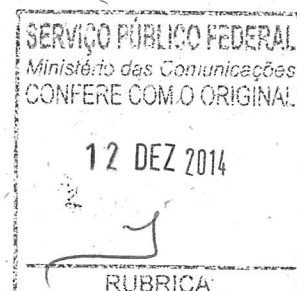
Plano Básico - PBTVD/GTVD/RTVD

São Luís/MA

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
13	A	FUNDACAO MAG'B HAICKEL		1	
17	A	Canal planejado em atendimento ao Decreto 5.820/2006		0	
22	A	Canal planejado em atendimento ao Decreto 5.820/2006		0	
24	A	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA		2	H
26	E	TELEVISAO MIRANTE LTDA		2	H
31	A	Canal planejado em atendimento ao Decreto 5.820/2006		0	
34	E	EBIC - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S/A		2	G
35	A			0	
36	E	RADIO RIBAMAR LTDA		1	
38	E	RADIO E TV DIFUSORA DO MARAIIH-AO LTDA		1	
44	B	RADIO TV DO MARAIIH-AO LTDA		1	
45	A	RADIO TV DO MARAIIH-AO LTDA		1	
46	B	RADIO E TELEVISAO PIRACAMBU LTDA		1	
48	A	RADIO E TV LINHAO LTDA		1	
49	A	SISTEMA TV PAULISTA LTDA		2	H
50	A	Canal planejado em atendimento ao Decreto 5.820/2006		0	
51	A	SENADO FEDERAL		2	H
54	A	FUNDACAO NAZARE DE COMUNICACAO		2	H
56	A	Canal planejado em atendimento ao Decreto 5.820/2006		0	
58	A			0	
61	A	CAMARA DOS DEPUTADOS		1	C

Usuário: anatel@jordana.mc - JORDANA BRITO AZEREDO Data: 28/01/2014 Hora: 10:03:41

Registro 1 até 21 de 21 registros





Menu Principal

Tela Inicial Resultado da Consulta

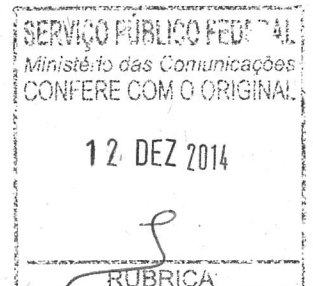
Consulta Geral

Cr terios da Pesquisa

Nome Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANH O

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!



← → http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/parte/listar.php?lng= TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br

Arquivo Editor Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

 **JUSTIÇA FEDERAL**
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Indice > Consulta Processual > ITZ > Por nome da Parte > Listar

PT A A A+ A A- [A] [A]

Fechar todos Abrir todos Subseção Judiciária de Imperatriz / Alterar

Opções de pesquisa **Consulta Processual**

Número do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da parte
Nome do advogado
Codigo OAB do Advogado
Mandados Judiciais
Protocolo da Federação
Protocolo SEDEX

Partes encontradas

Nome da parte

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (112)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA - CAMPUS SÃO LUIZ (1)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA - COST. IMPERATRIZ (2)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - CAMPUS IMPERATRIZ (26)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - ITZ (1)

Ofício Sede, 21 SALVADA Quadra 2, Bloco A, Praça dos Trabalhadores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Windows taskbar with icons for Internet Explorer, File Explorer, VLC, Firefox, Skype, and Word. System tray shows PT, volume, and network icons.





Início > Consulta Processual / ITZ > Por CPF/CNPJ da Parte > Listar

A- A+ A- A+ A

Fechar todos

Abre todos

Subseção Judiciária de Imperatriz / Alterar

Opções de pesquisa

Número do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da parte
Nome do Advogado
Codigo OAB do Advogado
Mandados Judiciais
Protocolo da Petição
Protocolo SEDEX

Consulta Processual

Partes encontradas

Número de processos	Nome da parte	Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
5	6279103000119 / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA				
		4346-51/2012-4-013701		1116	EXECUÇÃO FISCAL
		7341-12/2013-4-013701		120	MANDADO DE SEGURANÇA
		7342-95/2013-4-013701		120	MANDADO DE SEGURANÇA
		80-50/2014-4-013701		1116	EXECUÇÃO FISCAL
		8145/2014-4-013701		1116	EXECUÇÃO FISCAL

Edição Sede 1: SAU/SUL, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF



PT 100%



← → http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc= TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Tipos de Consulta Processual: ITZ de Petição 1ª Parte e Listar as partes e 0004346-61.2012.4.01.3701

Fechar todas - 22/10/2014 Login

Opções de pesquisa

- Nome do Processo
- Nome da Parte
- CPF/CNPJ da parte
- Nome do Advogado
- Código ORN do Advogado
- Endereço eletrônico
- Endereço da Petição
- Protocolo JEDC

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
Processo: 0004346-61.2012.4.01.3701						
Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL						
Vara: 1ª VARA FEDERAL						
Juiz: WALISSON GONCALVES CUNHA						
Data de Autuação: 29/06/2012						
Distribuição: 2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (04/07/2012)						
Nº de volumes: 1						
Assunto da Petição: 1150100 - MULTAS E DEMAIS SANÇÕES - DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA - ADMINISTRATIVO						
Observação: CDA Nº 48						
Localização:						

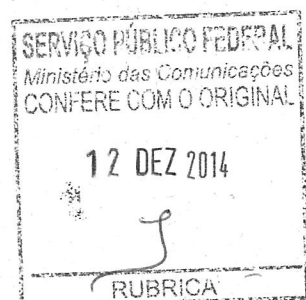
Emido pelo site www.trf1.jus.br em 23/01/2014 às 11:11:47 Consulta respondida em 2.002 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial

PROCESSUAL / FISCAL / ITZ

Edifício Sede 1: SALVADOR, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Especiais
CEP: 20070-900 Brasília/DF

PT



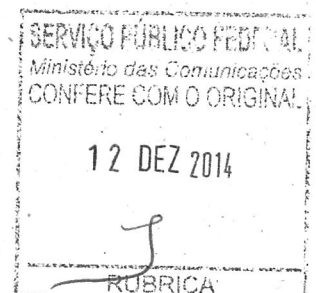
← → http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?procr... TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Numero do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da parte
Nome do Advogado
Codigo DAB do Advogado
Mandados Judiciais
Protocolo da Petição
Protocolo SEDEx

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
Movimentação						
Data	Cod	Descrição	Complemento			
08/01/2014 13:56:55	208	PENHORA / BLOQUEIO BACENJUD	DILIGÊNCIA FRUSTRADA POR FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE SALDO NAS CONTAS DO EXECUTADO			
20/11/2013 16:29:45	153	DEVOLVIDOS C/ DECISAO/BLOQUEIO BACENJUD DEFERIDO				
20/11/2013 11:29:26	137	CONCLUSOS PARA DECISAO				
20/11/2013 10:29:14	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO JUNTADO(O)				
03/09/2013 17:11:48	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA				
17/05/2013 13:23:58	126	CARGA - RETIRADOS AGU	PARA MANIFESTAÇÕES DIVERSAS - INTERESSADO PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM ITZ			
30/04/2013 18:56:07	154	DEVOLVIDOS C/ DESPACHO				
11/04/2013 17:27:10	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO				
11/04/2013 17:27:01	210	PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO JUNTADO(O)				
07/03/2013 17:39:44	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	VINDOS AGU			
19/10/2012 15:53:45	126	CARGA - RETIRADOS AGU	INTERESSADO PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL			
19/10/2012 15:04:51	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	ABRE VISTA AO EXEQUENTE PELO PRAZO DE 15 DIAS			
11/09/2012 17:06:02	195	MANDADO - DEVOLVIDO / NAO CUMPRIDO CITACAO, PENHORA E AVALIACAO				
31/07/2012 16:19:39	201	MANDADO - REMETIDO CENTRAL CITACAO - PENHORA E AVALIACAO				
31/07/2012 16:13:24	197	MANDADO - EXPEDIDO CITACAO, PENHORA E AVALIACAO	MCPA 323/2012-SEEX/1-V			

PT em



processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=80602014401370-1

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da Primeira Região

TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br

Nome do Consulta Processual: TRF1 e Por nome da Parte: O Justo e Certo: 8060 20 14 401370-1

Resolvidos: 4/27/2014

Login

Opções de pesquisa

Numero do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da parte
Nome do Advogado
Codigo OAB do Advogado
Mandados Judiciais
Protocolo da Petição
Protocolo CEDEX

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
Processo: 8060 20 14 401370-1						
Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL						
Vara: 2ª VARA FEDERAL						
Juiz: MARCO SÁ ARAÚJO						
Data de Autuação: 09/01/2014						
Distribuição: 2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (14/01/2014)						
Nº de volumes:						
Assunto da Petição: 1150100 - MULTAS E DEMAIS SANÇÕES - DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - ADMINISTRATIVO						
Observação: CDA 90/2013						
Localização: 2E1A1 - DESPACHO INICIAL						

Emitted pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 11:14:46 Consulta respondida em 1.225 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM curso oficial.

PROCESSUAL/FISCAL/N

Edição Sede 11 SAU/PUL, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
cep: 70070-900 Brasília/DF

http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=806020144013701&sec=6=172&nome=&mostrarBaixados=5#aba-processo



http://processual.trf1.jus.br/consulta/Processual/procervo.php?proc= TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Avião Consulta/Processual/ITZ Por nome da Parte Listar as partes 3060 2014.01370-1

Fechar todos Abrir todos

Opções de pesquisa

Numero do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da parte
Nome do advogado
Codigo OAB do advogado
Instância Judicial
Protocolo da Petição
Protocolo CDE

Processo Movimentação Partes Documentos Publicações Inteiro Teor Acesso

Movimentação

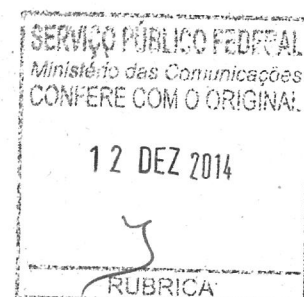
Data	Cod.	Descrição	Complemento
17/01/2014 17:44:58	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
14/01/2014 18:15:19	2	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 11:14:46 Consulta respondida em 1.225 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEI! cunho oficial.

Edição: Sala 11 BRU/SUL, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF



Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Início > Consulta Processual / FIZ > Por nome da Parte > Listar as partes > 8145 20 14 401370-1

Fazer login Abrir todos Login

Opções de pesquisa

Número do Processo
 Nome da Parte
 CPF/CNPJ da parte
 Nome do Advogado
 Código OAB do Advogado
 Mandados Judiciais
 Protocolo da Petição
 Protocolo SEDEX

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
Processo: 8145 20 14 401370-1						
Classe: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL						
Vara: 1ª VARA FEDERAL						
Juiz: WALISSON CONCALVES CUNHA						
Data de Autuação: 09/01/2014						
Distribuição: 2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (14/01/2014)						
Nº de volumes: 1150100 - MULTAS E DEMAIS SANÇÕES - DIVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA - ADMINISTRATIVO						
Assunto da Petição: COA NR 81/2013						
Observação:						
Localização:						

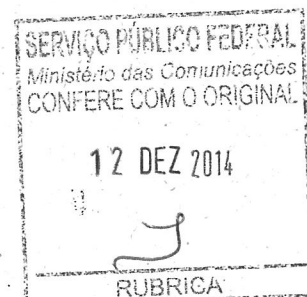
Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 11:15:36 Consulta respondida em 1,116 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial

PROCESSUAL / FÍSICO - 14

Edifício Sede do TRF1/Quilômetro 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Regionais
CEP: 70078-900 Brasília/DF

PT



Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Início Consultar Processual / ITZ Por nome da Parte Listar as partes 8145.20.14.401370-1

Fechar todos Abrir todos Login

Opções de pesquisa

Número do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da Parte
Nome do Advogado
CPF do Advogado
Número do Juízo
Número da Foliação
Professor REDEB

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
Movimentação						
Data	Cod	Descrição	Complemento			
16/01/2014 10:21:49	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	VINDOS DA DISTRIBUIÇÃO			
14/01/2014 18:12:14	2	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA				

PROCESSUAL / FÍSICO / H

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 11:15:36 Consulta respondida em 1,116 segundos

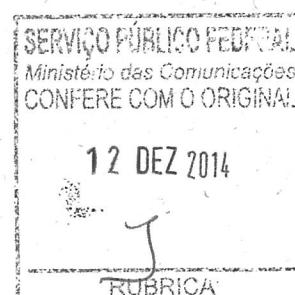
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial

Banco de Dados: 814520144013701 & secao=ITZ & nome=& mostrar& dados=5#aba-movimenta...

BRASIL, 20070-900 Brasília/DF

http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=814520144013701&secao=ITZ&nome=&mostrar&dados=5#aba-movimenta...

PT



Início > Consulta Processual > CYS > Por CPF ou CNPJ da parte

A A A A

Fechar todas Abrir todas

Subseção Judiciária de Caxias Alterar

Opções de pesquisa

Número do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da parte
Nome do Advogado
Código OAB do Advogado
Mandados Judiciais
Protocolos do PJe
Protocolos CCEJ

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s): {cnpj: 06279103000119, mostrar processos baixados: Sim}

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

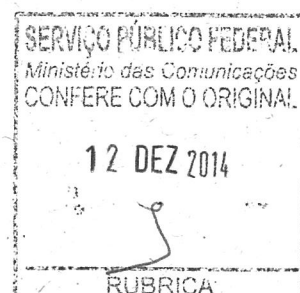
Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente

Edição Sete 1: GALVÃO, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF



processual.trf1.jus.br Consulta Processual por parte Autor: phainet

TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Inicio > Consulta Processual > BRL > Por nome da Parte > Listar

Fechar todos Abrir todos Subseção Judiciária de Bacabal Alterar

Opções de pesquisa

Número da Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da parte
Nome do Advogado
Data da OAB do Advogado
Mandado de Injunção
Protocolo de Recurso
Protocolo Recursal

Consulta Processual

Partes encontradas

Nome da parte

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (4)

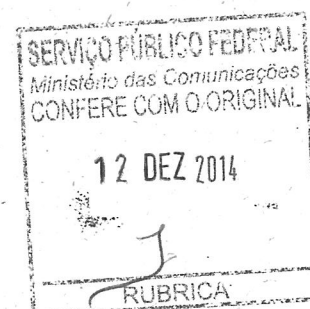
Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
7633-26/2010-4-013703		435	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
8257-76/2012-4-013713		435	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
3145-96/2012-4-013703		435	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
6514-21/2013-4-013703		435	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (1)

Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
4543-17/2012-4-013703		7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Polícia Sola 1: 040704, Centro Z, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 20270-902 Brasília/DF

PT



← → http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=0007633-26-2012-4-01-3703 TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Início > Consulta Processual > EBL > Por nome da Parte > Listar as partes > 0007633-26-2012-4-01-3703

Fechar todos Abre todos Login

Opções de pesquisa

Número do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da Parte
Nome do Advogado
Código CEE do Advogado
Número do Juiz
Poder Judiciário
Processo REDE

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
----------	--------------	--------	------------	-------------	--------------	---------

Processo: 0007633-26-2012-4-01-3703
Classe: 436 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Vara: JEF CÍVEL E CRIMINAL
Juiz: GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
Data de Autuação: 06/10/2012
Distribuição: 5000 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (26/10/2013)
Nº de volumes:
Assunto da Petição: 1080800 - ~~SEGURO DE EMPREGO~~ - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO
Observação:
Localização:

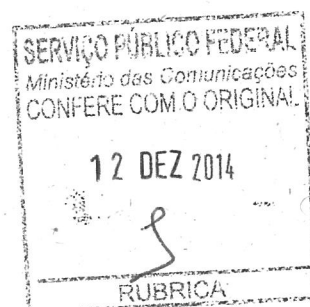
PROCESSUAL / FÍSICO / TI

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 11:21:51 Consulta respondida em 0.928 segundos.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM curso oficial.

Edição Sede 1º SAU/SUL, Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

Windows taskbar icons: Start, Internet Explorer, Firefox, Chrome, VLC, Audacity, LibreOffice, Word, etc.



← → http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=0008257-75 2012 4 01 3703 TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

 **JUSTIÇA FEDERAL**
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Início Consulta Processual BBL Por nome da Parte Listar as partes 0008257-75 2012 4 01 3703

Fechar todos Abrir todos Login

Opções de pesquisa

Número do Processo
Nome da Parte
CPF TRF1-ty date
Nome do Advogado
Data da DAB de -0000000
Número do Juízo
Partes da Petição
Protocolo SEDEP

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
Processo: 0008257-75 2012 4 01 3703						
Classe: 436 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL						
Vara: JEF CIVIL E CRIMINAL						
Juiz: GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS						
Data de Autuação: 21/09/2012						
Distribuição: 5000 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (25/11/2013)						
Nº de volumes:						
Assunto da Petição: 1080800 - SEGURO-DESEMPREGO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO						
Observação:						
Localização:						

Em bdo pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 11:22:56 Consulta respondida em 1.123 segundos

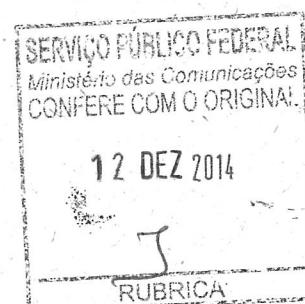
Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM curso oficial.

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Edifício Sede 1: SAU/SUL, Quadra 2, Bloco A, Praça das Tribunas Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=82577520124013703&acao=EBL6opmes UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PT



http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=0009245-96-2012-4-01-3703 TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Início Consulta Processual / BBL Por nome da Parte Listar as partes 0009245-96-2012-4-01-3703

Fechar todos Abrir todos Login

Opções de pesquisa

Número do Processo
 Tipo da Ação
 Nome da Parte
 Nome do Advogado
 Número do Processo
 Marcação Judicial
 Processo de Petição
 Processo de Execução

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
Processo: 0009245-96-2012-4-01-3703 Classe: 436 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Vara: JEF CÍVEL E CRIMINAL Juiz: GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS Data de Autuação: 29/11/2012 Distribuição: 5000 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (10/12/2013) Nº de volumes: Assunto da Petição: 1080800 - SEGURO-DESEMPREGO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVO Observação: Localização:						

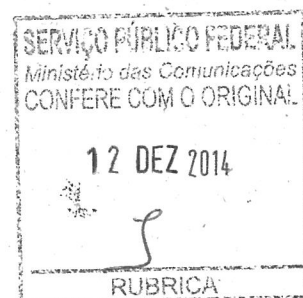
PROCESSUAL / FÍSICO / 11

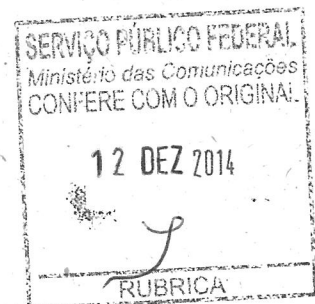
Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 11:23:23 Consulta respondida em 1.052 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM valor oficial.

Endereço: Rua 1: SAUL/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CPM 29070-900 Brasília/DF

http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc=0009245-96-2012-4-01-3703&acao=BBL&nome=UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO





← → http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/processo.php?proc= TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

 **JUSTIÇA FEDERAL**
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Início Consulta Processual / BBL Por nome da Parte Listar as partes 0004549-17.2012.4.01.3703

Fechar todos Abrir todos Login

Opções de pesquisa

Número do Processo
Nome da Parte
CPF/CNPJ da parte
Nome do advogado
Código OAB do advogado
Mandados judiciais
Protocolo da Petição
Protocolo RECE

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
Processo: 0004549-17.2012.4.01.3703						
Classe: 7 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO						
Vara: VARA ÚNICA DE BACABAL						
Juiz: CUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS						
Data de Autuação: 31/10/2012						
Distribuição: 2 - DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA (20/11/2012)						
Nº de volumes: 1020700 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DO DIREITO PÚBLICO						
Assunto da Petição: 1020700 - INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL - RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATERIAS DO DIREITO PÚBLICO						
Observação: MAIOR DE 60 ANOS						
Localização:						

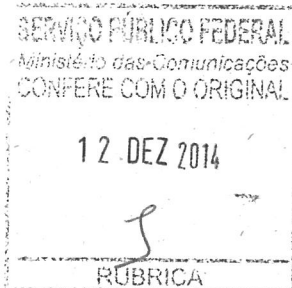
PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 11:24:21 Consulta respondida em 1.583 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial

Edifício Sede 315-AU/SAL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
CEP: 70070-900 Brasília/DF

PT



← → http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/parte/listarPorCpfCra... TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

 **JUSTIÇA FEDERAL**
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Tráfego > Consulta Processual > EBL > Por CPF/CRA/PJ da Parte > Listar

Fechar filtros 10/12/2014 Subseção Judiciária de Bacabal - TRF1

Consulta Processual

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- CPF/CRA/PJ da parte
- Nome do Advogado
- Varão CAC de Advocacia
- Mandados Judiciais
- Programas da Prática
- Processos SECEX

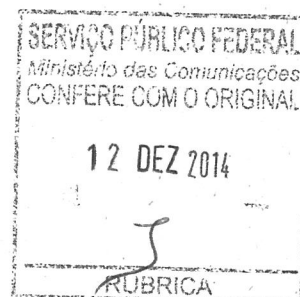
Partes encontradas

Número de processos	Nome da parte	Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
1	6279103000119 / UNIVERSE - DEB FEDERAL DO MARANHÃO - UEMA	4540-17/2012-4/013700		7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

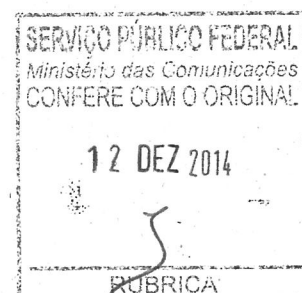
Endereço: Rua 11 SALVADORA, Quadra 2, Bloco A, Praça das Tribunas Superiores
CEP: 70070-000 Brasília/DF

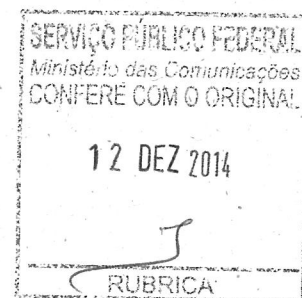
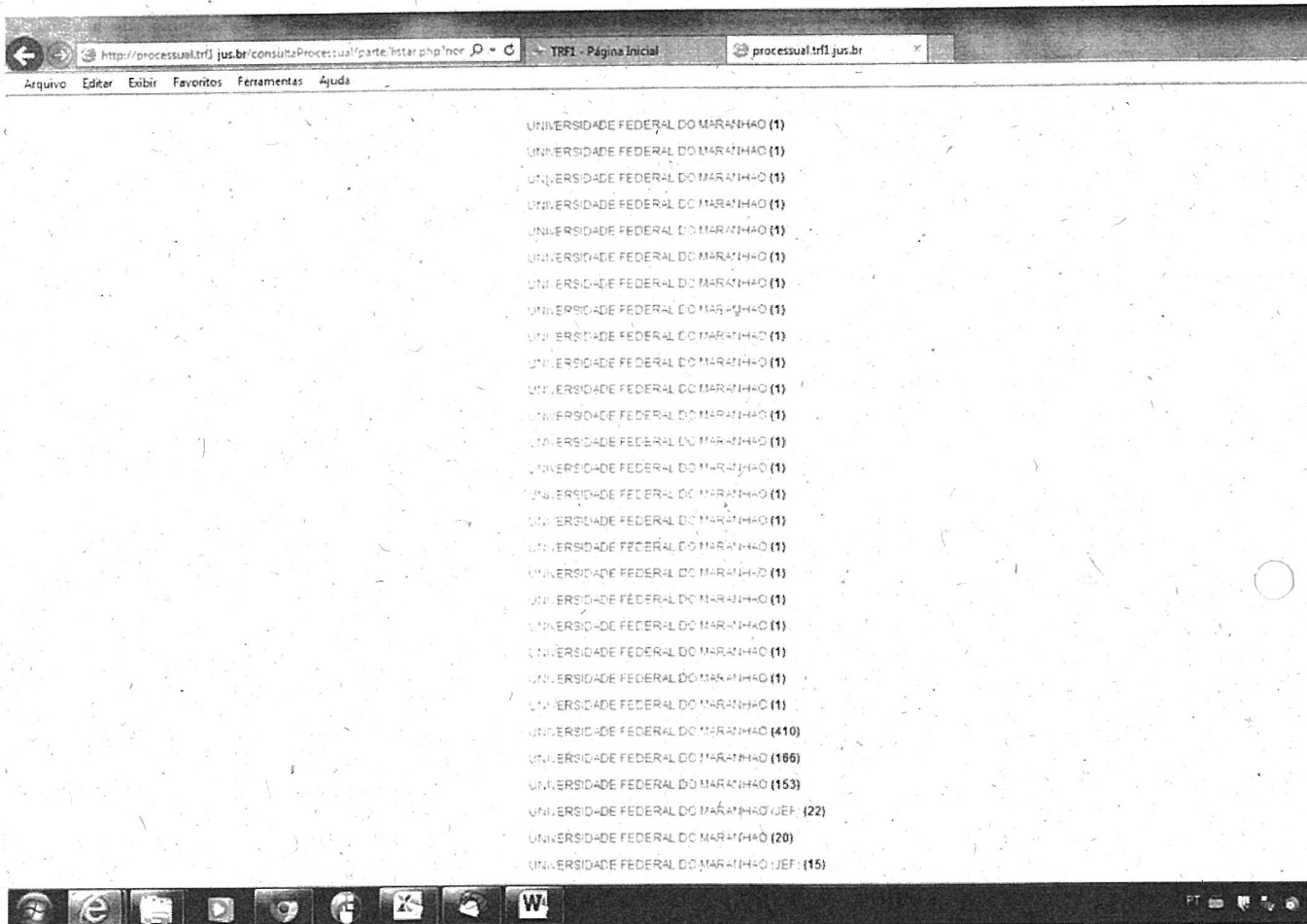
PT

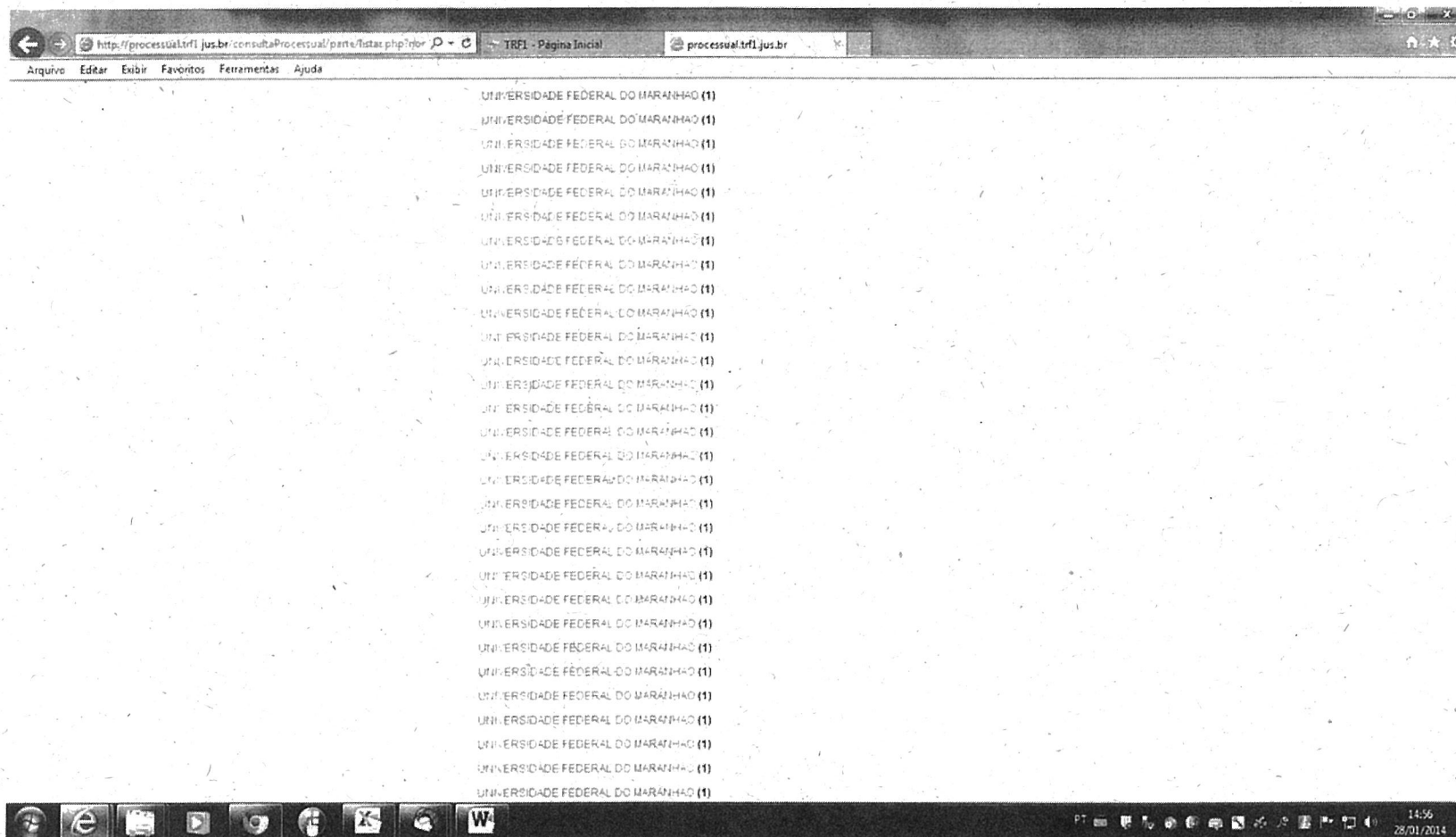




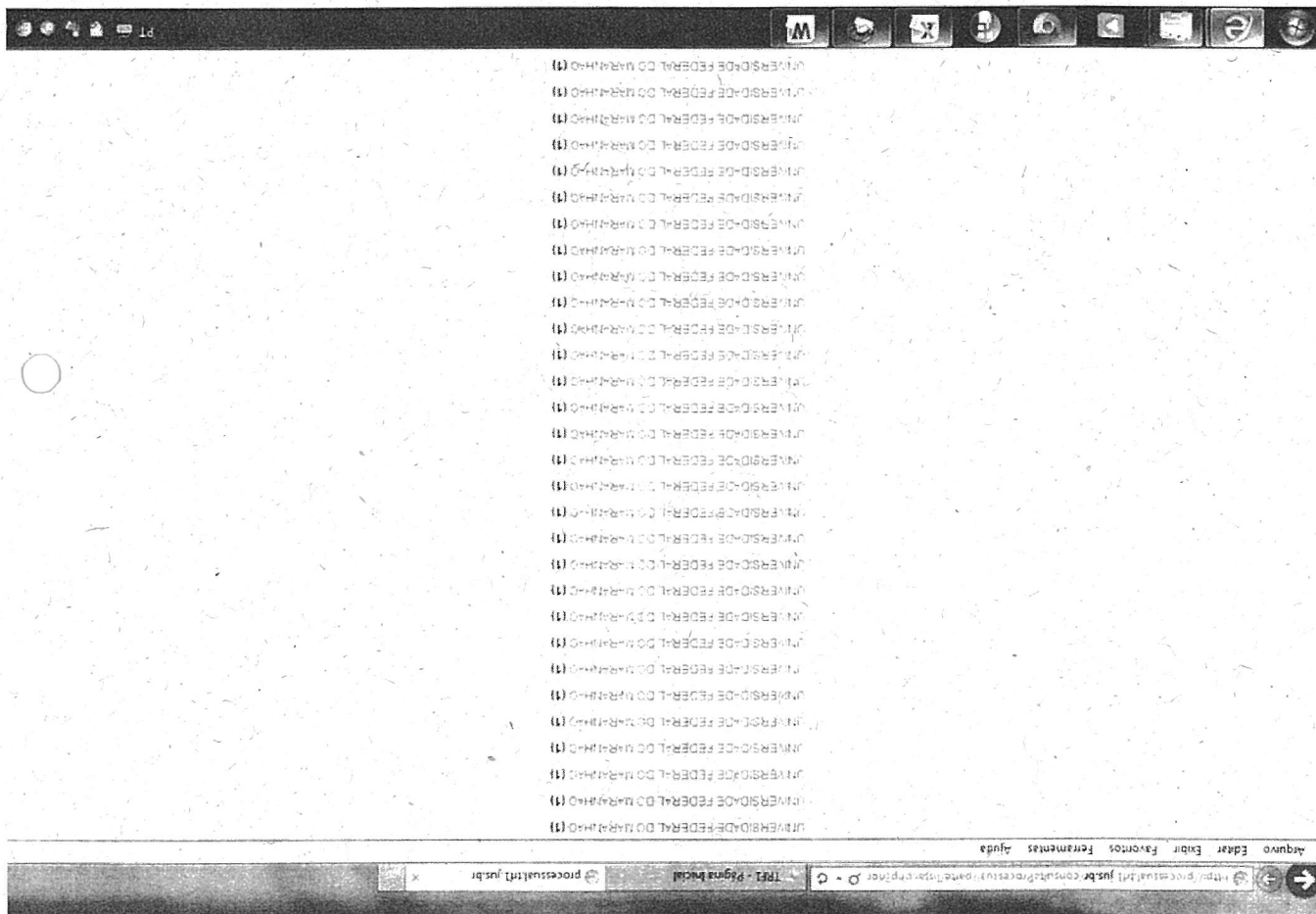
Ministério das Comunicações
Fls. 99
Rubrica







jba – consulta em 28/01/2014



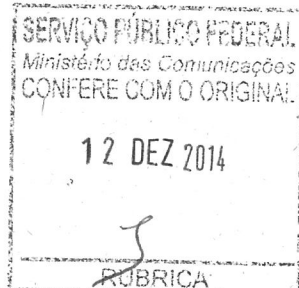
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

← → http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/parte.html?ref=CofC... TRF1 - Página Inicial processual.trf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Número do processo	Nome da parte	Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
6	6279103000119 / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)				
		38844-94 2009.4.01.3700	(2009.37.00.929520-1)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		41258-65 2009.4.01.3700	(2010.37.00.902906-0)	1271	RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
		36248-06 2010.4.01.3700	(2010.37.00.926969-5)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		18526-10 2012.4.01.3700	(2012.37.00.974019-0)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		98.20 2012.4.01.9070	(2012.37.00.976928-8)	1271	RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
		109-87 2012.4.01.9070	(2012.37.00.978761-1)	1271	RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR
9	6279103000119 / FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO				
		4350-78 2008.4.01.3700	(2008.37.00.005498-9)	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
		7609-41 2011.4.01.3700	-	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
		21289-40 2011.4.01.3700	-	120	MANDADO DE SEGURANÇA
		43.07 2010.4.01.3700	-	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
		34981-91 2012.4.01.3700	-	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
		31430-14 2013.4.01.3700	-	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
		36463-92 2013.4.01.3700	-	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
		36376-14 2013.4.01.3700	-	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
		47283-55 2013.4.01.3700	-	7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
2	6279103000119 / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MATERNO INFANTIL (UFMA)				
5	6279103000119 / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MATERNO INFANTIL				
246	6279103000119 / UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA				
1253	6279103000119 / UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (UFMA)				

PT



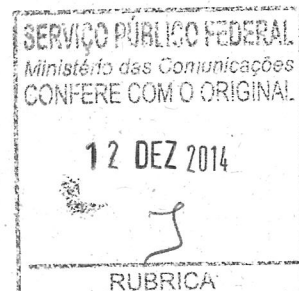
Consulta Processual pelo Nome da Parte
Nome Pesquisado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

6 nomes encontrados

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO 7 PROCESSOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO COMISSAO PERMANENTE DE VESTIBULAR 1 PROCESSO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO / MA 1 PROCESSO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - UFMA 111 PROCESSOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - UFMA 2431 PROCESSOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO - UFMA 1 PROCESSO

Listar Processos

Enviado pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 15:14:05



Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: ::UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

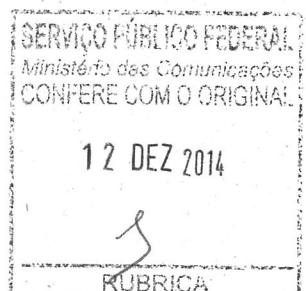
7 processos encontrados

Nova Numeração (Processo TRF) (Processo Original)

Ar:0007369-78.2003.4.01.3700/2003.37.00.007824-6/ (2003.37.00.007824-6/MA)
ArReefec:0003334-58.2004.4.01.3700/2004.37.00.002386-0/ (2004.37.00.002386-0/MA)
ArReefec:0003959-88.2008.4.01.3700/2008.37.00.004069-1/ (0003959-88.2008.4.01.3700/MA)
Reefec:0007137-45.2008.4.01.3700/2008.37.00.007319-0/ (2008.37.00.007319-0/MA)
Ar:002896-16.2009.4.01.0000/2009.01.00.0028039-7/ (2009.37.00.002814-8/MA)
Ar:0012694-08.2011.4.01.3700/0012694-08.2011.4.01.3700/ (0012694-08.2011.4.01.3700/MA)

Exibir Processo

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 as 15:15:04



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte
Argumento informado: 06.279.103/0001-19

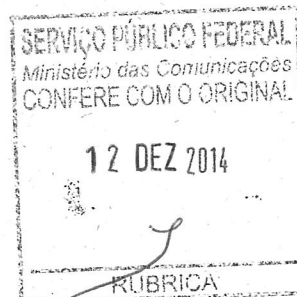
37 processos encontrados

Nova Numeração (Processo TRF) (Processo Original)

Ag: 0000963-54/2007-4-01-3700/2007-37-00-000978-4-MA 2007-37-00-000978-4-MA
AgReexRec: 0004607-40/2007-4-01-3700/2007-37-00-004756-1-MA 2007-37-00-004756-1-MA
AgReexRec: 0003126-77/2007-4-01-3700/2007-37-00-000267-0-MA 2007-37-00-000267-0-MA
ReexRec: 0004379-93/2008-4-01-3700/2008-37-00-004304-9-MA 2008-37-00-004304-9-MA
AgReexRec: 0009117-86/2009-4-01-3700/2009-37-00-000122-1-MA 2009-37-00-000122-1-MA
Ag: 0004915-70/2009-4-01-3700/2009-37-00-005320-7-MA 2009-37-00-005320-7-MA
AgReexRec: 0009417-09/2009-4-01-3700/2009-37-00-005532-6-MA 2009-37-00-005532-6-MA
AgReexRec: 0025199-65/2010-4-01-3700/0025199-65/2010-4-01-3700-0025199-65/2010-4-01-3700-MA
ReexRec: 0025233-40/2010-4-01-3700/0025233-40/2010-4-01-3700-0025233-40/2010-4-01-3700-MA
Ag: 0002267-71/2009-4-01-3700/2009-37-00-000293-2-MA 2009-37-00-000293-2-MA
Ag: 0007177-35/2009-4-01-3700/2009-37-00-003920-5-MA 2009-37-00-003920-5-MA
Ag: 0012770-45/2009-4-01-3700/2009-37-00-000624-0-MA 2009-37-00-000624-0-MA
Ag: 0016023-41/2009-4-01-3700/2009-37-00-001156-5-MA 2009-37-00-001156-5-MA
Ag: 0011159-73/2009-4-01-3700/2009-37-00-000630-6-MA 2009-37-00-000630-6-MA
Ag: 0019426-18/2009-4-01-3700/2009-37-00-001147-6-MA 2009-37-00-001147-6-MA

Exibir Processo

Enviado pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 15:21:46



Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 06.279.103/0001-19

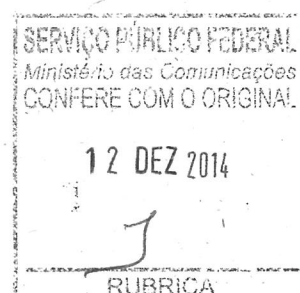
37 processos encontrados

Nova Numeração (Processo TRF) (Processo Original)

(A1) 0045192-39.2010.4.01.0000/0045192-39.2010.4.01.0000/0017450-94.2010.4.01.3700 MA
(Ag) 0027268-02.2012.4.01.3700/0027268-02.2012.4.01.3700/0027268-02.2012.4.01.3700 MA
(ReaRec) 0028974-88.2010.4.01.3700/0028974-88.2010.4.01.3700/0028974-88.2010.4.01.3700 MA
(AgReaRec) 0034636-33.2010.4.01.3700/0034636-33.2010.4.01.3700/0034636-33.2010.4.01.3700 MA
(AgReaRec) 0045836-37.2010.4.01.3700/0045836-37.2010.4.01.3700/0045836-37.2010.4.01.3700 MA
(AgReaRec) 0021299-40.2011.4.01.3700/0021299-40.2011.4.01.3700/0021299-40.2011.4.01.3700 MA
(A1) 0053454-07.2012.4.01.0000/0053454-07.2012.4.01.0000/0033113-15.2012.4.01.3700 MA
(A1) 0067803-15.2012.4.01.0000/0067803-15.2012.4.01.0000/0033458-17.2012.4.01.3700 MA
(A1) 0046812-81.2013.4.01.0000/0046812-81.2013.4.01.0000/0033394-07.2013.4.01.3700 MA
(A1) 0051897-48.2013.4.01.0000/0051897-48.2013.4.01.0000/0041298-08.2013.4.01.3700 MA
(A1) 0055215-29.2013.4.01.0000/0055215-29.2013.4.01.0000/0041790-32.2013.4.01.3700 MA
(A1) 0058800-02.2013.4.01.0000/0058800-02.2013.4.01.0000/0041645-41.2013.4.01.3700 MA
(A1) 0063599-88.2013.4.01.0000/0063599-88.2013.4.01.0000/0043161-95.2013.4.01.3700 MA
(A1) 0068920-07.2013.4.01.0000/0068920-07.2013.4.01.0000/0041650-63.2013.4.01.3700 MA

Exibir Processo

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 28/01/2014 às 15:21:46





Enviado pelo site www.trf3.jus.br em 28/01/2014 às 15:12:45

Exibir Processo

37 processos encontrados

Nova Numeração (Processo-TRF) (Processo Original)

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte
Argumento informado: 06.279.103/0001-19

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

<http://www.trf3.jus.br/Processos/Processos/Trf3.cmf/cmf/cpf/cnpj>

Consulta Processual - V2

http://www.stj.jus.br/webstj/processo/justica/PortalAreaRaqs334i TRF1 - Página Inicial STJ - Superior Tribunal de Ju...

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

Pesquisa:

Processos

Pesquisar por:

(Preencha qualquer um dos campos abaixo para realizar a pesquisa. Se preferir, preencha mais de um campo.)

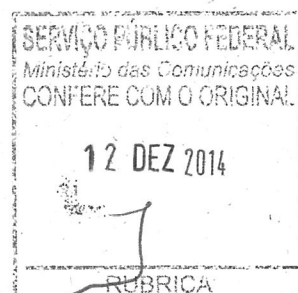
Número do Processo no STJ:	Ex.: RESp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto "." ou traço "-". Ex.: 200701495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	RESERVA FEDERAL DO MARANHÃO X
Nome do ADVOGADO:	

☐ Exibir somente processos eletrônicos.

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
 (61) 3319-6410
informacao.processual@stj.jus.br

SAFVS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
 Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410
 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SAFVS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
 Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-8410
 © 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.



Internet Explorer browser window showing the website of the Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Address bar: <http://www.stj.jus.br/ceosj/processo-justica-fonetica.asp>

Page Title: TRF1 - Página Inicial

Menu: Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas, Ajuda

Search bar: Pesquisa: [Favoritos]

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

Links: Início, Links, Fale conosco, Mapa do site

Processos

Escolha a(s) Parte(s) desejada(s): ☐ marcar/desmarcar todas as partes

- ☐ ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - APRUMA
- ☐ ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - APRUMA
- ☐ ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - APRUMA - SEÇÃO SINDICAL DA ANDES - SINDICATO NACIONAL
- ☐ FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
- ☐ PRÓ REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
- ☐ PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
- ☐ REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
- ☒ UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Avalie este serviço: Informações processuais

☐ Ótimo

☐ Bom

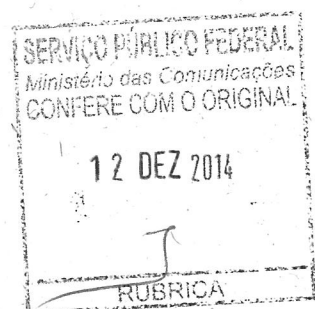
☐ Ruim

☐ Péssimo

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410
informacao.processual@stj.jus.br

SAPS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319-9410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Windows taskbar at the bottom shows icons for Internet Explorer, Outlook, and other applications.



http://www.stj.jus.br/webstj/processo/justica/pagina_lista.asp TRF1 - Página Inicial STJ - Superior Tribunal de J...

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

STJ Superior Tribunal de Justiça O Tribunal da Cidadania

Pesquisa: Favoritos ☒

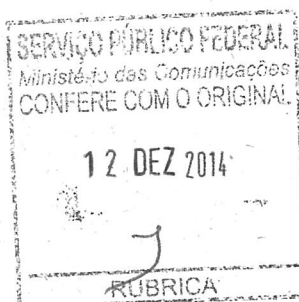
Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Resultado da Pesquisa: Processos Encontrados: 148
Visualizando a página 1 de 10

Processo / UF	Número de Registro	NUP	Data de Autuação	Partes
REsp 1325774 / MA Eletrônico	2014/0007562-9	0002984-76- 2002.4.01.3700	22/01/2014	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA MARIA OLGA QUARTE DOVERA
AREsp 459520 / MA Eletrônico	2014/0002969-5	0005883-48- 2003.4.01.3700	14/01/2014	YOLETTE DE REZENDE ARAUJO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
AREsp 454861 / MA Eletrônico	2013/0417576-4	0004173-21- 2004.4.01.3700	19/12/2013	KLEBER CANTANHEDE LAGO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
AREsp 454139 / MA Eletrônico	2013/0416633-5	0001946-92- 2003.4.01.3700	18/12/2013	MARIA MARLUCIA FERREIRA CORREIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
AREsp 451657 / MA Eletrônico	2013/0411743-8	0008668-98- 2010.4.01.3700	13/12/2013	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA RAFAEL LOPES AZIZE
AREsp 436474 / MA Eletrônico	2013/0403993-7	0004353-08- 2002.4.01.3700	04/12/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO BRENHA RAPOSO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
AREsp 445110 / MA Eletrônico	2013/0403013-5	0005854-31- 2001.4.01.3700	02/12/2013	HILDEBRANDO VIEIRA DA SILVA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
AREsp 444257 / MA Eletrônico	2013/0400195-3	0001403-89- 2003.4.01.3700	29/11/2013	JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA FERREIRA FILHO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
AREsp 442008 / MA Eletrônico	2013/0396877-3	0004213-31- 1999.4.01.3700	26/11/2013	ÉDILA DE QUEIROZ SOARES UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

Avalie este serviço:
Informações processuais
☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo





Nota Técnica nº 038/2014/GTED/DEAA/SCE-MC

Interessado: **Universidade Federal do Maranhão**

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato.**

Referência: **Processo nº 53000.042538/2012**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de outorga para execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luis, estado do Maranhão, por meio do canal 54, adjudicada à Universidade Federal do Maranhão, de acordo com o Despacho de Homologação, de 8 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2013 (fl. 31).

ANÁLISE

2. Veio a este Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União o processo em referência, com vistas à análise quanto à correta instrução do feito, em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e Parecer nº 0191/2013/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério.

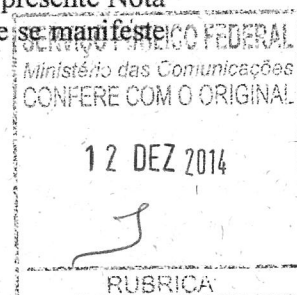
3. Para tanto, ao procedermos à análise e conferência da documentação pertinente, verificamos a incompleta instrução do feito, devendo, a interessada, apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Ato de nomeação do atual administrador, responsável pela execução do serviço de radiodifusão em comento, acompanhado do comprovante de publicação;
- b) Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);
- c) Original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opinamos seja encaminhado à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), para que se manifeste.

jba/GTED/DEAA/SCE-MC



sobre o interesse na outorga em questão, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento constante do AR Postal, sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.


JORDANA BRITO AZEREDO
Técnico Administrativo


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

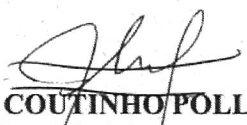
De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações

Brasília, 29 de janeiro de 2014.

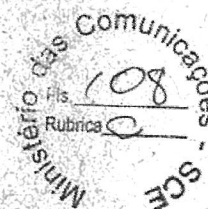

ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES
Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 001, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 29 de outubro de 2013

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 30 de janeiro de 2014.


ALMIR COUTINHO POLLIG
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo B, 3º andar, Ala oeste, 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6464

Ofício nº 014 /2014/GTED/DEAA/SCE-MC

Brasília, 20 de janeiro de 2014.

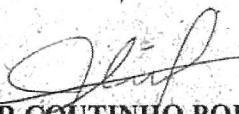
A(o) Senhor(a)
Representante Legal da Universidade Federal do Maranhão
Praça Gonçalves Dias, nº 351 – Centro
65020-240 – São Luis – MA

Assunto: Solicita documentação com vistas à assinatura de contrato.

Referência: Processo nº 53000.042538/2012

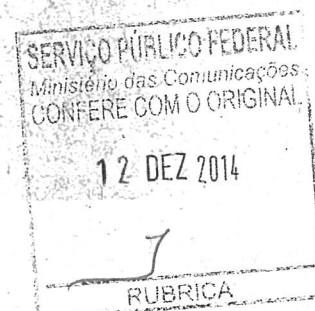
Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho cópia da Nota Técnica nº 038 /2014/GTED/DEAA/SCE-MC, com vistas à complementação da instrução do processo em referência, relativo à outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luiz, estado do Maranhão.
2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste, constante do correspondente Aviso de Recebimento (AR), para cumprimento das exigências, ora formuladas, fazendo constar no documento de resposta o número deste Ofício e o número do processo em referência.


ALMIR COUTINHO POLLIG

Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013

jba/SLEDU/GTED





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 09040798 8 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT. -

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT.

AGÊNCIA NINCOM

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa -SDEDU
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo
Ala Oeste Sala 315-
Cep: 70044-900 Brasília - DF

UF
I

BRASIL

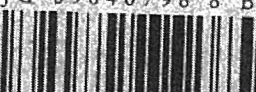
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

RUBRICA

SIGNATÁRIO: GTED/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: SLEDU/GTED/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFÍCIO: 014 DE 20/01/2014
Nº DO PROCESSO: 53000.042538/2012
DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
ENDEREÇO: PRAÇA GONÇALVES DIAS Nº 351 - CENTRO
CEP: 65.020-240 - SÃO LUIS / MA
INFO. ADICIONAL: CONTRATO

05 JAN 2014

		REGISTRAR
CORREIOS		REGISTER
AR ☐	MP ☐	PESO / WEIGHT (kg)
JG 09040798 8 B		
		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
 RUBRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



GABINETE DO REITOR

OFÍCIO GR Nº 083-MR

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

ALMIR COUTINHO POLLIG

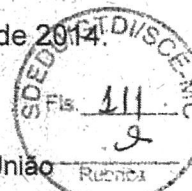
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo B, 3º. Andar, Ala Oeste

CEP: 70044-900 Brasília - DF



Assunto: Documentação com vistas à assinatura de contrato

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 008072/2014-75

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

20/02/2014-10:59 - P. 660

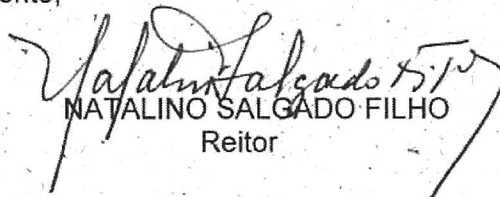
Senhor Coordenador,

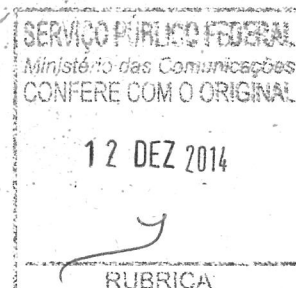
Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria conforme prescreve a **Nota Técnica nº. 038/2014/GTED/DEAA/SCE-MC** (cópia em anexo), referente ao **Processo no. 53000.042538/2012**, o seguinte:

1. Documento em que o Reitor da Universidade Federal do Maranhão manifesta total interesse na execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, Estado do Maranhão, por meio do canal 54;
2. Ato de nomeação do atual administrador (Reitor), responsável pela execução do serviço de radiodifusão em comento, acompanhado do comprovante de publicação;
3. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor (Reitor) que irá assinar o contrato.

Sendo o que nos cabe para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

COPIAR

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SIGNATÁRIO: GTED/DEAA/SCE-MC
ÁREA DE ANÁLISE: SLEDU/GT/DEAA/SCE-MC
Nº DO OFÍCIO: 014 DE 20/01/2014...
Nº DO PROCESSO: 53000.042538/2012
DESTINATÁRIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
ENDEREÇO: : PRAÇA GONÇALVES DIAS Nº 351 - CENTRO
CEP: : 65.020-240 - SÃO LUIS / MA
INFO. ADICIONAL: CONTRATO

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURO / VALEUR DÉCLARÉE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

12240203-0

FC0463/16

114 x 166 mm

11

REGISTRO DE DOCUMENTOS

BRASIL

07 FEV 2014

BRASILIA/DF

AGÊNCIA DE COM. BRASILIA/DF

JG 09040798.8 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa - SDEU
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo
Ala Oeste Sala 315-
Cep: 70044-900 Brasília - DF

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

RUBRICA



ISSN 1677-7030



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ANO XLII - Nº 192

BRASÍLIA, DE QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2011



2

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	2
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	4
Ministério da Cultura	4
Ministério da Defesa	9
Ministério da Educação	10
Ministério da Fazenda	24
Ministério da Integração Nacional	26
Ministério da Justiça	27
Ministério da Pesca e Aquicultura	29
Ministério da Previdência Social	29
Ministério da Saúde	31
Ministério das Cidades	35
Ministério das Comunicações	35
Ministério das Relações Exteriores	36
Ministério de Minas e Energia	37
Ministério do Desenvolvimento Agrário	38
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	38
Ministério do Meio Ambiente	38
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	39
Ministério do Trabalho e Emprego	41
Ministério dos Transportes	41
Ministério Público da União	42
Poder Legislativo	44
Poder Judiciário	45
Entidades de Fomento do Exercício das Profissões Liberais	49
Ediais e Avisos	49

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve

RECONDUZIR

NATALINO SALGADO FILHO, Professor da Universidade Federal do Maranhão, ao cargo de Reitor da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 4 de outubro de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

MICHEL TEMER
Fernando Hadad

Páginas	Destino	Destino
de 02 a 24	R\$ 0,20	R\$ 1,50
de 25 a 74	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 75 a 154	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 155 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 251 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

As páginas de 02 a 24 paginas e de 25 a 74 paginas pagas em dobro e de 75 a 154 paginas pagas em triplo e de 155 a 250 paginas pagas em quadruplo e de 251 a 500 paginas pagas em quintuplo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/verif>, pelo código 0002101100500001

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, resolve

NOMEAR

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, Professor da Universidade Federal de Pernambuco, para exercer o cargo de Reitor da referida Universidade, com mandato de quatro anos.

Brasília, 4 de outubro de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

MICHEL TEMER
Fernando Hadad

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 4 DE OUTUBRO DE 2011

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhar a Presidência da República em sua visita a Bruxelas, Reino da Bélgica, e em sua participação na V Cúpula Brasil-União Europeia no período de 2 a 4 de outubro de 2011:

COMITIVA OFICIAL:

ANTÔNIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA, Ministra de Estado da Cultura;

FERNANDO DAMATA PIMENTEL, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;

PAULO BERNARDO SILVA, Ministro de Estado das Comunicações;

HELENA MARIA DE FREITAS CHAGAS, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

ORLANDO SILVA DE JESUS JÚNIOR, Ministro de Estado do Esporte;

NELSON BARBOSA, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda;

ANDRÉ MATTOSO MAIA AMADO, Embaixador em Bruxelas (sem data); e

RICARDO NEIVA TAVARES, Embaixador junto à União Europeia (sem data); e

CONVIDADO ESPECIAL:

PAULO ANGELO LIÉGIO MATAO.

Brasília, 4 de outubro de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

MICHEL TEMER
Ruy Nunes Pinto Nogueira

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhar a Presidência da República em sua visita à República da Bulgária no período de 4 a 6 de outubro de 2011:

COMITIVA OFICIAL:

ANTÔNIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

FERNANDO DAMATA PIMENTEL, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

HELENA MARIA DE FREITAS CHAGAS, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; e

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA NETO, Embaixador em Sófia (sem data); e

CONVIDADO ESPECIAL:

PAULO ANGELO LIÉGIO MATAO.

Brasília, 4 de outubro de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

MICHEL TEMER
Ruy Nunes Pinto Nogueira

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhar a Presidência da República em sua visita à República da Turquia no período de 6 a 8 de outubro de 2011:

COMITIVA OFICIAL:

ANTÔNIO DE AGUIAR PATRIOTA, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

CELSON LUIZ NUNES AMORIM, Ministro de Estado da Defesa;

FERNANDO DAMATA PIMENTEL, Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;

HELENA MARIA DE FREITAS CHAGAS, Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; e

MARCELO ANDRADE DE MORAES JARDIM, Embaixador em Ancara (sem data); e

CONVIDADO ESPECIAL:

PAULO ANGELO LIÉGIO MATAO.

Brasília, 4 de outubro de 2011; 190ª da Independência e 123ª da República.

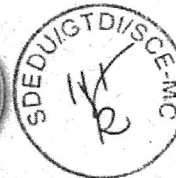
MICHEL TEMER
Ruy Nunes Pinto Nogueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

RUBRICA



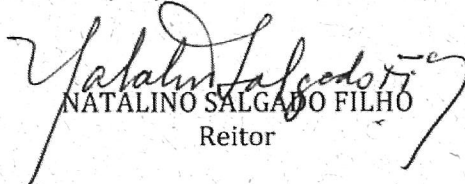
GABINETE DO REITOR



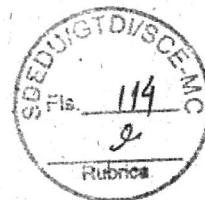
D E C L A R A Ç Ã O

Por meio deste instrumento declaro integral interesse na outorga para execução de serviços de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, Estado do Maranhão, por meio do canal 54, adjudicada à Universidade Federal do Maranhão, de acordo com o Despacho de Homologação, de 8 de março de 2013, publicado no *Diário Oficial da União* de 1º. de abril de 2013 (fl. 31).

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2014.


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor





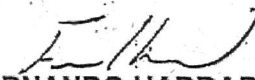
TERMO DE POSSE

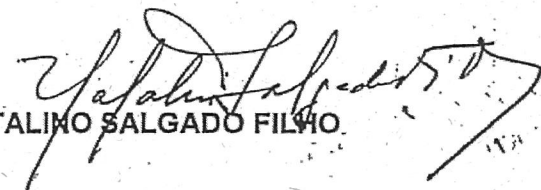
O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EMPOSSA, nesta data, **NATALINO SALGADO FILHO**, reconduzido pelo Decreto de 4 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011, seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitor da Universidade Federal do Maranhão, com mandato de quatro anos.

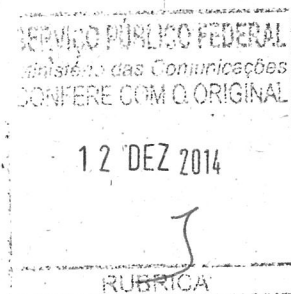
O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como se comprometeu observar o **Código de Ética Profissional do Servidor Civil do Poder Executivo**, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, anexando a este termo, declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego ou função pública.

Para constar, eu **Aline Silva de Mello**, com exercício na Coordenação de Administração de Pessoal, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Ministro de Estado da Educação e pelo Empossado.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2011.


FERNANDO HADDAD
Ministro de Estado da Educação


NATALINO SALGADO FILHO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12 DEZ 2014
 RUBRICA

(VALIDA EM TODO O TER)

REPÚBLICA FEDERAT
 SECRETARIA DE SEGURAN
 DIVISÃO DE IDENTIFICAD
 SEÇÃO GERAL Nº
 MATRÍCULA Nº
 NOME DO TITULAR
 NOME DO TITULAR
 NOME DO TITULAR

(VALIDA EM TODO O TER)

(CEDULA DE IDENTIDADE)

ASSINATURA DO PORTADOR

POLEGAR DIREITO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

SERVIÇO FISCAL FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 12 DEZ 2014
 RUBRICA

O R D E M
 VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: 21/10/99
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*
 NATALINO SALGADO FILHO
 Esta documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome: NATALINO SALGADO FILHO
 Nº de Inscrição: 032954943-04
 Data de Nascimento: 25/07/46






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NATALINO SALGADO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
68718 SSP MA

CPF
032.954.943-04

DATA NASCIMENTO
25/07/1946

FILIAÇÃO
NATALINO SALGADO
IVETE CALDEIRA SALGADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00152340387

VALIDADE
23/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
14/09/1967

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Natalino Salgado Filho

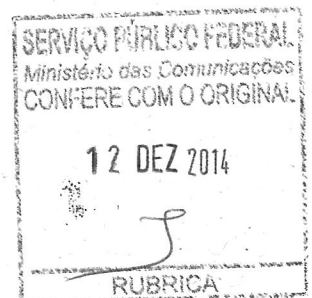
LOCAL
SAO LUIS, MARANHÃO

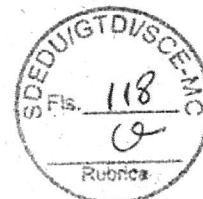
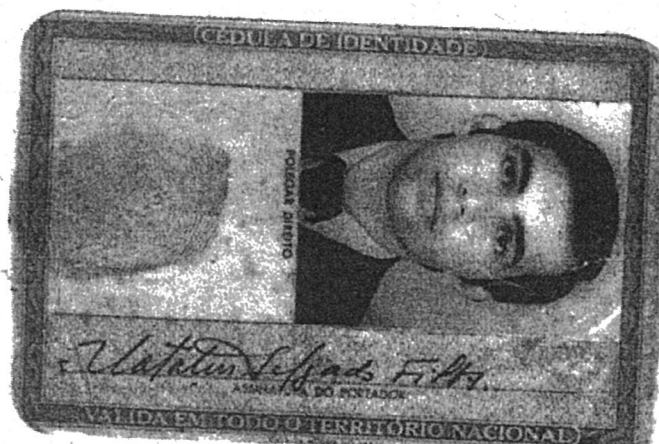
DATA EMISSÃO
26/08/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
Marco André Campos da Silva
Marco André Campos da Silva
Diretor Geral - Detran/MA
10794035995
MA025510908

DETRAN - MA (MARANHÃO)

3o. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
autentico esta copia conforme Art.7.V,
a Lei 8935/94.
Brasilia-DF 19/02/2014
MARGARIDA DIVINA GUIMARAES
ESCREVENTE AUTORIZADA
plc:TJDFT20140080145758JABM
consultar:www.tjdft.jus.br

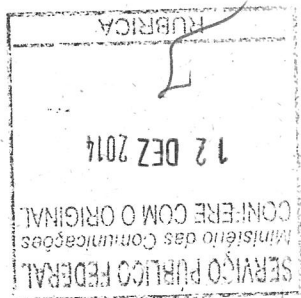




3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.º,
da Lei 8935/94
Brasília-DF 19/02/2014
MARGARIDA DIVINA GUIMARAES
ESCREVENTE AUTORIZADA
Selo: TJDF 201400801457610ISR
consultar: www.tjdft.jus.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA



ANATEL

Menu Principal

Dados da consulta

Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: Natalino Salgado Filho

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Arquivo

Editar

Exibir

Favoritos

Ferramentas

Ajuda

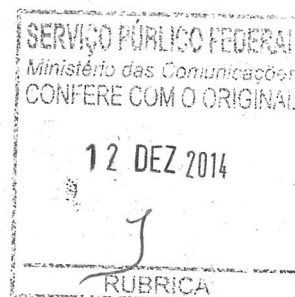
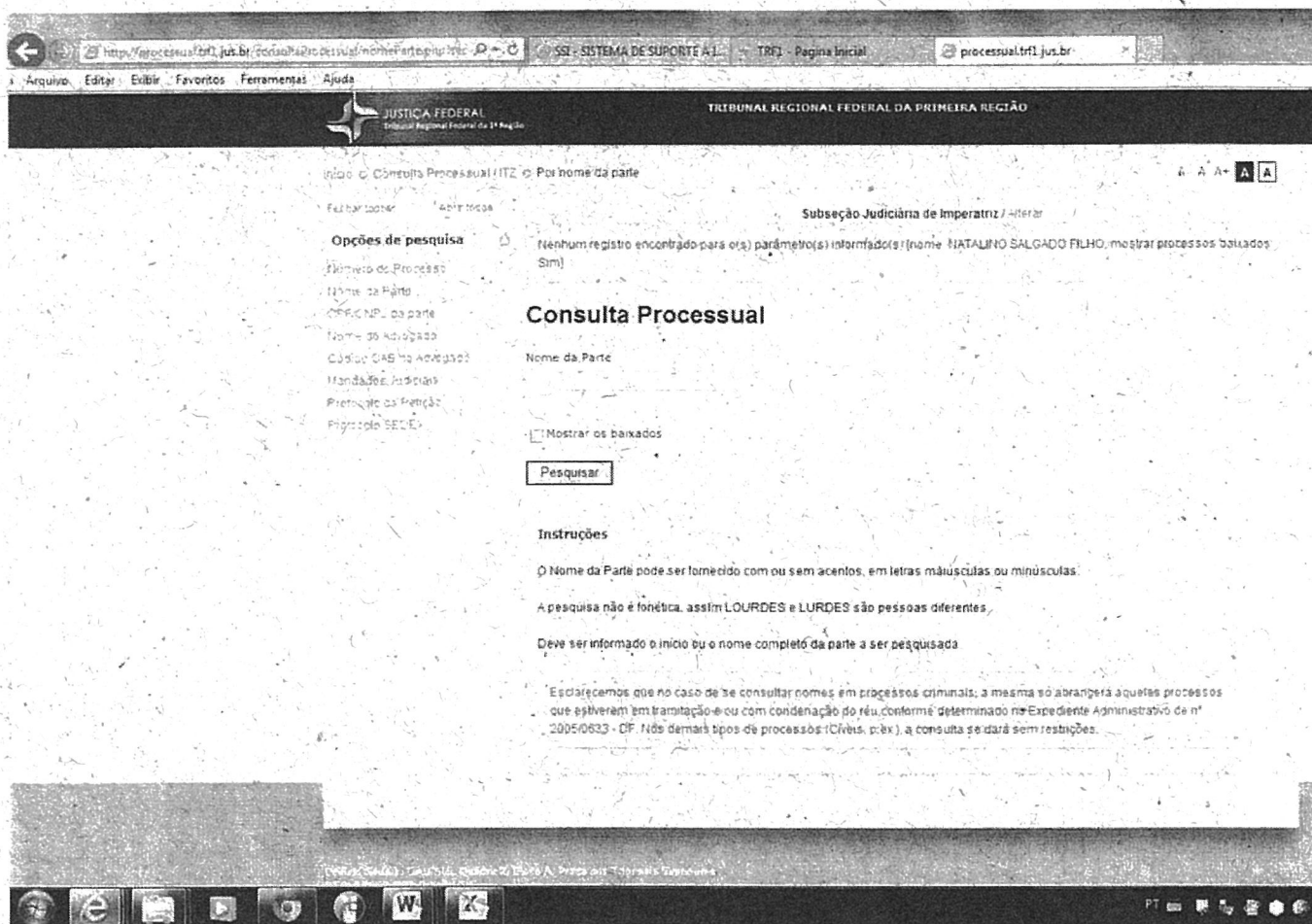
http://sistemaset.net/sace/1/ano/2014/Relatorio/RelatorioParticipacao

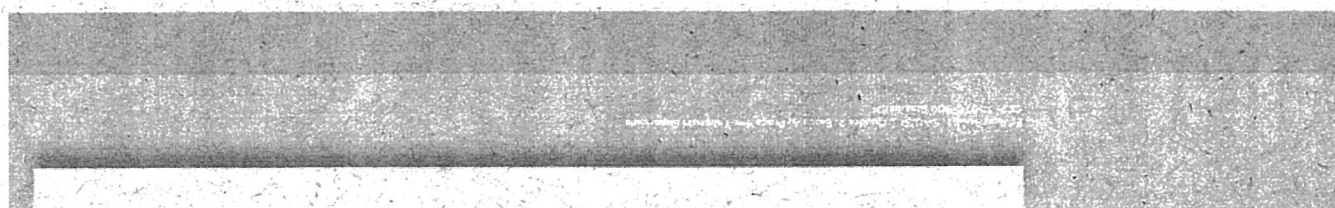
SA - SISTEMA DE SUPORTE A L

SIACCO - SISTEMA DE ACO

TSF1 - Página Inicial

processos/relatorio





processualtrf1.jus.br/consultas/recebuem/nomeParte.php?rec=... SS - SISTEMA DE SUPORTE A... SIACCO - SISTEMA DE ACOMP... TRF1 - Página Inicial processualtrf1.jus.br

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Tráfego Consultas Processual (CRS) Por nome da parte

Subseção Judiciária de Caxias / RJ

Opções de pesquisa

Selecione uma opção de pesquisa

Nome da Parte

CPF/CPFJ da parte

Nome do Advogado

Codificação do Advogado

Transcrito Subjulgado

Protocolo de Petição

Protocolo SEREN

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s): [nome NATALINO SALGADO FILHO - mostrar processos baixados Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

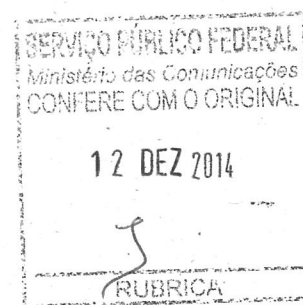
Instruções

O Nome da Parte pode ser formado com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas

A pesquisa não é fonética, assim LOURDES e LURDES são pessoas diferentes

Deve ser informado o início ou o nome completo da parte a ser pesquisada

Esclarecemos que no caso de se consultar nomes em processos criminais, a mesma se abrangerá aqueles processos que estiverem em tramitação e ou com condenação do réu conforme determinado no Expediente Administrativo de nº 2005/0633 - DF. Nos demais tipos de processos (Cíveis, p.ex.), a consulta se dará sem restrições



Consulta Processual (CA) - Por CPF ou CNPJ da parte

Recursos de formatação

Subseção/Judiciária de Caxias / Alterar

Opções de pesquisa

Outubro de 2014
Número da Parte
CPF/CNPJ da Parte
Nome do Advogado
Código CAB do Advogado
Assinados Juiz(a)
Previdência Recibida
Protocolo SEI(a)

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) [cpf: 03295494304; mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

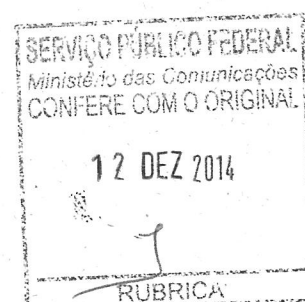
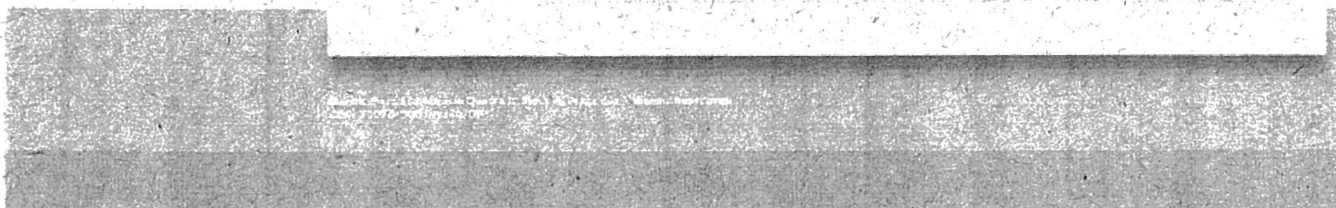
CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente



BRITICA

Opções de pesquisa

50217 8196

INOC O CONTAS PIZCERNA - C/S D PCT CPT ou CPTJ da parte

Nenhum registro encontrado para o(s) parâmetro(s) informado(s) (CPF: 03285494304, mostrar processos associados: Sim)

Subseção Judiciária de Caxias

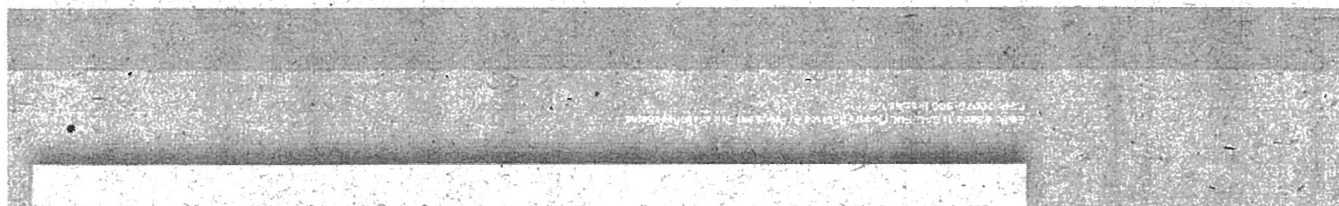
CPF ou CNPJ da Parte

— *Notar of Records*

resinse

၂၀၀၆ခုနှစ်

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente



Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Seção Judiciária do Maranhão - Alterar

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- CPF/CNPJ da parte
- Nome do Advogado
- Código OAB do Advogado
- Município Juízo
- Procedência da Petição
- Protocolo SECEB

Consulta Processual

Partes encontradas

NATALINO SALGADO FILHO (2)

Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
69030-42/2005-4-01-3700	(2005-37-00-949059-7)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
21184-58/2007-4-01-3700	(2007-37-00-909535-7)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

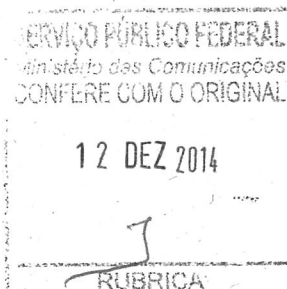
NATALINO SALGADO FILHO (14)

Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
6687-78/2003-4-01-3700	(2003-37-00-007235-1)	120	MANDADO DE SEGURANÇA
8059-62/2003-4-01-3700	(2003-37-00-038541-8)	120	MANDADO DE SEGURANÇA
75481-97/2003-4-01-3700	(2003-37-00-016199-9)	1116	EXECUÇÃO FISCAL
18866-44/2003-4-01-3700	(2003-37-00-703419-0)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
31002-73/2003-4-01-3700	(2003-37-00-715720-4)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
36384-91/2003-4-01-3700	(2003-37-00-721196-0)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
5710-52/2004-4-01-3700	(2004-37-00-005915-0)	1116	EXECUÇÃO FISCAL
15936-82/2004-4-01-3700	(2005-37-00-750557-3)	460	RECURSO INOMINADO
7972-04/2005-4-01-3700	(2006-37-00-701370-9)	460	RECURSO INOMINADO
7427-19/2005-4-01-3700	(2009-37-00-001450-9)	1116	EXECUÇÃO FISCAL
38150-23/2010-4-01-3700		1114	EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
9087-16/2013-4-01-3700		1116	EXECUÇÃO FISCAL
21207-91/2013-4-01-3700		1726	INTERPELAÇÃO
46173-63/2013-4-01-3700		7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

NATALINO SALGADO FILHO, REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (1)

Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
28916-11/2011-4-01-3700	(2011-37-00-956991-0)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PT



Opções de pesquisa

Número do Processo
 Nome da Parte
 CPF-CNPJ da parte
 Nome do Advogado
 Código OAB do Advogado
 Mandado Judicial
 Processo da Penção
 Protocolo SILEX

Consulta Processual

Partes encontradas

Número de processos	Nome da parte	Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
12	3295494304 / NATALINO SALGADO FILHO - EP				
		69030-42/2005-4-01-3700	(2005.37.00.949059-7)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		21154-58/2007-4-01-3700	(2007.37.00.909535-7)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
74	3295494304 / NATALINO SALGADO FILHO				
		5687-7/2003-4-01-3700	(2003.37.00.007235-1)	120	MANDADO DE SEGURANÇA
		3052-92/2003-4-01-3700	(2003.37.00.008641-8)	120	MANDADO DE SEGURANÇA
		15461-37/2003-4-01-3700	(2003.37.00.016199-9)	1116	EXECUÇÃO FISCAL
		13339-44/2003-4-01-3700	(2003.37.00.703419-8)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		21066-73/2003-4-01-3700	(2003.37.00.715720-4)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		36394-91/2003-4-01-3700	(2003.37.00.721196-0)	436	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
		5710-92/2004-4-01-3700	(2004.37.00.005915-0)	1116	EXECUÇÃO FISCAL
		15839-82/2005-4-01-3700	(2005.37.00.750557-3)	450	RECURSO INOMINADO
		7972-04/2005-4-01-3700	(2005.37.00.701370-8)	480	RECURSO INOMINADO
		1427-10/2009-4-01-3700	(2009.37.00.001450-9)	1116	EXECUÇÃO FISCAL
		38159-23/2012-4-01-3700		1114	EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA
		9087-15/2013-4-01-3700		1116	EXECUÇÃO FISCAL
		21207-91/2013-4-01-3700		1728	INTERPELAÇÃO
		45173-83/2013-4-01-3700		7	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO



Consulta Processual

Nova Consulta	Nome da Parte	Processos da Parte
Processo:	2003.01.00.024733-2	
Nova Numeração:	0017018-64.2003.4.01.0000	
Grupo:	SLAT - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA	
Assunto:	Eleições - Conselhos Regionais e Afins - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo	
Autuado em:	14/08/2003	
Órgão Julgador:	CORTE ESPECIAL	
Juiz Relator:	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE	
Processo Originário:	2003.37.00.008641-8/MA	

Histórico de Distribuição		
14/08/2003	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

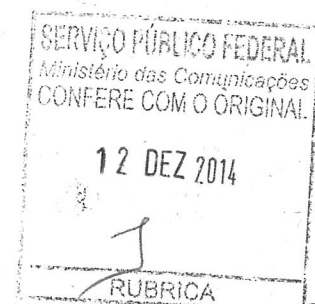
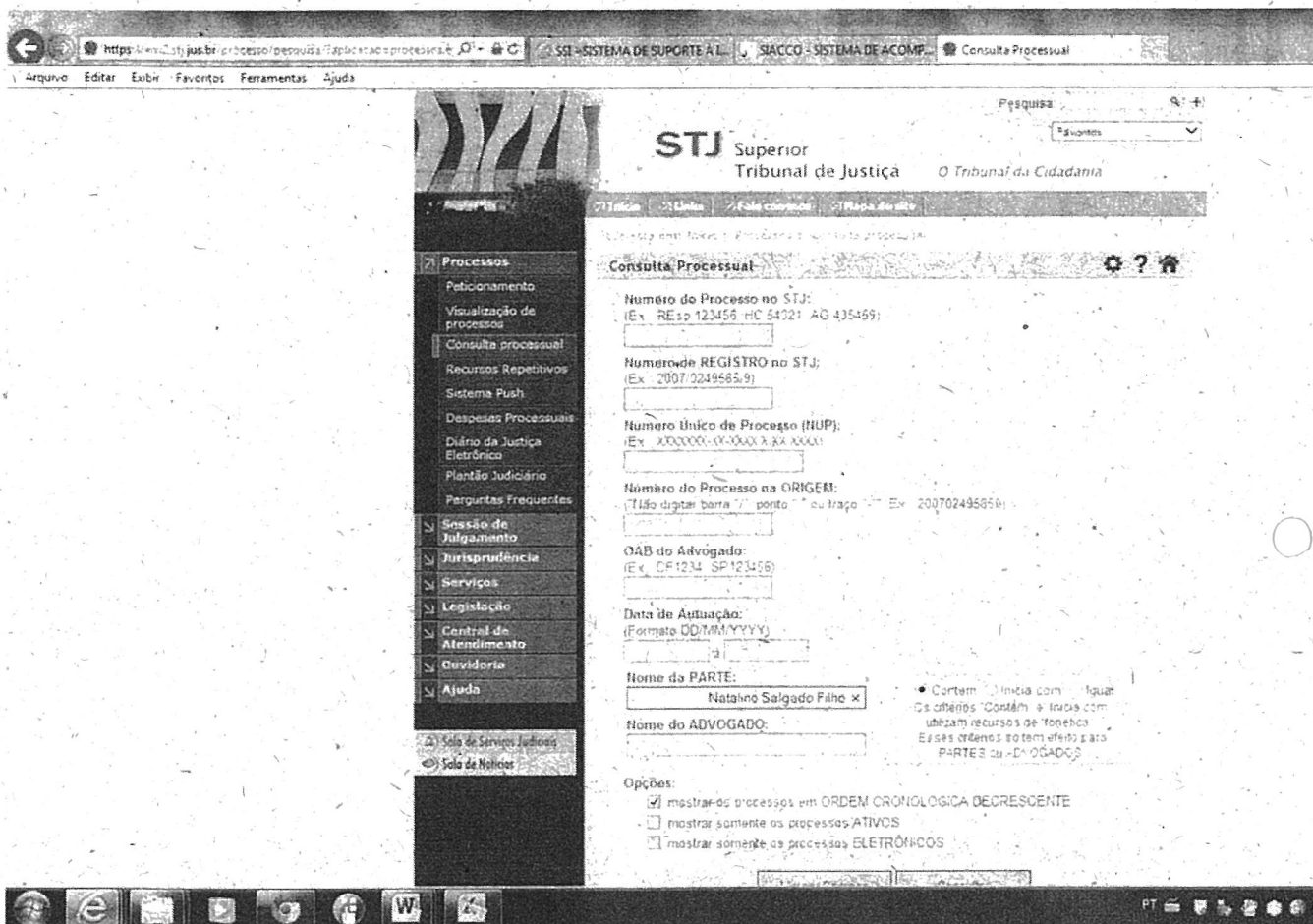
Partes				
Tipo	Ent	OAB	Nome	Caract.
REQTE			CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO - CRM/MA	
ADV/S/OAB			ITALO FABIO AZEVEDO	E OUTROS (AS)
REQDO	1403		JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA - MA	
IMPETRANTE			NATALINO SALGADO FILHO	
ADV/S/OAB			ENIDE MARIA AQUINO NINA	E OUTRO(A)

Movimentação				
Data	Fase	Descrição	Complemento	
30/11/2011 16:00:00	390213	GUARDA PERMANENTE, CONFORME, ANEXO III DA RES. 23/2008 - CJF		
12/03/2004 17:02:00	221220	PROCESSO RECEBIDO NO ARQUIVO JUDICIAL		
12/03/2004 15:03:00	220303	PROCESSO REMETIDO AO ARQUIVO JUDICIAL		
08/03/2004 16:17:32	270100	TRANSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO	EM 05/03/2004	
04/02/2004 15:29:00	180412	MANDADO DE INTIMAÇÃO JUNTADO - UNIAO FEDERAL	Nº 017	
27/01/2004 14:50:00	140500	MANDADO DE INTIMAÇÃO EXPEDIDO	UNIAO-Nº 017	
27/01/2004 13:30:00	210100	ACÓRDÃO PUBLICADO NO D.J.		
23/01/2004 14:00:00	220328	ACÓRDÃO REMETIDO / (A SER REMETIDO) A IMPRENSA NACIONAL	PARA PUBLICAÇÃO NO DJ DO DIA 27/01/2004. Nº de folhas:	
22/01/2004 15:59:00	260400	PROCESSO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

RUBRICA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.279.103/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1971
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UFMA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 101-5 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL			
LOGRADOURO PC GONCALVES DIAS	NÚMERO 351	COMPLEMENTO	
CEP 65.020-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

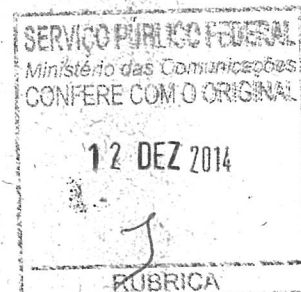
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/03/2014 às 11:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2014





Nota Técnica nº 259/2014/GTED/DEAA/SCE-MC

Interessado: **Universidade Federal do Maranhão**

Assunto: **Assinatura do Contrato de Concessão de outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente Educativos.**

Referência: **Processo nº 53000.042538/2012**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de instrução para assinatura de contrato da outorga deferida à Universidade Federal do Maranhão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão, por meio do canal digital 54, de acordo com o Despacho de Homologação, de 8 de março de 2013 (fl. 31), publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013 (fl. 32), estando composto, até a presente data, de 1 (um) volume, além do processo nº 53000.046329/2012 referente ao aviso de habilitação da correspondente outorga, não tendo sido localizado qualquer recurso relativo à outorga até a presente data, em trâmite neste Ministério.

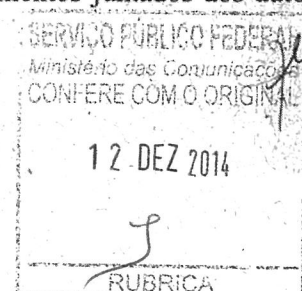
ANÁLISE

2. Após a adjudicação da outorga, objeto do processo de seleção em referência, a adjudicante apresentou o devido projeto de instalação da estação e de utilização de equipamentos, a fim de viabilizar a aprovação do local e equipamentos da respectiva emissora, em cumprimento ao disposto no art. 29 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 7.670, de 2012. Assim, no dia 22/10/2013, foi publicado no Diário Oficial da União o correspondente Despacho de Aprovação de Local nº 866, de 11/10/2013 (fl. 87), nos termos da Nota Técnica nº 2143/2013/GTPU/DEOC/SCE-MC (fls. 84/86) estando a entidade, portanto, apta à obtenção da outorga em questão.

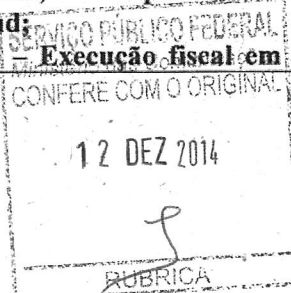
3. Após publicação da aprovação do local, a entidade interessada foi instada a apresentar a complementação da documentação adequada à correta instrução do feito, com vistas à formalização da correspondente outorga, mediante a assinatura do Contrato de Concessão com a União, em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12/07/2012 e Parecer nº 0191/2013/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério (fls. 107/108, dos autos).

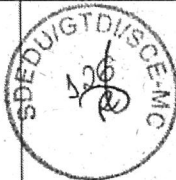
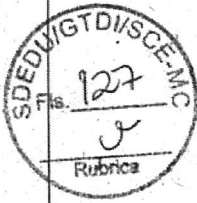
4. Em resposta, a interessada apresentou os documentos juntados aos autos às fls. 2/21 e 110/117, assim se apresentando a instrução do feito:

jba/GTED/DEAA/SCE-MC



DOCUMENTO	CONSTA ÀS FLS.	OBSERVAÇÃO
1. Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que possui recursos financeiros para o empreendimento;	5	-
2. Proposta de grade detalhada contendo o horário e programação que se pretende veicular com a execução do serviço objeto da outorga;	6/9	-
3. Declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, integrante da administração pública federal indireta, de que integrará a rede nacional de comunicação pública ferida pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, quando não houver, na localidade, outra entidade que integre a rede por meio da execução do serviço de radiodifusão educativa de sons e imagens;	10	-
4. Ato de nomeação do atual administrador, responsável pela execução do serviço de radiodifusão em comento, acompanhado do comprovante de publicação;	112/113	-
5. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do diretor que irá assinar o contrato, ou do procurador (se for o caso);	114/117	-
6. Original ou cópia autenticada do instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos para assinatura do contrato, se for o caso;	-	-
4. Indicação do dirigente responsável pela assinatura do Contrato de Concessão, e do correspondente endereço com telefone/fax/e-mail, para emissão de correspondência;	110	-
5. Espelhos/Certidão de Objeto e Pé, atinentes à pesquisa realizada nos sites dos Tribunais, em nome da entidade/CNPJ e seus dirigentes/CPF, com vistas à aferição quanto à idoneidade moral;	90/106, 118/123	- Fl. 90 – Vários processos encontrados em nome da entidade na Subseção Judiciária de Imperatriz; - Fl. 90 (verso) – Lista de 3 execuções fiscais e 2 mandados de segurança encontrados em nome da entidade na Subseção Judiciária de Imperatriz; - Fl. 91 – Execução fiscal em nome da entidade – 1ª Vara Federal – última movimentação em 08/01/2014, penhora/bloqueio bacenjud; - Fl. 92 – Execução fiscal em nome



	 	da entidade – 2ª Vara Federal – última movimentação em 17/01/2014, recebidos em secretaria; - Fl. 93 – Execução fiscal em nome da entidade – 1ª Vara Federal – última movimentação em 16/01/2014, recebidos em secretaria; - Fl. 94 – Lista de mandado de segurança, reintegração/manutenção de posse e exceção de incompetência encontrados em nome da entidade na Subseção Judiciária de Caxias; - Fl. 95 – Lista de 4 procedimentos do juizado especial cível e 1 procedimento ordinário encontrados em nome da entidade na Subseção Judiciária de Bacabal; - Fls. 98 (verso)/102 – Vários processos encontrados em nome da entidade na Seção Judiciária do Maranhão; - Fl. 102 (verso) – Lista de procedimentos do juizado especial cível, recursos de medida cautelar, procedimento ordinário, entre outros, encontrados em nome da entidade na Seção Judiciária do Maranhão; - Fls. 103/105 – Vários processos encontrados em nome da entidade no Tribunal Regional Federal da 1ª Região; - Fls. 121 (verso)/122 – Vários processos encontrados em nome do dirigente Natalino Salgado Filho na Seção Judiciária do Maranhão; - Fl. 122 (verso) – Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela em nome do dirigente Natalino Salgado Filho no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
6. Assentimento Prévio (localidade de execução do serviço em área de fronteira);	-	-
7. Limites do Decreto-Lei nº 236/67, relativos à entidade e dirigentes;	89 (verso), 118	-
8. Espelho SRD do PBTv sobre a disponibilidade do canal digital 54;	89	-
9. Comprovante definitivo do CNPJ.	124	-

5. Conforme se verifica do quadro acima descrito (item 5), foi constatada a existência de ações judiciais nos Tribunais em nome da Universidade e do seu Reitor, Sr.

jba/53000.042538/2012/GTED/DEAA/SCE-MC

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

RUBRICA

3 de 5

Natalino Salgado Filho, entretanto, pela quantidade de processos, entendemos não ter como listar todos com a finalidade de saber se há ou não óbice ao prosseguimento do feito, com vistas à assinatura do Contrato de Concessão, objeto dos autos.

CONCLUSÃO

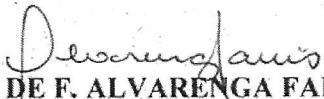
6. Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com duas vias do Contrato de Concessão, cuja minuta encontra-se acostada aos autos, às fls. 128/129, além da Portaria de Consolidação, Exposição de Motivos e Decreto, para que:

- a) se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo e do citado instrumento contratual, com vistas à sua celebração; e
- b) após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para despacho com o Senhor Ministro.

À consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Brasília, 14 de março de 2014.


JORDANA BRITO AZEREDO
Agente Administrativo


VILMA DE F. ALVARENGA FANIS
Analista – Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

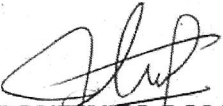
Brasília, 19 de março de 2014.


ELZA MARIA DEL NEGRO B. FERNANDES

Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 001, de 23 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 29 de outubro de 2013.

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

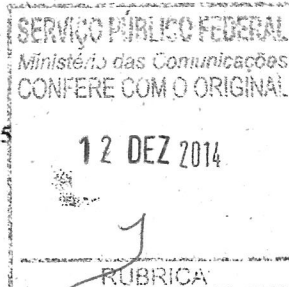
Brasília, 20 de março de 2014.


ALMIR COUTINHO POLLIG

Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Conforme Portaria nº 977, de 11 de outubro de 2013, publicada no Boletim de Serviço de 11 de outubro de 2013.

jba/53000.042538/2012/GTED/DEAA/SCE-MC

4 de 5





De acordo. À consideração da Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de maio de 2014.

OCTAVIO REGINA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

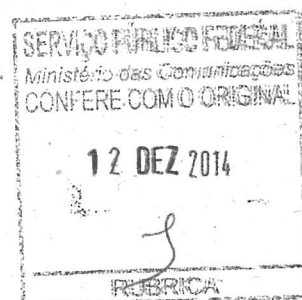
Conforme Portaria de delegação de competência nº 299, de 7 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2013.

De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Brasília, 10 de abril de 2014.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA Nº 360/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.046329/2012-25

Processo Apenso: 53000.042538/2012

INTERESSADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ASSUNTO: Outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luis, estado do Maranhão. **Assinatura do contrato. Diligências.**

Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica,

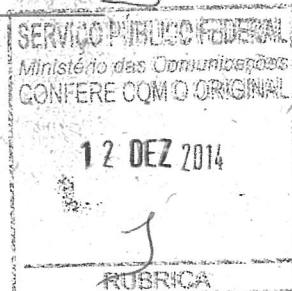
Trata-se de processo de interesse da Universidade Federal do Maranhão, vencedora do procedimento seletivo para outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de São Luis, Maranhão.

2. O processo encontra-se na fase de assinatura de contrato junto com o Poder Concedente. Ocorre que, por meio da Nota Técnica nº 259/2014/GTED/DEAA/SCE-MC, a SCE, ao remeter o processo a esta CONJUR para manifestação, apontou a existência de inúmeras demandas judiciais tanto em face da pessoa jurídica interessada, quanto de seu reitor/dirigente. Assim concluiu essa d. Secretaria: "(...) *pela quantidade de processos, entendemos não ter como listar todos com a finalidade de saber se há ou não óbice ao prosseguimento do feito, com vistas à assinatura do Contrato de Concessão, objeto dos autos.*"

3. Ao se compulsar os extratos de fls. 90/106, de fato, depara-se com incontáveis ações, dentre as quais, impende destacar, de execução fiscal e, perante o Juizado Especial, a envolver benefício de seguro-desemprego (dentre outras cujo objeto não se visualiza a par do conteúdo consultado).

4. No que concerne às execuções fiscais, o Decreto nº 52.795, de 1963, exige das entidades a comprovação da regularidade fiscal, notadamente no caso em apreço, a saber,

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



regularidade junto à Fazenda *federal*, visto se tratar do ente federativo que promove a seleção. Assim, vejam-se os articulados a seguir:

Decreto nº 52.795, de 1963:

Art. 13 (...)

XI - relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal;

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo anterior será, no que couber, a mesma prevista no art. 15 deste Decreto, acrescida das exigências constantes de normas específicas.

Art. 15 caput

(...)

III - regularidade fiscal;

(...)

3º A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

(...)

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (...)

d) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei;

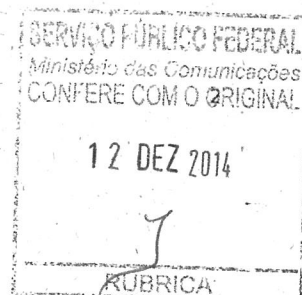
(...)

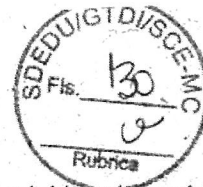
5. Os extratos apontam, ainda, a existência de demandas junto à Seguridade Social (seguro-desemprego). Igualmente nesse caso, caso restem comprovados débitos dessa natureza, vedada estará a entidade de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 195, §3º da Constituição da República:

Ar. 195

(...)

§ 3º - A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.





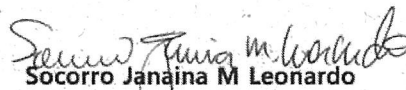
6. Ainda que alguns documentos não tenham sido exigidos da entidade autora por ocasião do Aviso de Habilitação, a regularidade fiscal, dentre outras, deve ser observada pela entidade interessada, não só por ocasião da seleção/assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

7. De todo modo, a par do que se extrai dos documentos acostados aos autos, não se pode constatar a exata situação das demandas em face da entidade.

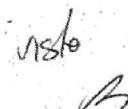
8. Nesse sentido, para que se possa emitir manifestação conclusiva a respeito, faz-se mister que os autos retornem à SCE, a fim de que inste a entidade a se manifestar sobre o presente e necessariamente passe a colacionar certidões de objeto e pé das ações de que faça parte como ré; não obstante, diante do expressivo número de ações, (i) que sejam colacionadas, pelo menos, as concernentes a execuções fiscais federais, bem como passe a comprovar, por meio de certidão, a (ii) regularidade/inexistência de débitos junto à Seguridade Social; outrossim, (iii) caso exista alguma demanda da esfera criminal ou de improbidade administrativa em face dos dirigentes, sejam também instados a colacionar as respectivas certidões de objeto e pé.

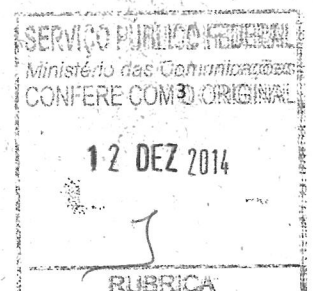
9. Empós, sugere-se o retorno do processo a este Órgão, para parecer conclusivo.

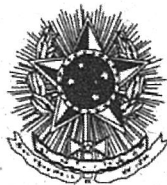
Brasília, 22 de maio de 2014.


Socorro Janaina M. Leonardo

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais


José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico
Procurador Federal





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

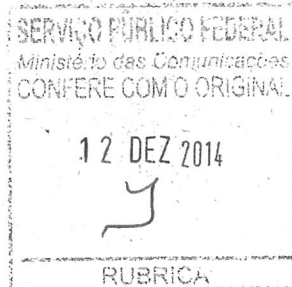


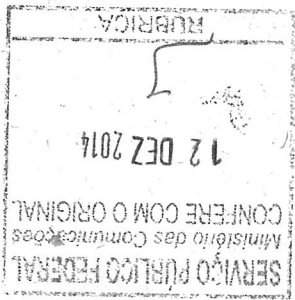
PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.042538/2012-

DESPACHO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 05/06/2014.

PATRÍCIA BRITO DE AVILA
Secretária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União.

Subgrupo de Trabalho de Documentação e Informação de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - SDEDU

Protocolo nº: 53000.042538/2012-08

**TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

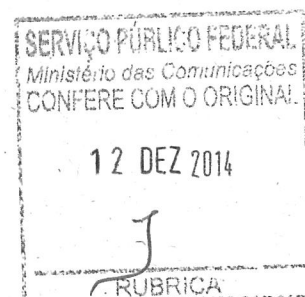
Brasília, 02 de julho de 2014.

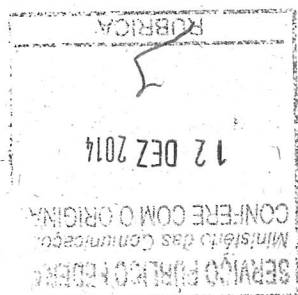


Documento assinado eletronicamente por **Marcela Camara Roriz, Técnico de Nível Superior**, em 02/07/2014, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0030559** e o código CRC **41C4AF1C**.





MINUTA

PORTARIA Nº . de de de 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.042538/2012, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da concessão do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão, que terá as seguintes características:

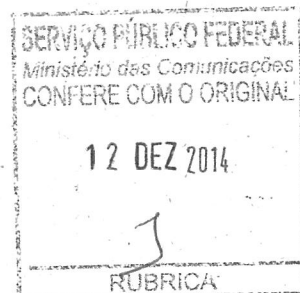
a) a execução do serviço será realizado pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013;

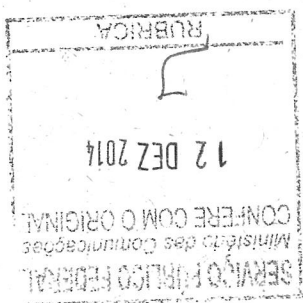
b) o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos aprovados, por meio do Despacho nº 866, de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 22, subsequente;

c) as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do Contrato de concessão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Decreto Presidencial de outorga da concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

PAULO BERNADO SILVA





MINUTA

EM nº /2014/MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.042538/2012, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luis, estado do Maranhão, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Maranhão, por intermédio do Despacho de Homologação de 8 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações.



RUBRICA

12 DEZ 2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINUTA

DECRETO DE DE DE 201__

Outorga concessão à Universidade Federal do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de São Luís, Estado do Maranhão.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.042538/2012,

DECRETA:

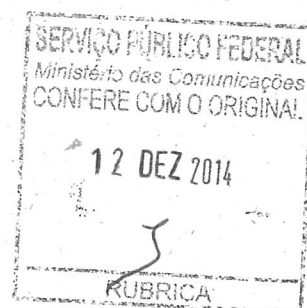
Art. 1º Fica outorgada concessão à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão.

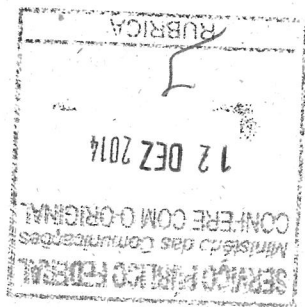
Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2014; 193º da Independência e 126º da República.





MINUTA
CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO, PARA
EXECUTAR O SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
DE SONS E IMAGENS, COM FINS
EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA
LOCALIDADE DE SÃO LUIS, ESTADO DO
MARANHÃO.

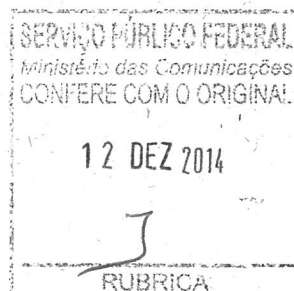
Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e quatorze, a **UNIÃO**, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, representada por seu Reitor, Sr. Natalino Salgado Filho, CI nº 68718 – SSP/MA, CPF/MF nº 032.954.943-04, assinam o presente **Contrato de Concessão**, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luis, Estado do Maranhão, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à **Universidade Federal do Maranhão**, o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de **São Luis, Estado do Maranhão**, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo e de sua ratificação por parte do Congresso Nacional.

Cláusula 3ª. A concessionária é obrigada a:

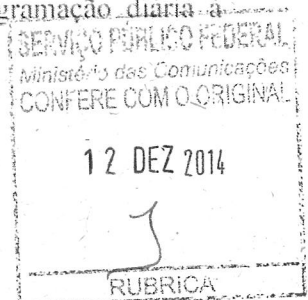
- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da publicação do Decreto Presidencial de formalização da outorga;
- b) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;
- c) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- d) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;



- e) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- f) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- g) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- h) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;
- j) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- l) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- m) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- n) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- o) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- p) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a entidade deverá:

- a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária a transmissão de serviço noticioso;



- e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- l) manter em dia os registros da programação.
- m) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

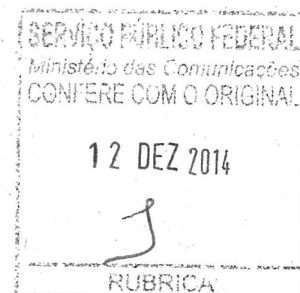
Cláusula 6ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 9ª. A concessionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.



Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora conveniada.

Cláusula 16ª. A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação do Decreto Presidencial de outorga da concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado das Comunicações

Conveniado

Testemunha

Testemunha



53 900.0050 24/2014 - JC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

OFÍCIO GR Nº 254-MR

São Luís, 18 de junho de 2014

A Sua Senhoria a Senhora
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo Ala Oeste, 3º andar, sala 300
70044-900 - Brasília - DF

Senhora Secretária,

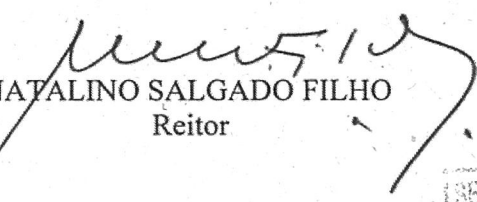
Em atenção ao que solicita a CONJUR-MC/CGU/AGU, estamos encaminhando os seguintes comprovantes de regularidade fiscal da Universidade Federal do Maranhão, a fim de que sejam juntados ao processo principal nº 53000.046329/2012-25 (processo apenso 53000.042538/2012): Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Dívida Ativa com a Receita Estadual; Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual; Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativa aos Tributos ISS e TLVF; Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal.

Informamos a Vossa Senhoria os seguintes meios de contatos para esclarecimentos de possíveis dúvidas.

ENEIDA DE MARIA RIBEIRO
Assessora do Reitor na área de Gestão e Finanças
Fone: (98) 3272-8855 ou (98) 9904-3210
e-mail: eneida.mr@ufma.br

FELIPE CAMARÃO
Procurador Federal na UFMA
Fone: (98) 3272-8026
e-mail: felipe.camarao@agu.gov.br

Atenciosamente,


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

24/06/2014

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

Cidade Universitária - Prédio Marechal Castelo Branco - Reitoria
Avenida dos Portugueses, nº 1.966 - São Luís-MA - CEP: 65080-805
Fone (98) 3272-8003/8004 e-mail: reitoria@ufma.br

RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 180142014-88888103

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CNPJ: 06.279.103/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

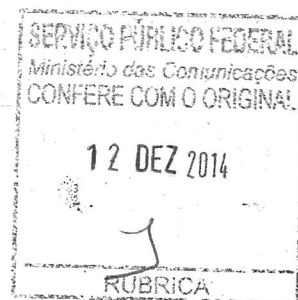
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2014

Válida até 14/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06279103/0001-19
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Nome Fantasia: UFMA
Endereço: PCA GONCALVES DIAS 351 / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65020-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

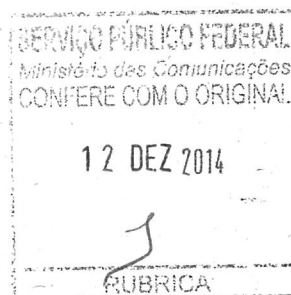
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052603070803024892

Informação obtida em 04/06/2014, às 14:58:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO**
CNPJ: **06.279.103/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

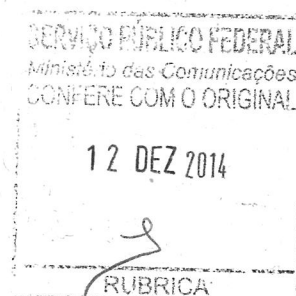
Emitida às 15:54:44 do dia 08/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2014.

Código de controle da certidão: **DFE5.DB96.EE9E.62FD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 723751/14

Data da Certidão: 23/05/2014 14:34:51

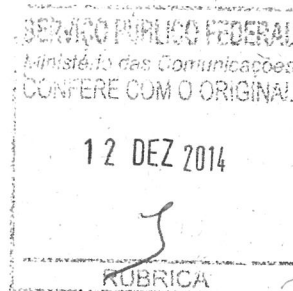
CPF/CNPJ CONSULTADO: 06279103000119

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/09/2014.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 26/05/2014 14:08:01



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 703016/14

Data da Certidão: 28/03/2014 14:49:53

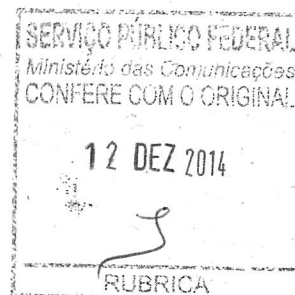
**CPF/CNPJ 06279103000119 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/07/2014.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 28/03/2014 14:49:53



Prefeitura de São Luís
Secretaria Municipal da Fazenda

Folha: 1 / 1

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA RELATIVOS AOS
TRIBUTOS ISS E TLVF

Número da Certidão: 34.228/14-95

Validade: 21 de agosto de 2014

Identificação do Contribuinte

Inscrição Municipal: 0001079600-8

Contribuinte: 06.279.103/0001-19 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Identificação da Atividade

8531-7/00-00 EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO

Endereço do Contribuinte

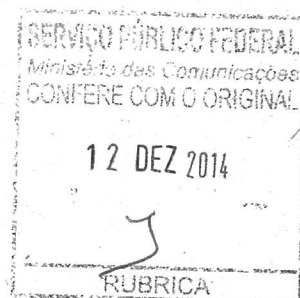
PRAÇA GONCALVES DIAS, 351
BAIRRO BAIRRO CENTRO
SAO LUIS - CEP: 65.020-490

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de abril de 2014, às 09:18 horas, sob o código de autenticidade nº 772C8D701CC6E0F09DD61393190BC238;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <http://www.saoluis.ma.gov.br/SEMFAZ/>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"



2 Via

23/04/2014 09:19:01



Prefeitura de São Luís
Secretaria Municipal da Fazenda

Folha: 1 / 1

CERTIDAO NEGATIVA
Número da Certidão: 34.226/14-23

Validade: 21 de agosto de 2014

Dados da atividade econômica:

Inscrição Municipal: 0001079600-8

Contribuinte: 06.279.103/0001-19 FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

Atividade econômica:

8531-7/00-00 EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO

Endereço de localização:

PRAÇA GONCALVES DIAS, 351
BAIRRO BAIRRO CENTRO
SAO LUIS - CEP: 65.020-490

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de abril de 2014, às 09:18 horas, sob o código de autenticidade nº 9EC49AE13EB21EF045E446B61EBC6FF6;

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <http://www.saoluis.ma.gov.br/SEMFAZ/>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS"

8 Via



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 5255/2014/SEI-MC

Assunto: **Solicitação de documentação com vistas à assinatura de contrato.**

Referência: **Processo nº 53000.042538/2012-08**

Interessado: **Universidade Federal do Maranhão**

Serviço: **Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos - TVE**

Localidade: **São Luís/MA**

Aviso de Habilitação nº: **04/2012, publicado no DOU em 12/07/2012**

Canal: **54 Digital**

SUMÁRIO EXECUTIVO

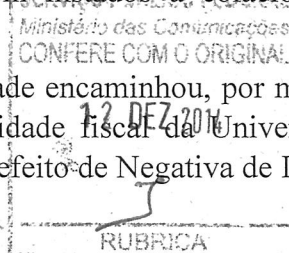
1. Tratam os autos de assinatura de contrato com vistas à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado de Maranhão, cujo objeto foi adjudicado à interessada por meio do Despacho do Ministro publicado no Diário Oficial da União de 01/04/2013.

ANÁLISE

2. Veio a este Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União o processo em referência, com vistas à análise quanto à correta instrução do feito, em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e Parecer nº 0191/2013/CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Realizada a análise, o presente foi encaminhado à Consultoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo, a qual emitiu a Cota nº 360/2014 /SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU solicitando que a entidade encaminhasse as "certidões de objeto e pé das ações de que faça parte como ré; não obstante, diante do expressivo número de ações, (i) que sejam colacionadas, pelo menos, as concernentes a execuções fiscais federais, bem como passe a comprovar, por meio de certidão, a (ii) regularidade/inexistência de débitos junto à Seguridade Social; outrossim, (iii) *caso exista* alguma demanda da esfera criminal ou de improbidade administrativa em face dos dirigentes, sejam também instados a colacionar as respectivas certidões de objeto e pé".

4. Ocorre que, antes mesmo de ser oficiada, a entidade encaminhou, por meio do expediente nº 53900.005022/2014-92, os comprovantes de regularidade fiscal da Universidade Federal do Maranhão, a seguir relacionados: "Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos



Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Dívida Ativa com a Receita Estadual; Certidão Negativa de Débito com a Receita Estadual; Certidão Negativa de Dívida Ativa Relativa aos Tributos ISS e TLVF; Certidão Negativa de Débito com a Receita Municipal".

5. Para tanto, uma nova análise e conferência da documentação pertinente foi realizada. Foi verificada, com isso, a incompleta instrução do feito pois, conforme a Cota supracitada, ainda estão faltando: a) as certidões de objeto e pé das ações de que faça parte a entidade como ré; b) diante do expressivo número de ações, que sejam colacionadas, pelo menos, as concernentes a execuções fiscais federais; e c) caso exista alguma demanda da esfera criminal ou de improbidade administrativa em face dos dirigentes, sejam também instados a colacionar as respectivas certidões de objeto e pé.

6. Faz-se, portanto, necessário que a entidade encaminhe a documentação faltante, a fim de que seja completada a correta instrução do feito.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, para que apresente a documentação acima listada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do seu recebimento (constante do Aviso de Recebimento Postal, no caso de envio pelos Correios), sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

Brasília, 24 de julho de 2014.

À consideração superior.



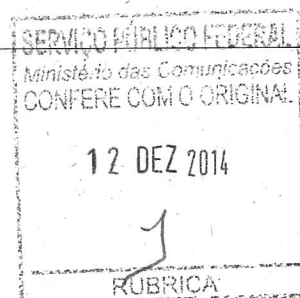
Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Del Negro Barroso Fernandes**, Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, em 31/07/2014, às 13:39, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Coutinho Pollig**, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, em 31/07/2014, às 13:41, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0054503** e o código CRC **0D33BCDB**.





Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, Ala Oeste
CEP: 70044-900 – Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6464

Ofício nº 4971/2014/SEI-MC

Brasília, 24 de julho de 2014

Ao Senhor NATALINO SALGADO FILHO

Representante Legal da Universidade Federal do Maranhão

Avenida dos Portugueses, nº 1.966 - Cidade Universitária - Prédio Marechal Castelo Branco -
Reitoria

65080-805 São Luís / MA

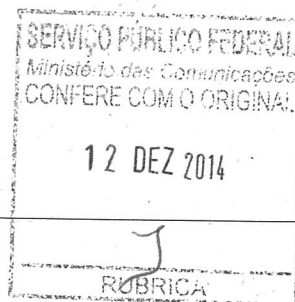
Assunto: Solicita documentação com vistas à assinatura de contrato - Processo nº 53000.042538/2012-08.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 5255/2014/SEI-MC, com vistas à complementação da instrução do processo em referência, relativo à outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís/MA.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade cumpra as exigências ora formuladas, fazendo constar no documento de resposta o número deste Ofício e o número do processo em referência.

Atenciosamente,

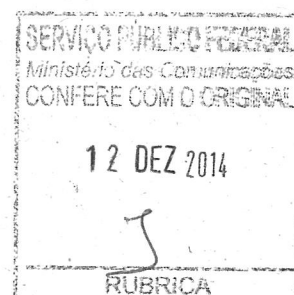




Documento assinado eletronicamente por **Almir Coutinho Pollig, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 31/07/2014, às 13:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0055297** e o código CRC **06152277**.



DESTINATARIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

75240203-0

FC0463 / 18

- 114 x 186 мм

RUBRICA



AVISO DE
RECEBIMENTO

JG 08746893 9 BR

REGISTRO DE ENTREGA DO N.º DE REGISTRO DA GELT

AVISO 2107

01 AGO 10

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POST

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADES DE POSTAGEM / UNITS OF DEPOSIT

AGÊNCIA ANUACOM

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME DO

ENDEREÇO

CIDADE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga
Subgrupo de Documentação e Educativa -SDEDU
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo
Ala Oeste Sala 315-
Cep: 70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.



GABINETE DO REITOR

OFÍCIO GR Nº 313-MR

53900.011213/2014-93

São Luís (MA), 08 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
ALMIR COUTINHO POLLIG
Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo B, 3º. Andar, Ala Oeste
CEP: 70044-900 Brasília - DF

URGENTE

Ref.: Ofício nº 4971/2014/SEI-MC e Nota Técnica nº 5255/2014/SEI-MC.

Assunto: Envio de documentação - Processo nº 53000.042538/2012-08.

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício e Nota Técnica acima referenciadas, encaminho as certidões solicitadas a seguir discriminadas:

- a) Certidão de distribuição de ações cíveis em que a Universidade Federal do Maranhão figura como Requerida (194 laudas);
 - a.1) Certidão de objeto e pé da única execução fiscal em que a Universidade Federal do Maranhão figura como Requerida (promovida pelo Conselho Regional de Química da 11ª Região);
- b) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais do Reitor expedidos pela Justiça Estadual e Federal;
 - b.1) Certidões Negativas de Ações Cíveis (e de Improbidade Administrativa) do Reitor da UFMA expedidas pela Justiça Estadual;
 - b.2) Certidão Cível do Reitor da UFMA expedida pela Justiça Federal informando a existência de uma execução fiscal promovida pela Fazenda Nacional, com sentença terminativa, extinguindo o processo sem julgamento de mérito (com certidão e objeto e pé específica desse processo anexa).

Atenciosamente,

MC/PROTOCOLO GERAL

RECEBI O ORIGINAL

Em 11/08/2014

Nome Legível

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor

"A Universidade que cresce com
inovação e inclusão social"

Campus Universitário do Bacanga - Prédio Marechal Castelo Branco - Reitoria
- Av. dos Portugueses, 1966 - São Luís-MA - CEP: 65085-580 -
Fone: (98) 3272-8003 - Fax: (98) 3272-8005 - Site: www.ufma.br - E-mail: reitoria@ufma.br







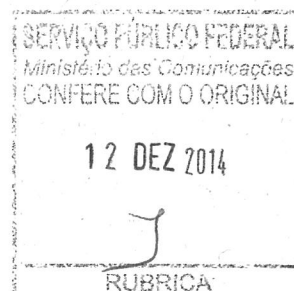
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
11ª VARA - EXECUÇÃO FISCAL**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a requerimento do representante legal do **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, que tramita nesta vara a ação de execução fiscal n. **2007.37.00.004417-9**, que tem como exeqüente o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 11ª REGIÃO** e como executado **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, inscritos, respectivamente, no CNPJ's **10.338.929/0001-89** e **06.279.103/0002-08**, na qual houve a interposição de embargos à execução, autuados sob. nº. 2008.37.00.004266-9, rejeitados em 18/02/2014, pendente de intimação de ambas as partes para conhecimento de seu teor. Certifico ainda que referido processo encontra-se na seguinte fase: **SUSPENSÃO PROCESSO CIVIL ORDENADA: EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

São Luís - MA, 5 de agosto de 2014


Karla Costa e Silva
Diretora de Secretaria da 11ª Vara
Em Substituição





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
30022-14.2012.4.01.3700	3ª	14/08/2012	EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	IOLETE VILAS BOAS CORREA	-
30020-44.2012.4.01.3700	3ª	14/08/2012	EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA DO ROSARIO FERREIRA VIDAL	-
27817-12.2012.4.01.3700	3ª	26/07/2012	EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	RAIMUNDA LIMA PESSOA	-
27816-27.2012.4.01.3700	3ª	26/07/2012	EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	RAIMUNDO HIPOLITO GAMA NETO	-
27310-51.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012	EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA FILHO	-
27309-66.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012	EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	JUSTINA SILVA FERREIRA	-

* Advertência: Não há sentença condenatória transitado em julgado para a parte.

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SÃO LUIS, IMPERATRIZ, CAXIAS E BACABAL, DISTRIBUIDOS
ATE O DIA ANTERIOR,

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:15h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL

Pg: 1 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

27307-96.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	HUMBERTO JORGE GONCALVES PESSOA	-
27306-14.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	-
27305-29.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	VILMA MARIA CARVALHO DE MELO	-
27304-44.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	TANIA MARIA SERRA RIBEIRO AMORIM	-
27303-59.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	JORGE ANTONIO GASPAR NETO	-
27302-74.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA EDLA BASTOS LIMA	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

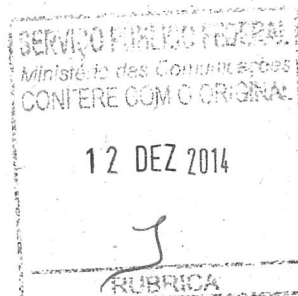
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:15h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinhá,
CEP:65010650, SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 2 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

27301-89.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA HELENA NUNES CASTRO	-
27300-07.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARINALVA PINHEIRO DOS REIS	-
27299-22.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA ALICE BRITO LAMAR	-
27298-37.2012.4.01.3700	3ª	20/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	RAIMUNDO MEDEIROS LOBATO	-
27244-71.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MAURA REGINA BRANDAO DE LIMA	-
27243-86.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA FONTOURA	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:15h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 3 de 194

[Assinatura]





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

242-04.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	LINDALVA MARIA JOSE DOS REIS CAMARA	-
27241-19.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	SAFIRA MARTINS PAVAO	-
27240-34.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA DA CUNHA	-
27239-49.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	WILSON PIRES FERRO	-
27238-64.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA DO AMPARO LEITE FREIRE	-
27237-79.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA THERESA SOARES PFLUEGER	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

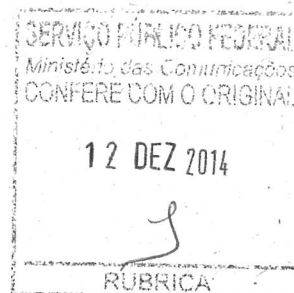
SÃO LUÍS - MARANHÃO, 10:15h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 4 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

27236-94.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIO CORREA MOURAO	-
27235-12.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	SANDRA MARIA FERREIRA GONCALVES	-
27234-27.2012.4.01.3700	3ª	13/07/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ROSEMARY RIBEIRO LINDHOLM	-
34418-34.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	BENEDITA DO PERPETUO SOCORRO TEIXEIRA DE ALMEIDA	-
34417-49.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO BRANDAO	-
34416-64.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	FRANCI GOMES CARDOSO	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:15h, 05/08/2014.

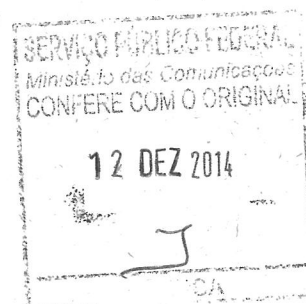
Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650, SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL

Pg: 5 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

14-94.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA JOSE DE FATIMA VERDES MENDES	-
34413-12.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	CARLOS ALBERTO DA SILVA FRIAS JUNIOR	-
34258-09.2012.4.01.3700	3ª	03/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	EMANOEL MUNIZ BARROS	-
34257-24.2012.4.01.3700	3ª	03/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	RAFHAELA DE AZEVEDO NEVES	-
34256-39.2012.4.01.3700	3ª	03/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	EMANOEL CATARINO SERRA SANTOS	-
34255-54.2012.4.01.3700	3ª	03/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	JULIA MARIA SODRE CAMPOS	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:15h, 05/08/2014.

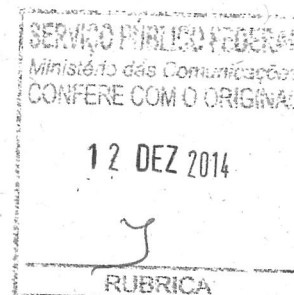
Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 6 de 194

97





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

34254-69.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ANTONINA SILVA SANTOS	-
34253-84.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ANTONIO MONTEIRO	-
34252-02.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	JOSE CARLOS DE CARVALHO	-
34251-17.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	EVARISTO MARQUES BORRALHO	-
34250-32.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARISTELA ARANHA ARAUJO	-
33341-87.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	LAURENE ARANHA VIEGAS	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:15h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

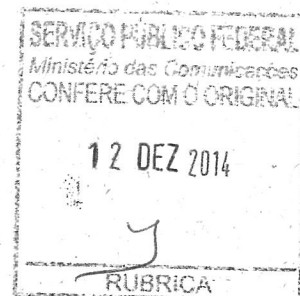
Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL

Pg: 7 de 194

[Assinatura]





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

40-05.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	RAIMUNDO BARROS MOREIRA	-
33338-35.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA CELENE GONCALVES DE MAGALHAES	-
33337-50.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO QUADROS	-
33336-65.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ESPOLIO DE JOSUEDNA MARIA MESQUITA DE MESQUITA	-
32945-13.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ANTONIO ALVES MONTEIRO	-
32944-28.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	HERMINIA NASCIMENTO SOEIRO	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

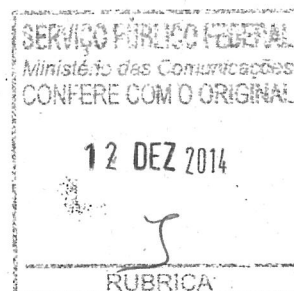
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:15h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trf1.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 8 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

32943-43.2012.4.01.3700	3ª	31/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ALCENCO SOUSA LOPES	-
30028-21.2012.4.01.3700	3ª	14/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	OCIREMA FERNANDES PAIVA	-
30027-36.2012.4.01.3700	3ª	14/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	PEDRO AMARAL FRANCA FILHO	-
30026-51.2012.4.01.3700	3ª	14/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARCO CESAR CARVALHO ALMEIDA	-
30025-66.2012.4.01.3700	3ª	14/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MAXIMIANO FERREIRA CARDOSO	-
30024-81.2012.4.01.3700	3ª	14/08/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA CELIA DE CASTRO ANDRADE	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

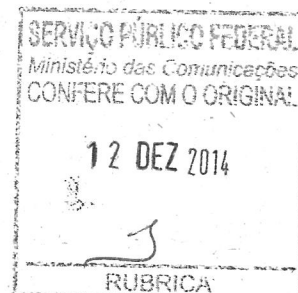
Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL

Pg: 9 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

40-79.2014.4.01.3700	3ª	18/07/2014 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	EMERSON ANDRE FERREIRA CASTRO	-
736-25.2011.4.01.3700	3ª	25/01/2011 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	HELENA MACHADO DE SOUSA	-
36370-14.2013.4.01.3700	3ª	09/08/2013 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	LESLEY MACEDO COSTA	-
43-07.2012.4.01.3700	3ª	09/01/2012 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	DARIUS LEONARDO NASCIMENTO LEITE	-
2009.37.00.007671-7	3ª	04/11/2009 MAND SEG INDIVIDUAL	ANDERSON FERNANDO OLIVEIRA	-
22468-96.2010.4.01.3700	3ª	30/07/2010 AÇÃO CIVIL PÚBLICA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 10 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

39682-32.2012.4.01.3700	3ª	19/10/2012 AÇÃO ORDIN / PREV CON BEN	NILESE ABREU MUNIZ	-
45011-88.2013.4.01.3700	3ª	23/09/2013 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS	-
36017-08.2012.4.01.3700	3ª	26/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	NIVALDO COSTA MUNIZ	-
36016-23.2012.4.01.3700	3ª	26/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA MARY FERREIRA	-
36015-38.2012.4.01.3700	3ª	26/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	NAIRES RAIMUNDA GOMES FARIAS	-
36014-53.2012.4.01.3700	3ª	26/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	VALERIO MONTEIRO NETO	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 11 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

35161-44.2012.4.01.3700	3ª	13/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	EDSON NASCIMENTO	-
35160-59.2012.4.01.3700	3ª	13/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	EDSON GARRIDO DOS SANTOS JACINTO	-
35159-74.2012.4.01.3700	3ª	13/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	RAIMUNDO RENATO PATRICIO	-
35158-89.2012.4.01.3700	3ª	13/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ROSILDA SILVA DIAS	-
34426-11.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	FELIZARDO DA ROCHA MACHADO	-
34424-41.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	EXPEDITO ALVES DE MELO	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areíinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 13 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

36012-83.2012.4.01.3700	3ª	26/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARILENE DA SILVA GUIMARAES SIQUEIRA	-
35248-97.2012.4.01.3700	3ª	19/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ARLETH SANTOS BORGES	-
35247-15.2012.4.01.3700	3ª	19/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	CARLOS BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	-
35164-96.2012.4.01.3700	3ª	13/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ORLANDO OSCAR ROSAR	-
35163-14.2012.4.01.3700	3ª	13/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	GASTAO CLOVIS LIMA CORREIA	-
35162-29.2012.4.01.3700	3ª	13/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	ANTONIO AUGUSTO MORAES FERREIRA	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

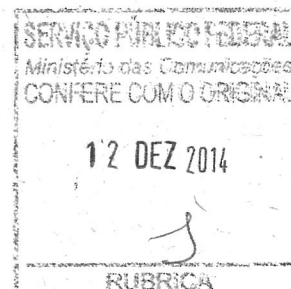
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 12 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

34423-56.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	CLESIMIR SALES MOREIRA	-
34422-71.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA DOS REMEDIOS FREITAS CARVALHO BRANCO	-
34421-86.2012.4.01.3700	3ª	10/09/2012 EXEC / CONTRA FAZENDA PÚBLICA	MARIA DA GLORIA GUIMARAES CORREIA	-
45168-61.2013.4.01.3700	3ª	27/09/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO PUB	LUCIA REGINA MOREIRA DE OLIVEIRA	-
41645-41.2013.4.01.3700	3ª	03/09/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO PUB	MARIA LUCIMAR REGO DE OLIVEIRA	-
41306-82.2013.4.01.3700	3ª	23/08/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO PUB	MARCO AURELIO APARECIDO DA SILVA	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

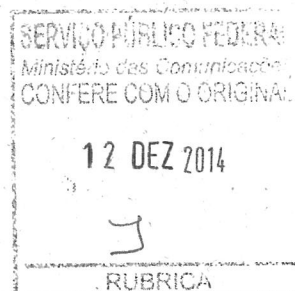
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 14 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

21147-21.2013.4.01.3700	3ª	27/05/2013	AÇÃO ORDIN / SERVIÇO MARIA MARLUCIA PUB FERREIRA CORREIA	-
32934-81.2012.4.01.3700	3ª	30/08/2012	AÇÃO ORDIN / SERVIÇO ISADORA MORAES DINIZ PUB	-
31173-15.2012.4.01.3700	3ª	16/08/2012	AÇÃO ORDIN / SERVIÇO JORGE THIAGO PINHEIRO PUB DE CARVALHO	-
2009.37.00.003763-0	3ª	25/05/2009	AÇÃO ORDIN / SERVIÇO SINDICATO DOS PUB TRABALHADORES EM SAUDE E PREVIDENCIA NO ESTADO DO MARANHÃO SINTSPREV/MA	-
24333-18.2014.4.01.3700	3ª	20/05/2014	AÇÃO ORDIN / OUTRAS CLEDILMA FERREIRA SODRE	-
2698-83.2011.4.01.3700	3ª	03/02/2011	AÇÃO ORDIN / OUTRAS ANTONIO NASCIMENTO OLIVEIRA COSTA	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

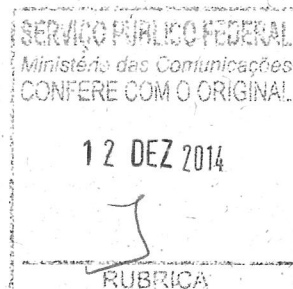
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA:

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 15 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

24939-08.2014.4.01.3700	3ª	25/07/2014 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	LARISSA VIEGAS CARDOSO	-
26904-59.2014.4.01.3700	3ª	10/06/2014 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	LICIA DE OLIVEIRA LOPES	-
43161-96.2013.4.01.3700	3ª	17/09/2013 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	THIAGO DUTRA MENDONCA	-
41631-57.2013.4.01.3700	3ª	02/09/2013 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	MARIA HELENA MENDES LEMONS	-
41298-08.2013.4.01.3700	3ª	23/08/2013 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	MERIVANIA SA CORREIA	-
28974-88.2010.4.01.3700	3ª	12/08/2010 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	JEBSON MEIRA TRINDADE	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

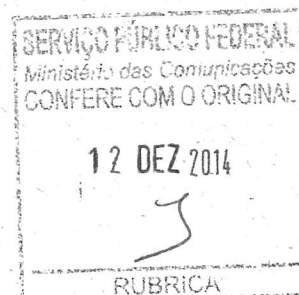
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 16 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

33243-34.2014.4.01.3700	3ª	18/07/2014 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	IRENILDE SILVA	-
20271-47.2005.4.01.3700	10ª	17/05/2005 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF		-
43211-25.2013.4.01.3700	5ª	18/09/2013 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	AMANDA CAROLAYNE VELOSO CARDOZO	-
43210-40.2013.4.01.3700	5ª	18/09/2013 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	LAYANE FARIAS COUTO	-
35394-07.2013.4.01.3700	5ª	05/07/2013 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	ANAVALERIA VIEIRA SANTOS	-
32861-12.2012.4.01.3700	5ª	30/08/2012 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	MARIA RAIMUNDA ROCHA FERREIRA	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

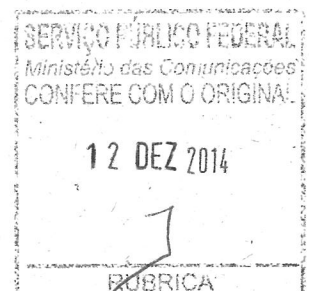
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 17 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

31198-28.2012.4.01.3700	5ª	16/08/2012 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	RAFAELA PACIFICO FIGUEIREDO	-
9527-46.2012.4.01.3700	5ª	12/03/2012 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	ADEMILSON JOSE COELHO CANTANHEDE	-
45836-37.2010.4.01.3700	5ª	13/12/2010 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	A3 CONSULTORIA EMPRESARIAL E ENGENHARIA	-
14895-65.2014.4.01.3700	5ª	27/03/2014 AÇÃO ORDIN / OUTRAS	NATALY ARAUJO SILVA	-
31611-70.2014.4.01.3700	5ª	01/07/2014 MAND SEG INDIVIDUAL	JOSE GUILHERME PEREIRA LIMA	-
28675-72.2014.4.01.3700	5ª	13/06/2014 MAND SEG INDIVIDUAL	MILLENA CUNHA SANTOS	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

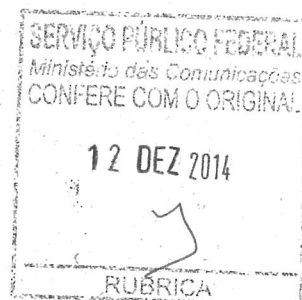
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 18 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

57034-66.2013.4.01.3700	3ª	19/12/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO RICARDO VIANNA DA PUB SILVA	-
32183-26.2014.4.01.3700	7ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32185-93.2014.4.01.3700	12ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32186-78.2014.4.01.3700	12ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32189-33.2014.4.01.3700	10ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32613-75.2014.4.01.3700	12ª	17/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

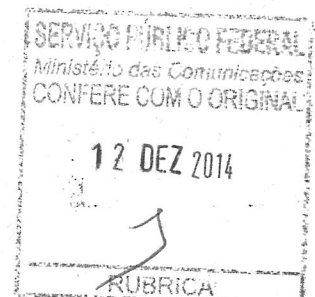
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650, SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 19 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

33879-97.2014.4.01.3700	10ª	22/07/2014 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
34103-35.2014.4.01.3700	10ª	23/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
34115-49.2014.4.01.3700	9ª	23/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
35207-62.2014.4.01.3700	7ª	30/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
35210-17.2014.4.01.3700	7ª	30/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
36376-84.2014.4.01.3700	10ª	01/08/2014 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

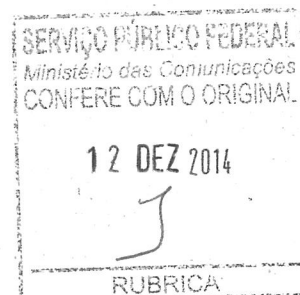
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 21 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

32616-30.2014.4.01.3700	9ª	17/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32618-97.2014.4.01.3700	12ª	17/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32620-67.2014.4.01.3700	10ª	17/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
33007-82.2014.4.01.3700	12ª	21/07/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
33471-09.2014.4.01.3700	9ª	21/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
33480-68.2014.4.01.3700	7ª	21/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUÍS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trf1.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 20 de 194

Handwritten signature





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

0466-55.2014.4.01.3700	12ª	07/03/2014	PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
10514-14.2014.4.01.3700	10ª	11/03/2014	PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
10615-51.2014.4.01.3700	12ª	19/03/2014	PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
11105-73.2014.4.01.3700	9ª	13/03/2014	PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
13964-62.2014.4.01.3700	7ª	26/03/2014	PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
16182-63.2014.4.01.3700	7ª	07/04/2014	CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

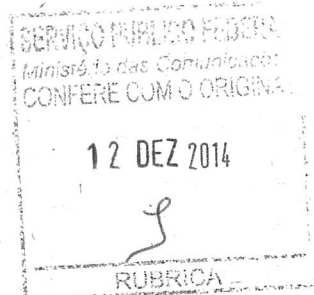
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 22 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

19385-33.2014.4.01.3700	7ª	05/05/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
19386-18.2014.4.01.3700	12ª	05/05/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
19490-10.2014.4.01.3700	9ª	07/05/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
21374-74.2014.4.01.3700	9ª	08/05/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
21878-80.2014.4.01.3700	9ª	09/05/2014 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
22104-85.2014.4.01.3700	9ª	16/05/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 23 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

25024-15.2014.4.01.3700	12ª	06/06/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
26523-51.2014.4.01.3700	7ª	05/06/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
28721-61.2014.4.01.3700	12ª	25/06/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
28722-46.2014.4.01.3700	10ª	25/06/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
28724-16.2014.4.01.3700	10ª	25/06/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
28847-14.2014.4.01.3700	12ª	30/06/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

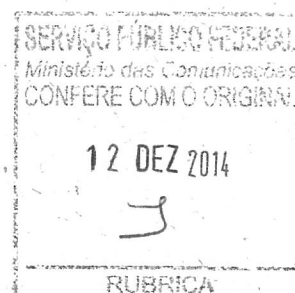
SÃO LUÍS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 24 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

29204-91.2014.4.01.3700	7ª	01/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
29529-66.2014.4.01.3700	9ª	03/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
29706-30.2014.4.01.3700	9ª	07/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
29714-07.2014.4.01.3700	9ª	07/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
30539-48.2014.4.01.3700	10ª	10/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
30814-94.2014.4.01.3700	12ª	11/07/2014 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098). 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 25 de 194

[Assinatura]





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

20815-79.2014.4.01.3700	12ª	11/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
31411-63.2014.4.01.3700	9ª	02/07/2014 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
32088-93.2014.4.01.3700	9ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32097-55.2014.4.01.3700	9ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32169-42.2014.4.01.3700	7ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32175-49.2014.4.01.3700	9ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 26 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

32179-86.2014.4.01.3700	12ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
32180-71.2014.4.01.3700	9ª	15/07/2014 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
41972-83.2013.4.01.3700	12ª	13/09/2013 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
42126-04.2013.4.01.3700	7ª	17/09/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
42140-85.2013.4.01.3700	9ª	17/09/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
42296-73.2013.4.01.3700	10ª	19/09/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

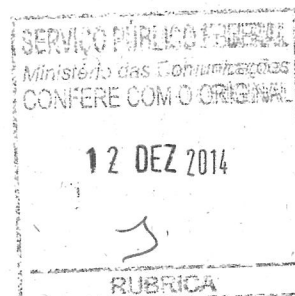
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:16h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trf1.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 27 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES**

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

3454-66.2013.4.01.3700	12ª	22/10/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
43470-2Q.2013.4.01.3700	7ª	27/09/2013 CÍVEL / PREVID CONC BEN / JEF	-
43557-73.2013.4.01.3700	10ª	27/09/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
43570-72.2013.4.01.3700	10ª	30/09/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
46979-56.2013.4.01.3700	12ª	11/10/2013 CARTA / EXCEÇÃO CÍVEL / JEF	-
48021-43.2013.4.01.3700	10ª	22/10/2013 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:17h, 05/08/2014.

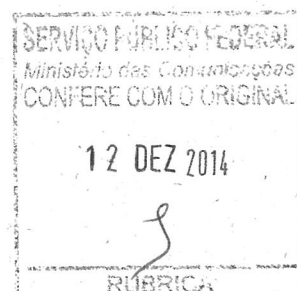
Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 28 de 194

Handwritten signature





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

49292-87.2013.4.01.3700	9ª	19/11/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
49293-72.2013.4.01.3700	9ª	19/11/2013 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
49869-65.2013.4.01.3700	10ª	04/11/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
50001-25.2013.4.01.3700	10ª	05/11/2013 CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	-
50540-88.2013.4.01.3700	7ª	03/07/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
51626-94.2013.4.01.3700	10ª	19/11/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:17h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

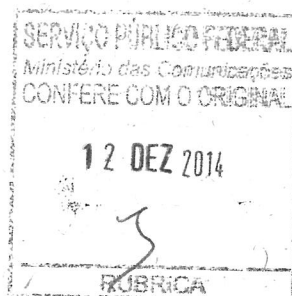
Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL

Pg: 29 de 194

Handwritten signature





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

5243-44.2013.4.01.3700	7ª	27/11/2013 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
55401-20.2013.4.01.3700	10ª	10/12/2013 CÍVEL / PREVID CONC BEN / JEF	-
1145-93.2014.4.01.3700	12ª	07/01/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
1265-39.2014.4.01.3700	12ª	20/01/2014 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
2219-85.2014.4.01.3700	12ª	15/01/2014 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
3086-78.2014.4.01.3700	12ª	30/01/2014 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:17h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 30 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

3253-95.2014.4.01.3700	7ª	20/02/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
3887-91.2014.4.01.3700	9ª	24/01/2014 PROCED COM CÍVEL / OUTRO / JEF	-
3960-63.2014.4.01.3700	7ª	27/01/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
3964-03.2014.4.01.3700	12ª	27/01/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
4597-14.2014.4.01.3700	10ª	03/07/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-
4654-32.2014.4.01.3700	9ª	30/01/2014 CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

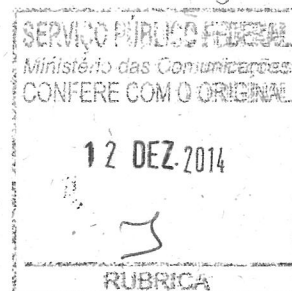
SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:17h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: 31 de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

31875-87.2014.4.01.3700	6ª	11/07/2014 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO PAULO DE TARSO PUB BRANDAO	-
21037-85.2014.4.01.3700	6ª	05/05/2014 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO WALTER FERREIRA DOS PUB SANTOS	-
21033-48.2014.4.01.3700	6ª	05/05/2014 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO ADENILDE RIBEIRO PUB NASCIMENTO	-
9098-11.2014.4.01.3700	6ª	18/02/2014 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO MARIA MARGARETH COSTA PUB AMARAL	-
7318-36.2014.4.01.3700	6ª	13/02/2014 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO FERNANDO DO ESPIRITO PUB SANTO GUIMARAES	-
1467-16.2014.4.01.3700	6ª	13/01/2014 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO MARCOS ANTONIO MACEDO PUB MUNIZ	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:25h, 05/08/2014.

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650 , SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: ** de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

- Continuação da página anterior -

54995-96.2013.4.01.3700	6ª	06/12/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO SINDICATO DOS PUB TRABALHADORES EM EDUCACAO DE TERCEIRO GRAU NO ESTADO DO MARANHÃO SINTEMA	-
52383-88.2013.4.01.3700	6ª	20/11/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO MARIA RAIMUNDA CUNHA PUB RODRIGUES	-
45046-48.2013.4.01.3700	6ª	24/09/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO HERBERTH VERA CRUZ PUB FURTADO MARQUES	-
35531-86.2013.4.01.3700	6ª	10/07/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO LYDIA EVERTON COSTA PUB PINTO	-
35477-23.2013.4.01.3700	6ª	09/07/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO MARIA HELENA MEDEIROS PUB DE SOUSA	-
31730-65.2013.4.01.3700	6ª	19/06/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO EZON MOREIRA FERRAZ PUB FILHO	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:25h, 05/08/2014.

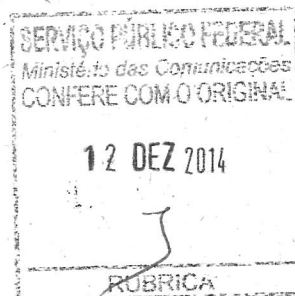
Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP:65010650, SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL

Pg: ** de 194





Nº 75815

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA

CGC: 06.279.103/0001-19

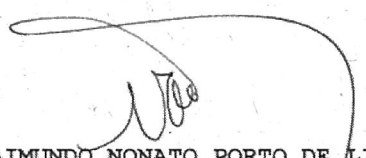
- Continuação da página anterior -

23074-22.2013.4.01.3700	6ª	10/06/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO RAIMUNDO BENEDITO PUB SILVA PEREIRA	-
2098-91.2013.4.01.3700	6ª	31/01/2013 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO CELSO ISAIAS DA SILVA PUB JUNIOR	-
42314-31.2012.4.01.3700	6ª	16/11/2012 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO CRISTEANE COSTA VALE PUB	-
35967-79.2012.4.01.3700	6ª	21/09/2012 AÇÃO ORDIN / SERVIÇO MARIZELIA RODRIGUES PUB COSTA RIBEIRO	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

SÃO LUIS - MARANHÃO, 10:25h, 05/08/2014.

Existe(m) 1162 processo(s).

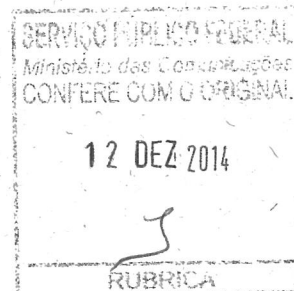

RAIMUNDO NONATO PORTO DE LIMA
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CERTIDÕES

Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP: 65010650, SÃO LUÍS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trf1.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL
Pg: ** de 194





CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos **Feitos Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro), até o dia 05 de agosto do ano corrente, constatei que **NADA CONSTA** contra: **NATALINO SALGADO FILHO**, inscrito (a) no CPF nº. **032.954.943-04** e RG nº **68718 SSP MA**. **CERTIFICO** finalmente, que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Luismar Henrique dos Santos**, Técnico Judiciário, mat. 138255, consultei e digitei. E eu, **Maria Aparecida Rocha Vieira**, Secretária Judicial mandei consultar e digitar, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de agosto de 2014.



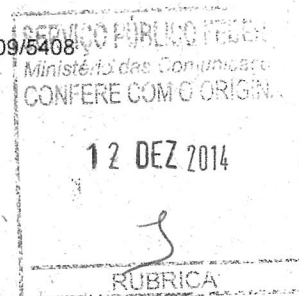

MARIA APARECIDA ROCHA VIEIRA
Secretária Judicial da Distribuição

OBSERVAÇÕES:

1. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas e 2ª Vara da Infância e Juventude e Juizados Especiais e Justiça Militar, Carta Precatória;
2. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos arquivados e/ou baixados definitivamente;
3. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos nos quais não foram oferecidas denúncia.
4. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
5. Esta certidão abrange somente as Varas comuns do Termo Judiciário de São Luis-MA.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis-MA CEP: 65.076-820, fone: (98) 3194-5409/5408





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
Avenida D. Pedro II, S/Nº, Centro, São Luis-MA, CEP 65905-010
Tel(98) 3198-4300 / www.tjma.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO AÇÕES PENAIS

Certidão Nº 201404869-09

CERTIFICO, revendo os registros de distribuições do acervo de ações em trâmite no 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, até a presente data, **NADA CONSTA** em nome de:

NOME COMPLETO: NATALINO SALGADO FILHO

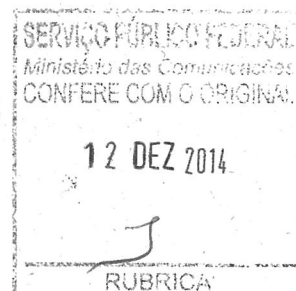
CPF: 032.954.943-04

FILIAÇÃO: IVETE CALDEIRA SALGADO

Certidão emitida em São Luis-MA em **01/08/2014 às 15:57:02**.

Observações:

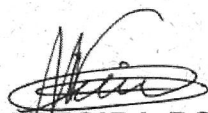
- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 14, de 04/06/2014;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão On Line, utilizando o numero de autenticidade acima identificado;
- f) Não serão expedidas certidões online de Pessoa Jurídica.





USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatro (2004) até o dia primeiro (1º) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **NATALINO SALGADO FILHO**, inscrito (a) no **CPF nº 032.954.943-04** e no **RG nº. 68718 SSP/MA**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Maria Aparecida Rocha Vieira**, Secretária Judicial, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de agosto de 2014.

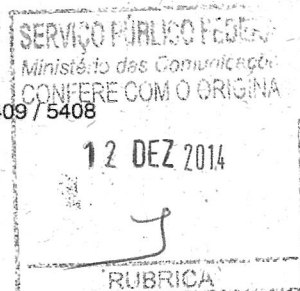



MARIA APARECIDA ROCHA VIEIRA
Secretária Judicial da Distribuição

OBSERVAÇÃO:

O Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
 Avenida D. Pedro II, S/Nº, Centro, São Luis-MA, CEP 65905-010
 Tel(98) 3198-4300 / www.tjma.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Certidão Nº 201404870-34

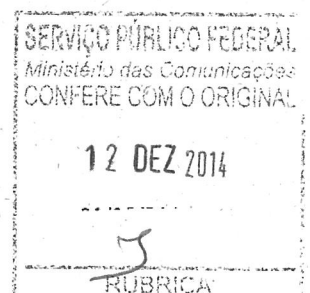
CERTIFICO, revendo os registros de distribuições do acervo de ações em trâmite no 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, até a presente data, **NADA CONSTA** em nome de:

NOME COMPLETO: NATALINO SALGADO FILHO
CPF: 032.954.943-04
FILIAÇÃO: IVETE CALDEIRA SALGADO

Certidão emitida em São Luis-MA em **01/08/2014 às 15:57:37**.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 14, de 04/06/2014;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão On Line, utilizando o numero de autenticidade acima identificado;
- f) Não serão expedidas certidões online de Pessoa Jurídica.





PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Nº 75155

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na Seção Judiciária do Estado do Maranhão, que

NADA CONSTA

contra **NATALINO SALGADO FILHO** nem contra o **CPF: 032.954.943-04**.

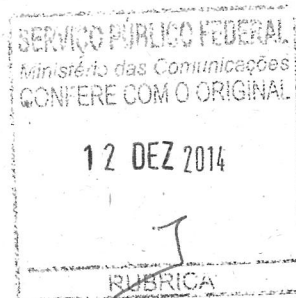
Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (www.jfma.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/08/2014, 15h51.

Data da última atualização do banco de dados: 01/08/2014, 15h51

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br





Nº 75781

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

NATALINO SALGADO FILHO

CPF: 032.954.943-04

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
9087-16.2013.4.01.3700	4ª	06/03/2013	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL	FAZENDA NACIONAL	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SÃO LUIS, IMPERATRIZ, CAXIAS E BACABAL, DISTRIBUIDOS ATE O DIA ANTERIOR,

SÃO LUIS - MARANHÃO, 09:41h, 05/08/2014.


José de Rjdmata P. Barbosa Júnior
TÉCNICO JUDICIÁRIO
Nº 03471

Existe(m) 1 processo(s).

8/
RAIMUNDO NONATO PORTO DE LIMA
SUPERVISOR DA SEÇÃO DE CERTIDÕES

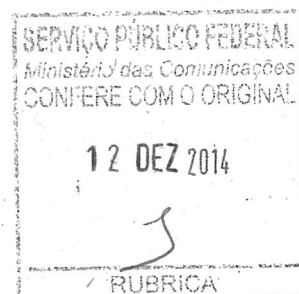
Endereço: Avenida Senador Vitorino Freire S/N Areinha,
CEP: 65010650, SÃO LUIS - MA.

Fone: 98 3214 - 5756 FAX: (098) 3214 - 5703

E_MAIL: nucju.ma@trfl.jus.br

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO JUÍZO COMUM E ESPECIAL

Pg: 1 de 1





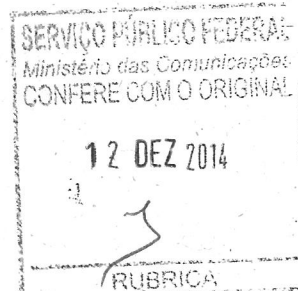
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO MARANHÃO
FÓRUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
4ª VARA - EXECUÇÃO FISCAL**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a requerimento de **Natalino Salgado Filho**, CPF nº **032.954.943-04**, que tramita nesta vara a ação de execução fiscal n. **9087-16.2013-4.01.3700**, que tem como exeqüente a **FAZENDA NACIONAL** e como executado(s) **NATALINO SALGADO FILHO**, inscrito no CPF/CNPJ n. **032.954-943-04**, na qual não foram localizados bens para penhorar. Certifico ainda que no referido processo foi proferida sentença extinguindo a execução sem julgamento do mérito, na forma do artigos 267, VI, e 586 do CPC. Certifico ainda que da sentença foi interposta Apelação e que o processo está concluso para apreciação desta.

São Luís (MA, 6 de agosto de 2014


Edith Irene Fontenelle Cabral
Diretora de Secretaria da 4ª Vara



Processo e suas Movimentações

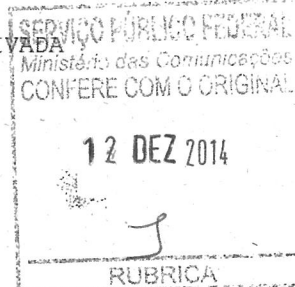
Processo : 9087-16.2013.4.01.3700 Localizacao: C8 - CARGA FAZENDA NACIONAL
Classe : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
Objeto : 01.15.02.00 - TAXA DE OCUPAÇÃO/LAUDÊMIOS/FOROS - DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA - ADMINISTRATIVO
Comp. Obj.:
Observação:
Vara : 4ª VARA FEDERAL - CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ÂNGELO
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Excdo : NATALINO SALGADO FILHO

Apensos :

Inquerito: -- Carta : -- Processo Original : 04952600248201219

Petição	Descrição	Juntada	Interessado
2013004976599	SUSPENSAO CIVIL	04/11/2013	
Petição	Descrição	Juntada	Interessado
2013005155599	MANIFESTACAO	14/11/2013	
Petição	Descrição	Juntada	Interessado
2014000422299	EXTINCAO DE EXECUCAO	29/01/2014	

Data	Movimentação
24/07/2014	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL PARA CARGA EM 25/07/2014 PARA CARGA EM 25/07/2014 - INTERESSADO:FAZENDA NACIONAL
22/07/2014	185/6-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL
22/07/2014	179/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENÇA PUBLICADA NO E-DJF1 N. 138, DE 22/07/2014, NAS PÁGINAS 746/760 SENTENÇA PUBLICADA NO E-DJF1 N. 138, DE 22/07/2014, NAS PÁGINAS 746/760 - DATA:22/07/2014
16/07/2014	178/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENÇA
05/06/2014	176/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENÇA
27/05/2014	218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
22/05/2014	156/5-DEVOLVIDOS C/ SENTENÇA S/ EXAME DO MERITO FALTA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS
26/11/2013	137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
26/11/2013	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O)
18/11/2013	218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA VINDOS DO EXEQUENTE VINDOS DO EXEQUENTE
07/11/2013	126/4-CARGA: RETIRADOS FAZENDA NACIONAL PARA CARGA EM 08/11/2013 PARA CARGA EM 08/11/2013 - INTERESSADO:FAZENDA NACIONAL
06/11/2013	185/6-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL
06/11/2013	218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO
06/11/2013	210/2-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: JUNTADO(O) PETIÇÃO DO EXECUTADO PETIÇÃO DO EXECUTADO
01/10/2013	134/3-CITACAO PELO CORREIO DEVOLVIDO AR / ENTREGA EFETIVADA



Processo e suas Movimentações

14/08/2013	210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA
21/06/2013	134/2-CITACAO PELO CORREIO CARTA EXPEDIDA
21/06/2013	153/99-DEVOLVIDOS C/ DECISAO OUTROS (ESPECIFICAR)
14/03/2013	137/2-CONCLUSOS PARA DECISAO
14/03/2013	218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
14/03/2013	223/8-REMETIDOS VARA PELA DISTRIBUICAO
14/03/2013	170/1-INICIAL AUTUADA
06/03/2013	2/0-DISTRIBUICAO AUTOMATICA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 7785/2014/SEI-MCReferência: **Processo nº 53000.042538/2012-08**Assunto: **Assinatura do Contrato de Concessão de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de instrução de processo para assinatura do contrato de Concessão de Outorga deferida à Universidade Federal do Maranhão para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís/MA, por meio do canal digital 54, de acordo com o Despacho de Homologação de 8 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013.

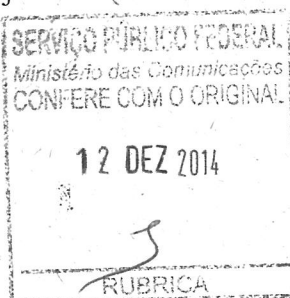
ANÁLISE

2. Após publicada a aprovação do local e finalizada a análise, foram os autos remetidos à Consultoria Jurídica para manifestação quanto à regularidade jurídico-formal do processo, a qual, por meio da Cota nº 360/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/, indicou a necessidade de que fosse instada a entidade a se manifestar sobre o presente e necessariamente a colacionar as "certidões de objeto e pé das ações de que faça parte como ré; não obstante, diante do expressivo número de ações, (i) que sejam colacionadas, pelo menos, as concernentes a execuções fiscais federais, bem como passe a comprovar, por meio de certidão, a (ii) regularidade/inexistência de débitos junto à Seguridade Social; outrossim, (iii) caso exista alguma demanda da esfera criminal ou de improbidade administrativa em face dos dirigentes, sejam também instados a colacionar as respectivas certidões de objeto e pé".

3. A Universidade, por conseguinte, protocolizou, por meio dos expedientes nº 53900.005022/2014-92 e 53900.011213/2014-93, a referida documentação.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, sugerimos o retorno dos presentes autos à Consultoria Jurídica para manifestação conclusiva e, após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para despacho com o Senhor Ministro.



Brasília, 18 de agosto de 2014.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 27/08/2014, às 15:04, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Analista - Chefe de Divisão**, em 27/08/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Del Negro Barroso Fernandes, Coordenadora do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 27/08/2014, às 15:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Coutinho Pollig, Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 28/08/2014, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 28/08/2014, às 19:08, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814

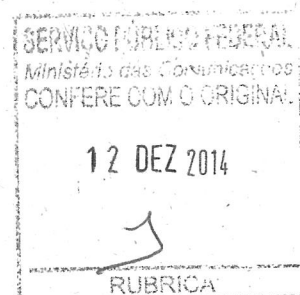


Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2014, às 14:06, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0091006** e o código CRC **DC0B5A45**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 124 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 1001/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

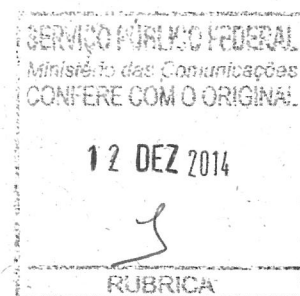
PROCESSO Nº 53000.042538/2012-08

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ASSUNTO: Execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos. Assinatura de contrato.

Assinatura de contrato de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de São Luis, no estado do Maranhão: **viabilidade jurídica.**

Senhor Consultor Jurídico,



A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, por intermédio da Nota Técnica nº 7785/2014/SEI-MC, encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, vencedora de seleção pública para outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luis, Maranhão, com vistas à assinatura do contrato de concessão com o Poder Público.

2. Quando ainda na fase seletiva, esta CONJUR emitiu o PARECER Nº 0191/2013

/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, cuja conclusão foi a seguinte *in verbis*:

Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, opina favoravelmente à homologação da atual seleção pública, cujo objeto é a outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, para a localidade de São Luis, Estado do Maranhão (canal 54 – tecnologia Digital), sagrando-se vencedora a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.

3. Ato contínuo, deu-se a publicação de Despacho de Homologação da seleção (fl. 31).
4. Em prosseguimento, a SCE promoveu a instrução processual dos autos, desta feita, a lume das novas regras dispostas no Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012[1] (o qual “*Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto no 52.795, de 31 de outubro de 1963, e dos Decretos no 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e no 5.820, de 29 de junho de 2006*”), o qual promoveu a inversão de algumas das fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em tela.
5. Assim, fora solicitada a documentação referente à aprovação de local de instalação e equipamentos da correspondente emissora pela presente ocasião[2] (fls. 34 e s.), já tendo decidido a autoridade administrativa por sua viabilidade, segundo Despacho nº 866, de 11.12.2013 (DOU de 22.12.2013 – fls. 87/88).
6. Em seguida, submete novamente a SCE os autos a este Órgão, por meio da Nota Técnica nº 259/2014 (fls. 126/127), a fim de que se manifeste sobre a regularidade jurídico-formal do processo e das minutas de (i) contrato de concessão, (ii) Portaria, (iii) Exposição de Motivos e (iv) Decreto Presidencial que o acompanham.
7. Esclareça-se, por oportuno, que, com a aplicação das novas disposições procedimentais do multicitado Decreto nº 7.670, de 2012, dar-se-á, primeiramente, a **assinatura do (i) contrato de concessão** no âmbito dessa Pasta Ministerial (cuja documentação será objeto de apreço mais à frente), senão, veja-se:

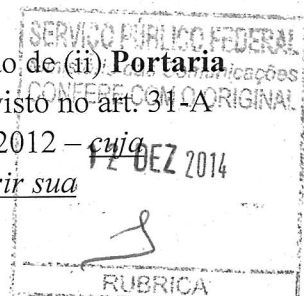
Decreto nº 52.795, de 1963

Art. 31. Os contratos de concessão e permissão somente serão assinados após a comprovação do pagamento[3] integral do valor da outorga proposto, no prazo de até sessenta dias após a notificação para a sua celebração, e terão extrato publicado no Diário Oficial da União.

(...)

§ 2º O contrato será assinado pelo dirigente da entidade e pelo Ministro de Estado das Comunicações que, no ato, representará o Presidente da República no caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, devendo ser publicado em extrato no Diário Oficial da União. [grifos nossos]

8. Após a celebração do contrato, deverá ser providenciada a publicação de (ii) **Portaria** da lavra do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, em atendimento ao antevisto no art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963, com a redação conferida pelo Decreto nº 7.670, de 2012 – cuja minuta encontra-se acostada aos autos (evento SEI 0032317), de onde se pode aferir sua



regularidade:

Art. 31-A. Após a celebração do contrato a que se refere o art. 31, o Ministro de Estado das Comunicações fará publicar, em observância ao parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, portaria que conterà as seguintes informações:

I - entidade;

II - serviço a ser prestado;

III - área de prestação do serviço;

IV - principais obrigações; e

V - outras informações que se fizerem necessárias.

§ 1o A portaria a que se refere o caput será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem do Presidente da República, para deliberação.

§ 2o A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia da portaria.

§ 3o A contagem do prazo da concessão ou da permissão será iniciada a partir da publicação do decreto legislativo.

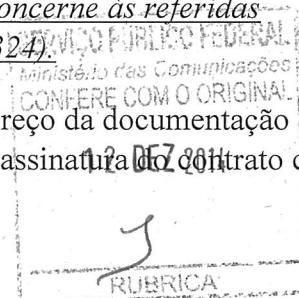
§ 4o Após a publicação do decreto legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá autorização de funcionamento em caráter provisório, que será válida até a data de emissão da respectiva licença de funcionamento.

§ 5o Caso a outorga não seja aprovada pelo Congresso Nacional, o licitante receberá os valores pagos ao FISTEL em razão da outorga, corrigidos pela taxa SELIC, sendo facultado ao Ministério das Comunicações convocar os licitantes remanescentes para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das multas previstas no edital." [grifos nossos]

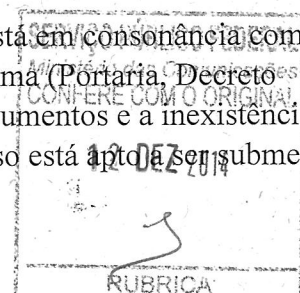
9. Registre-se, ainda, que a eficácia da citada Portaria está condicionada à publicação do Decreto Presidencial de outorga de concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional (art. 2º da minuta de Portaria).

10. Celebrado o contrato e publicada a Portaria acima, os autos serão remetidos à Presidência da República por intermédio de (iii) **Exposição de Motivos**, para deliberação por parte da Exma. Presidenta da República, nos termos do art. 34, §1º do CBT (Lei nº 4.117, de 1963) e art. 6º, §1º, do Decreto nº 52.795, de 1963, após o que poderá ser emitido o respectivo (iv) **Decreto Presidencial de outorga**, caso assim decida aquela autoridade. No que concerne às referidas minutas, opina-se por sua regularidade (eventos SEI nº 0032321 e 0032324).

11. Elaboradas as considerações supra, adentra-se agora ao apreço da documentação apresentada pela entidade para fins de se opinar acerca da viabilidade da assinatura do contrato com o Poder Público.



12. Após a adoção de diligência solicitada por esta CONJUR (COTA Nº 360/2014 – fl. 129), a SCE elaborou finalmente a já citada NOTA TÉCNICA Nº 7785/2014/SEI-MC, juntando a documentação então ausente, a qual fora prontamente apresentada pela entidade interessada, objeto dos protocolos nº 53900.005022/2014-92 e nº 53900.011213/2014-93.
13. Quanto à representação da entidade, pessoa jurídica de direito público (autarquia federal), verifica-se, às fls. 113/114, a nomeação do Sr. NATALINO SALGADO FILHO para o cargo de Reitor da referida Universidade; às fls. 115/116, os documentos que atestam a qualificação de brasileiro nato do citado representante.
14. Depara-se, à fl. 125, com o comprovante de inscrição e situação cadastral da entidade (CNPJ), o qual demonstra estado regular.
15. Outrossim, às fls. 90/106 e 120/125, encontram-se os extratos de acompanhamento processual dos tribunais; a respeito, deparou-se com inúmeras ações em face da entidade, razão pela qual, por cautela, foram solicitadas certidões de regularidade fiscal, bem como de objeto e pé (COTA 360/2014).
16. Em resposta, conforme já anunciado, a entidade fez juntar as certidões que atestaram sua regularidade perante as Fazendas (nacional, estadual e municipal), além do FGTS e relacionada às contribuições previdenciárias (em verdade, certidão positiva, mas com efeito de negativa, o que não obsta o prosseguimento do feito) – protocolo SEI nº 53900.005022/2014-92.
17. Quanto às inúmeras demandas judiciais, notadamente as execuções fiscais, fora apresentada a extensa certidão nº 75815 (protocolo SEI nº 53900.011213/2014) que, já na primeira folha, traz advertência de inexistência de sentença condenatória transitada em julgada em face da referida entidade.
18. Também em face do dirigente não se depara com demanda com sentença transitada em julgado, conforme outras certidões juntadas também no protocolo SEI nº 53900.011213/2014 – fls. 199 e s.
19. Nesse contexto, é de se inferir pela inexistência de feito judicial a obstar o prosseguimento do hodierno processo, não se mostrando despropositado frisar que o cumprimento dos requisitos, dentre os quais a regularidade fiscal e idoneidade moral da entidade e de seus dirigentes, deve ser observado pela entidade interessada, não só por ocasião da assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.
20. No tocante ao cumprimento do art. 12 e do art. 12, § 3º do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, a SCE esclarece que a entidade em questão encontra-se dentro dos limites legais, sem outras outorgas do serviço de radiodifusão, além de seu representante também não se constituir em dirigente de outra entidade outorgada (fls. 89-v e 118).
21. Destaca-se, igualmente, o extrato a constatar a disponibilidade do canal no Plano Básico (fls. 81 e 89).
22. A minuta de contrato proposta (evento SEI 0032326) está em consonância com a legislação regente – assim como as demais, conforme já anunciado acima (Portaria, Decreto Presidencial e EM). Desta forma, considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



23. Em razão do exposto, sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências cabíveis.

À consideração superior.

[1] Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012:

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus dispositivos se aplicam apenas aos editais publicados após o início de sua vigência.

[2] Art. 29. A entidade vencedora deverá submeter à aprovação do Ministério das Comunicações, no prazo de quatro meses contado da data de adjudicação do objeto da licitação, os locais escolhidos para a montagem da estação, bem como as plantas, orçamentos e todas as demais especificações técnicas dos equipamentos, sob pena de decair o direito à contratação, o que ocasionará a convocação dos licitantes remanescentes.

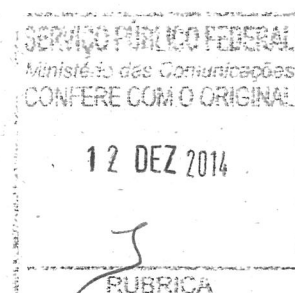
[3] Esclareça-se, por oportuno, que as disposições aplicam-se às outorgas dos serviços de radiodifusão com *finals exclusivamente educativos* com as devidas adaptações, razão pela qual não há que se empregar no caso a regra de pagamento, visto que inexistente nas outorgas dessa natureza.

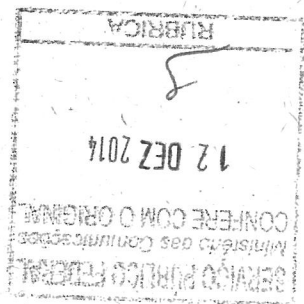


Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 17/09/2014, às 15:18, conforme art. 3º, III,
"b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0117918** e o código CRC **B5ED9154**.







ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 416 / 2014

(DESPACHO Nº 3017/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.042538/2012-08

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

ASSUNTO: Execução de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos. Assinatura de contrato.

1. Aprovo o PARECER Nº 124/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1001/2014/SJL/CGAJ /CONJUR-MC/CGU/AGU). ;
2. Assim, após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento..

Brasília, 03 de 09 de 2014.

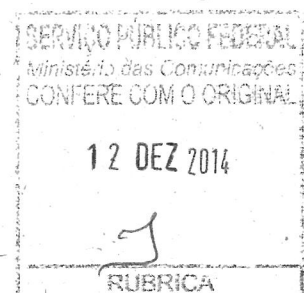


Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em 17/09/2014, às 14:54, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0118440** e o código CRC **75DCDBC**.



PORTARIA Nº 1436/2014/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.042538/2012-08, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da concessão do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013;

II - o local de instalação da estação da emissora e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho nº 866, de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 22, subsequente; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de concessão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Decreto Presidencial de outorga da concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

PAULO BERNARDO SILVA

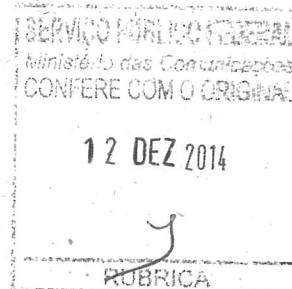
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/11/2014, às 17:39, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0147392** e o código CRC **9B0CBD58**.





EM Nº 72/2014/SEI-MC

Brasília, de de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.042538/2012-08, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Maranhão, por intermédio do Despacho de Homologação de 8 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.
2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.
3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

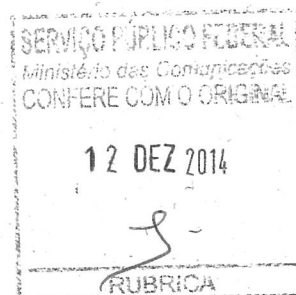
PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

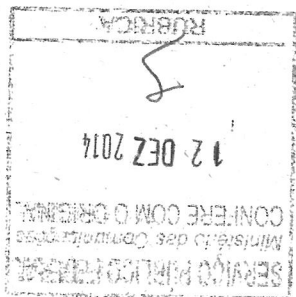


Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/11/2014, às 17:39, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0147418** e o código CRC **0FE6D503**.





DECRETO DE DE DE 201__.

Outorga concessão à Universidade Federal do Maranhão para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no art. 13, § 1º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.042538/2012-08,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada concessão à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO** para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

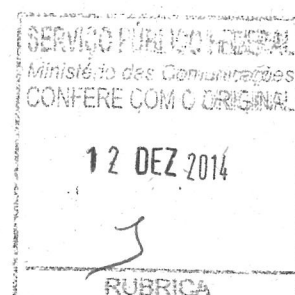
Brasília, de de 2014; 193º da Independência e 126º da República.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/11/2014, às 17:40, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0147460** e o código CRC **F49BFC9A**.





CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MARANHÃO, PARA EXECUTAR
O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E
IMAGENS, COM FINS EXCLUSIVAMENTE
EDUCATIVOS, NA LOCALIDADE DE SÃO LUÍS,
ESTADO DO MARANHÃO.

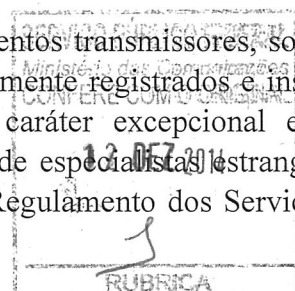
Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e quatorze, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, representada por seu Reitor, Sr. Natalino Salgado Filho, CI nº 68718 – SSP/MA, CPF/MF nº 032.954.943-04, assinam o presente Contrato de Concessão, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís, Estado do Maranhão, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Universidade Federal do Maranhão o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de São Luís, Estado do Maranhão, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo de sua ratificação por parte do Congresso Nacional.

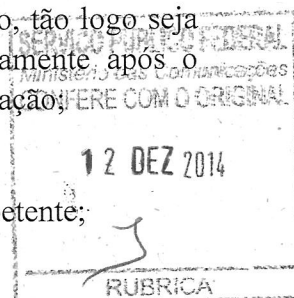
Cláusula 3ª. A concessionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da publicação do Decreto Presidencial de formalização da outorga;
- b) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;
- c) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de



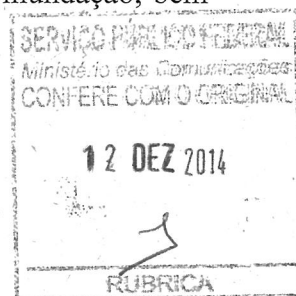
Rádiodifusão;

- d) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;
- e) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de rádiodifusão na mesma localidade;
- f) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- g) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- h) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;
- i) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- j) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de rádiodifusão;
- l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;



Cláusula 4ª. Na organização da programação, a entidade deverá:

- a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;
- c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;
- d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;
- e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;
- f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;
- g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;
- h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;
- i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;
- j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;
- l) manter em dia os registros da programação.
- m) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.



Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará

sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 9ª. A concessionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

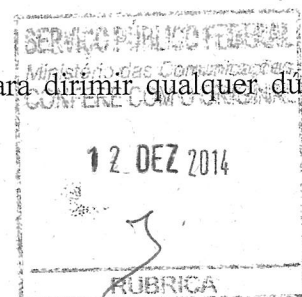
Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido.

Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.



Cláusula 15ª.
conveniada.

Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora

Cláusula 16ª. A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação do Decreto Presidencial de outorga da concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado das Comunicações

Conveniado

Testemunha

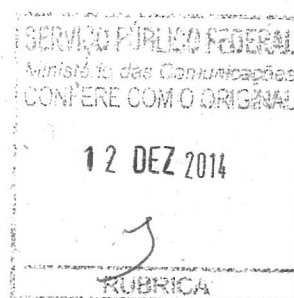
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/11/2014, às 17:40, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0147482** e o código CRC **2C519CF7**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 DEZ 2014
RUBRICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 17510/2014/SEI-MCReferência: **Processo nº 53000.042538/2012-08**Assunto: **Convocação para assinatura do Contrato de Concessão.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de instrução de processo para assinatura do contrato de Concessão de Outorga deferida à Universidade Federal do Maranhão para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís/MA, por meio do canal digital 54, de acordo com o Despacho de Homologação de 8 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013.

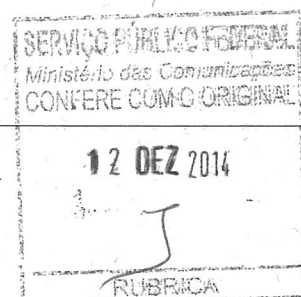
ANÁLISE

2. Realizada a instrução, em conformidade com a legislação vigente e as normas estabelecidas pela Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012 e Parecer nº 0191/2013 /CGCE/CONJUR-MC/AGU da Consultoria Jurídica deste Ministério, o processo foi encaminhado à Consultoria Jurídica, acompanhado da minuta do Contrato de Concessão, para apreciação quanto à sua regularidade técnico-jurídica, com vistas à assinatura do contrato, tendo sido devolvido à esta Coordenação, instruído pelo Parecer nº 124/2014/SEI-MC (Parecer nº 1001/2014/SJL/CGAJ /CONJUR-MC/CGU/AGU), que considerou o processo apto para prosseguimento, tendo a minuta supracitada sido, então, submetida ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, nos termos do item 2, opinamos pelo encaminhamento de cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), com vistas a convocação do interessado para a assinatura do Contrato de Concessão de Outorga deferida a entidade supracitada, neste Ministério das Comunicações, sob pena de cancelamento da outorga em apreço.

À consideração superior.





Documento assinado eletronicamente por **Jordana Brito Azeredo, Agente Administrativo**, em 19/11/2014, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



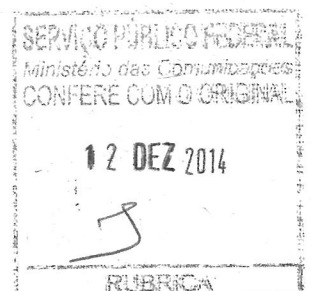
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Analista - Chefe de Divisão**, em 19/11/2014, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Del Negro Barroso Fernandes, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituta**, em 19/11/2014, às 10:51, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0244890** e o código CRC **605EE959**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, sala 301
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 19809/2014/SEI-MC

Ao Senhor NATALINO SALGADO FILHO

Reitor da Universidade Federal do Maranhão

Avenida dos Portugueses, nº 1.966 - Cidade Universitária - Prédio Marechal Castelo Branco -
Reitoria

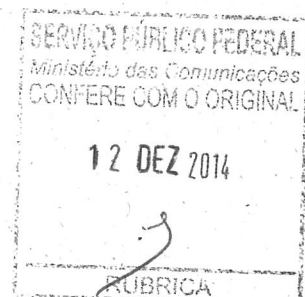
65080-805 São Luís / MA

Assunto: **Convocação para assinatura do Contrato de Concessão - Processo nº 53000.042538/2012-08.**

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 17510/2014/SEI-MC, com vistas à convocação do Sr. Natalino Salgado Filho a comparecer a este Ministério das Comunicações, sala de atendimento ao público, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Sala T-25, para assinatura do contrato de Concessão relativo à outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís/MA, por meio do canal digital 54, deferida à entidade acima referenciada.

Atenciosamente,

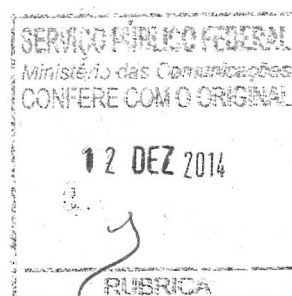




Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Del Negro Barroso Fernandes**,
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da
União, Substituta, em 19/11/2014, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0244936** e o código CRC **268EEFC5**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, sala 301
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 19816/2014/SEI-MC

A Sua Senhoria o Senhor

NATALINO SALGADO FILHO

Reitor da Universidade Federal do Maranhão

Avenida dos Portugueses, nº 1.966 - Cidade Universitária - Prédio Marechal Castelo Branco -
Reitoria

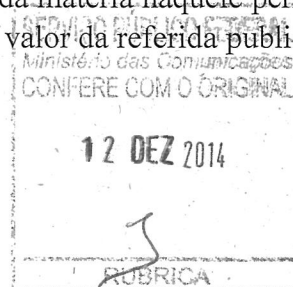
65080-805 São Luís / MA

**Assunto: Comunica prazo para publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União
- Processo nº 53000.042538/2012-08.**

Senhor Reitor,

1. Formalizada a outorga de Concessão para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís/MA, por meio do contrato celebrado entre a União e a Universidade Federal do Maranhão, informo que, nos termos do art. 30, parágrafo único, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, essa concessionária deverá providenciar a publicação do contrato, em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura.
2. Solicito, por oportuno, especial atenção à data do vencimento do boleto bancário (anexo), emitido pela Imprensa Nacional, referente à publicação da matéria naquele periódico, que estipula o prazo máximo de 10 (dez) dias para o recolhimento do valor da referida publicação.

Atenciosamente,

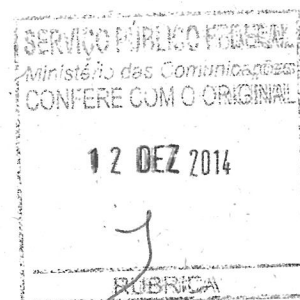




Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Del Negro Barroso Fernandes, Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União, Substituta**, em 19/11/2014, às 16:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0245055** e o código CRC **E5D12FBA**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 19/11/2014 15:59:28

Origem: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Operador: Sayonara Leonez Medeiros Coelho Cintra

Ofício: 3278882

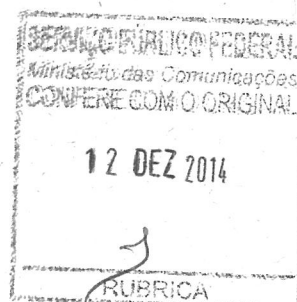
Data prevista de publicação: 20/11/2014

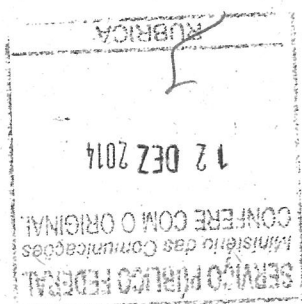
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7619758	EXTRATO DE CONTRATO_FORMATADO.rtf	8d4181f9817d7e41 f95ac5ccef01aec4	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22





Imprimir Boleto

BANCO DO BRASIL

001-9

00198.41808 50000.000005 03278.882216 3 62720000018222

Cedente		Código do Cedente		Espécie	Quantidade	Nosso número
PR - Imprensa Nacional		1607-1 / 55573000-X		R\$	0001	00000000003278882
Número do documento		CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	
4		04.196.645/0001-00	09/12/2014		182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Avenida dos Portugueses, nº 1.966 - Cidade Universitária - Prédio Marechal Castelo Branco - Reitoria, Cidade Universitária
São Luiz, MA - CEP: 65080-805

Instruções
A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3278882 enviado em 19/11/2014

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL

001-9

00198.41808 50000.000005 03278.882216 3 62720000018222

Local de pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						09/12/2014
Cedente						Agência/Código cedente
PR - Imprensa Nacional						1607-1 / 55573000-X
Data do documento	Nº documento	Espécie doc.	Acerte	Data process.	Nosso número	
19/11/2014	4	ND	N	19/11/2014	00000000003278882	
Uso do banco / Convênio	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor documento	
33804/841805	18 / 124	R\$	0001	182,22	182,22	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 3278882 enviado em 19/11/2014						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado

Sacado
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Avenida dos Portugueses, nº 1.966 - Cidade Universitária - Prédio Marechal Castelo Branco - Reitoria, Cidade Universitária
São Luiz, MA - CEP: 65080-805

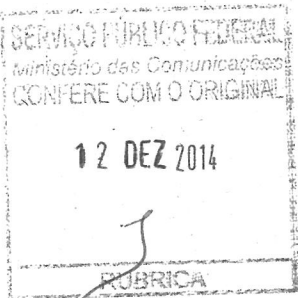
Sacador/Avalista

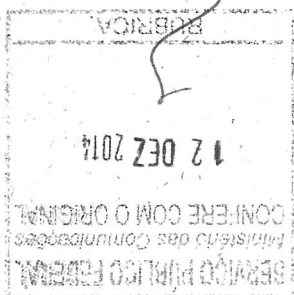
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Continuar





CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO E A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO, PARA EXECUTAR O SERVIÇO
DE RÁDIO-DIFUSÃO DE SONS E IMAGENS, COM
FINS EXCLUSIVAMENTE EDUCATIVOS, NA
LOCALIDADE DE SÃO LUÍS, ESTADO DO
MARANHÃO.

Aos vinete (20) dias do mês de NOVEMBRO do ano dois mil e quatorze, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Paulo Bernardo Silva, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, representada por seu Reitor, Sr. Natalino Salgado Filho, CI nº 68718 – SSP/MA, CPF/MF nº 032.954.943-04, assinam o presente Contrato de Concessão, decorrente da concessão outorgada à supramencionada entidade para executar o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís, Estado do Maranhão, regendo-se referida concessão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Universidade Federal do Maranhão o direito de executar, sem exclusividade, na localidade de São Luís, Estado do Maranhão, o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Cláusula 2ª. A presente concessão é outorgada pelo prazo de 15 (quinze) anos e entrará em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo de sua ratificação por parte do Congresso Nacional.

Cláusula 3ª. A concessionária é obrigada a:

- a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinete) dias, contado da data da publicação do Decreto Presidencial de formalização da outorga;
- b) a estação deverá entrar em funcionamento no prazo de doze meses contado da data de publicação da autorização de uso de radiofrequência;
- c) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;
- d) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

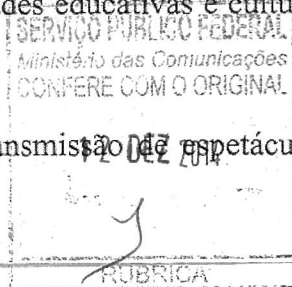
RUBRICA

operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

- e) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;
- f) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;
- g) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- h) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir a outorga;
- i) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;
- j) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;
- l) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;
- m) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;
- n) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;
- o) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, a entidade deverá:

- a) subordinar os programas de informação e divertimento às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;
- b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos,



trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso;

e) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

f) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

g) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

h) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

i) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

j) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

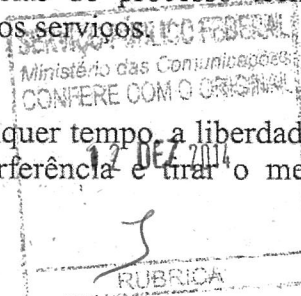
l) manter em dia os registros da programação.

m) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa frequência o direito de posse da União.

Cláusula 6ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a entidade autorizada atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 7ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor



proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 8ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 9ª. A concessionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo estabelecido, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em consequência, liberada a frequência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 10ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 11ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão.

Cláusula 12ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da concessão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da concessionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Concessão automaticamente rescindido.

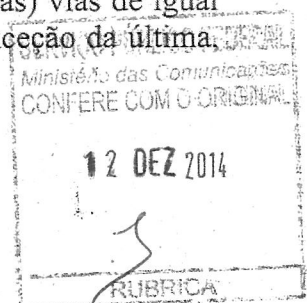
Cláusula 13ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a concessão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 14ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 15ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora conveniada.

Cláusula 16ª. A eficácia do presente Contrato está condicionada à publicação do Decreto Presidencial de outorga da concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de sua ratificação pelo Congresso Nacional.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Concessão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.



Ministro de Estado das Comunicações

Conveniado

Paulo Bernardo Silva

[Assinatura]
148-075.133-20

Testemunha

[Assinatura]
224276783-68

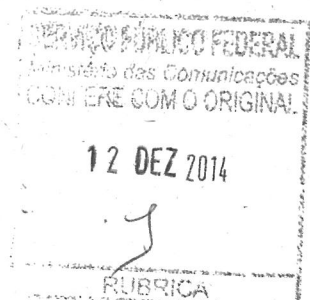
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bernardo Silva, Ministro de Estado das Comunicações**, em 11/11/2014, às 17:40, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 10264



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0147482** e o código CRC **2C519CF7**.







EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 154041

Número do Contrato: 128/2013.
Nº Processo: 23115018496201311.
DISPENSA Nº 130/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. CNPJ Contratado: 07060/18000112. Contratado: FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 007/023/04/2013-Serviços de apoio técnico e estrutural a execução do Projeto de Extensão Formação Continuada de Educação em Direitos Humanos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 8.998/94 e Decreto 7.423/10. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Data de Assinatura: 26/11/2014.

(SICON - 03/12/2014) 134041-15258-2014NE800233

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 88/2014 - UASG 154041

Nº Processo: 23115018023201492. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de informática (BOBINA), para atender às necessidades do Restaurante Universitário (RU) da Universidade Federal do Maranhão. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/12/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.ainf) SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 08/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/12/2014 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

(SISDEC - 03/12/2014) 134041-15258-2014NE800232

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 01/2014. PARTES: União e Universidade Federal do Maranhão - UFMA. ESPÉCIE: Contrato de Concessão. OBJETO: Execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís, Estado do Maranhão. VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 15 (quinze) anos e entra em vigor a partir da publicação do Decreto Legislativo de sua ratificação, por parte do Congresso Nacional. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2014 - UASG 154045

Nº Processo: 23108066325201466.
DISPENSA Nº 49/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ Contratado: 04845150000157. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FED. Objeto: Apoio institucional da contratada para a realização do projeto de extensão denominado "Elaboração de planos municipais de saneamento básico para 106 municípios Mato-Grossenses". Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 24/11/2014 a 03/11/2017. Valor Total: R\$9.215.155,46. Fonte: 1510000000 - 2014NE803173. Data de Assinatura: 24/11/2014.

(SICON - 03/12/2014) 134045-15262-2014NE800248

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 812662/2014. Nº Processo: 23108060014201493. Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. CNPJ nº 04845150000157. Objeto: Desenvolvimento do projeto Políticas Públicas de Esporte e Lazer para Povos Indígenas. Valor Total: R\$ 658.267,32. Valor de Contrapartida: R\$ 0,00. Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 658.267,32. Vigência: 28/11/2014 a 15/10/2015. Data de Assinatura: 28/11/2014. Signatários: Concedente: MARIA LUCIA CAVALLI NEDER 604.355.958-20, Conveniente: CRISTIANO MACIEL 681.956.560-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00153/2014 ao Convênio Nº 91895/2013. Convenientes: Concedente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Unidade Gestora: 134045. Gestão: 15262. Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL. CNPJ nº 04845150000157. PROMOÇÃO POR MAIS QUALIDADE: MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO EM REFERÊNCIA FIRMADO ENTRE A UFMT E A FUNDAÇÃO UNIVERSAL PARA PROSEGUIMENTO DO PROJETO DENOMINADO: SABERES E PRÁTICAS DO CUIDADO: SUJEITO E DIÁLOGOS - FICANDO A NOVA DATA FIXADA PARA 1/03/2015. Valor Total: R\$ 169.490,00. Vigência: 29/11/2013 a 18/03/2015. Data de Assinatura: 18/11/2014. Signatários: Concedente: MARIA LUCIA CAVALLI NEDER. CPF nº 604.355.958-20, Conveniente: CRISTIANO MACIEL. CPF nº 681.956.560-72.

(SICONV(PORTAL) - 03/12/2014)

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 18/PROAD/SGP/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria Administrativa - PROAD da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, de acordo com o Edital nº 18/PROAD/SGP/2014, publicado no DOU nº 195, de 09/10/2014, seção 3, pag. 36 a 40, e Processo Nº 23108.036303/13-3, RESOLVE, de acordo com a Recomendação exarada pelo Ministério Público Federal/Procuradoria da República de Mato Grosso, referente ao Procedimento Administrativo nº 1.20.000.001905/2014-62, bem como o Processo Administrativo nº 23108.06/351/2014-93, tornar pública a REABERTURA DE INSCRIÇÕES para o Edital nº 18/PROAD/SGP/2014, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS VAGAS
1.1 Retificar o item 2.2 do Edital nº 18/PROAD/SGP/2014, alterando a distribuição das vagas ofertadas para o Campus Cuiabá, com reserva de 01(uma) vaga para as Pessoas com Deficiência (PCD), conforme abaixo:
Onde se lê:
Lotação: Campus Cuiabá

INSTITUTO/FACULDADE	UNIDADE/CURSO	ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CLASSE A	REGIME DE TRABALHO	VAGAS		
Instituto de Linguagens	Departamento de Letras	Letras/Língua Brasileira de Sinais	Auxiliar	Dedicação Exclusiva	AC 04	NEGROS 01	

Leia-se:
Lotação: Campus Cuiabá

INSTITUTO/FACULDADE	UNIDADE/CURSO	ÁREA/SUBÁREA DE CONHECIMENTO	CLASSE A	REGIME DE TRABALHO	AC 03	PCD 01	NEGROS 01
Instituto de Linguagens	Departamento de Letras	Letras/Língua Brasileira de Sinais	Auxiliar	Dedicação Exclusiva			

2. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições, de acordo com o item 6 - Cronograma do Concurso, serão somente para a vaga reservada para PCD, lotação Campus Cuiabá, conforme item 1 deste Edital.
- 2.2 O preenchimento da ficha de inscrição e a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição serão efetuados SOMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico www.ufmt.br.
- 2.3 O período de inscrições pagas (sem isenção do pagamento da taxa de inscrição) será das 08h00min do dia 10 de dezembro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de dezembro de 2014.
- 2.4 O candidato, após realizar sua inscrição pela internet em conformidade com os subitens 2.2 e 2.3, deverá recolher o boleto bancário junto ao Banco do Brasil S.A. até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição, ou seja, 22 de dezembro de 2014.
- 2.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 2.6 As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação pela rede bancária do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada exclusivamente por meio do boleto bancário, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento.
- 2.7 O valor da taxa de inscrição deste concurso público é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- 2.8 O período de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será das 08h00min do dia 10 de dezembro de 2014 até as 15 horas e 59 minutos do dia 11 de dezembro de 2014.
- 2.9 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, via internet, disponibilizado no endereço eletrônico www.ufmt.br, de acordo com o estabelecido no item 6 do Edital nº 18/PROAD/SGP/2014.
- 2.10 O resultado da análise das inscrições com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.ufmt.br na data provável de 16/12/2014.
- 2.11 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa, por meio de formulário específico que será disponibilizado no endereço eletrônico www.ufmt.br das 8 às 18 horas do dia 17/12/2014.
- 2.12 O candidato deverá preencher o formulário mencionado no item 2.11 com as seguintes informações: nome completo, número de inscrição e indicação da vaga/campus para a qual está concorrendo.
- 2.13 O resultado da análise dos recursos contra o indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data provável de 19/12/2014, no endereço eletrônico www.ufmt.br, por meio de consulta individual.
- 2.14 O candidato que solicitar inscrição com isenção do pagamento da taxa, e que tiver sua solicitação indeferida, para efetivar sua inscrição deverá acessar o endereço eletrônico www.ufmt.br no período de 16/12/2014 a 22/12/2014, gerar e imprimir o respectivo boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil S.A. até o dia útil subsequente ao último dia de inscrição, ou seja, 22 de dezembro de 2014.
- 2.15 Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver a sua inscrição confirmada, constante da relação nominal (Confirmação das Inscrições) a ser divulgada no endereço eletrônico www.ufmt.br na data provável de 20/01/2015.
- 2.16 O candidato que não localizar o seu nome na relação das inscrições confirmadas deverá entrar em contato com a Comissão Permanente Organizadora de Concurso Público da Universidade Federal de Mato Grosso pelo telefone (65) 3615-8316 até as 17 horas do dia 23/01/2015, e seguir as orientações fornecidas.
3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
- 3.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05/10/1988 e na Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 3.296, de 04/12/2004, fica reservada vaga a Pessoas com Deficiência (PCD), conforme quadro de vagas constante do subitem 1 deste Edital.
- 3.2 Consideram-se Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, bem como na Súmula 311 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

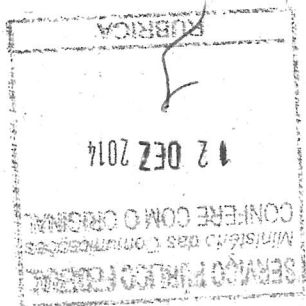
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.m.gov.br/atomadefmt>, pelo código 00032014120800033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

12 DEZ 2014

RUBRICA



Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 785, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Portaria nº 262, de 7 de junho de 2013, do Ministério das Cidades, que estabelece regras e procedimentos para propostas de mobilidade urbana selecionadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento que pretendam utilizar Parceria Público-Privada (PPP).

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Incluir no art. 1º da Portaria nº 262, de 07 de junho de 2013, do Ministério das Cidades os §§ 7º e 8º.

§ 7º Entende-se por repasse, para efeito desta Portaria e seus anexos, os valores provenientes do Orçamento Geral da União repassados ao ente federado para compor o aporte em favor do Parceria-Privado na fase de investimentos.

§ 8º Entende-se por aporte, para efeito desta Portaria e seus anexos, o fluxo de pagamentos a ser repassado pelo ente federado ao Parceria Privado durante a fase de investimentos, para a construção ou aquisição de bens reversíveis listados no edital, nos termos do § 2º do artigo 6º da Lei nº 11.079, de 2004, podendo ser composto pelo somatório dos valores dos repasses do Orçamento Geral da União, de financiamentos federais e outras fontes viabilizadas pelo ente federado.

Art. 2º O § 3º do art. 2º da Portaria nº 262, de 07 de junho de 2013, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Quando da impossibilidade do atendimento da proporcionalidade a que se refere o caput, mediante justificativa técnica e ajuste com o ente federado, o repasse em determinado marco de aporte poderá ser efetuado em proporção diversa daquela estabelecida inicialmente, desde que atendido pelo ente federado o disposto no § 2º do art. 7º da Lei nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004, devendo a proporcionalidade ser observada em relação ao percentual acumulado dos investimentos e comprovada até o final da implantação do empreendimento.

Art. 3º O § 6º do art. 4º da Portaria nº 262, de 07 de junho de 2013, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º O Termo de Compromisso poderá prever condições suspensivas para o repasse de recursos.

Art. 4º O art. 8º da Portaria nº 262, de 07 de junho de 2013, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Aos repasses de que trata esta Portaria e demais exigências nela dispostas aplica-se, de forma complementar, o disposto em orientação operacional específica a ser editada pelo Ministério das Cidades e disponibilizada em seu site eletrônico.

§ 1º Aos empreendimentos de mobilidade urbana a serem realizados por meio de contrato de PPP, no que não for regulamentado por esta Portaria e na respectiva orientação operacional de que trata o caput, aplica-se, no que for compatível com a sistemática proposta, o disposto no Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades de Projetos inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, instituído pela Portaria nº 164, de 12 de abril de 2013.

§ 2º Casos omissos serão solucionados pela Secretaria Executiva do Ministério das Cidades mediante parecer conclusivo da Secretaria finalística.

Art. 5º Excluir do Anexo I da Portaria nº 262, de 07 de junho de 2013, do Ministério das Cidades, os itens 2 e 3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

PORTARIA Nº 786, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014

Aprova a orientação operacional complementar à Portaria 262, de 7 de junho de 2013, do Ministério das Cidades, que estabelece regras e procedimentos para propostas de mobilidade urbana selecionadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento que pretendam utilizar Parceria Público-Privada (PPP).

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o inciso III do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar a orientação operacional complementar à Portaria 262, de 7 de junho de 2013, do Ministério das Cidades, que estabelece regras e procedimentos para propostas de mobilidade urbana selecionadas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento que pretendam utilizar Parceria Público-Privada (PPP).

Parágrafo único. A orientação operacional de que trata o caput deste artigo, encontra-se disponível no site eletrônico do Ministério das Cidades: www.cidades.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 31-A do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.042538/2012-08, resolve:

Art. 1º Consolidar os dados da outorga da concessão do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão, que terá as seguintes características:

I - a execução do serviço será realizada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, conforme Despacho que adjudicou a referida outorga, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013;

II - o local de instalação da estação da emissora, e a utilização de seus equipamentos foram aprovados, por meio do Despacho nº 866, de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 22, subsequente; e

III - as principais obrigações a serem cumpridas pela concessionária são objeto do contrato de concessão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A eficácia da presente Portaria está condicionada à publicação do Decreto Presidencial de outorga da concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHO DO MINISTRO

Nº 505/2014 - O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto no PARECER nº 996/2014/MSF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, constante do processo nº 53000.002022/2012-12, de sorte a homologar o processo de seleção para execução do Serviço de Retransmissão de Televisão no município de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 11 (onze), constante do Aviso de Habilitação nº 17, de 9 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 12 de dezembro de 2011, republicado em 10 de fevereiro de 2012, e adjudicar o seu objeto à TV CORCOVADO S.A., de acordo com o resultado final constante do Anexo.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

PropONENTE	TIPO	PROCESSO	RESULTADO	PONTOS OBTIDOS*	CLASSIFICAÇÃO
TV CORCOVADO S.A.	III	53000.00641/2012	Habilitada	33	1º Lugar
FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA	III	53000.00641/2012	Habilitada	32	2º Lugar
FUNDAÇÃO SAKA NOSSA ILEKKA	III	53000.00.163/2012	Habilitada	31	3º Lugar
TVCL-TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA	III	53000.006032/2012	Habilitada	31	3º Lugar
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	III	53000.00603/2012	Habilitada	00	4º Lugar
FUNDAÇÃO MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTA	III	53000.00603/2012	Habilitada	00	4º Lugar
RADIO E TELEVISÃO KOIONER LTDA	III	53000.0163/2012	Habilitada	00	4º Lugar
R & C PRODUÇÕES LTDA	IV	53000.005076/2012	Habilitada	00	4º Lugar
SISTEMA LIMON DE RADIODIFUSÃO LTDA	III	53000.010133/2012	Habilitada	00	4º Lugar
REDE METROPOLITANA DE RADIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.017136/2012	Habilitada	00	4º Lugar
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE IPANEMA	III	53000.007991/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO DE FÁTIMA	III	53000.002512/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL RIO VERDE	III	53000.006660/2012	Inabilitada	-	-
FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DE SOMS E IMAGENS	III	53000.007625/2012	Inabilitada	-	-
REDE UNIAO DE RADIO E TELEVISÃO LTDA	III	53000.007619/2012	Inabilitada	-	-
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA	III	53000.017889/2012	Inabilitada	-	-

Legenda: I - Ente da Administração Direta; II - Ente da Administração Indireta; III - Concessionária; IV - outras pessoas jurídicas.

*Para o caso de mais de uma habilitação

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS
DO PARANÁ E SANTA CATARINA

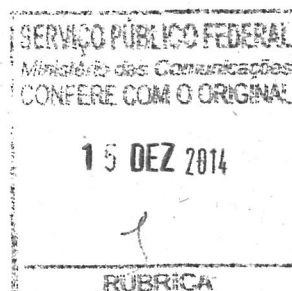
DESPACHO DO GERENTE

O Gerente da Gerência Regional da Anatel nos Estados do Paraná e Santa Catarina aplica às entidades abaixo relacionadas às sanções de MULTA e/ou ADVERTÊNCIA, em conformidade com o artigo 173, incisos I e II, da Lei 9.472/97:

Nº do Processo	Entidade	CPE/CNPJ	Sanção	Despacho
53516.001432/2012	Solange Maria Janz Ramos	33.609.489-20	Advertência e Multa	5081 de 30/09/2014
53516.004914/2010	Maria Morin Rorato	016.977.979-38	Advertência e Multa	5106 de 01/10/2014
53516.001409/2012	Rádio Café Londrina Ltda.	77.712.206.0001-79	Advertência e Multa	3946 de 01/08/2014
53516.003165/2012	C. Looks & Cia Ltda.	07.525.016.0001-67	Advertência e Multa	4729 de 15/09/2014
53520.000227/2012	Oldemar José Voltolini	590.406.109-91	Advertência	4005 de 05/08/2014
53000.028749/2010	Rádio Bianca Ltda.	77.231.850.001-25	Advertência	4004 de 05/08/2014
53000.044622/2010	Rádio Brasil Novo Ltda.	79.873.204.0001-97	Advertência	3545 de 17/07/2014
53516002280/2012	Moto Texa Vitória Ltda.	09.196.698.0001-86	Multa	5103 de 01/10/2014
53520001747/2012	Indio Emanuel de Lima Bezerra ME	10.750.391.0001-15	Multa	5204 de 03/10/2014
53520003995/2011	Construtora Triunfo S/A	77.955.532.0001-07	Multa	3624 de 18/07/2014

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014121500062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



53900.034957/2014-86



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

GABINETE DO REITOR

OFÍCIO GR Nº 506-MR

São Luís (MA), 10 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria a Senhora
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo Ala Oeste, 3º andar, sala 300
CEP: 70044-900 Brasília/DF

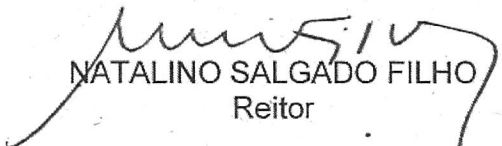
Assunto: encaminha cópia de publicação no DOU

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la, encaminho cópia da publicação no Diário Oficial da União, do Extrato de Contrato Nº. 01/2014, que entre si firmaram a União e a Universidade Federal do Maranhão, cujo objeto é a Execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Luís, Estado do Maranhão, assinado no dia 11 de novembro de 2014.

O Processo Principal é o de Nº. 53.000.046.329/2012 e o Processo Apenso é o de Nº. 53000.042.538/2012-08.

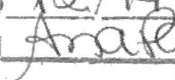
Atenciosamente,


NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL

Em 12/12/14

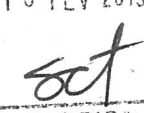
Nome Legível


ANAPOLINA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
RECEBI O ORIGINAL

"A Universidade que cresce com
inovação e inclusão social"

Campus Universitário do Bacanga – Prédio Marechal Castelo Branco – Reitoria
- Av. dos Portugueses, 196 - São Luís-MA - CEP: 65080-805 -
Fone: (98) 3272-8003 Fax: (98) 3272-8005 - Site: www.ufma.br - E-mail: reitoria@ufma.br

18 FEV 2015


RUBRICA

Imprimir Boleto

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00198.41808 50000.000005 03278.882216 3 62720000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Especie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003278882
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 09/12/2014		Valor documento 182,22
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+/-) Mora / Multa		(+/-) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado

Sacado
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Avenida dos Portugueses, nº 1.966 - Cidade Universitária - Prédio Marechal Castelo Branco - Reitoria, Cidade Universitária
São Luiz, MA - CEP: 65080-805

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Autenticação mecânica

Referente a publicação do ofício 3278882 enviado em 19/11/2014

Corte na linha pontilhada

28/11/2014
839213325

BANCO DO BRASIL

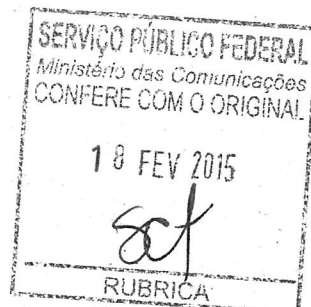
11:01:01
#106

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019841808500000000503278882/1607/200000018222
NOSSO NUMERO 3278882
CONVENIO 00641808
IMPRESSA NACIONAL
AG/COD. BENEFICIARIO 1607/0023006/
DATA DE VENCIMENTO 09/12/2014
DATA DO PAGAMENTO 28/11/2014
VALOR DO DOCUMENTO 182,22
VALOR COBRADO 182,22

NR. AUTENTICAÇÃO E 573.187/002.DEA.852
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



EM Nº 34/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.042538/2012-08, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão, constante do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, cujo objeto foi adjudicado à Universidade Federal do Maranhão, por intermédio do Despacho de Homologação de 8 de março de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2013, em conformidade com a Portaria nº 355, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012.

2. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável à matéria, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

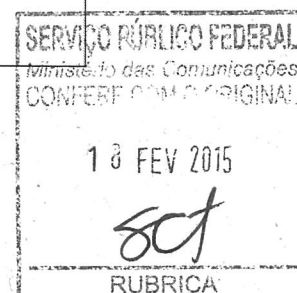
RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências.

Encaminhamento de processo para outorga de Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de São Luís, estado do Maranhão.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta.



Necessidade de encaminhamento do processo para publicação do Decreto Presidencial de outorga da concessão, bem como do correspondente Decreto Legislativo de ratificação pelo Congresso Nacional.

3. Alternativas existentes às medidas propostas.

Não há.

4. Custos.

Não há.

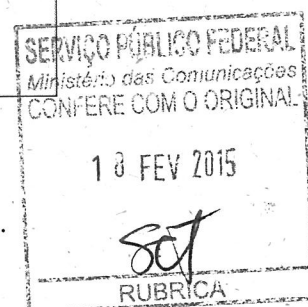
5. Razões que justificam a urgência (a ser preenchido somente se o ato proposto for medida provisória ou projeto de lei que deva tramitar em regime de urgência).

Não se aplica.

6. Impacto sobre o meio ambiente (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).

Não há.

7. Alterações propostas (sempre que o ato ou medida proposta possa vir a tê-lo).



Texto atual	Texto Proposto
Não se aplica.	

8. Síntese do parecer do órgão jurídico.

Assinatura de contrato de concessão para exploração de serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de São Luís, no estado do Maranhão: viabilidade jurídica. Considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à celebração do contrato, conclui-se que o processo está apto a ser submetido ao Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações para assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/02/2015, às 18:48, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0328098** e o código CRC **74510197**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 12570/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de abril de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da
Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3
de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os
seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00006/2015 MC *α*

- 53000.055773/2011 ✓

EM nº 00009/2015 MC

- 53000.049053/2011 ✓

EM nº 00035/2015 MC

- 53000.027423/2008 ✓

EM nº 00032/2015 MC

- 53000.029700/2009 ✓

/ EM nº 00034/2015 MC

- 53000.059934/2011 X

/ EM nº 00010/2015 MC

- 53000.053966/2012 X

/ EM nº 00036/2015 MC

- 53000.001169/2011 X

/ EM nº 00033/2015 MC

- 53000.066533/2011 X

/ EM nº 00007/2015 MC

- 53000.033510/2009 ✓

/ EM nº 00012/2015 MC

- 53000.060474/2011 ✓

/ EM nº 00011/2015 MC

- 53000.064717/2010 X

/ EM nº 00013/2015 MC

- 53000.027959/2013 ✓

/ EM nº 00019/2015 MC

- 53000.042538/2012 ✓

/ EM nº 00004/2015 MC

- 53000.052979/2011 X

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 24/04/2015, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0476244** e o código CRC **69513C6C**.
